



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6428



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.232, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a comunicação eletrônica por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, entre a Secretaria da Fazenda e o sujeito passivo dos tributos estaduais e de outras receitas devidas ao Estado, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 15, de 19 de maio de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria da Fazenda e o sujeito passivo dos tributos estaduais e de outras receitas devidas ao Estado, que será realizada por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - domicílio eletrônico do contribuinte - o portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria da Fazenda disponível na rede mundial de computadores;

II - caixa postal - o local, dentro do DEC, onde são processadas todas as comunicações eletrônicas da Secretaria da Fazenda com o sujeito passivo;

III - meio eletrônico - qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
POLÍCIA MILITAR	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DA CULTURA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
SECRETARIA DO TURISMO	44
AGETO	47
ATS	49
ATI	49
DETRAN	50
FAPT	107
IGEPREV	108
NATURATINS	126
RURALTINS	127
ITERTINS	127
UNITINS	128
TRIBUNAL DE CONTAS	128
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	129
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	133

IV - tramitação eletrônica de documento - a forma eletrônica de enviar e receber documentos com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

V - assinatura eletrônica - aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize:

a) certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil ou na conta GOV.BR, na forma da lei federal específica;

b) autorização eletrônica emitida ou reconhecida pela Secretaria da Fazenda e aceito pelo sujeito passivo de tributos estaduais;

VI - sujeito passivo - o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária e não tributária, podendo ser:

a) o próprio contribuinte ou o responsável solidário ou por substituição, pelo cumprimento da obrigação tributária;

b) qualquer pessoa, física ou jurídica, que possua relação direta com Administração Fazendária, conforme previsto na legislação tributária;

VII - servidor - o agente público lotado na Secretaria da Fazenda, em relação aos seus deveres com a Administração Tributária.

§2º A comunicação entre a Secretaria da Fazenda e terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo será realizada por meio de procuração eletrônica.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda utilizará o DEC como meio de, dentre outras finalidades:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II - identificar o servidor público sobre atos da Administração Tributária;

III - encaminhar notificações, intimações e outros documentos administrativos;

IV - expedir comunicações em geral;

V - disponibilizar serviços digitais;

VI - enviar documentos para a pessoa física ou jurídica com credenciamento de que trata o art. 3º desta Lei;

VII - recepcionar documentos enviados pela pessoa física ou jurídica, com credenciamento de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 3º O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo será dado após seu credenciamento na Secretaria da Fazenda, na forma prevista em regulamento.

§1º Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao DEC, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§2º Na assinatura das notificações, intimações e documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar o Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora nos termos da lei específica, atendendo as disposições da Lei Estadual nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, ou a conta GOV.BR.

Art. 4º Uma vez credenciados, as comunicações da Secretaria da Fazenda ao sujeito passivo ou servidor público serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado ou o envio por via postal.

§1º A comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§2º Considera-se realizada a comunicação eletrônica na data e hora em que a mesma foi disponibilizada ao sujeito passivo na Caixa Postal do DEC.

§3º Considera-se realizada a ciência na data e hora em que o sujeito passivo realizar a leitura do comunicado disponível na Caixa Postal do DEC.

§4º A ciência referida no §3º deste artigo deve ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da realização da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada no primeiro dia útil após o término deste prazo.

§5º Nos casos em que a ciência se dê em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§6º Os documentos referidos no inciso III do artigo 2º desta Lei tem a ciência como requisito de entrega ao sujeito passivo.

§7º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 5º As comunicações realizadas pela Secretaria da Fazenda com outros órgãos da Administração Pública e os municípios serão, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 6º Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos do art. 3º desta Lei será possibilitada a utilização de outros serviços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda no portal do DEC.

Parágrafo único. Poderá ser disponibilizado por meio do DEC, mediante uso de assinatura eletrônica:

I - informações sobre pagamento efetuado, situação cadastral, autos de infração, entre outras;

II - recebimento de notificações, intimações e comunicações em geral;

III - envio de declarações e documentos, inclusive, em substituição aos originais, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;

IV - apresentação de petições, defesa, recurso, contrarrazões e consulta tributária;

V - outros serviços disponibilizados pela Secretaria da Fazenda.

Art. 7º A tramitação eletrônica de documentos de que trata os incisos III e IV do parágrafo único do art. 6º desta Lei será realizada dentro da Caixa Postal do DEC em resposta à comunicação.

Parágrafo único. Os documentos enviados ou apresentados, em resposta ao comunicado, pelo sujeito passivo devem conter assinatura eletrônica com Certificado Digital emitido nos termos da lei.

Art. 8º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, deve ser considerado original para todos os efeitos legais.

§1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o §1º deste artigo, devem ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 9º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico, na data e na hora do seu envio ao sistema do DEC, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

Parágrafo único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, deve ser considerado tempestivo aquele transmitido até às 23h59m59s do último dia do prazo previsto na comunicação.

Art. 10. A comunicação eletrônica de que trata esta Lei utilizará a rede mundial de computadores e será disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 11. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.233, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a instituição da jornada de plantão extraordinário no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional Estadual e do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 20, de 12 de julho de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º O Valor da indenização por plantão extraordinário efetivamente cumprido é de R\$ 282,16.

Art. 3º

IV - deve ser incluída como verba de custeio da Secretaria de Cidadania e Justiça.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.234, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Fazer o Bem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Fazer o Bem, com sede no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.235, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Quadra 1.306 Sul, município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Quadra 1.306 Sul, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.236, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, com a finalidade de regularizar créditos, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei, referentes:

I - ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

III - ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD;

IV - aos créditos não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são autorizados os seguintes incentivos para recebimento do crédito à vista ou parcelado:

I - redução da multa, inclusive a de caráter moratório;

II - redução dos juros de mora.

§1º É facultado o parcelamento do crédito em até 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas, à exceção da primeira que terá valor diferenciado, na conformidade desta Lei.

§2º Os créditos tributários relativos ao ICMS se subordinarão aos incentivos previstos no Convênio ICMS nº 178, de 9 de dezembro de 2022, e fatos geradores estabelecidos no Convênio ICMS nº 58, de 14 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§3º Os incentivos de que trata este artigo somente se aplicam para o recebimento à vista do crédito referente ao IPVA de veículo:

I - objeto de contrato de locação financeira ou de arrendamento mercantil (*leasing*);

II - alienado, cuja comunicação de venda esteja registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO e a licença não figure em nome do adquirente.

Art. 3º O REFIS alcança o crédito:

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2022, inclusive o:

a) ajuizado;

b) parcelado ou reparcelado, inadimplente ou não;

c) não constituído, desde que confessado espontaneamente;

d) inscrito ou não em Dívida Ativa;

e) lançado ou constituído por meio de ação fiscal, inclusive na vigência desta Lei;

f) decorrente da aplicação de pena pecuniária;

II - não tributário que, até a publicação desta Lei, tenha sido:

a) inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não;

b) parcelado ou reparcelado junto à Secretaria da Fazenda, adimplente ou não.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, somente no que se refere aos créditos apurados fora do regime do Simples Nacional.

Art. 4º O REFIS não se aplica aos créditos:

I - sobre os quais tenha sido recebida, pelo Poder Judiciário, representação fiscal ou denúncia para fins penais;

II - derivados de decisões condenatórias e encaminhados para Inscrição na Dívida Ativa pelo Poder Judiciário, exceto custas processuais.

Art. 5º Os incentivos previstos nesta Lei não conferem ao sujeito passivo beneficiário qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito incentivado a soma dos valores originários atualizados, dos juros de mora reduzidos e da multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, apurados na data do pagamento à vista ou da primeira parcela devida.

§1º A atualização monetária, os juros e as multas de mora e fiscal incidentes sobre o crédito a ser negociado são calculados na conformidade do Código Tributário Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

§2º O montante apurado do crédito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças, ainda que a verificação tenha ocorrido após a vigência desta Lei.

Art. 7º A adesão ao REFIS:

I - configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e interrompe a prescrição, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

II - implica:

a) na confissão irretroatável da dívida;

b) na desistência dos atos de defesa ou de recurso por parte do sujeito passivo;

III - tem aplicação cumulativa com as normas de concessão de parcelamento, previstas na legislação tributária estadual.

Art. 8º O pagamento à vista gera a redução:

I - em 95% da multa moratória ou fiscal e dos juros de mora para crédito, exceto o decorrente de multa formal;

II - em 90% para crédito tributário decorrente de multa formal.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a redução não alcança o valor principal atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo alcançarão somente os juros de mora.

Art. 9º O pagamento parcelado tem redução da:

I - multa de mora ou fiscal e dos juros de mora em:

a) 90%, de 2 a 12 parcelas;

b) 80%, de 13 a 24 parcelas;

c) 70%, de 25 a 72 parcelas;

II - multa formal para crédito tributário em:

a) 70%, de 2 a 24 parcelas;

b) 60%, de 25 a 48 parcelas;

c) 50%, de 49 a 72 parcelas.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a redução não alcança o valor originário atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo alcançarão somente os juros de mora.

Art. 10. Sobre o valor parcelado incide o acréscimo de 0,25% ao mês.

§1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se Pessoa Jurídica;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), se Pessoa Física.

§2º A primeira parcela tem o valor diferenciado, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do crédito incentivado.

Art. 11. O parcelamento será celebrado mediante Termo de Acordo de Parcelamento, instruído com:

I - o demonstrativo dos débitos fiscais;

II - o comprovante de pagamento da primeira parcela;

III - a procuração ou autorização, juntamente com o documento de identificação, quando o sujeito passivo se fizer representar por terceiros;

IV - a indicação do endereço de correspondência e do número do telefone de contato fixo ou móvel, em se tratando de pessoa física ou empresa com atividade paralisada.

§1º Os créditos remanescentes de reparcelamento não devem ser consolidados com novos créditos, devendo o reparcelamento ser realizado em processo distinto do novo parcelamento.

§2º É vedado firmar parcelamento consolidando crédito de espécie ou de natureza diversa.

§3º O disposto neste artigo não se aplica a créditos relativos ao IPVA, que será efetuado automaticamente.

Art. 12. É permitido ao sujeito passivo firmar:

I - tantos parcelamentos quantos sejam seus débitos, observado o previsto no art. 3º;

II - um parcelamento para cada veículo, no caso de crédito tributário referente ao IPVA.

Art. 13. O vencimento de cada parcela ocorrerá no dia 20 (vinte) de cada mês, à exceção da primeira parcela, cujo pagamento deverá ser realizado no momento da adesão.

Parágrafo único. O vencimento final do parcelamento referente ao IPVA terá como limite o mês de dezembro de 2023.

Art. 14. O parcelamento de crédito, objeto de cobrança judicial, não ficará sujeito à penhora de bens, caso esta ainda não tenha sido efetivada.

§1º Garantido o juízo, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

§2º Os honorários advocatícios serão pagos na forma da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 junho de 1999, e seus regulamentos.

Art. 15. O parcelamento será automaticamente cancelado se, durante a sua vigência, ocorrer ausência de pagamento por mais de 90 (noventa) dias de qualquer parcela a contar da data do vencimento.

§1º A partir do cancelamento de que trata o *caput* deste artigo, o sujeito passivo perderá o direito aos incentivos de que trata esta Lei, relativamente ao saldo devedor remanescente.

§2º O crédito relativo ao saldo devedor remanescente de que trata o §1º deste artigo será objeto de inscrição na Dívida Ativa, encaminhamento a protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de cobrança judicial, conforme o caso, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

Art. 16. O Crédito Recuperado de que trata esta Lei é liquidado mediante o pagamento em moeda corrente, vedado a utilização de depósito judicial.

Art. 17. A regularização do crédito ajuizado implica na suspensão ou extinção da ação de execução fiscal, conforme se dê, respectivamente, o parcelamento ou pagamento integral.

Art. 18. Para usufruir dos incentivos instituídos por esta Lei, o sujeito passivo deverá fazer sua adesão na vigência do REFIS, por meio de sítio eletrônico disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.

§1º Na hipótese de créditos não tributários não inscritos em dívida ativa, a adesão ao REFIS deve ser realizada no órgão de origem do crédito.

§2º A adesão ao REFIS considera-se formalizada com o pagamento:

- I - à vista;
- II - da primeira parcela do parcelamento do IPVA;
- III - da primeira parcela do parcelamento e a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, para os demais créditos.

§3º O Termo de Acordo de Parcelamento previsto no inciso III do §2º deste artigo deve ser assinado em até 10 (dez) dias contados da data do pagamento da primeira parcela, desde que tenha sido paga na vigência do REFIS, sob pena da perda dos incentivos concedidos na data da adesão.

§4º É facultado à Secretaria da Fazenda e aos órgãos de origem dos créditos não tributários não inscritos em dívida ativa exigir requerimento prévio para operacionalização da negociação.

§5º O parcelamento nos créditos não tributários não inscritos em dívida ativa será efetuado no órgão de origem do crédito.

Art. 19. O período de vigência do REFIS e demais atos necessários ao funcionamento do programa, serão definidos por ato do Secretário da Fazenda para os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, e por ato dos Gestores dos órgãos de origem dos créditos não tributários não inscritos em dívida ativa.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

"ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEM JUDICIAL
"Valor Adicionado Ano-base 2021 - Elaboração 2022 - Aplicação 2023

ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	EXTRÁDOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL						DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES - DFI PGDAS/DASINSEI										Autos de Infração	TOTAL GERAL	ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO		
		Pecuária	Agricultura	Silvicultura / Expl.Vegetal	Pesca	Outros	Comunicação	Usinas Hidrelétricas	Energia Elétrica	Transportes	Comércio	Indústria	Prestação de Serviços	Combustível	Água Canalizada	2021	2020			ÍNDICE MÉDIO		
1	ABREULANDIA	53.038.239,08	59.878.751,13	-	-	1.509.058,96	410.474,41	-	2.764.440,43	32.407,20	21.930.838,34	7.447.477,06	24.432,32	6.435.060,54	485.773,10	-	153.956.952,60	0,2533889	0,2060120	0,2296994		
2	AGUIARÂNOPOLIS	3.401.709,04	7.964.970,75	166.182,98	-	-	440.370,31	-	9.017.095,92	1.738.811,94	4.530.432,62	349.299.277,60	404.497,01	31.208.504,70	1.288.467,46	-	409.460.383,30	0,6739017	0,7607266	0,7173141		
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	56.076.456,69	13.084.069,85	-	-	26.387,95	609.749,49	-	6.211.580,05	263.748,50	329.683.400,40	4.224.185,57	597.073,25	101.517.770,50	1.390.629,26	-	513.685.060,60	0,8454377	0,6247676	0,7133406		
4	ALMAS	23.648.554,26	37.811.113,87	2.688,00	383.304,45	224.257,45	816.147,06	-	5.531.913,87	253.001,35	291.116.688,11	11.481.435,50	332.958,34	9.076.575,04	1.826.988,39	-	120.481.134,30	0,1882913	0,1843783	0,1913340		
5	ALVORADA	69.959.991,35	39.058.199,84	75.823,46	82.385,92	76.812,12	1.669.254,53	-	18.422.898,36	18.158.888,95	114.637.340,90	876.011.266,70	1.429.441,57	255.408.524,10	3.009.114,55	-	1.397.999.922,00	2,3008864	1,0756883	1,2042184		
6	ANANAS	62.167.155,75	1.224.708,78	-	-	43.201,59	922.007,95	-	8.784.670,07	422.793,35	25.868.047,39	9.928.493,06	499.624,46	9.673.584,33	-	1.099.250,00	120.633.544,70	0,1985422	0,2239546	0,2122484		
7	ANGICO	5.782.733,23	17.090.751,45	9.120,00	-	-	268.760,45	-	2.365.322,57	46.871,84	5.106.150,62	6.634.444,33	8.640,00	1.783.416,84	549.301,16	-	33.647.532,49	0,0553781	0,0321131	0,0437456		
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	10.488.435,24	11.536.574,90	-	-	565.530,94	359.395,57	-	6.319.516,72	5.024.015,12	63.894.720,19	16.818.321,40	60.706,56	23.244.407,96	-	244.311.622,60	0,4020951	0,3279885	0,3650100			
9	ARAGOMINAS	82.941.485,29	1.106.435,58	12.049,51	-	768,00	575.686,11	-	3.650.082,40	160,58	5.429.705,16	3.288.804,51	37.898,64	1.912.058,84	243.070,10	139.359,00	99.337.340,72	0,1364923	0,1463735	0,1530829		
10	ARAGUACEMA	24.074.185,69	66.847.931,01	-	-	79.762,08	942.212,28	-	6.654.043,75	2.861.236,06	82.598.555,86	6.501.361,63	392.904,20	5.619.204,00	1.336.432,04	-	197.808.590,50	0,3525299	0,2804951	0,3021495		
11	ARAGUACU	376.974.722,70	24.276.488,58	-	10,88	4.940.887,66	4.304.692,71	-	11.484.003,26	331.184,00	46.355.674,43	9.612.012,80	335.233,10	28.519.051,61	2.337.157,46	1.263.263,76	507.770.261,00	0,8357029	0,6594402	0,7463282		
12	ARAGUAINHA	294.418.581,70	46.744.774,30	176,00	6.849,28	284.335,30	38.391.731,38	599.202,21	265.887.389,60	61.311.385,03	2.733.323.889,00	2.310.446.669,00	54.072.460,30	742.111.331,00	58.886.806,10	12.396.846,21	6.118.712.331,00	10,0700251	10,0297027	10,0502730		
13	ARAGUAINHA	63.200.018,84	2.257.551,95	-	-	1.448,64	290.754,63	-	3.914.701,16	569.691,16	11.107.638,58	5.396.424,62	111.235,10	1.999.315,58	820.355,69	258.713,57	90.018.561,52	0,1548515	0,1524665	0,1535110		
14	ARAGUAINHA	83.561.122,78	9.231.875,38	3.715.844,53	256,00	1.007,94	2.967.960,80	-	29.294.121,95	661.722,78	95.870.851,19	6.317.206,51	1.065.522,10	15.928.549,98	-	59.017,24	248.995.157,60	0,4088150	0,4484441	0,4286300		
15	ARAPOTINS	114.512.796,50	1.728.337,48	-	-	-	758.076,49	-	6.563.882,23	31.931,59	29.886.618,94	11.070.114,37	16.268.079,93	1.654.773,18	-	177.702.705,10	0,2924682	0,2937558	0,2931220			
16	ARRAHS	90.489.477,20	3.062.690,72	-	-	4.027.369,47	1.692.963,12	-	8.938.987,46	194.960,33	183.262.545,25	35.688.616,00	551.968,59	20.825.878,84	2.519.471,23	-	181.454.637,60	0,2986433	0,3048446	0,3016640		
17	AUGUSTINÓPOLIS	29.243.369,77	345,60	-	-	1.650.738,72	-	-	18.109.572,01	9.303,53	56.348.657,34	80.643.479,12	1.998.569,64	5.111.831,54	-	204.386.280,90	0,3363848	0,4227737	0,3795793			
18	AURORA DO TOCANTINS	12.543.236,60	134.080,03	-	-	17.280,00	497.850,80	-	3.239.068,91	70.165,88	4.430.523,47	344.977,87	93.120,00	1.354.231,79	326.454,56	-	33.051.001,91	0,0549693	0,0637633	0,0597098		
19	AXIADA DO TOCANTINS	13.871.491,12	8.208,36	78.933,23	-	5.371,97	817.225,44	-	8.490.566,65	4.009.457,21	12.767.361,30	1.087.386,80	90.214,31	7.738.769,17	-	-	48.972.919,46	0,0806010	0,1013766	0,0911688		
20	BARCELANDIA	30.857.493,89	9.182.876,18	22.685,59	5.312,96	35,20	1.255.785,74	-	6.318.094,87	5.839,94	15.221.359,18	9.603.960,04	81.001,15	7.593.312,32	1.437.923,49	677.785,17	82.263.293,72	0,1339331	0,1326440	0,1340176		
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	78.734.469,00	272.452,46	46.719,68	-	-	375.355,80	-	9.878.918,96	107.359.569,80	13.873.788,53	173.890.542,70	75.811,66	2.723.113,10	304.111,25	-	387.535.341,90	0,6378168	0,5902926	0,6145447		
22	BARRA DO OLHO	17.989.218,73	2.268.283,96	11.926,40	-	28.025,60	257.705,00	-	3.380.738,83	655.676,70	10.144.252,60	6.061.603,61	90.121,55	3.087.140,51	816.742,99	-	44.791.436,48	0,0731790	0,0700482	0,0718836		
23	BARROINDIA	53.953.349,24	2.011.460,08	28.301,93	14.217,28	37.496,57	649.462,77	-	5.734.588,39	3.383,30	20.023.284,81	1.370.234,26	457.948,42	50.030.523,80	1.580.951,95	-	135.895.183,40	0,2366021	0,1548187	0,1897110		
24	BERNARDINO SAYÃO	46.820.505,00	1.584.729,62	-	9.600,00	21.630,72	532.427,00	-	4.801.852,47	365.685,65	13.311.995,10	7.465.069,05	1.083.240,85	8.401.131,90	369.842,09	-	84.746.888,36	0,1394789	0,2882326	0,2130404		
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	14.671.856,63	14.084.033,60	57.234,34	-	7.782,05	455.680,49	-	3.845.851,62	777.589,94	30.929.818,92	5.243.265,50	205.861,50	10.409.797,99	733.801,62	-	70.780.582,25	0,1164927	0,0888954	0,1021921		
26	BRASILELANDIA DO TOCANTINS	18.049.633,58	30.154,53	835.136,41	-	-	290.074,76	-	1.798.179,25	88,00	3.685.864,46	998.069,63	183.776,80	57.018.944,77	165.806,91	-	83.048.760,19	0,1166940	0,1068310	0,1121749		
27	BRASILELÂNDIA DO TOCANTINS	18.076.123,48	82.200.948,07	8.495.412,55	8.930.979,85	231.014,84	784.471,31	-	6.398.797,59	18.443.740,57	46.269.511,19	11.013.228,47	125.570,79	11.407.460,19	193.570,50	-	211.500.912,40	0,3489043	0,4568150	0,4024546		
28	BURITINO DO TOCANTINS	8.902.249,96	1.537,28	-	-	-	942.820,41	-	5.832.498,94	992,77	10.939.723,02	11.117.190,00	102.178,40	10.347.742,08	2.101.673,16	-	50.288.017,00	0,0827655	0,0863991	0,0846823		
29	CACHOEIRINHA	1.084.742,77	7.999,81	9.399.360,32	-	-	1.361.989,65	-	1.600.626,78	216,65	2.724.949,18	541.135,26	71.930,55	782.875,15	-	-	16.295.326,12	0,0261933	0,0127698	0,0197943		
30	CAMPLOS LINDOS	9.698.659,18	191.961,23	-	-	288,00	1.080.938,73	-	10.646.850,40	26.052.133,78	1.035.613.085,00	27.661.962,46	823.316,36	28.779.416,07	1.687.911,87	888.825,33	1.314.894.676,00	0,1246016	0,1209917	0,1258017		
31	CARIRI DO TOCANTINS	132.619.795,40	27.419.182,21	53.024,00	-	610.727,48	699.707,84	-	7.239.964,33	80.967.388,08	367.445.748,50	954.597.355,70	1.170.590,47	357.745.825,50	766.949,93	-	1.931.425.974,00	1,3197965	2,0004293	2,5896132		
32	CARMOLÂNDIA	29.380.029,15	-	-	-	-	197.169,69	-	3.750.227,06	-	3.818.401,10	1.951.055,30	30.498,41	8.245.501,88	14.331,79	6.648.032,62	52.134.243,05	0,0858400	0,0759940	0,0808990		
33	CARSCASCO BONITO	4.981.131,53	994,80	-	-	-	235.003,53	-	2.097.638,84	1.052,43	3.357.120,96	307.474,12	4.663,04	685.152,01	570.104,00	-	12.240.332,28	0,0201455	0,0223043	0,0215490		
34	CASARA	83.126.719,89	85.379.215,34	-	-	52.047.723,96	912.138,38	-	7.773.074,31	19.887.223,02	63.109.954,94	49.740.331,11	262.167,71	25.967.328,81	486.183,65	-	388.691.714,50	0,6397200	0,5684810	0,6041005		
35	CENTENÁRIO	11.116.939,13	155.253,08	103.680,00	-	192,00	216.069,05	-	1.425.400,39	-	8.207.737,37	1.298.869,85	24.422,40	3.153.525,18	126.514,25	-	26.192.642,70	0,0433088	0,0465170	0,0449397		
36	CHAP																					

Table with 30 columns and 195 rows. Columns include municipality names (e.g., CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, COUTO DE MAGALHÃES) and numerical data points. The final row is a 'TOTAL' summary row.

Fonte: SEFAZ/TO
Nota 1: Cálculo do Valor Adicionado referente à atividade: Usinas Hidrelétricas em conformidade com o § 14 do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Nota 2: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 52809324.2012.827.2729/TPI, impetrado por Município de Tocantins referente a inclusão do Valor Adicionado dos Municípios de Tocantins e Miracema do Tocantins.
Nota 3: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Ordinária sob nº 001340-21.2012.827.2729/TPI, com Pedido de Tutela de Urgência, impetrado pelo Município de Palmeiras do Tocantins referente a inclusão do Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de Estreito no valor de R\$ 837.232.037,00.
Nota 4: Contemplada a decisão da Ação Ordinária sob nº 000710-38.2015.827.2729/TPI, impetrado pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Pajeú referente a inclusão do Valor Adicionado da Peixe Angelina no valor de R\$ 177.433.775,34.
Nota 5: Contemplada a decisão da Ação Ordinária sob nº 000551-12.2015.827.2729/TPI, impetrado pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Parari referente a inclusão do Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de São Salvador do Tocantins no valor de R\$ 66.428.840,20.
Nota 6: A nota 4 e 5 tem efeitos financeiros a partir de outubro/2023
Nota 7: Data de Corte: 30/10/2022

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEM JUDICIAL
Ano-base 2021 - Elaboração 2022 - Aplicação 2023

ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado		Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO						IPM Aplicação 2023
		75,0 %	8,0 %			PMMA	UCTI	CCQ	CS	SBCA	TS	
				1,5 %	4,0 %	1,5 %	1,5 %	3,5 %	1,0 %			
1	ABREULANDIA	0,1722750	0,0575540	0,0032460	0,0137430	0,0161910	0,0809840	0,0215570	0,0196440	0,0410670	0,0000000	0,4262612
2	AGUIARNOPOLIS	0,5379860	0,0575540	0,0087710	0,0017070	0,0005360	0,0000000	0,0040930	0,0025440	0,0166450	0,0000000	0,6298354
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	0,5513270	0,0575540	0,0065980	0,0113980	0,0025330	0,0000000	0,0122820	0,0109980	0,0364770	0,0000000	0,6891673
4	ALMAS	0,1435010	0,0575540	0,0085920	0,0288880	0,0159050	0,0002530	0,0084590	0,0144380	0,0174140	0,0204080	0,3154111
5	ALVORADA	1,6531640	0,0575540	0,0104280	0,0087030	0,0084260	0,0000000	0,0147380	0,0029070	0,0425130	0,0000000	1,7984330
6	ANANAS	0,1591860	0,0575540	0,0117400	0,0113980	0,0179110	0,0010500	0,0122790	0,0163270	0,0136390	0,0204080	0,3214923
7	ANGICO	0,0328090	0,0575540	0,0043240	0,0032260	0,0142290	0,0000000	0,0188320	0,0136070	0,0275730	0,0000000	0,1721532
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,2737510	0,0575540	0,0060980	0,0083560	0,0101370	0,0041000	0,0076410	0,0092240	0,0329110	0,0000000	0,4097723
9	ARAGOMINAS	0,1148120	0,0575540	0,0070990	0,0084220	0,0016710	0,0001370	0,0087330	0,0021980	0,0130340	0,0000000	0,2136595
10	ARAGUACEMA	0,2271900	0,0575540	0,0098970	0,0200200	0,0405200	0,1043090	0,0160990	0,0266840	0,0355110	0,0204080	0,5572636
11	ARAGUACU	0,6347430	0,0575540	0,0104740	0,0371650	0,0004440	0,0000000	0,0100990	0,0039520	0,0172760	0,0000000	0,7717067
12	ARAGUAINA	7,5277710	0,0575540	0,2317400	0,0288700	0,0307390	0,0015820	0,0229250	0,0312530	0,1039390	0,0204080	8,0567804
13	ARAGUANA	0,1146080	0,0575540	0,0072860	0,0060180	0,0360150	0,0001020	0,0215600	0,0221840	0,0757420	0,0204080	0,3614784
14	ARAGUATINS	0,3214730	0,0575540	0,0455070	0,0189840	0,0333870	0,0050910	0,0150120	0,0086290	0,0606330	0,0204080	0,5866770
15	ARAPOEMA	0,2198420	0,0575540	0,0082000	0,0112330	0,0150240	0,0000000	0,0027290	0,0025470	0,0424580	0,0000000	0,3595865
16	ARRAIAS	0,2262480	0,0575540	0,0130670	0,0418360	0,0040720	0,0000000	0,0013640	0,0046640	0,0193120	0,0204080	0,3885253
17	AUGUSTINOPOLIS	0,2846840	0,0575540	0,0234790	0,0028030	0,0115830	0,0000000	0,0117370	0,0068790	0,0172690	0,0000000	0,4159883
18	AURORA DO TOCANTINS	0,0443100	0,0575540	0,0047390	0,0050190	0,0047990	0,0000521	0,0136450	0,0064870	0,0452490	0,0204080	0,2022624
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,0683760	0,0575540	0,0122150	0,0011070	0,0044280	0,0000000	0,0013650	0,0029560	0,0047820	0,0000000	0,1527835
20	BABACULANDIA	0,1005130	0,0575540	0,0132740	0,0129070	0,0000385	0,0000857	0,0038200	0,0094980	0,0058960	0,0204080	0,2239937
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,4605410	0,0575540	0,0045180	0,0111060	0,0079380	0,0000000	0,0106440	0,0121280	0,0373050	0,0000000	0,6017338
22	BARRA DO OURO	0,0539130	0,0575540	0,0058140	0,0079720	0,0073480	0,0000000	0,0133720	0,0066600	0,0214810	0,0000000	0,1741140
23	BARROLANDIA	0,1421780	0,0575540	0,0070540	0,0050300	0,0030750	0,0000000	0,0013640	0,0091700	0,0243710	0,0000000	0,2497970
24	BERNARDO SAYAO	0,1604280	0,0575540	0,0055230	0,0066620	0,0065230	0,0000000	0,0087330	0,0053200	0,0253010	0,0000000	0,2760441
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0770180	0,0575540	0,0063710	0,0095660	0,0080880	0,0000000	0,0013640	0,0072370	0,0098470	0,0000000	0,1770451
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,0913120	0,0575540	0,0027640	0,0046560	0,0048910	0,0000000	0,0046400	0,0120140	0,0084150	0,0000000	0,1862461
27	BREJINHO DE NAZARE	0,3018410	0,0575540	0,0068930	0,0124180	0,0159040	0,0000000	0,0068230	0,0117500	0,0875850	0,0000000	0,5007686
28	BURITI DO TOCANTINS	0,0627620	0,0575540	0,0144880	0,0018220	0,0143930	0,0000000	0,0188290	0,0048970	0,0240540	0,0000000	0,1987935
29	CACHOEIRINHA	0,0148460	0,0575540	0,0028530	0,0025340	0,0425850	0,2377500	0,0193680	0,0295490	0,0166510	0,0000000	0,4236897
30	CAMPOS LINDOS	1,2637810	0,0575540	0,0130710	0,0233180	0,0006540	0,0000000	0,0000000	0,0041370	0,0037350	0,0000000	1,3661499
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,9422100	0,0575540	0,0055980	0,0081200	0,0041670	0,0000000	0,0177380	0,0119680	0,0237130	0,0000000	2,0710670
32	CARMOLANDIA	0,0606740	0,0575540	0,0032690	0,0024470	0,0007080	0,0000000	0,0040940	0,0000000	0,0008250	0,0000000	0,1295704
33	CARRASCO BONITO	0,0161810	0,0575540	0,0051820	0,0013720	0,0174370	0,1487450	0,0218350	0,0057240	0,0177610	0,0000000	0,2917924
34	CASEARA	0,4530750	0,0575540	0,0068610	0,0121120	0,0259710	0,1053960	0,0160990	0,0039580	0,0323060	0,0204080	0,7337393
35	CENTENARIO	0,0334800	0,0575540	0,0036910	0,0140800	0,0041510	0,0000000	0,0095460	0,0015280	0,0132880	0,0000000	0,1373178
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,1311260	0,0575540	0,0041430	0,0118290	0,0002350	0,0000000	0,0150090	0,0076230	0,0406180	0,0000000	0,2681368
37	CHAPADA DE AREA	0,0454650	0,0575540	0,0017610	0,0047480	0,0158380	0,0487790	0,0081880	0,0082600	0,0220900	0,0000000	0,2126823
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,0906810	0,0575540	0,0451310	0,0060740	0,0244120	0,0000000	0,0150120	0,0170990	0,0451440	0,0204080	1,3215146
39	COLMEIA	0,1965920	0,0575540	0,0100510	0,0071530	0,0008210	0,0000000	0,0019100	0,0084960	0,0009370	0,0000000	0,2835149
40	COMBINADO	0,0634830	0,0575540	0,0060600	0,0015050	0,0120520	0,0000000	0,0201880	0,0261570	0,0553770	0,0000000	0,2423761
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,0479280	0,0575540	0,0050640	0,0182440	0,0264960	0,0000000	0,0160930	0,0044650	0,0391790	0,0000000	0,2150222
42	COUTO DE MAGALHAES	0,2856310	0,0575540	0,0070800	0,0114210	0,0178750	0,0000000	0,0201920	0,0190300	0,0354280	0,0000000	0,4542094
43	CRISTALANDIA	0,2901370	0,0575540	0,0090430	0,0133420	0,0183800	0,0000000	0,0207380	0,0215180	0,0825350	0,0000000	0,5132472
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,1141450	0,0575540	0,0021760	0,0070920	0,0014960	0,0000000	0,0040940	0,0034120	0,0008440	0,0000000	0,1908126
45	DARCINOPOLIS	0,1766040	0,0575540	0,0077770	0,0118360	0,0010980	0,0000000	0,0000000	0,0032400	0,0159330	0,0000000	0,2740412
46	DIANOPOLIS	0,9400680	0,0575540	0,0282500	0,0239210	0,0105770	0,0002640	0,0196460	0,0200840	0,0786200	0,0204080	1,1993921
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,2779350	0,0575540	0,0086930	0,0170010	0,0044880	0,0762440	0,0215590	0,0161820	0,0473750	0,0000000	0,5270307
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,3428270	0,0575540	0,0089250	0,0270180	0,0146310	0,0582120	0,0229230	0,0100240	0,0252320	0,0000000	0,5673450
49	DUERE	0,2957870	0,0575540	0,0058310	0,0246600	0,0272640	0,0000000	0,0087320	0,0131510	0,0315000	0,0000000	0,4644788
50	ESPERANTINA	0,0239780	0,0575540	0,0140350	0,0036490	0,0065200	0,0000000	0,0081860	0,0009700	0,0053760	0,0000000	0,1202690
51	FATIMA	0,1287720	0,0575540	0,0047580	0,0027420	0,0035920	0,0000000	0,0013650	0,0050120	0,0053690	0,0204080	0,2295722
52	FIGUEIROPOLIS	0,5780850	0,0575540	0,0064980	0,0139550	0,0044340	0,0000000	0,0114640	0,0052300	0,0048600	0,0000000	0,6820792
53	FILADELFIA	0,1165500	0,0575540	0,0110640	0,0143550	0,0025940	0,0112500	0,0147370	0,0049680	0,0128730	0,0000000	0,2459453
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,2015760	0,0575540	0,0228420	0,0968330	0,0036020	0,0273950	0,0073660	0,0121930	0,0055230	0,0000000	1,4348839
55	GOIANORTE	0,1952280	0,0575540	0,0063910	0,0129570	0,0153400	0,0000000	0,0201940	0,0138620	0,0319780	0,0000000	0,3535022
56	GOIATINS	0,2162030	0,0575540	0,0163860	0,0462460	0,0014810	0,1991820	0,0081820	0,0068470	0,0009230	0,0000000	0,5530042
57	GUARAI	2,6853470	0,0575540	0,0328530	0,0164050	0,0033090	0,0000000	0,0000000	0,0170870	0,0059670	0,0204080	2,8389294
58	GURUPI	6,1937250	0,0575540	0,1100290	0,0132950	0,0064330	0,0000551	0,0158300	0,0224230	0,0853060	0,0204080	6,5250580
59	IPIUIRAS	0,0354820	0,0575540	0,0025980	0,0059200	0,0041650	0,0000000	0,0013640	0,0000000	0,0136180	0,0000000	0,1207014
60	ITACAJA	0,1164250	0,0575540	0,0092960	0,0219680	0,0344030	0,1953860	0,0169120	0,0118200	0,0245600	0,0204080	0,5087324
61	ITAGUATINS	0,0305950	0,0575540	0,0072180	0,0052640	0,0020090	0,0000000	0,0021830	0,0033330	0,0036630	0,0204080	0,1322272
62	ITAPIRATINS	0,1370570	0,0575540	0,0047460	0,0089850	0,0187890	0,0000000	0,0147380	0,0153760	0,0359810	0,0000000	0,2932253
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,1353400	0,0575540	0,0030010	0,0069910	0,0089990	0,0000000	0,0087330	0,0194480	0,0090450	0,0000000	0,2491125
64	JAU DO TOCANTINS	0,1327680	0,0575540	0,0048600	0,0156240	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0019350	0,0008300	0,0000000	0,2135715
65	JUARINA	0,0412990	0,0575540	0,0027050	0,0034850	0,0072710	0,0000000	0,0215600	0,0170420	0,0462240	0,0000000	0,1971393
66	LAGOA DA CONFUSAO	1,2129520	0,0575540	0,0174060	0,0761520	0,0058700	0,3544480	0,0155430	0,0134750	0,0253300	0,0204080	1,7991379
67	LAGOA DO TOCANTINS	0,0369960	0,0575540	0,0055620	0,0066150	0,0012310	0,0000000	0,0068200	0,0018870	0,0009710	0,0000000	0,1176368
68	LAJEADO	0,4929220	0,0575540	0,0039800	0							

73	MATEIROS	0,1351030	0,0575540	0,0034500	0,0691310	0,0304490	0,1938490	0,0073660	0,0088020	0,0117600	0,0204080	0,5378731
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,0171290	0,0575540	0,0043180	0,0053080	0,0049050	0,3948410	0,0054550	0,0000000	0,0009210	0,0000000	0,4904311
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,0272150	0,0575540	0,0219340	0,0192030	0,0112170	0,0000000	0,0147360	0,0142200	0,0196150	0,0204080	1,2061017
76	MIRANORTE	0,7384160	0,0575540	0,0168610	0,0074490	0,0226580	0,0000000	0,0180130	0,0256710	0,0398880	0,0000000	0,9265104
77	MONTE DO CARMO	0,3641030	0,0575540	0,0101810	0,0259620	0,0071820	0,0000000	0,0141890	0,0041510	0,0199510	0,0000000	0,5032740
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,1195840	0,0575540	0,0028760	0,0077350	0,0063580	0,0000000	0,0000000	0,0103320	0,0036490	0,0000000	0,2080875
79	MURICILANDIA	0,0727730	0,0575540	0,0045080	0,0086100	0,0110930	0,0000000	0,0215620	0,0110870	0,0428910	0,0000000	0,2300782
80	NATIVIDADE	0,3400510	0,0575540	0,0115170	0,0233700	0,0232520	0,0033640	0,0169160	0,0069470	0,0333450	0,0204080	0,5367243
81	NAZARE	0,0423710	0,0575540	0,0046930	0,0028550	0,0005570	0,0000000	0,0000000	0,0039420	0,0076080	0,0000000	0,1195807
82	NOVA OLINDA	0,8862160	0,0575540	0,0149490	0,0113030	0,0181390	0,0000000	0,0161000	0,0114530	0,0534910	0,0000000	1,0692032
83	NOVA ROSALANDIA	0,1135180	0,0575540	0,0054100	0,0037110	0,0020850	0,0000000	0,0013650	0,0127010	0,0035190	0,0000000	0,1998627
84	NOVO ACORDO	0,1046700	0,0575540	0,0055370	0,0193080	0,0022600	0,0370210	0,0040920	0,0044540	0,0010070	0,0204080	0,2563118
85	NOVO ALEGRE	0,0291670	0,0575540	0,0029020	0,0014450	0,0073890	0,0000000	0,0073700	0,0101850	0,0148630	0,0000000	0,1308751
86	NOVO JARDIM	0,0459680	0,0575540	0,0034440	0,0067510	0,0048820	0,0000000	0,0040920	0,0073910	0,0230000	0,0000000	0,1550828
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,0251410	0,0575540	0,0013990	0,0015090	0,0049820	0,0000000	0,0013650	0,0067420	0,0290260	0,0000000	0,1277173
88	PALMAS	13,3014500	0,0575540	0,3898920	0,0160570	0,0081060	0,0286220	0,0221040	0,0681220	0,1185970	0,0204080	14,0309158
89	PALMEIRANTE	0,7462670	0,0575540	0,0077570	0,0190210	0,0005110	0,0000000	0,0095510	0,0044510	0,0007540	0,0000000	0,8458655
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1,0949610	0,0575540	0,0084980	0,0053590	0,0003780	0,0000000	0,0068230	0,0051620	0,0008620	0,0204080	1,2000061
91	PALMEIROPOLIS	0,1681820	0,0575540	0,0095730	0,0123200	0,0339500	0,0008910	0,0207420	0,0489570	0,1077470	0,0000000	0,4599165
92	PARAISO DO TOCANTINS	3,6933020	0,0575540	0,0653510	0,0093160	0,0120430	0,0019560	0,0207430	0,0116360	0,0704660	0,0204080	3,9627754
93	PARANA	0,2825635	0,0575540	0,0129730	0,0808680	0,0061860	0,0000000	0,0100950	0,0000000	0,0119630	0,0000000	0,4622019
94	PAU D'ARCO	0,0917820	0,0575540	0,0060780	0,0099170	0,0034020	0,0000000	0,0027290	0,0129430	0,0114440	0,0204080	0,2162558
95	PEDRO AFONSO	0,9066530	0,0575540	0,0173750	0,0145590	0,0214360	0,0000000	0,0040930	0,0023620	0,0181700	0,0204080	1,0262093
96	PEIXE	0,8782379	0,0575540	0,0149260	0,0382350	0,0114950	0,0021430	0,0180130	0,0152330	0,0319765	0,0204080	1,0882216
97	PEQUIZEIRO	0,1019960	0,0575540	0,0069010	0,0086950	0,0164550	0,0000000	0,0161000	0,0084140	0,0244720	0,0000000	0,2405858
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,0692810	0,0575540	0,0054920	0,0112500	0,0025780	0,0000000	0,0027290	0,0085530	0,0009300	0,0204080	0,1787760
99	PIRAQUE	0,0841360	0,0575540	0,0037800	0,0098290	0,0029560	0,0000000	0,0133710	0,0024430	0,0118520	0,0000000	0,1859217
100	PIUM	0,3318670	0,0575540	0,0097430	0,0721170	0,0197370	0,1380750	0,0188250	0,0112800	0,0417500	0,0204080	0,7213574
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,0428830	0,0575540	0,0057060	0,0123910	0,0043370	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0031500	0,0000000	0,1260216
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,1024590	0,0575540	0,0101930	0,0471690	0,0049650	0,2067050	0,0128230	0,0088550	0,0364260	0,0204080	0,5075577
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,0269990	0,0575540	0,0039820	0,0036530	0,0032480	0,0000000	0,0068220	0,0081850	0,0047030	0,0000000	0,1151457
104	PORTO NACIONAL	6,8340520	0,0575540	0,0667150	0,0319700	0,0354420	0,0114750	0,0231950	0,0437120	0,1276590	0,0204080	7,2521834
105	PRAIA NORTE	0,0224800	0,0575540	0,0106550	0,0021700	0,0058870	0,0000000	0,0122810	0,0023400	0,0031200	0,0204080	0,1368951
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,0704060	0,0575540	0,0045640	0,0055630	0,0010850	0,0000000	0,0013640	0,0072760	0,0148430	0,0000000	0,1628550
107	PUGMIL	0,1352610	0,0575540	0,0034170	0,0028920	0,0209800	0,0000000	0,0139180	0,0028290	0,0561180	0,0000000	0,2984370
108	RECURSOLANDIA	0,0339470	0,0575540	0,0054610	0,0159730	0,0022870	0,0000000	0,0087290	0,0084840	0,0050760	0,0000000	0,1375120
109	RIACHINHO	0,0434650	0,0575540	0,0058770	0,0036920	0,0119670	0,0000000	0,0114630	0,0051820	0,0156970	0,0000000	0,1548962
110	RIO DA CONCEICAO	0,0065040	0,0575540	0,0027510	0,0060980	0,0254590	0,1524770	0,0161000	0,0045230	0,0337850	0,0204080	0,3256588
111	RIO DOS BOIS	0,0457590	0,0575540	0,0035820	0,0061080	0,0120830	0,0000000	0,0128260	0,0182810	0,0203440	0,0000000	0,1765361
112	RIO SONO	0,0898910	0,0575540	0,0080850	0,0457520	0,0126940	0,0000000	0,0169150	0,0090020	0,0081970	0,0204080	0,2684972
113	SAMPAIO	0,0101970	0,0575540	0,0060670	0,0016040	0,0127840	0,0000000	0,0152730	0,0163770	0,0199520	0,0000000	0,1398068
114	SANDOLANDIA	0,2596210	0,0575540	0,0041940	0,0254860	0,0068010	0,0000000	0,0040940	0,0080010	0,0184220	0,0204080	0,4045809
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,1938220	0,0575540	0,0095540	0,0120480	0,0206250	0,0026770	0,0141920	0,0123020	0,0088620	0,0000000	0,3316357
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,0600070	0,0575540	0,0044010	0,0101820	0,0082270	0,0000000	0,0109150	0,0079780	0,0114300	0,0000000	0,1706934
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,2475380	0,0575540	0,0029950	0,0236550	0,0198010	0,0000000	0,0087230	0,0159940	0,0322790	0,0204080	0,4289467
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,5634410	0,0575540	0,0060520	0,0130100	0,0357550	0,0000000	0,0212880	0,0178720	0,0349590	0,0000000	0,7499318
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,0294610	0,0575540	0,0036430	0,0038890	0,0005730	0,0000000	0,0114600	0,0045560	0,0044960	0,0204080	0,1360410
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,0157290	0,0575540	0,0031480	0,0019760	0,0004100	0,0000000	0,0095520	0,0167180	0,0010230	0,0204080	0,1265180
121	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,0487460	0,0575540	0,0067900	0,0079270	0,0044080	0,0933630	0,0136420	0,0137500	0,0136770	0,0000000	0,2598565
122	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,0065260	0,0575540	0,0020030	0,0137920	0,0274520	0,0490330	0,0114570	0,0000000	0,0075330	0,0204080	0,1957582
123	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,0431560	0,0575540	0,0154850	0,0029340	0,0022480	0,0000000	0,0054580	0,0137400	0,0040280	0,0000000	0,1446024
124	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,3958836	0,0575540	0,0038647	0,0102713	0,0069585	0,0043830	0,0068217	0,0056803	0,0168221	0,0204082	0,5286444
125	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,0184730	0,0575540	0,0060940	0,0020880	0,0286390	0,0000000	0,0166450	0,0056050	0,0244940	0,0204080	0,1800004
126	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,2001060	0,0575540	0,0047880	0,0181710	0,0018290	0,0000000	0,0013640	0,0141860	0,0039970	0,0000000	0,3019943
127	SILVANOPOLIS	0,3947900	0,0575540	0,0067840	0,0090750	0,0059310	0,0000000	0,0185570	0,0131630	0,0499000	0,0000000	0,5557522
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,0928560	0,0575540	0,0111550	0,0022140	0,0047250	0,0000000	0,0073690	0,0069990	0,0117460	0,0000000	0,1946191
129	SUCUPIRA	0,1597170	0,0575540	0,0024970	0,0073410	0,0047950	0,0000000	0,0120080	0,0038510	0,0253640	0,0000000	0,2731271
130	TABOCCO	0,1918110	0,0575540	0,0032540	0,0045020	0,0105970	0,0000000	0,0152830	0,0165570	0,0429190	0,0000000	0,3424773
131	TAGUATINGA	0,2681570	0,0575540	0,0211100	0,0168830	0,0037910	0,0000080	0,0013640	0,0080680	0,0291620	0,0204080	0,4265051
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,0185360	0,0575540	0,0027160	0,0079680	0,0054510	0,0000000	0,0000000	0,0029730	0,0166990	0,0000000	0,1118969
133	TALISMA	0,2171370	0,0575540	0,0035230	0,0155390	0,0106350	0,0000104	0,0147390	0,0036590	0,0083120	0,0000000	0,3311078
134	TOCANTINIA	0,0385820	0,0575540	0,0095660	0,0188140	0,0289120	0,3884970	0,0114540	0,0210370	0,0260640	0,0204080	0,6208887
135	TOCANTINOPOLIS	0,3128740	0,0575540	0,0283940	0,0078120	0,0135300	0,5480880	0,0174570	0,0309780	0,0437150	0,0000000	1,0604026
136	TUPIRAMA	0,0644070	0,0575540	0,0024290	0,0050960	0,0001070	0,0000000	0,0062770	0,0266470	0,0093800	0,0000000	0,1718969
137	TUPIRATINS	0,0176650	0,0575540	0,0034650	0,0064100	0,0005310	0,0000000	0,0013640	0,0080930	0,0063580	0,0000000	0,1014402
138	WANDERLANDIA	0,1674700	0,0575540	0,0146610	0,0098440	0,0035640	0,0000000	0,0027290	0,0053960	0,0151440	0,0000000	0,2763608
139	XAMBIOA	0,7746880	0,0575540	0,0143090	0,0085820	0,0080060	0,0017530	0,0068230	0,0044940	0,0100610	0,0204080	0,9066789
TOTAL		75,00	8,00	2,00	2,00	1,50	4,00	1,50	1,50	3,50	1,00	100,0000000

Fonte: SEFAZ/TO

Nota1: PMMA - Política Municipal do Meio Ambiente; UCTITQ - Unidades de Conservação e Terras Indígenas; CCQ - Controle Combate a Queimadas; CS - Conservação do Solo; SBCA - Saneamento Básico e Conservação da Água; TS - Turismo Sustentável.

ATO Nº 1.965 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEDER RIBEIRO DE FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.966 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de outubro de 2023:

1. ADENILSON BARROS NASCIMENTO, matrícula 11580429-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5;
2. WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1280147-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.967 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PABLO MARTINS REZIO DE SOUSA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.968 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ATHUS DE OLIVEIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 11 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDEM MÁRCIO ROCHA MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAISA DE SOUSA BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.709 - CSS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica MARIA DE NAZARÉ FORTALEZA, matrícula 505060-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.724 - RVG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 2.035 - CSS, de 19 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.232 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Professor da Educação Básica VALMESSON CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 770490-3, cedido ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.725 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica VALMESSON CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 770490-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.726 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica VALMESSON CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 770490-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.737 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ATHUS DE OLIVEIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Atração de Investimentos em Desenvolvimento Estratégico - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 11 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 027/2023, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara aumento quantitativo em contratações diretas.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de regularização da publicidade de atos praticados em processos administrativos em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o aumento quantitativo da 2023NE00087, firmado com a GELOMAK REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ 31463002000140), no valor R\$ 12.797,50, conforme Processo nº 2023/10070/000043.

Art. 2º Declarar o aumento quantitativo da 2023NE00057, firmado com a empresa I L COSTA ME (30.044.104/0001-69), no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 2022 10070 000004.

Art. 3º Declarar o aumento quantitativo da 2022NE00168, firmado com a ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME (20.905.298/0001-96), no valor de R\$ 4.869,90 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme Processo nº 2022 10070 000031.

Art. 4º Declarar o aumento quantitativo da 2022NE00138, firmado com a IMPERIO PARAFUSOS LTDA (24.766.753/0001-70), no valor de R\$ 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme Processo nº 2022 10090 000018.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

COMANDO DO 1º BBM

PORTARIA Nº 43/2023/1º BBM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicada para correção

Suspende férias a Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, por necessidade do serviço, a partir de 02 de outubro de 2023 a 16/10/2023, ao CB QPBM RG 00.563-14 ALLAN KARDEC FEITOZA BRANDÃO - Matrícula 1129538-2, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, publicado no Suplemento do Boletim Geral nº 1615, de 31 de agosto de 2023. Restando-lhe 15 (quinze) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

PORTARIA Nº 309/2023/DGP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Lota bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o art. 7º, art. 11 incisos I, II, III, IV, V e VI e art. 34 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 6.660, de 16 de agosto de 2023,

Considerando a extinção das companhias destacadas: I - 2ª Companhia de Bombeiro Militar - 2ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Taquaralto, no município de Palmas; II - 3ª Companhia de Bombeiro Militar - 3ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Paraíso do Tocantins; III - 5ª Companhia de Bombeiro Militar - 5ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Porto Nacional; IV - 2ª Companhia de Bombeiro Militar - 2ª Cia. BM do 2º BBM, com sede em Colinas do Tocantins; V - 3ª Companhia de Bombeiro Militar - 3ª Cia. BM do 2º BBM, com sede em Araguatins; VI - 2ª Companhia de Bombeiro Militar - 2ª Cia. BM do 3º BBM, com sede em Dianópolis;

Considerando a instituição das unidades na estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO: I - 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 1ª CIBM, com sede em Taquaralto, no município de Palmas, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões; II - 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 2ª CIBM, com sede no município de Paraíso do Tocantins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões; III - 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 3ª CIBM, com sede no município de Porto Nacional, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões; IV - 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 4ª CIBM, com sede no município de Colinas do Tocantins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões; V - 5ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 5ª CIBM, com sede no município de Araguatins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões; VI - 6ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 6ª CIBM, com sede no município de Dianópolis, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, os militares classificados na extinta 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Taquaralto, em Palmas - TO, na 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 1ª CIBM, com sede em Taquaralto, em Palmas - TO, a partir de 16 de agosto de 2023:

Art. 2º LOTAR, os militares classificados na extinta 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Paraíso do Tocantins - TO, na 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 2ª CIBM, com sede em Paraíso do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º LOTAR, os militares classificados na extinta 5ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Porto Nacional - TO, na 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 3ª CIBM, com sede em Porto Nacional - TO, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º LOTAR, os militares classificados na extinta 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Colinas do Tocantins - TO, na 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 4ª CIBM, com sede Colinas do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 5º LOTAR, os militares classificados na extinta 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Araguatins - TO, na 5ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 5ª CIBM, com sede em Araguatins - TO, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 6º LOTAR, os militares classificados na extinta 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Dianópolis - TO, na 6ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 6ª CIBM, com sede em Dianópolis - TO, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 314/2023/DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos bombeiros militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA	2º TEN QOBMA	1037951/1	01/02/2022 a 31/01/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
ANA KARLA SOUSA BEZERRA	CB QPBM	11214392/1	15/09/2020 a 14/09/2021	20/11/2023 a 19/12/2023
ANDRÉ NEVES BASTOS	1º SGT QPBM	138025/1	20/04/2022 a 19/04/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	CB QPBM	11214465/1	15/09/2021 a 14/09/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
ANDRÉ LUIS TONACO COSTA	CB QPBM	11214414/1	15/09/2021 a 14/09/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
ANDREYA DE FÁTIMA BUENO	CEL QOBM	1050907/1	04/07/2022 a 03/07/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE	MAJ QOBME	942835/2	14/12/2022 a 13/12/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	SD QPBM	11552468/6	02/02/2022 a 01/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
CRISTIANO RODRIGUES ALMEIDA SANTOS	CB QPBM	11557621/1	14/12/2021 a 13/12/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
DANIEL SILVA OLIVEIRA	SD QPBM	11766271/1	02/02/2022 a 01/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA	TC QOBME	1063561/2	09/03/2022 a 08/03/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
DERNIVAL GONÇALVES RAMOS	CB QPBM	11557605/1	14/12/2021 a 13/12/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
EDERVAL PIRES DA CUNHA	1º SGT QPBM	733730/1	03/09/2022 a 02/09/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
EDUARDO MARTINS SANTANA	1º SGT QPBM	93662/1	02/03/2022 a 01/03/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
ERIVALDO PEREIRA DE NOVAIS	CB QPBM	11214309/1	15/09/2021 a 14/09/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
FELLIPE ANTONIO ELOI MIRANDA	CB QPBM	1277600/2	14/12/2021 a 13/12/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
GEANDERSON BARBOSA CARDOSO	1º SGT QPBM	1044850/1	03/09/2022 a 02/09/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ	TC QOBME	1094009/2	03/04/2022 a 02/04/2023	06/11/2023 a 29/11/2023
GILMAR FERREIRA DE SOUZA	ST QPBM	99380/1	20/04/2022 a 19/04/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
HÉLIO CARDOSO FRANCO JÚNIOR	CB QPBM	11557877/1	14/12/2021 a 13/12/2022	06/11/2023 a 28/11/2023
HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA	2º TEN QOBMA	811303/1	02/02/2022 a 01/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
HÉLIO SANTANA DOS REIS	CB QPBM	11557885/1	14/12/2021 a 13/12/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO	SD QPBM	11179694/5	02/02/2022 a 01/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
IZABELLA BRAGA PEREIRA GUIMARÃES	SD QPBM	11765259/1	02/02/2022 a 01/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO	CB QPBM	11226064/1	14/12/2021 a 13/12/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
JESSIMAR DIAS SIMIÃO	1º SGT QPBM	671529/1	03/09/2022 a 02/09/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE	2º SGT QPBM	108136/1	02/03/2022 a 01/03/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
JOSÉ ALVES GOMES NETO	CB QPBM	1281313/2	14/12/2021 a 13/12/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS	1º SGT QPBM	982274/3	03/09/2022 a 02/09/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
JOSÉ PEREIRA DA COSTA	2º SGT QPBM	116133/1	02/03/2022 a 01/03/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	MAJ QOBM	116340/1	09/02/2022 a 08/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
LYNNEKER ALEXANDER CHARLEY BRITO MARQUES	CB QPBM	11213949/1	15/09/2021 a 14/09/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
MARCOS BATISTA FERNANDES	CB QPBM	11238526/1	15/09/2021 a 14/09/2022	06/11/2023 a 05/12/2023

MARCOS DANILO BORGES CARVALHEDO	CB QPBM	11214171/1	15/09/2021 a 14/09/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
MARLEY RIBEIRO TELLES	1º SGT QPBM	940024/2	02/03/2022 a 01/03/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	SD QPBM	11603054/2	02/02/2022 a 01/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES	SD QPBM	11766085/1	18/02/2022 a 17/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS	SD QPBM	11766514/1	11/02/2022 a 10/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
NAIANE ALVES DA SILVA MENEZES	CB QPBM	11238534/1	15/09/2021 a 14/09/2022	07/11/2023 a 06/12/2023
ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	2º TEN QOBMA	987600/1	01/02/2022 a 31/01/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	2º TEN QOBMA	904809/1	01/02/2021 a 31/01/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
RANGEL NEPOMUCENO LIMA	CB QPBM	11557818/1	14/12/2021 a 13/12/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
RODRIGO SAMARONY RAMALHO GOMES	CB QPBM	11214279/1	15/09/2021 a 14/09/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
RONALDO GOMES LIRA	1º SGT QPBM	958340/6	03/09/2022 a 02/09/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
SÔNIA MORI SAMPAIO FERRÃO	ST QPBM	831466/2	24/08/2022 a 23/08/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
VICTOR ALVES DOS SANTOS	CB QPBM	11214090/1	15/09/2021 a 14/09/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
WELLINGTON DE SOUZA MOURA	TC QOBM	1081675/1	09/02/2022 a 08/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
WOLFGANG VICTORIANO BUNN	SD QPBM	11763280/1	02/02/2022 a 01/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
YURI DE CASTRO ALVES SILVA	SD QPBM	11764198/1	02/02/2022 a 01/02/2023	06/11/2023 a 05/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 317/2023/DGP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 1º SGT QPBM RG 00.423-09 ANA CAROLINE GOMES UCHÔA - mat. 92414/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que estão previstas para outubro de 2023, publicadas no suplemento do BG 1615, de 1 de setembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 325/2023/DGP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o TC QOBM/A RG 00-045-93 WLEYDSON MORAIS DUTRA - matr. 792072/1, a partir do dia 3 de outubro de 2023, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMISSÃO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS, BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

EDITAL Nº 21 - CBMTO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso, torna público o resultado definitivo da investigação social, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Relação definitiva dos candidatos considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10011086, Amanda Aparecida Marques Belem/10000553, Elda Chaves de Macedo/10011536, Magda Molfi.

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10002313, Alberto da Silva Novais/10008018, Alex de Souza Borges/10006938, Almir dos Santos Brito Fiho/10003211, Alvaro Almeida Aguiar/10009920, Daniel Oliveira Borges/10007475, Everton Rodrigo de Moura/10004185, Ezequias de Souza Santos/10005701, Gabriel Vila Nova Aguiar/10007951, Helio Cardoso Franco Junior/10000174, Higor Eduardo Abreu Barbosa/10013119, Judah Ben Hur Medeiros Soares/10010036, Luan de Oliveira Noletto/10003693, Mateus Moraes Mesquita/10004075, Matheus Roseno Viliiano Santos/10005699, Otavio Rodrigues Chaves/10007255, Rafael Vilarins e Santos/10000326, Roney Feliciano da Silva.

1.1.3 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/FEMININO

10011324, Drielly Patricia da Silva Tavares/10004858, Elisangela Monteiro Carvalho/10003721, Isla Hayssa Dourado Silva/10007361, Izabela de Araujo Lage/10000152, Mayanne Carvalho Ribeiro Brito/10007107, Milena Ferreira Lima/10007863, Pamela Figueira Ramos/10005677, Ryane Alencar Cunha/10000636, Thayanne Serpa da Silva Corado Bispo.

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

10001036, Ademir Americo Dias da Silva Junior/10002059, Adriel Nunes Tavares/10005959, Adson dos Santos Pereira/10000690, Aleilson Rocha da Silva/10000341, Allan Cury Alves Aquino/10000947, Allan Eduardo Pereira Rodrigues Andrade/10003415, Alvaro Almeida Aguiar/10005818, Andre Goncalves Rita/10004233, Andre Luis Nazareno Filho/10009807, Arthur Carvalho Ribeiro/10003019, Athaydes Vyngren Marques Almeida/10002343, Athos Vinicius Correia Soares/10005443, Brunno Coelho Milhomem/10001182, Bruno Bandeira Barros/10002753, Bruno Barbosa Cavalcante/10002260, Bruno Freire Andrade/10005532, Caio Rodrigues Araujo/10001311, Carleisson Lopes Silva/10007983, Carlos da Silva Rodrigues/10005376, Carlos Eduardo Almeida Silva/10000697, Carlos Eduardo Araujo Santana/10001969, Clayton Bernardes Pinto Junior/10000406, Daniel da Silva Pereira/10004629, Davi Ismael dos Santos Souza/10000076, David Joseph Sena de Andrade/10008074, Denis Barbosa Silva Nascimento/10003849, Deusdedith Abilio Oliveira Rocha Neto/10012183, Djalma Leandro Neto/10003292, Dorivan Rabelo Tavares Junior/10005527, Edson Cosme dos Santos Junior/10004580, Elias Martim de Souza/10001392, Fabiano

Santana Soares Ribeiro/10005386, Felipe Alves Caetano/10009671, Felipe Rocha da Costa/10005582, Fernando Antonio Morais Lima Castro/10006515, Gabriel Bispo da Silva/10000211, Gabriel Gomes Braga/10007854, Gabriel Mourao Resplande/10009479, Gabriel Pereira de Sa/10001551, Ghabryel Coelho Neres/10001308, Gianluca Marcony Silva de Carvalho/10002734, Gilvandro Camilo Nogueira da Silva/10000402, Guilherme Damaceno Freire/10003229, Guilherme Marques de Oliveira/10000493, Gustavo Rocha de Lima/10003113, Henald Enzo Mendes Sousa/10000171, Henrique Carvalho Martins/10001606, Higor de Sousa Bernardo/10000897, Hilton Louca Carneiro/10000894, Hugo de Souza Carvalho/10004162, Iago Alves Ferreira/10011907, Iggor Gabriel da Silva Landinho/10007506, Igor Francelino Machado Silva/10002480, Jeekycon da Silva Cardoso/10000012, Jefferson da Silva Vieira/10006425, Jhonatas Kassio Coelho Pereira/10011389, Jhonath Barros de Jesus/10012704, Joab Coqueiro Meira/10000760, Joao Felipe Sobota Vasconcelos/10009631, Joao Pedro Batista da Silva/10009768, Joao Pedro Sa Rego/10009591, Joao Pedro Vila Nova Aguiar/10003907, Joao Vitor Herondino de Sousa/10000165, Joao Victor Nepomuceno de Oliveira/10005186, Jorge Junior Sousa de Araujo/10011318, Jorge Lucas Rodrigues/10002055, Kalil Gomes Pinho Macedo Porto/10007670, Kaua Araujo Vasconcelos/10012899, Kaylan Pereira Lustosa/10004298, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/10001258, Lindemberg Ivo dos Santos/10010195, Lucas Henrique Pereira de Souza/10006031, Lucas Nascimento de Azevedo/10007773, Lucas Oliveira Sena/10007577, Lucas Pereira Santana/10000013, Lucas Rocha Strini/10002302, Lucas Samuel dos Santos Barroso/10001409, Lucas Sousa Bispo/10008272, Luciano Saraiva da Silva Junior/10010403, Luis Flavio Pimenta Bastos/10012719, Luiz Carlos Souza Diniz/10005628, Luiz Henrique da Silva Reis/10001417, Luiz Henrique Dantas dos Santos/10011966, Maicon Douglas Silva da Cruz/10009410, Marcello Vitorino dos Santos Borges/10009773, Marciel de Sousa Damasceno/10001361, Marcksuel Quintiliano Cerqueira/10006211, Marcos Jhonathan Rodrigues de Sousa/10000849, Marcos Vinicius Ferreira Borba/10011554, Marcos Vinicius Meneses Matos/10005571, Marcus Vinicius Morais Mesquita/10008358, Mateus Alef Soares dos Santos/10003694, Mateus Morais Mesquita/10006563, Mateus Moura Campina/10004384, Matheus Morais de Freitas/10002870, Matheus Neres da Silva/10004076, Matheus Roseno Viliano Santos/10003328, Matheus Santiago Messias/10010129, Mauricio Flayno Fortaleza Melo/10003353, Maycon David Machado Rosa/10000022, Murilo Batista Araujo/10000019, Orley Pereira dos Santos/10000516, Osires Alves de Oliveira Junior/10004237, Osmar Celestino dos Santos Junior/10006678, Paulo Sergio Oliveira Silva/10003000, Pedro Filipe Lima Silva/10005414, Pedro Henrique Araujo Luz da Silva/10007743, Pedro Henrique Cabral dos Santos e Silva/10004610, Pedro Henrique Mota Caetano/10008016, Pedro Oliveira Borges/10010332, Pedro Victor Silva Leal/10000112, Rafael Brito Costa/10004613, Rafael Goncalves Martins/10000708, Rafael Higor Martins Correia/10012853, Rafael Silva Victor/10004510, Renan Maia dos Santos/10007286, Rian Souza da Costa/10006128, Rodrigo Pereira Lima/10009706, Rodrigo Ribeiro Rodrigues/10006366, Roniellington Galvao Lima Santos/10007045, Rui Ferreira Fonseca/10003181, Samuel Lima Figueira/10005759, Samuel Rawykson Rabelo Figueredo/10009906, Savio Vinicius de Souza/10003572, Thalles Bruno Rodrigues/10003334, Thiago de Lima Ribas/10000904, Tiago Teixeira Alves/10003375, Wagner Alves da Silva/10002281, Valdivino Borges Vieira/10000447, Vicente Coelho da Silva/10006192, Victor Luis de Mesquita/10008166, Vinicius Alves Veloso da Silva/10008282, Vinicius dos Santos Claro/10001826, Vitor Hugo da Silva Brito/10000279, Wallysson Renan Juliati Rocha/10007258, Wanden Pereira da Silva Cavalcante/10001154, Wandersom Oliveira Alves/10004402, Welliton Ferreira Fideles/10000701, Wesley Guedes Turibio/10007169, Wesley Pereira da Silva/10012364, Willian Santana Del Sarto/10003157, Wllynilson Pereira Cardoso Carneiro/10002008, Woodenison Pereira da Silva Junior.

1.1.5 CANDIDATOS SUB JUDICE - CARGO 1: CADETE/ MASCULINO 10007917, Pedro Henrique Marques Belém

1.1.6 CANDIDATOS SUB JUDICE - CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/ MASCULINO 10009889, Diogo Eduardo da Silva/10004568, Herick Vicktor Lima Rodrigues/10004206, Jeann Lucas Turibio da Costa/10010299, Matheus Vasconcelos Alencar.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL Nº 22 - CBMTO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM) EDITAL Nº 22 - CBMTO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso, torna público o resultado final, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo, ordem de classificação, nome, número de inscrição e nota final no concurso público.

CADETE/FEMININO			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota
1º	MAGDA MOLFI	10011536	81.33
2º	AMANDA APARECIDA MARQUES BELEM	10011086	80.88
3º	ELDA CHAVES DE MACEDO	10000553	78.46

CADETE/MASCULINO			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota
1º	MATEUS MORAIS MESQUITA	10003693	94.17
2º	ALBERTO DA SILVA NOVAIS	10002313	93.83
3º	ALMIR DOS SANTOS BRITO FIHO	10006938	87.95
4º	MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS	10004075	86.74
5º	ALEX DE SOUZA BORGES	10008018	86.00
6º	RONEY FELICIANO DA SILVA	10000326	85.69
7º	EZEQUIAS DE SOUZA SANTOS	10004185	85.00
8º	OTAVIO RODRIGUES CHAVES	10005699	83.09
9º	PEDRO HENRIQUE MARQUES BELEM*	10007917	82.13
10º	EVERTON RODRIGO DE MOURA	10007475	81.83
11º	ALVARO ALMEIDA AGUIAR	10003211	81.72
12º	LUAN DE OLIVEIRA NOLETO	10010036	81.67
13º	GABRIEL VILA NOVA AGUIAR	10005701	81.50
14º	DANIEL OLIVEIRA BORGES	10009920	80.16
15º	HELIO CARDOSO FRANCO JUNIOR	10007951	79.60
16º	JUDAH BEN HUR MEDEIROS SOARES	10013119	78.87
17º	HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA	10000174	78.41
18º	RAFAEL VILARINS E SANTOS	10007255	78.00

* Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0029527-28.2023.8.27.2729

SOLDADO/FEMININO			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota
1º	THAYANNE SERPA DA SILVA CORADO BISPO	10000636	83.19
2º	RYANE ALENCAR CUNHA	10005677	82.04
3º	MILENA FERREIRA LIMA	10007107	81.93
4º	IZABELA DE ARAUJO LAGE	10007381	81.53
5º	ISLA HAYSSA DOURADO SILVA	10003721	79.40
6º	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	10004858	78.54
7º	PAMELA FIGUEIRA RAMOS	10007863	76.47
8º	DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES	10011324	76.03
9º	MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO	10000152	75.93

SOLDADO/MASCULINO			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota
1º	ALVARO ALMEIDA AGUIAR	10003415	93.17
2º	THALLES BRUNO RODRIGUES	10003572	93.00
3º	HERICK VICKTOR LIMA RODRIGUES*	10004568	89.85
4º	MATEUS MORAIS MESQUITA	10003694	88.93
5º	RENAN MAIA DOS SANTOS	10004510	87.31
6º	MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS	10004076	87.28
7º	JORGE LUCAS RODRIGUES	10011318	87.08
8º	FELIPE ALVES CAETANO	10005386	86.58
9º	MATHEUS SANTIAGO MESSIAS	10003328	86.47
10º	PEDRO HENRIQUE MOTA CAETANO	10004610	86.20
11º	DIOGO EDUARDO DA SILVA**	10009889	86.17
12º	PEDRO NETO ALVES DE JESUS	10013290	86.13
13º	JOAB COQUEIRO MEIRA	10012704	85.70
14º	MATEUS MOURA CAMPINA	10006563	85.20

15º	BRUNO FREIRE ANDRADE	10002260	85.17
16º	OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR	10004237	85.00
17º	KALIL GOMES PINHO MACEDO PORTO	10002055	84.96
18º	IGGOR GABRIEL DA SILVA LANDINHO	10011907	84.47
19º	HILTON LOUCA CARNEIRO	10000897	84.41
20º	SAMUEL LIMA FIGUEIRA	10003161	84.20
21º	CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA	10005376	84.14
22º	VICENTE COELHO DA SILVA	10000447	83.82
23º	JOAO PEDRO SA REGO	10009768	83.81
24º	MATHEUS VASCONCELOS ALENCAR***	10010299	83.57
25º	BRUNO BANDEIRA BARROS	10001182	83.40
26º	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	10000516	83.23
27º	GUILHERME DAMACENO FREIRE	10000402	82.95
28º	ANDRE LUIS NAZARENO FILHO	10004233	82.93
29º	WALLYSSON RENAN JULIATI ROCHA	10000279	82.07
30º	RIAN SOUZA DA COSTA	10007286	81.96
31º	WOODENISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10002008	81.76
32º	VALDIVINO BORGES VIEIRA	10002281	81.60
33º	MATHEUS PEREIRA BARBOSA	10006782	81.29
34º	GHABRYEL COELHO NERES	10001551	81.07
35º	CARLOS DA SILVA RODRIGUES	10007983	81.00
36º	RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	10009706	79.97
37º	VINICIUS DOS SANTOS CLARO	10008282	79.80
38º	VICTOR LUIS DE MESQUITA	10006192	79.52
39º	VITOR HUGO DA SILVA BRITO	10001826	79.38
40º	JOAO FELIPE SOBOTA VASCONCELOS	10000760	79.38
41º	ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE	10000947	79.16
42º	FERNANDO ANTONIO MORAIS LIMA CASTRO	10005582	79.04
43º	DENIS BARBOSA SILVA NASCIMENTO	10008074	78.87
44º	ELIAS MARTIM DE SOUZA	10004580	78.86
45º	ADRIEL NUNES TAVARES	10002059	78.80
46º	PEDRO VICTOR SILVA LEAL	10010332	78.68
47º	JOAO VITOR HERONDINO DE SOUSA	10003907	78.65
48º	MAYCON DAVID MACHADO ROSA	10003353	78.54
49º	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	10012364	78.50
50º	WLLYNILSON PEREIRA CARDOSO CARNEIRO	10003157	78.40
51º	PEDRO FILIPE LIMA SILVA	10003000	78.35
52º	BRUNNO COELHO MILHOMEM	10005443	78.17
53º	JHONATAS KASSIO COELHO PEREIRA	10006425	77.82
54º	MURILO BATISTA ARAUJO	10000022	77.71
55º	LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO	10006031	77.67
56º	GILVANDRO CAMILO NOGUEIRA DA SILVA	10002734	77.59
57º	ANDRE GONCALVES RITA	10005818	77.53
58º	ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA	10003019	77.45
59º	LUCAS OLIVEIRA SENA	10007773	77.38
60º	BRUNO BARBOSA CAVALCANTE	10002753	77.27
61º	ADSON DOS SANTOS PEREIRA	10005959	77.26
62º	MAICON DOUGLAS SILVA DA CRUZ	10011966	77.20
63º	WELLITON FERREIRA FIDELIS	10004402	77.11
64º	GABRIEL MOURAO RESPLANDE	10007854	77.08
65º	RAFAEL GONCALVES MARTINS	10004613	77.00
66º	HIGOR DE SOUSA BERNARDO	10001606	76.83
67º	WESLEY PEREIRA DA SILVA	10007169	76.80
68º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA REIS	10005628	76.70
69º	PEDRO OLIVEIRA BORGES	10008016	76.62
70º	CAIO RODRIGUES ARAUJO	10005532	76.60
71º	VINICIUS ALVES VELOSO DA SILVA	10008166	76.58
72º	ADEMIR AMERICO DIAS DA SILVA JUNIOR	10001036	76.48
73º	WESLEY GUEDES TURIBIO	10000701	76.41
74º	JOAO WICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	10000165	76.40
75º	RAFAEL HIGOR MARTINS CORREIA	10000708	76.35
76º	MARCOS JHONATHAN RODRIGUES DE SOUSA	10006211	76.27
77º	LINCON COSMO RIBEIRO DA SILVA	10004298	76.07
78º	HENRIQUE CARVALHO MARTINS	10000171	75.95
79º	IAGO ALVES FERREIRA	10004162	75.87
80º	DAVI ISMAEL DOS SANTOS SOUZA	10004629	75.87
81º	LINDEMBERG IVO DOS SANTOS	10001258	75.76
82º	MATHEUS NERES DA SILVA	10002870	75.73
83º	JEEKYCON DA SILVA CARDOSO	10002480	75.67
84º	WANDERSOM OLIVEIRA ALVES	10001154	75.67
85º	DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE	10000076	75.62
86º	HENALD ENZO MENDES SOUSA	10003113	75.57
87º	JEANN LUCAS TURIBIO DA COSTA****	10004206	75.41
88º	MATHEUS MORAIS DE FREITAS	10004384	75.41
89º	ALLAN CURY ALVES AQUINO	10000341	75.29
90º	MARCUS VINICIUS MORAIS MESQUITA	10005571	75.22
91º	DJALMA LEANDRO NETO	10012183	75.07
92º	LUCAS PEREIRA SANTANA	10007577	75.04
93º	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	10010195	75.00
94º	JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	10005186	74.81
95º	DEUSDEDITH ABILIO OLIVEIRA ROCHA NETO	10003849	74.80

96º	DANIEL DA SILVA PEREIRA	10000406	74.73
97º	PAULO SERGIO OLIVEIRA SILVA	10006678	74.71
98º	CARLOS EDUARDO ARAUJO SANTANA	10000697	74.57
99º	JOAO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	10009591	74.57
100º	RAFAEL SILVA VICTOR	10012853	74.56
101º	GABRIEL GOMES BRAGA	10000211	74.40
102º	CLAYTON BERNARDES PINTO JUNIOR	10001969	74.38
103º	PEDRO HENRIQUE ARAUJO LUZ DA SILVA	10005414	74.34
104º	LUIZ CARLOS SOUZA DINIZ	10012719	74.26
105º	LUIZ FLAVIO PIMENTA BASTOS	10010403	74.17
106º	GIANLUCA MARCONY SILVA DE CARVALHO	10001308	74.17
107º	JHONATH BARROS DE JESUS	10011389	74.16
108º	FELIPE ROCHA DA COSTA	10009671	74.00
109º	LUCAS ROCHA STRINI	10000013	73.94
110º	RODRIGO PEREIRA LIMA	10006128	73.92
111º	HUGO DE SOUZA CARVALHO	10000894	73.86
112º	ORLEY PEREIRA DOS SANTOS	10000019	73.80
113º	MARCIEL DE SOUSA DAMASCENO	10009773	73.62
114º	LUCAS SOUSA BISPO	10001409	73.50
115º	JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA	10009631	73.47
116º	ATHOS VINICIUS CORREIA SOARES	10002343	73.44
117º	KAYLAN PEREIRA LUSTOSA	10012899	73.43
118º	MARCOS VINICIUS FERREIRA BORBA	10000849	73.41
119º	RUI FERREIRA FONSECA	10007045	73.30
120º	TIAGO TEIXEIRA ALVES	10000904	73.24
121º	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	10001392	73.17
122º	RAFAEL BRITO COSTA	10000112	73.10
123º	MATEUS ALEF SOARES DOS SANTOS	10008358	72.83
124º	WANDEN PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	10007258	72.75
125º	JEFFERSON DA SILVA VIEIRA	10000012	72.59
126º	GUSTAVO ROCHA DE LIMA	10000493	72.43
127º	ANDRESON PATRICIO DA SILVA	10000194	72.33
128º	GABRIEL PEREIRA DE SA	10009479	72.07
129º	SAMUEL RAWYKSON RABELO FIGUEREDO	10005759	71.88
130º	LUCIANO SARAIVA DA SILVA JUNIOR	10008272	71.87
131º	CARLEISSON LOPES SILVA	10001311	71.86
132º	GABRIEL BISPO DA SILVA	10006515	71.69
133º	THIAGO DE LIMA RIBAS	10003334	71.63
134º	LUIZ HENRIQUE DANTAS DOS SANTOS	10001417	71.50
135º	ARTHUR CARVALHO RIBEIRO	10009807	71.23
136º	LUCAS SAMUEL DOS SANTOS BARROSO	10002302	71.19
137º	MAURICIO FLAYNO FORTALEZA MELO	10010129	71.08
138º	SAVIO VINICIUS DE SOUZA	10009906	71.02
139º	RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS	10006366	70.94
140º	GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA	10003229	70.67
141º	MARCKSUEL QUINTILIANO CERQUEIRA	10001361	70.50
142º	PEDRO HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS E SILVA	10007743	70.47
143º	IGOR FRANCELINO MACHADO SILVA	10007506	70.21
144º	EDSON COSME DOS SANTOS JUNIOR	10005527	70.11
145º	ALEILSON ROCHA DA SILVA	10000690	70.07
146º	MARCOS VINICIUS MENESES MATOS	10011554	70.07
147º	MARCELLO VITURINO DOS SANTOS BORGES	10009410	69.99
148º	VAGNER ALVES DA SILVA	10003375	69.90
149º	KAUA ARAUJO VASCONCELOS	10007670	69.75
150º	DORIVAN RABELO TAVARES JUNIOR	10003292	69.43

* Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0029133-21.2023.8.27.2729

** Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0028855-20.2023.8.27.2729

*** Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0023991-36.2023.8.27.2729

**** Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0027839-31.2023.8.27.2729

2 DA DISPOSIÇÃO FINAL

2.1 O resultado final do concurso será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/00483
 CONTRATO Nº 17/2022
 ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL - SENAI CETIQT, CNPJ Nº 03.851.105/0001-42
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
 OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do respectivo contrato
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Sergio Luiz Souza Motta, Representante da empresa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1851/2023/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007 e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DANIERRE DA SILVA LUSTOSA, número funcional 11220830/2, CPF nº XXX.XXX.741-31, do cargo de Policial Penal, do Quadro da Polícia Penal, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de julho de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/17010/001157.

GABRIEL AIÚDE DE SOUSA ROCHA, número funcional 11142359/2, CPF nº XXX.XXX.771-50, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de setembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/41000/000402.

KARINA SOARES DE FREITAS, número funcional 11186720/1, CPF nº XXX.XXX.276-37, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 04 de setembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/27000/021891.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1883/2023/GASEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 26/2022/SUAFI, SGD 2022/23009/019169, o qual aponta a necessidade de apurar os fatos descritos nos processos em epígrafe:

Nº DO PROCESSO	MODELO VEÍCULO
2021/23000/003615	DOBLO ELX
2021/23000/003243	CAMINHONETE L200 TRITON
2021/23000/003617	PICK-UP GABINE DUPLA 4 PORTAS
2021/23000/003616	GM CELTA 4 P LIFE
2021/23000/003622	CAMINHONETE L-200
2022/23000/000627	PICK-UP FRONTIER
2022/23000/003625	CAMINHONETE GABINE DUPLA
2021/23000/003623	PICK-UP GABINE DUPLA 4 PORTAS
2021/23000/003618	CAMINHONETE GABINE DUPLA/PICK-UP
2021/23000/003620	FIESTA
2021/23000/003619	UNO MILLE FIRE FLEX
2021/23000/003621	UNO MILLE
2022/23000/000613	UNO MILLE FIRE FLEX
2022/23000/000439	UNO MILLE ECONOMY
2022/23000/000438	MITSUBISHI L 200 4X4 GL 2.5L

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar os fatos descritos nos processos acima relacionados, dos quais, os veículos foram cedidos aos diversos Municípios do Estado do Tocantins sem a devida formalização de Cessão de Uso.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Jéssica Ferreira da Silva	12847111	Assessora Interna
2º	Antônio Pereira de Arruda Neto	11597941	Diretor de Acompanhamento de Processos
3º	Maressa Brasil Flores	11760257	Assistente Especializado I
4º	Sayra Lorrana Gomes Sampaio	11790296	Assessora de Gabinete II
5º	Samara Vieira Marques	11790342	Analista I

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevista, colher as provas e convocar servidores necessários.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado caso a Comissão julgue necessário, conforme o artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do secretário de estado da administração, em Palmas - TO, aos 09 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1888/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público HOSANO FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 946658/2, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.821-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-E	II-E	22/05/2021	01/08/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1889/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007566-21.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público FABRICIO GODINHO DA SILVA, Número Funcional 11591846/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.871-71, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	16/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	16/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	16/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1890/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007640-75.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA, Número Funcional 1270850/2, Perita Oficial, CPF nº XXX.XXX.523-88, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1891/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007020-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
723	979202	4	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	12/12/2021	01/01/2022	PROGRESSÃO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público LEONARDO DE ABREU ALCANTARA, Número Funcional 979202/4, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	13/12/2021	01/01/2022
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2022	01/11/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1892/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007513-40.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO, Número Funcional 87996/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-45, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1893/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008557-94.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DAVID REGO BARNABE, Número Funcional 11644761/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.443-97, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	22/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	D	22/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1894/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0043167-06.2020.8.27.2729, impetrado em 20/11/2020.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte em que especifica à servidora pública ANAAMELIA OLIVEIRA ANDRADE, Número Funcional 370542/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.271-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a Portaria nº 270/2021/GASEC, de 04/03/2021, publicada no DOE nº 5.806, de 11/03/2021

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora, ANAAMELIA OLIVEIRA ANDRADE, Número Funcional 370542/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.271-87, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constantes na tabela X, do anexo VI da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G	V-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G	V-H	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1895/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011265-69.2019.8.27.2729, impetrado em 20/03/2019.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora, RENATA ROMÃO NICEZIO, Número Funcional 1071386/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.441-68, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constantes na tabela VII, do anexo VI da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1896/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003514-16.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO:

- A Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
615.	1055496	3	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	01/01/2018	01/02/2018	HORIZONTAL	H	I
616.	1055496	3	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	11/09/2018	01/10/2018	VERTICAL	I	II

- A Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
701.	1055496	3	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	01/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	I	J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA, Número Funcional 1055496/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	PADRÃO II	11/09/2018	01/10/2018
HORIZONTAL	J	01/01/2020	01/02/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1897/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0008129-15.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público PEDRO NUNES VIEIRA JÚNIOR, Número Funcional 11589825/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.486-78, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1898/2023/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0034936-29.2016.8.27.2729, que tramita na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas/TO, autuado em 04/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DAVID AILTON DIAS, Número Funcional 355875/5, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.601-97, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/01/2016	01/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1900/2023/GASEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 11161795/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Compras Corporativas em substituição a titular Marlene Soares Barros Oliveira, número funcional 11612142/3, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 02/10/2023 a 06/10/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1351/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/13019/009502, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	115591/6	XXX.XXX.201-14	MICHEL LIMA PIRES	ANALISTA II	2023/23000/004750	15/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1352/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11890660/1	RODOLFO SANTOS BELINELLE	AUXILIAR I	2023/23000/004299	24/08/2023	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2	11792884/2	CLAUDINAIRA RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE III	2023/23000/004333	29/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11754745/3	FELIPE LORRAN DAMASO ALVES	ASSISTENTE III	2023/23000/004316	21/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11561181/4	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/004334	24/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11791969/1	ROSIMARIA FERNANDES DE LIMA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/004335	25/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11766573/1	VITOR FALEIRO AMARAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004336	23/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11797584/1	VIVIANNY ALVES MARTINS	ENFERMEIRO	2023/23000/004315	01/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1353/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11724129/2	MATEUS CHAGAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004730	15/09/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
1	11162171/13	GRAZIELA SCHIAVONI SCANDELAI CINTRA	MÉDICO PERITO	2023/23000/004539	31/08/2023	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2	11524928/5	ADAO PEREIRA MONTEL	AUXILIAR I	2023/23000/004561	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11863412/1	AGAJIANE DE CARVALHO GONZAGA	ASSISTENTE III	2023/23000/004557	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11730951/3	ALAN VINICIUS ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/004577	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11819375/2	ANDREIA JORGE LOMAZZI	ASSISTENTE III	2023/23000/004528	21/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11856335/1	DAFFNY LORRANY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004529	31/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11751142/3	LAYS MINELLE BANDEIRA LOPES	ANALISTA III	2023/23000/004558	12/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	1247271/2	MABIA LOUCA CURCINO	ANALISTA I	2023/23000/004531	21/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	772735/8	MARIA DO AMPARO ARRUDA ALMEIDA MIRANDA	ANALISTA I	2023/23000/004532	21/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11686286/5	MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR I	2023/23000/004536	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11741023/3	ODAIZA DOS REIS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/004533	04/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11755172/3	PAULO GABRIEL LOPES	ASSISTENTE III	2023/23000/004579	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11209194/5	ROMULO ANDRE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004580	13/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	817998/9	GLADYS RAFAELA CIRION MARTINEZ	MÉDICO	2023/23000/004547	16/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11552832/6	IVONE ARAGAO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/004588	12/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
16	818000/9	MIGUEL ANGEL HERRERA PEREZ	MÉDICO	2023/23000/004548	16/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
17	11588918/4	RAIANE DOS REIS FERREIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/004572	01/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
18	11629290/4	MARCELA DA LUZ MARCELINO	AUXILIAR II	2023/23000/004543	31/05/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1354/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11672226/3	JACY RODRIGUES CORREA	ASSISTENTE III	2023/23000/004732	05/09/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	11844299/2	SHARA GALVAO DE SANTANA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/004726	01/08/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
3	530053/7	ANTONIA LAIS SOUZA COSTA NEGREIROS	ASSISTENTE III	2023/23000/004724	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11786590/2	CELIZANIA ALVES MACIEL	ANALISTA I	2023/23000/004725	19/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11878606/1	DEBORA ELIAS LUDOVICO DE JESUS	ANALISTA I	2023/23000/004727	16/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11523069/5	ELIANA APARECIDA COSTA SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004728	19/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	772966/4	FLAVIO OLIVEIRA DE SOUSA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2023/23000/004697	26/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11666080/3	GENEAS BISPO DE SOUZA	AUXILIAR I	2023/23000/004729	19/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	576168/10	SEBASTIAO CARVALHO MENDES	ASSISTENTE III	2023/23000/004699	20/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11575395/4	ROGERIO BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004698	26/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11241160/5	AGAMENON DIAS DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO	2023/23000/004714	18/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11810114/1	ANGELA BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/004703	01/06/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11850264/1	BRENDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA MELO	MÉDICO	2023/23000/004713	25/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11727896/2	NATALIA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2023/23000/004715	01/09/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1355/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38999/008301, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Finalização de Serviços Públicos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11886951/1	XXX.XXX.251-83	MATHEUS VALADARES GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004776	14/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1356/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11697806/2	JOAO GABRIEL NOGUEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/004791	16/09/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
2	11716622/3	OTONIEL RAMOS TEIXEIRA	MOTORISTA	2023/23000/004797	01/10/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
3	11721901/4	FRANCISDALVA SILVA DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004805	01/10/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
4	11495740/5	JUDITE MARIA PEREIRA DO VALE	AUXILIAR I	2023/23000/004808	04/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11799919/2	KOROXIA TUBEHELE JAVAE	ASSISTENTE III	2023/23000/004796	04/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1357/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/77019/012028, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11205733/8	XXX.XXX.391-53	MARIA DORILENE TEIXEIRA SOARES	AUXILIAR I	2023/23000/004747	11/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1358/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/100579, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	56630/10	XXX.XXX.611-03	MARCIA DE SOUSA RIBEIRO	ANALISTA III	2023/23000/004734	18/09/2023
002	11790296/2	XXX.XXX.381-62	SAYRA LORRANA GOMES SAMPAIO	ANALISTA III	2023/23000/004735	18/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1359/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/130684, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11765046/1	XXX.XXX.541-80	GERLANIA DE SOUZA SANTOS	ANALISTA I	2023/23000/004777	28/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1360/2023/GASEC/SECAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/099277, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11857560/1	XXX.XXX.083-07	CHRISTINA LUZIA ROLIM CANTANHEDE FREITAS	ANALISTA III	2023/23000/004738	15/09/2023
002	11593091/6	XXX.XXX.221-79	TAYLA MARINHO GOMES DA SILVA	ANALISTA III	2023/23000/004739	15/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2883/2023/GASEC
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/34430/000323
INTERESSADO(A): WALTER LUIZ RIBEIRO ADRIANO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11138890/1
CPF: XXX.XXX.861-74
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Walter Luiz Ribeiro Adriano, por meio do Despacho nº 4.117, de 1º de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.682, de 10 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 04.09.2023 a 03.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2988/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/004460
INTERESSADO(A): JOSÉ CARVALHO DE SÁ JÚNIOR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11227133/1
CPF: XXX.XXX.341-45
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Direitos Funcionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Carvalho de Sá Junior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 27.09.2023 a 26.09.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2993/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021103
INTERESSADO(A): LEILA GONÇALVES PORTIL
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 489880/3
CPF: XXX.XXX.131-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: CAIC - Jorge Humberto Camargo
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Leila Gonçalves Portil, em relação ao período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido de 14.03.1996 a 13.03.2001, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3001/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/007318
INTERESSADO(A): BRUNO CARDOSO PARENTE MACHADO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 176397/3
CPF: XXX.XXX.757-11
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruno Cardoso Parente Machado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.09.2023 a 14.09.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3003/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34490/000253
INTERESSADO: JOÃO ROQUE FREDERICO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição Desportiva
NÚMERO FUNCIONAL: 983060/2
CARGO: Técnico em Extensão Rural
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e nos termos do art. 117, inciso IV, alínea "I", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor João Roque Frederico Afastamento para Participar de Competição Desportiva, para compor a Comissão Técnica da Seleção Tocantinense de Karatê Interestilos no Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos, na cidade de São Paulo - SP, no período de 12.09.2023 a 19.09.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO
À COLABORAÇÃO Nº 33010.000005/2020

Processo nº: 2020/3300/0169

Termo de Colaboração: 33010.000005/2020

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza-PA Arlindo

CNPJ: 04.764.978/0001-80

Objeto da Parceria: Aquisição de equipamento para abate/resfriamento de aves para instalação no PA Arlindo, município de Crixás e Aliança do Tocantins/TO.

Objeto do Termo Aditivo: Aumentar o valor do Termo de Colaboração nº 33010.000005/2020 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar 010410.00667/2023, do Deputado Estadual Issam Saado, relativa ao presente exercício.

Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizada pela Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023, publicada no DOE 6248, de 12/01/2023, UG 330100, assegurada pela Nota de Empenho nº 2023NE02097, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 1.500.0000.104.202310 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Issam Saado, Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios, em virtude das razões apresentadas no Ofício nº 007/2023 de fls. 505 e devidamente analisadas no Parecer Técnico Seagro/Dapec/GFA nº 01/2023, fls. 510 a 515, conforme ainda o plano de trabalho atualizado às fls. 439 a 458.

Data da assinatura do termo original: 20/11/2020.

Data de vigência do termo original: Até 30/06/2024.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado

Francisco de Assis Pereira da Silva - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 666, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/2023, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 72/2020 celebrados nos autos do processo nº 2018/17010/000234;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal e suplente de contrato, possuindo como Gestor do Contrato o servidor Rogério Gomes Miranda, matrícula: 11653892-1, a partir de 01 de julho de 2023, citados a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	REGIONAL
FISCAL: DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA SUPLENTE: MARIA EDLA BASTOS MENEZES	11585668-1 11581697-1	TOCANTINÓPOLIS	I
FISCAL: PAULO RICARDO SOUSA REIS SUPLENTE: GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	11580666-1 11577770-1	ARAGUAÍNA	II
FISCAL: NURIAN MIRANDA PEREIRA SUPLENTE: ANDERSON MIRANDA MOREIRA	11580879-1 11654082-1	GUARÁI	III
FISCAL: LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ SUPLENTE: FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	11142731-3 11658193-1	PARAÍSO DO TOCANTINS	IV
FISCAL: LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA SUPLENTE: ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA	11580062-1 11674260-1	PALMAS	V
FISCAL: MARCOS RODRIGUES PORTO SUPLENTE: ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	11585358-1 11654660-1	CARIRI	VI
FISCAL: TARCISIO ALVES DE SOUSA SUPLENTE: WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	1122339-1 63165-3	DIANÓPOLIS	VII
FISCAL: MYLLER BISPO DE ASSIS SUPLENTE: EDIMAR JOSE LUIZ	11582294-1 11583193-1	ARRAIAS	VIII

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 667, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 440/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora DEBORA DE ALMEIDA FRANCO, Policial Penal, matrícula sob nº 11578785-1, a partir de 19/05/2023 à 02/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 173, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.301, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 668, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 441/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor HERNANDES ARAUJO BARBOZA, Policial Penal, matrícula sob nº 11654120-1, a partir de 08/07/2023 à 22/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 1011, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 669, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 442/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 278, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.331, de 18 de maio de 2023, em que versa sobre a suspensão de férias da servidora CARLA ANDREA DA GAMA, matrícula nº 698298-4:

I - ONDE SE LÊ: [...], "e 03/07/2023 à 27/07/2023,....";

II - LEIA-SE: [...], "e 10/07/2023 à 03/08/2023..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 670, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 44/2023, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2020, republicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020, para fazer constar os servidores abaixo relacionados, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Administrativo de Contrato:

PROCESSO	CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
2015/17010/000441	Contrato nº 76/2018	Luana Tamara Delazeri Matrícula: 11463988-2	Eliezer Pereira Barbosa Matrícula 11578637-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 671, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 445/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 64/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SANDRA MEDEIROS ARAÚJO, Auxiliar, matrícula nº 11706481-2, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 672, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 444/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 161/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ENOS PASSO DE SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11584254-1, da Unidade Penal Regional Barra para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 674, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de aquisição de Strobos Sinalizadores de LED para atender necessidades exigidas para os veículos da Gerência de Fiscalização do PROCON;

Considerando o disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e a compatibilidade do preço com o ofertado pelo mercado, conforme cotações realizadas;

Considerando a Justificativa, e o Ato Motivado nº 23/2023, juntados, respectivamente, às páginas 81/82 e 83, proferidos pelo Gestor da Pasta nos autos do Processo nº 2023/17010/000570;

Considerando ainda, o Parecer nº 106/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 97/103.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II; da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, para fins de contratação com a empresa DIAN VARIEDADES LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, totalizando valor global de R\$ 14.998,70 (catorze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), conforme no Processo Administrativo nº 2023/17010/000570.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO: 2019/17010/000955

CONTRATO: 053/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Distribuidora Cerqueira Ltda Epp

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2019 nos termos do art. 62 §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de Gurupi -TO.

FIRMADO EM: 01/10/2023

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 053/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de outubro de 2023 e findando-se em 01 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 759/0000240

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira De Amorim pelo locatário e Saulo Ribeiro Cerqueira pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2023

PROCESSO: 2022/17010/001296

CONTRATO: 99/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: LS REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 031.669.124/0001-98

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material permanente para execução do projeto sociocultura, sob a responsabilidade da Gerência do Sistema Socioeducativo e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, vinculada a Secretaria de Cidadania e Justiça. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2023

VALOR TOTAL: R\$ 30.892,68 (trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

FIRMADO EM: 25/09/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTES: 761

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Jessica do Amaral de Moraes Sandi, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO: 2022/17010/001296

CONTRATO: 100/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Ampla Comercial Eireli.

CNPJ:05.891.838.0001-36

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material permanente para execução do projeto sociocultural, sob a responsabilidade da Gerência do Sistema Socioeducativo e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, vinculada a Secretaria de Cidadania e Justiça. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2023

VALOR TOTAL: R\$ 30.897,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais)

FIRMADO EM: 25/09/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTES: 761

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Anderson Alves Macedo, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO: 2022/17010/001296

CONTRATO: 101/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 035.046.657/0001-74

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material permanente para execução do projeto sociocultura, sob a responsabilidade da Gerência do Sistema Socioeducativo e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, vinculada a Secretaria de Cidadania e Justiça. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2023

VALOR TOTAL: R\$ 38.949,75 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FIRMADO EM: 25/09/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTES: 761

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Valdecy Antonio Moreira, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 2308003000600225-301
 CONSUMIDOR: VERA LUCIA VIEIRA
 FORNECEDOR: OMEGAFLEX

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada IMPERAT LIFE COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA EIRELI (CNPJ: 33.933.991/0001-14) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VERA LUCIA VIEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.08.0030.006.00225-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 04 de outubro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 24/2023/GABSEC/SECULT,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS AO
PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 09/2023
DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE
PROJETOS CULTURAIS.

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado final da habilitação e credenciamento dos candidatos ao processo de seleção do Edital nº 09/2023 de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais.

I - Habilitados e Credenciados - Pessoa Jurídica

ARTES VISUAIS	
NOME	CNPJ
Andrea Cristina Silva	16.493.312/0001-14
Diana Vaz de Jesus	40.293.293/0001-67
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	14.367.222/0001-51
Marcelo Juchem	39.685.641/0001-62
Raniele Duarte da Silva	44.585.900/0001-13
Téo Senna Ramalho da Silva	17.425.148/0001-70
AUDIOVISUAL	
André Huchi Dib	25.028.128/0001-94
Anna Carolina Faria Lirio	35.610.402/0001-92
Cristiana Soares da Silva Giustino	21.385.269/0001-03
Emerson Aparecido de Souza	27.753.626/0001-25
Lucas Martins Néia	33.107.618/0001-04
Tales André Lopo Jaloretto	16.683.670/0001-90
Verônica Guimarães Brandão da Silva	51.209.960/0001-05
CIRCO	
Carlos de Barros Sugawara	40.843.501/0001-54
Renata Marques Pereira Ruiz	19.466.683/0001-03
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	
Marcelo Rangel Lima	44.870.014/0001-31
Marcos Prado Rabelo	34.733.707/0001-29
Taciana Patricia Ferreira Almeida	39.335.975/0001-06
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	32.189.657/0001-35
DANÇA	
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	21.224.844/0001-96
Cibele Ribeiro da Silva	36.450.742/0001-66
Jussara Janning Xavier	21.561.380/0001-03
Leticia Flavia de Souza	14.960.608/0001-72
Maria Barbosa Peixoto Fortuna	32.795.696/0001-86
Marta Cesar	20.483.310/0001-11
Vanessa Lopes	43.759.225/0001-39

LITERATURA	
Daniel Caldeira de Melo	42.566.461/0001-76
Felino de Sousa Freitas	40.416.434/0001-91
Maria Barbara Vieira Falcon	41.828.423/0001-81
Talita Jordina Rodrigues	50.784.288/0001-00
MÚSICA	
Bernardo Grings	13.949.990/0001-50
Daniela Correa Braga	28.582841/0001-73
Daniel Bender Ludwig	48.531.013/0001-13
Guilherme Laureano Coelho de Moura	35.384.454/0001-98
Iago Veiga Confort Lorena	44.973.823/0001-79
Laila Alana Januário Alves	51.863.360/0001-58
Leticia Martins Dias	30.789.420/0001-60
Rafael Silveira de Aguiar	34.846.955/0001-86
Renate Stephanes Soboll	32.497.770/0001-88
Róger Borges Araújo	17.129.335/0001-07
TEATRO	
Altemar Gomes Monteiro	47.214.204/0001-99
Bruno Moraes Regenthal	20.004.575/0001-90
Edgar Cezar Benites	30.845.211/0001-96
Paula Gotelip de Souza Corrêa	19.093.739/0001-13
Priscilla Carbone	18.858.907/0001-51
Ronaldo Pinheiro Duarte	21.258.980/0001-05
Suellen de Souza Leal	22.098.773/0001-95
Thayse Lucas Guedes de Souza	39.742.443/0001-93
Tiziane Assunção Virgílio	44.719.432/0001-22
Vanéssia Gomes dos Santos	21.044.282/0001-07

II - Inabilitados Pessoa Jurídica:

ARTES VISUAIS		
NOME	CNPJ	MOTIVO
Gabriela de Andrade Rodrigues	44.392.532/0001-97	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Izís Tamara Mineiro de Abreu	51.531.177/0001-55	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Lucas Ferreira Vasconcellos	40.014.353/0001-65	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Rodrigo Munhoz	41.240.950/0001-70	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou atuação profissional do setor cultural com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Sebastião Gaudêncio Branco de Oliveira	35-662-989/0001-83	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
AUDIOVISUAL		
Andrea Peripato de Camargo	42.645.949/0001-99	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou atuação de 10 anos na área e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Daniela Jaime Smith	20545920000100	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou ter pós graduação na área e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Deigilsson Monteiro da Silva	22034639000120	Descumpriu o item 5.1.2.6. O Candidato não apresentou comprovação de atuação profissional com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Flávia Aparecida da Silva Rabachim	20.967.215/0001-93	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou ser profissional do setor cultural com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Leandro Tabosa do Nascimento	20.374.049/0001-11	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 10 anos de atuação na área e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Luís Guilherme de Sousa Lima Pádua	50.367.139.0001/46	Descumpriu item 6.2. "A ausência ou inadequação de alguns destes documentos solicitados poderá inabilitar o candidato". O Anexo II - B Declaração de Não Impedimento à Inscrição está corrompido e não pode ser aberto.
Marcos Vinícius Siqueira Ferreira	28.750.086/0001-99	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não apresentou comprovação de atuação profissional com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Rafael de Mello Silva	45.925.135/0001-04	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não apresentou comprovação de pós-graduado, não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área.
Simone Veloso de Figueiredo Soares	30.541.949/0001-60	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 10 (dez) anos de atuação na área do audiovisual, não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Vianney de Oliveira Ribeiro	11.443.115/0001-77	Descumpriu o item 5.1.2.6. O Candidato não apresentou comprovação de atuação profissional na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	45489777000108	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou ser profissional do setor cultural com mínimo de 10 (dez) anos de experiência na área cultural pretendida e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da cultura tradicional e popular.
Fernando Alves de Cristo	47.432.632/0001-98	Descumpriu item 6.2. "A ausência ou inadequação de alguns destes documentos solicitados poderá inabilitar o candidato", o candidato não assinou as declarações. Descumpriu o item 5.1.2.6. Não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da cultura tradicional e popular.

Daniele Alves Marinho (Preta Dhanny Marinho)	28.642.084/0001-86	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não apresentou comprovação de atuação de 10 anos na área da cultura tradicional e popular.
Tatiana Solimeo	50.212.096/0001-20	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou pós-graduação e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da cultura tradicional e popular.
DANÇA		
Ricardo Marinelli Martins	32.766.934/0001-25	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da dança.
MÚSICA		
Ana Paula Alves Fernandes	48.196.186/0001-22	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Carlos Henrique de Moraes Alves	51.104.389/0001-66	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Clarice Gonzalez Prieto	33.603.154/0001-27	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Íris Pereira Gonçalves	43.825.753/0001-49	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 10 anos de atuação na área cultural pretendida e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Leandro de Souza Leal	21.019.521/0001-60	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Ramon da Silva Moraes	33.937.595/0001-65	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não apresentou comprovação de atuação de 10 anos na área da música.
Ricardo Batista Antunes de Carvalho	32.753.783/0001-70	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Uyata Rayra Lopes Ribeiro	26.129.373/0001-50	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
TEATRO		
Andressa Christiny do Carmo Batista	38.239.172/0001-95	Descumpriu o item 5.1.2.6. A Candidata não apresentou comprovação de atuação profissional na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Clodoaldo Calai	45.555.180/0001-06	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Gabriela Werneck Regina	39.852.923/0001-07	Descumpriu o item 5.1.2.6. A candidata não comprovou 10 anos de atuação na área cultural pretendida e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Josmar Antunes Rodrigues	33.385.525/0001-41	Descumpriu item 6.2. "A ausência ou inadequação de alguns destes documentos solicitados poderá inabilitar o candidato" O candidato não assinou as 03 declarações.
Maira Cibele Lima	17.351.778/0001-48	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Plínio Jose Borges Mosca	40.551.066/0001-94	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Tháilita Motta Melo	19.830.451/0001-84	Descumpriu o item 5.1.2.6. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.

III - Habilitados e Credenciados - Pessoa Física

ARTES VISUAIS	
NOME	CPF
Aldrin Vianna de Santana	831.167.***-**
Allan André Lourenço	407.915.***-**
Fernanda Gehrke	982.086.***-**
Larissa Rizzatti Gomes	353.866.***-**
Luciane de Marque de Bortoli	638.937.***-**
Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	048.322.***-**
Renata Fernandes Fontanilla	079.646.***-**
AUDIOVISUAL	
Augusto Zeiser	070.064.***-**
Bárbara Bruno Dias Baracho	007.929.***-**
Carla Copello	247.315.***-**
Carolina Marques Henriques Ficheira	095.008.***-**
Caroline Andressa de Biagi	353.741.***-**
Cintia Domit Bittar	059.516.***-**
Daniel Pech Bezerra	119.016.***-**
Dario Ernesto Gularte Wegbraut	323.855.***-**
Edson José Bastos de Oliveira Júnior	008.027.***-**
Izís Negreiros de Souza	345.931.***-**
Juliana Ferreira de Araújo	811.225.***-**
Luana de Araujo	086.429.***-**
Luana Mendonça Cabral	133.442.***-**
Luciana Alves Campelo Poncioni	008.993.***-**
Marta Correa Machado	575.707.***-**
Monica Christine Hubert Zafita	083.439.***-**
Pedro Paulo Baptista de Andrade Júnior	319.147.***-**
Raphael Gustavo da Silva	001.411.***-**
Rodrigo Aragão Quirino	302.935.***-**
Sandro Luiz Cardoso Santana	681.867.***-**
Valdelis Gubiã Antunes	872.320.***-**
CIRCO	
Janaina Cristina Moreira do Amaral	228.210.***-**
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	020.491.***-**
Jocastra Holanda Bezerra	018.519.***-**
Júlia Morim de Melo	031.185.***-**
Karla Danielle Santos de Oliveira	065.401.***-**
Lairton dos Santos Guedes	511.421.***-**
Leandro Eustáquio Gomes	041.467.***-**
Lorraine Oliveira Nunez	005.543.***-**
Mariela Felisbino da Silveira	048.593.***-**

DANÇA	
NOME	CPF
Adriana Perrella Matos	971.530.***-**
Giancarlo Martins	145.834.***-**
Rousejanny da Silva Ferreira	009.505.***-**
Uldeberg da Silva Cardeal	802.802.***-**
LITERATURA	
Ana Cristina Dutra Xavier	011.991.***-**
Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	052.163.***-**
Darnes da Silva Porto	002.480.***-**
Diana de Hollanda Cavalcanti	103.381.***-**
Fernanda Costa Demier Rodrigues	020.480.***-**
Jorge Alan Pinheiro Guimarães	113.621.***-**
Lisete Bertotto Corrêa	334.956.***-**
Morgana Maria Pessoa Soares	738.833.***-**
Selma Braga	174.845.***-**
MÚSICA	
Adriana Belic Cherubina	076.137.***-**
Ana Silveira Martins	023.575.***-**
Caio Csermak	015.176.***-**
Cláudia Silva de Lima	710.646.***-**
Daniel Lemos Cerqueira	061.676.***-**
Débora Gonçalves Borburema	016.285.***-**
Dulce Eliane Ribeiro Maltz	756.143.***-**
Edilson Walney Martins	077.554.***-**
Jameson de Lima Nascimento	920.017.***-**
João Carlos Barreto de Sá Teles	261.804.***-**
Jonara Salete Fabiane	727.402.***-**
Lígia Verônica Ferreira da Silva	742.431.***-**
Nádia Maria Ferreira de Sousa	443.134.***-**
Nilson Gonçalves de Oliveira	080.348.***-**
Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	018.733.***-**
Téo Massignan Ruiz	007.146.***-**
TEATRO	
Alvaro Ribeiro Assad	975.588.***-**
Fabio Melo Santana	616.331.***-**
Laura Inês Sada Haddad	877.310.***-**
Marcelina de Moraes Bastos	013.281.***-**
Márcio Silveira dos Santos	565.424.***-**
Marcos Vinícius Caye Lara	019.134.***-**
Niccolly Evannys Zifirino Lima	104.124.***-**
Rafael Koehler	048.175.***-**

IV - Inabilitados - Pessoa Física

ARTES VISUAIS		
NOME	CPF	MOTIVO
Anderson Lucas da Costa Pereira	697.090.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação na área das artes visuais; não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Estrela Ruiz Leminski	033.418.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação concluída na área das artes visuais.
Gustavo Portella Machado	160.606.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação concluída na área das artes visuais.
Luiz Eduardo Silva Lemos	100.524.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área das artes visuais.
Vera Rodrigues de Mendonça	596.666.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.4. A candidata não apresentou currículo.
AUDIOVISUAL		
Adriana Pinto Barros	219.367.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação concluída na área do audiovisual.
Allan Gomes Menezes	608.150.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Anamaria Muhlenberg	851.411.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação concluída com temática na área do audiovisual.
Carolina Ferreira Gomes Melo e Silva	030.562.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Claudia Grinsztajn Dottori	825.098.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação na área do audiovisual.
Diego da Silva Tavares	123.535.***-**	Descumpriu os itens 5.1.1.4. O candidato não enviou o Currículo e descumpriu o item 5.1.1.5. não comprovou pós-graduação na área do audiovisual, não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Fabrizia Gallan Nascimento de Almeida	295.439.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não apresentou comprovação de 10 (dez) anos de experiência na área do audiovisual; e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Luciana Paulozzi Sérvulo da Cunha	292.368.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Luiz Gustavo Vilela Teixeira	056.666.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de conclusão de pós-graduação na área do audiovisual; não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do audiovisual e descumpriu o item 6.2 apresentando a Declaração de Capacidade Técnica e Operacional para executar o trabalho de forma remota (Anexo I-B) sem assinatura.
Marcel Vieira Barreto Silva	053.725.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de conclusão de pós-graduação na área do audiovisual.
Márcio Henrique Melo de Andrade	055.464.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista em projetos na área do audiovisual.
Paulo Leônidas Fernandes de Barros	173.402.***-**	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de pós-graduação na área do audiovisual.

Pedro Guindani Lopes de Almeida	010.229.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou 3 comprovações como parecerista de projetos na área do audiovisual.
Victor Olavo de Paiva Miranda Rocca	055.264.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista em projetos na área do audiovisual.
Wayner Tristão Gonçalves	078.029.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista em projetos na área do audiovisual.
CIRCO		
Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos	082.468.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de atuação profissional de 10 (dez) anos de experiência na área do circo.
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
Andressa Nunes Soilo	021.785.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não apresentou comprovação de conclusão de pós-graduação na área de cultura tradicional e popular e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Carlos Roberto Soares Ferreira	644.752.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou ser profissional do setor cultural com experiência na área de gestão de políticas culturais com no mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Graco Alves Rodrigues Aragão	767.125.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de 10 anos de experiência na área de cultura tradicional e popular; e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Jorge Claudio Machado da Silva	031.447.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Kelly Cristina de Souza dos Santos	088.555.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou atuação de 10 anos na área da cultura tradicional e popular; e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Marina Vieira de Souza	804.645.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área de cultura tradicional e popular.
Rafael Borges Deminicis	089.265.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação na área da cultura tradicional e popular; não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da cultura tradicional e popular.
DANÇA		
Angelo Márcio Faria Turci	813.926.***.11	Descumpriu o item 4.2. Será permitida a inscrição de profissionais somente em 01 (um) dos setores criativos relacionados no item 1.2 deste Edital.
Carlos dos Santos Passos	043.027.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da dança.
Igor Barbosa Marques	007.829.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da dança.
LITERATURA		
Lincoln Spada da Silva	410.186.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de pós-graduação na área da literatura e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da literatura.
Marcelo Tavares Mincarelli	119.266.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação mínima de 10 (dez) anos de experiência na área da literatura.
Mariana Moreira Mouta	130.574.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da literatura.
Otávia Feio Castro	890.733.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou pós-graduação na área da literatura.
MÚSICA		
Andrea Carina Mengarda	757.107.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Celia Regina de Moraes Gilio	076.437.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não apresentou comprovação de atuação profissional de no mínimo 10 (dez) na área da música; e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Cintia Maria de Almeida	083.984.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Fabiana Ribeiro Marques	010.804.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Jose Wellington Sousa de Castro	025.846.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Rodrigo Gomes Wanderley	019.420.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não apresentou comprovação de conclusão de pós-graduação na área da música; e não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
Willian Aparecido Ciriaco da Silva	024.769.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação concluída na área da música; não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área da música.
TEATRO		
Árllison Miguel Pereira Cruz	008.577.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Carin Cássia de Louro de Freitas	025.067.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A proponente não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Eder Sumariva Rodrigues	034.835.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou pós-graduação na área do teatro.
Eliseu Paranhos da Silva	119.237.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Fany Tania Huet de Frobenville	329.639.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Fernando César Kinas	609.070.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Luana Eva Belli Stein	057.958.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou atuação profissional no setor cultural com experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas, com o mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional.
Lucas de Almeida Pinheiro	406.739.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. O candidato não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.
Rafaele da Silva Costa	004.527.***.11	Descumpriu o item 5.1.1.5. A candidata não comprovou 3 atuações como parecerista de projetos na área do teatro.

Art. 2º A Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins convida os selecionados no Edital de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais para a sessão pública de sorteio para classificação de pareceristas, que se realizará no dia 16 de outubro, às 15 horas, por meio do instagram <https://instagram.com/culturato?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1447, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WALKIRIA URCINO ROCHA, Professor da Educação Básica, número funcional nº 730558-2, para responder pela Gerência de Prestação de Contas de Convênios Estaduais, durante o período de 9 de outubro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, em substituição à titular LUCIMAR PEREIRA DE LEMOS, número funcional nº 1252429-3, em razão de Licença para Tratamento de Saúde no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de lanche, *coffee break*, kit lanche individual e refeição tipo almoço e jantar e também embalagem individual (Marmitex). Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@educ.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 04 de Outubro de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 867/2023/GABSEC, DE 03/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME para aquisição de luminárias para atender as necessidades da Escola de Gestão Fazendária-Egefaz, conforme solicitação via MEMORANDO DFD Nº 075/2023, SGD: 2023/25009/027927.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento, de acordo com o artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 45.332.507/0001-80, pelo valor total de R\$ 8.149,00 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000288.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 869, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, no período de 2 a 6 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 46/2023
PROCESSO Nº: 2023/25000/000375
Nº AUTOMÁTICO: 23001010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ: 43.942.358/0001-46
OBJETO: Contratação da FIPE para prestação de serviços de elaboração de Tabela de Preços de Veículos Automotores terrestres, a fim de subsidiar no cálculo para cobrança do IPVA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.214,02 (cinquenta mil e duzentos e quatorze reais e dois centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 0500
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato resumido do Contrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Maria Helena Garcia Pallares Zockun e Carlos Antônio Luque - Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 1º
CONTRATO Nº: 36/2022
PROCESSO Nº: 2022/25000/001038
Nº AUTOMÁTICO: 22001635
CNPJ: 21.308.480/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 036/2022 e para incluir os critérios de reajustamento de preços, com base no disposto no art. 92, inciso V, §3º e §4º, inciso I, art. 107 e art. 124, inciso II, alínea c e d da Lei Federal 14.133/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 45.351,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais).
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 01/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Stefany Oliveira Carvalho - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 2º
CONTRATO Nº: 31/2021
PROCESSO Nº: 2021/25000/000639
Nº AUTOMÁTICO: 21000712
CNPJ: 07.797.967/0001-95
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2021 e incluir os critérios de reajustamento de preços, nos termos do art. 55, inciso III, art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea c e d da Lei Federal 8.666/1993.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 23/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500752, formalizado pelo Sr. CLODOALDO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 023/2023, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE-xx68 e RENAVAL xxxxx798420;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500299, formalizado pelo Sr. JAIRE ALVES DE ABREU, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 024/2023, às fls. 32/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS HL TSI, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxF-xx88 e RENAVAL xxxxx471750;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500831, formalizado pela Srª ELISSANDRA BRANDÃO DE SOUSA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-10, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 025/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE IMPETUS TF200, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM-xx47 e RENAVAL xxxxx006696;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500681, formalizado pelo Sr. MURILO CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-67, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 027/2023, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10MT LT2, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM-xx69 e RENAVAL xxxxx084436;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500403, formalizado pelo Sr. RUBEM BANDEIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 029/2023, às fls. 32/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx19 e RENAVAL xxxxx920354;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500674, formalizado pelo Sr. ADAILTON FRAGOSO DALUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-78, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 030/2023, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM-xx10 e RENAVAL xxxxx713261;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 072, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500241, formalizado pelo Sr. VALDIR OESTREICH, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x09-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 012/2023, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL MPI, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM-xx96 e RENAVAL xxxxx477477;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 073, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500257, formalizado pelo Sr. ODILAR DE CASTRO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x37-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 013/2023, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/MOBI TREKKING 1.0 MT, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxF-xx29 e RENAVAL xxxxx853002;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022 e 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/503468, formalizado pelo Sr. JOVENTINO QUINTINO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x32-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 014/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxJ-xx83 e RENAVAL xxxxx269919;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022 e 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 075, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6670/500663, formalizado pelo Sr. MARLEY SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 015/2023, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD-xx01 e RENAVAL xxxxx131408;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 076, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/502161, formalizado pelo Sr. JURANDI PEREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 017/2023, às fls. 42/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxF - xx80 e RENAVAL xxxxx414384;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 077, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/502887, formalizado em nome do menor JOSÉ BELLO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-54, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS, representado por seu procurador, Sr. NABOR DE SOUSA ARAÚJO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.444.291-72, às fls. 09/10, residente e domiciliado em Araguaína - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 019/2023, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxE - xx00 e RENAVAL xxxxx095786;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ para futura, eventual e parcelada aquisição de cortinas tipo persianas, devidamente instaladas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/10/2023.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 041/2023**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS
799 (Outras vinculações legais)
PROCESSO Nº 2022/20570/00153

A pregoeira da superintendência de compras e central de licitações, designada pela Portaria/Sefaz/Gabsec nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do pregão supracitado, objetivando a aquisição de materiais permanente (aparelhos de ar condicionado com instalação), que teve como vencedora a empresa LS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor de R\$ 81.247,82 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 81.247,82 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. e em consonância no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e os art. 25 e 26 da Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000094;
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº: 02/2023;
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT);

OBJETO DO TED: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED - estabelecer parceria interinstitucional para concessão de 11 (onze) bolsas de pesquisa e extensão para executar exclusivamente ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, visando o cumprimento de metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, conforme metas descritas no Plano de Trabalho;

FISCAIS DO TED:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Titular: Thiago Oliveira Bandeira, número funcional 1276700-1;
b) Suplente: Graciela Ribeiro Pereira, número funcional 1271261-1.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

- a) Titular: Mateus Chagas dos Santos, número funcional 11724129-2;
b) Suplente: Wagner Andretti Costa, número funcional 1293141-1.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e são atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas TED e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - realizar vistoria *in loco*;

IV - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado;

V - observar a execução do TED, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como, da execução físico-financeira;

VII - informar ao Gestor quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste pactuado;

IX - solicitar relatório de cumprimento do objeto, o qual será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e demais providências, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.426/2020.

X - notificar a Unidade Descentralizada em caso de descumprimento de cláusulas acordadas no TED para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº: 2023/39000/000094.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2023.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT).

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED -estabelecer parceria interinstitucional para concessão de 11 (onze) bolsas de pesquisa e extensão para executar exclusivamente ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, visando o cumprimento de metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, conforme metas descritas no Plano de Trabalho.

VALOR: O valor pactuado será de R\$ 411.550,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 390100.18.544.1150.2407.0000 (Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos).

NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.20 e 33.90.14.

FONTES DE RECURSO: 1.700.0000000.002642 e 2.700.0000000.002642, a ser repassado para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT), através da Unidade Gestora: 202900 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Tocantins - FAPT, Função Programática: 202900.18.544.1150.2407.0000, Naturezas das Despesas: 33.90.20 e 33.90.14.

DATA DA ASSINATURA: 25 dias do mês de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizadora;
MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Responsável pela Unidade Descentralizada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 81/GASEC.**

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231 - NM, publicado nº DOE 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/13010/000112

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Ronivaldo Rodrigues da Silva	CPF:	XXX.XXX.XXX-91
Endereço:	Quadra:403	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	XXX01-00X
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4503
Cargo/Função:	Diretor de Administração e Finanças	Matrícula:	669407-3

PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 126 1100 2400	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.40	Serviços Tecnologia Informação e Comunicação	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.700,00 (Um mil setecentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1026/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 101/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6402, de 30 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 17/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2021
PROCESSO nº 2021.30550.001671
EMPRESA: ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral para as unidades hospitalares próprias do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	André Luiz Felix da Cunha Mat. 1233840-1	Aurélio Coelho Miranda Mat. 1010816-1	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 23 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1027/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 55/2023
PROCESSO nº 2023.30550.001180
EMPRESA: ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - CNPJ:
16.939.635/0001-99.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de OPME - prótese de quadril - para atender o Hospital Geral de Palmas - HGP.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 25 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1031/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 23/2020
PROCESSO nº 2020.30550.001727
EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.243.049/0001-21.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Breno Henrique Guimarães Mat. 11510820-4	Silvana Braga De Sousa Costa Mat. 1208985-6	Fabrizio Flor Silva Mat. 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1040/2023/SES/GASEC,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

CPF	Nº Funcional	Servidor (A)	Média
XXX.XXX.851-01	11717483-1	LEIDIANE RODRIGUES SANTIAGO	142

NOTIFICAÇÃO - 48/2023/SES/NDJ

ELFA MEDICAMENTOS S/A
SIBS QUADRA 03, CONJ. C, LOTE 19
BRASÍLIA/DF
CEP: 71.736-00
Tel. (83) 2106-2433

Considerando que a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.053.134/0001-45, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE17784, cujo prazo para realização de entrega expirou em 02/10/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2020/30550/3400	2023NE17784	Emissão da NE	18/09/2023	02/10/2023	2.199,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 02 de outubro de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 182/2020/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 45/2023/SES/NDJ

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
PC AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE, Nº 144, PARTE 02
OSASCO/SP
CEP: 06.276-035
Tel. (11) 2185-1435

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0015-30, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE17642, cujo prazo para realização de entrega expirou em 27/09/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/3721	2023NE17642	Emissão da NE	13/09/2023	27/09/2023	2.203,20

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 27 de setembro de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 145/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 435/2013, Processo 2013/30550/002541, consoante disposto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE" referente às seguintes medições, com reajuste de índice de 86,2005% no valor de R\$ 10.385.342,47 (dez milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) referente ao período de outubro/2022 a outubro/2023: 30ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ 2.616.042,76 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); 31ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ 2.921.170,61 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos); 32ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ 2.952.292,24 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) e 33ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ 1.895.836,86 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o DESPACHO - 166/2023/SES/SADM/DAEES SGD: 2023/30559/128459 e DESPACHO - 325/2023/SES/SADM/DAEES SGD: 2023/30559/254966, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 141/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0003804
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006810
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Patrícia Manginelli - EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato nº 141/2022, por meio do Instrumento de Alteração por Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, por meio da Inscrição Municipal nº 90069, no Município de Palmas, em 01 de junho de 2023, conforme considerações abaixo: A contratada, denominada PATRICIA MANGINELLI - EPP, passa a utilizar a Razão Social HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 141/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de outubro de 2023 a 07 de outubro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospicare Comércio E Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023/SES/SAEL/DMC

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/30550/010273
 CONTRATO: 104/2023/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
 CONTRATADA: Sertin Comercio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA - EPP.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação com fornecimento de software dos equipamentos laboratoriais que constituem o patrimônio do Laboratório Central de Saúde Pública e seu Laboratório Regional de Saúde Pública em Araguaína.
 VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
 Fonte de Recursos: 1.600.0000.251.2371
 Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4353
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Sertin Comercio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 096/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.006849
 PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006372
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Supergasbrás Energia LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 096/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 09 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250/002766
 VALOR: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Supergasbrás Energia LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.00796
 PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.006662
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Biotronik Comercial Medica LTDA.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 073/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 22 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250/002773
 VALOR: R\$ 2.762.050,90 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais e noventa centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Biotronik Comercial Medica LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.00796
 PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.006662
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Geeta Gestão E Engenharia LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 095/2022, conforme considerações abaixo: Lavra-se este ajuste para rerratificar o "PARAGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO" e "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", conforme DESPACHO Nº 68/2023/SES/SVPPS/DLCSP/GAL, acostado ao SGD nº 112876/2023, consoante ao Processo nº 2018.30550.08034.
 ONDE CONSTA:
 PARAGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
 A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 112/2022, conforme Processo nº 2018/30550/0008034 partes integrantes deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante;

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Global
1	1	SERVIÇOS	LACEN: Serviço trimestral para manutenção preventiva de freezers e geladeiras e manutenção corretiva sempre que se fizer necessário por 12 meses. Anexos I - Geladeiras e Anexos II ao Termo de Referência - Relação de Freezers - LSPA UNIDADE: SERVIÇOS TRIMESTRAL.	R\$ 47.990,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produtos(s) o valor total de R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

FAZER CONSTAR

PARAGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 112/2022, conforme Processo nº 2018/30550/0008034 partes integrantes deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante;

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Global
1	1	SERVIÇOS	LACEN: Serviço trimestral para manutenção preventiva de freezers e geladeiras e manutenção corretiva sempre que se fizer necessário por 12 meses. Anexos I - Geladeiras e Anexos II ao Termo de Referência - Relação de Freezers - LSPA UNIDADE: SERVIÇOS TRIMESTRAL. Perfazendo a inclusão de Peças	R\$ 47.990,00 R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produtos(s) e serviços o valor total de R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Geeta Gestão E Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38970/000192
 CONTRATO Nº: 22/2023/DLCC/ATS
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 CONTRATADA: JILVAN JORGE DE ABREU
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço com locação de área privativa com poço tubular profundo no município de Conceição do Tocantins
 VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Jilvan Jorge de Abreu- Representante Legal da Locação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012661**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME
CNPJ: 08.583.229/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	390	UNIDADE	MANTA TERMICA PEDIATRICA PARA USO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO, NAO METALICA, DESCARTAVEL, RESISTENTE AO CALOR, CONSISTINDO EM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO-TECIDO, MICROFURADA COM NO MINIMO 36 FUROS POR CM2 QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE AO PACIENTE FLUXO DE AR: RESISTENCIA A ROMPIMENTOS, QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE CONTINUA E LIMPA, POSSUINDO VALVULA DE ENTRADA PARA O TUBO PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO EM QUALQUER LADO DO PACIENTE. DIMENSAO APROXIMADA 132,1 x 101,6CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CGH	R\$ 78,00	R\$ 30.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.420,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME
CNPJ: 08.583.229/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012661**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.170	UNIDADE	MANTA TERMICA PEDIATRICA PARA USO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO, NAO METALICA, DESCARTAVEL, RESISTENTE AO CALOR, CONSISTINDO EM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO-TECIDO, MICROFURADA COM NO MINIMO 36 FUROS POR CM2 QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE AO PACIENTE FLUXO DE AR: RESISTENCIA A ROMPIMENTOS, QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE CONTINUA E LIMPA, POSSUINDO VALVULA DE ENTRADA PARA O TUBO PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO EM QUALQUER LADO DO PACIENTE. DIMENSAO APROXIMADA 132,1 x 101,6CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CGH	R\$ 74,80	R\$ 87.516,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.516,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012661**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	621	UNIDADE	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,50MMPB, COM PROTEÇÃO OMBRO/COSTAS MINIMO DE 0,25 MMPB, TAMANHO: 100CM x 60CM OU 110CM X 60CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO. EM CONFORMIDADE COM ANBRIEC 61331.	LUMAX KIRAN	R\$ 1.280,14	R\$ 794.966,94
12	206	UNIDADE	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,50MMPB, COM PROTEÇÃO OMBRO/COSTAS MINIMO DE 0,25 MMPB, TAMANHO: 100CM x 60CM OU 110CM X 60CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO. EM CONFORMIDADE COM ANBRIEC 61331.	LUMAX KIRAN	R\$ 1.280,14	R\$ 263.708,84
14	169	UNIDADE	PROTECTOR DE TIREOIDE: COM A EQUIVALENCIA PB DE 0,50 MM CONFECCIONADO COM BORRACHAS PLUMBIFERAS FLEXIVEIS ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO	KONEX	R\$ 256,00	R\$ 43.264,00
17	687	UNIDADE	PAPEL TERMOSENSIVEL, ALTA QUALIDADE NO TRAÇADO, CÉLULA NEGRA PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO, CAIXA COM 140 FOLHAS, COMPATÍVEL COM O APARELHO ELETROCARDIOGRAFO MARCA EDAN, MODELO SE 1201. DIMENSÕES: 210mm x 140mm.	TECNOPRINT	R\$ 31,00	R\$ 21.297,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.123.236,78

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012661**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.714.672/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	480	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOOPACA CONTINUA BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES, 2 CONECTORES GINTERMEDIARIOS TRANSPARENTE; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 230,00	R\$ 110.400,00

2	160	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 230,00	R\$ 36.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 147.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.714.672/0001-31

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012661

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SC COPMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	160	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITAGOLD/ HANGZHOU	R\$ 249,00	R\$ 39.840,00
6	74	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 37 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITAGOLD/ HANGZHOU	R\$ 229,00	R\$ 16.946,00
8	62	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 39 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITAGOLD/ HANGZHOU	R\$ 229,00	R\$ 14.198,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.984,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SC COPMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema digestivo, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 26 de outubro de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. (Processo nº 2023/30550/004026). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

THIAGO BORGES SILVA
Gerente de Pregões

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-inflamatórios, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 26 de outubro de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. (Processo nº 2023/30550/004031). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

THIAGO BORGES SILVA
Gerente de Pregões

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 228/2023, realizado às 08h30min do dia 09 de outubro de 2023, que visava o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos cardiovasculares - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/009251).

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

THIAGO BORGES SILVA
Gerente de Pregões

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 106/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012661, conforme segue:

CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME
CNPJ: 08.583.229/0001-08, o valor adjudicado R\$ 30.420,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 1.123.236,78.

SC COPMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60, o valor adjudicado R\$ 70.984,00.

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.714.672/0001-31, o valor adjudicado R\$ 147.200,00.

CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64, o valor adjudicado R\$ 87.516,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.459.356,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CÁTIA BITTENCOURT DA SILVA, analista II, matrícula nº 11557192-5, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 70/2023 (Processo nº 2022/31000/003749), referente à aquisição de veículo tipo SUV blindado, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, a servidora GIOVANNA AFONSO MENDES FERREIRA - analista II, matrícula nº 11871601-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3; Membros: KARULINE BORGES LIMA, analista I, matrícula nº 11784954-1 e ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 2023/41000/000169
Termo de Cooperação nº: 03/2023
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Prefeitura Municipal de Colinas-Tocantins
CNPJ: 01.795.483/0001-20
Objeto: Constitui objeto deste Instrumento uma Sala de fácil acesso aos usuários Unidade do SINE no município de Colinas-Tocantins
Vigência: vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura
Data da assinatura: 03/10/2023
Vigência: Até 03/10/2025
Signatários: JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES - Secretário - CONVENIENTE
JOSEMAR CARLOS CASARIM - Prefeito - CONCEDENTE

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 154/2023/GABSEC/SETUR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, aquisição de produtos perecíveis, que simbolizem a cultura, a gastronomia, da região turística Encantos do Jalapão com a Associação de Artesãos e Extrativistas do Povoado da Mumbuca, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000319;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 21.229,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais).

I - pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E EXTRATIVISTAS DO POVOADO MUMBUCA, CNPJ: 05.010.011/0001-76, nome fantasia "ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E EXTRATIVISTAS DO POVOADO MUMBUCA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 155/2023/GABSEC/SETUR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Republicada para correção.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a fundação da Associação Dianopolina de Artesãos, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000321;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 21.281,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais).

I - pessoa jurídica: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DIANAPOLINA DE ARTESÃOS, CNPJ 04.498.936/0001-45, nome fantasia "FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DIANAPOLINA DE ARTESÃOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 156/2023/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal com a Casa De Cultura Karaja Tapirape, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000322;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais)

I - pessoa jurídica: CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE, CNPJ 05.330.107/0001-11, nome fantasia "CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 157/2023/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras e Lago com Maria Elza Ceramista, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000320;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 24.781,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais).

I - pessoa jurídica: MARIA ELZA DE OLIVEIRA 14278443803, CNPJ: 11.531.440/0001-91, nome fantasia "MARIA ELZA CERÂMISTA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 158/2023/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Bico do Papagaio com a empresa Edina Martins Borges, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000317;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais).

I - pessoa jurídica: EDINA MARTINS BORGES XXXXXX40230, CNPJ: 28.584.414/0001-24, nome fantasia "LANCHONETE MINE LANCHES E ARTESANATOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 161/2023/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Serras e Lago com a empresa Marcio Bello dos Santos, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000318;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais).

I - pessoa jurídica: MARCIO BELLO DOS SANTOS XXXXXX98134, CNPJ: 13.241.216/0001-90, nome fantasia "TAMBORES DO TOCANTINS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 187/2023/GABSEC/SETUR,
29 DE SETEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de energia elétrica visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR), na Fazenda Tri - Agro e Pousada do Jalapão (PRAINHA).

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos.

CONSIDERANDO que por se tratar de fornecimento de energia elétrica, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87010/000106 RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 24.052,26 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 188/2023/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
146/2023	2023/87010/000093	Amliton Rodrigues de Araújo	Lucivânia Alves de Melo Mat: 11854847-1	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo, com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, e especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0286/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA	11238623

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/000741
CONTRATO Nº: 010/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Lucena Infraestrutura LTDA
CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo tem por objeto aditivo contratual para acréscimo de valor em decorrência de readequação de planilha ao contrato nº 010/2022, sendo que houve um acréscimo de 7,85% do valor do contrato referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ANTÔNIO EDINALDO DALUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000823
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Araguacema - TO.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Marcus Vinicius Moraes Martins

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000389
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Peixe - TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Augusto Cezar Pereira dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000371
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Angico - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Angico - TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Cleofan Barbosa Lima

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000388
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Araguaçu - TO.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Jarbas Ribeiro Ivo

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000390
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Salvador - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de São Salvador - TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Edmar José da Cruz

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000359
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Abreulândia - TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Manoel Francisco de Moura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000391
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Arraias - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Arraias - TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Herman Gomes de Almeida

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/0000517
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Lagoa da Confusão - TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Thiago Soares Carlos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000392
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Palmeirópolis - TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Bartolomeu Moura Junior

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000430
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Santa Rita do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Neila Maria da Silva Moraes

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000899
 PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Taboão - TO
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Taboão - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Wagner Teixeira de Farias

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL, autoriza a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA., a dar início a Pavimentação com Aplicação de Asfalto tipo CBUQ e Execução de Interseção no Distrito Agroindustrial de Porto Nacional - TO, na conformidade do contrato 0002/2023, com o prazo de execução do contrato sendo contado a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 21 de Agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente da Ageto - Interviente

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
 Superintendente de Gestão Operacional - Ageto

CARLOS HUMBERTO DE LIMA E SILVA
 Secretário Sics - Ordenador

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES -ME, a dar início à CONCLUSÃO DA OBRA DA SEDE DO RURALTINS, na conformidade do contrato 0017/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 21 de Setembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente da Ageto - Interviente

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES
 Superintendente de Obras Públicas - Ageto

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
 Presidente do Ruraltins - Ordenador

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar início à CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UNITINS EM DIANÓPOLIS-TO, na conformidade do contrato 0019/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 27 de Setembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente da Ageto - Interviente

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES
 Superintendente de Obras Públicas - Ageto

AUGUSTO DE REZENDE CAMPUS
 Reitor da Unitins - Ordenador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/20321/000492**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023 da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS (órgão requisitante) e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA (órgão participante), do tipo do tipo MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS / AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Concorrência, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do objeto da Licitação do Concorrência nº 01/2023, conforme Processo nº 2022/20321/000492 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante/participante:

Empresa: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ: 01.934.604/0001-78

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	UNITINS	AGETO	UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA	M²	20.000	20.000	R\$ 21,00	R\$ 840.000,00
02	ESTUDOS E PROJETOS DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO/PLANALTIMÉTRICO	M²	3.000	3.000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
03	ESTUDOS E PROJETOS DE ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	5.000	5.000	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
04	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO	M²	50.000	50.000	R\$ 7,50	R\$ 750.000,00
05	ELABORAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS EM 3D E ANIMAÇÕES.	UND	500	500	R\$ 420,00	R\$ 420.000,00
06	ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS	M²	20.000	20.000	R\$ 7,00	R\$ 280.000,00
07	ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	M²	20.000	20.000	R\$ 9,00	R\$ 360.000,00
08	ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	20.000	20.000	R\$ 10,00	R\$ 400.000,00
09	ESTUDOS E PROJETOS DE FUNDAÇÃO	M²	20.000	20.000	R\$ 4,50	R\$ 180.000,00
10	ESTUDOS E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO	M²	5.000	5.000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
11	SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT NBR 6484 (FURO DE ATÉ 15,00M)	UND	50	50	R\$ 2.240,00	R\$ 224.000,00
12	ENSAIO PARA ESTIMATIVA DE CAPACIDADE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO (K), EM CONFORMIDADE NBR 13969, ANEXO A.	UND	25	25	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
13	ESTUDOS E PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M²	20.000	20.000	R\$ 8,00	R\$ 320.000,00
14	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAL	M²	20.000	20.000	R\$ 6,50	R\$ 260.000,00
15	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	M²	20.000	20.000	R\$ 7,50	R\$ 300.000,00
16	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE ALTA TENSÃO (POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E GRUPO GERADOR)	KVA	1.000	1.000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
17	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	M²	50.000	50.000	R\$ 4,00	R\$ 400.000,00
18	ESTUDOS E PROJETOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M²	20.000	20.000	R\$ 7,00	R\$ 280.000,00
19	ESTUDOS E PROJETOS DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	M²	20.000	20.000	R\$ 7,00	R\$ 280.000,00
20	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO.	M²	5.000	5.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
21	ESTUDOS E PROJETOS DE AR-CONDICIONADO - SISTEMA SPLIT.	M²	20.000	20.000	R\$ 6,00	R\$ 240.000,00
22	ESTUDOS E PROJETOS DE AR-CONDICIONADO - SISTEMA DE AR CENTRAL (CHILLER / VRF - MULTI SPLIT)	M²	20.000	20.000	R\$ 16,50	R\$ 660.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 6.677.000,00

1.2 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.3. Do local e prazo de entrega

1.3.1. A entrega dos materiais será conforme Projeto Básico.

1.3.2. O prazo de entrega do produto será conforme Projeto Básico.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Projeto Básico.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

1.5.1. O pagamento será conforme Projeto Básico.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins e o pelo Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 01.934.604/0001-78

Empresa

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
UASG: 453528

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2023, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, para a implantação e coordenação do trabalho, a fim de elaborar Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho - LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2023/38960/000400). Informações pelos telefones (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa

Palmas -TO, 05 de outubro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38970/000192

CONTRATO Nº: 22/2023/DLCC/ATS

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: JILVAN JORGE DE ABREU

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço com locação de área privativa com poço tubular profundo no município de Conceição do Tocantins

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Jilvan Jorge de Abreu- Representante Legal da Locação.

ATI

PORTARIA ATI Nº 120/2023/GABPRES/ATI, DE 29/09/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de outubro de 2023.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	Cristovão Rodrigues de Carvalho Junior	1271482-1	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerência de Sistemas Corporativos
2	Fernanda Apolinário Palma Maia	11818034-1	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Sistemas Corporativos
3	Luciano Alencar Silva	935326-2	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Diretoria de Sistemas da Informação
4	Paulo Rafael de Oliveira Silva	73535-1	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 29/09/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 800/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 40/2023	2023.32470.000533	Departamento Estadual de Trânsito & Renata Cristina de Melo Silva e Priscila Camila de Melo Silva	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Augustinópolis/TO.
Fiscal Titular	Edinalva da Silva - Mat. Nº 508680-1		
Suplente	Lindalva Felicia de Sousa - Mat. Nº 808791-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 823/2023/GABPRES.

Dispõe sobre os registros de Cursos Especializados na Base Nacional - BCA e no Registro Nacional do Condutor - Renach.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, Edição nº 6.268, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 145, 145-A e 147 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que tratam de curso especializado e de treinamento de prática veicular em situação de risco, para condução de veículos de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou produtos perigosos;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 456, de 22 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que estabelece o conteúdo mínimo para o curso de taxista de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 12.468, de 20 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Contran, que consolida normas e sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Resolução nº 930, de 28 de março de 2022, do Contran, que regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados aos profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas;

RESOLVE

Art. 1º Os profissionais em transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergências, de cargas indivisíveis e de outras cargas, de produtos perigosos, de transporte de passageiros (mototaxista e taxistas), bem como de entrega de mercadorias (motofretista), deverão realizar Cursos de Especialização para tais atividades.

Art. 2º Os Cursos Especializados têm validade de 5 (cinco) anos, ao final do prazo o condutor deverá realizar a respectiva Atualização.

Parágrafo único. O condutor com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, terá a validade do Curso de Especialização condicionada à validade dos exames de aptidão física e mental.

Art. 3º Na ocorrência da renovação dos exames de aptidão física e mental, e da avaliação psicológica, o condutor especializado deverá apresentar comprovante de que realizou o Curso de Atualização no qual está habilitado, registrando os dados na Base Nacional - BCA, e para inclusão na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, deverá averbá-lo no Registro Nacional do Condutor - Renach, por meio de abertura de processo pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

§1º Durante a validade do Curso Especializado, o condutor poderá, a qualquer momento, registrar os dados na BCA e/ou Renach.

§2º Para os cursos de atualização com carga horária de 50 (cinquenta) horas, resta obrigatória a realização de exame teórico.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 782/2015, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.560, em 16 de fevereiro de 2016, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2023 - DIANÓPOLIS/TO

Republicado para correção

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO : MAIOR LANCE

PROCESSO: 2022.32470.000634

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2022.32470.000634, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 148.730,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo leiloeiro oficial Sr. EDUARDO GOMES, leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 007, de 23/11/2001, residente e domiciliado na Rua NI, Nº 325, Setor Novo Horizonte, CEP: 77.413-110, em Gurupi/TO, portador do RG nº XX.XXX.X93 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-00, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.350, de 16 de junho de 2023, conforme Portaria nº 607/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.381, de 1 de agosto de 2023, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR AUTOCENTER EIRELI - EPP, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, a partir das 8 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 18/10, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, situado na Travessa A, Lote 04, Setor Industrial, Dianópolis - TO, CEP: 77.300-000, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br, conforme documento enviado pelo leiloeiro à Comissão de Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Eduardo Gomes Leilões Eireli - ME, CNPJ: 26.685.161.0001-50, a serem creditados no Banco Bradesco, Agência: 590, C/C: 0045554-7 ou PIX: leiloeiroeduardo@hotmail.com

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloadado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o leilão.

7.8 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística de veículos EIRELI-EPP, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do leiloeiro, Ata do leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística de veículos EIRELI-EPP, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoileilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 90 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 9 de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDUARDO GOMES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 007

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2023 – DIANÓPOLIS/TO

Item Nº	Processo	Lote	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
219	329	1	MWP0459	TO	9C2JC30708R517271	JC30E78517271	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
196	299	2	MWG2883	TO	9C6KG021070004057	G355E-004058	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
351	495	3	MWM3219	TO	9CDNF41AJ8M047153	F401BR153155	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
131	203	4	KEP1459	GO	9C2JC30202R103249	JC30E22103249	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
283	418	5	NXB6291	MA	9C2HB0210BR509449	HB02E1B509449	HONDA/POP100	ROXA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
126	197	6	KDZ5618	GO	9C2JC3020YR053596	JC30E2Y053596	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
87	138	7	JOV0383	GO	9C2HA07104R001629	HA07E14001629	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
372	517	8	NFV1963	GO	9C6KE043050044250	E337E-073796	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
191	291	9	MWD7432	TO	9C2KC08507R015516	KC08E57015516	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
228	343	10	MWU6176	TO	9C6KE1200A0051790	E3C8E-052167	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
187	286	11	MWB4697	TO	9C2JC30706R840537	JC30E76840537	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
186	284	12	MWB0990	TO	9C2JC30101R061534	JC30E11061534	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
225	339	13	MWR5947	TO	9C2KC08607R018871	KC08E67018871	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
371	516	14	MVQ3056	TO	9C2JC3020YR036896	JC30E2Y036896	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
242	365	15	MXE4770	TO	9C2JC30104R082918	JC30E14082918	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
355	499	16	PJA9591	BA	LBFXCJDJ1B1101066	LJ152FMI111200002	ILUOJIA LJ125 MIZA EASY	PRATA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
356	500	17	JJU3316	DF	9C2JC30708R241173	JC30E78241173	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
161	244	18	MV70071	TO	9C2JC30103R161391	JC30E13161391	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
38	61	19	GXD9270	SP	9C2MC270WWR0161110		HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
173	265	20	MVX5292	TO	9C6KE044050115204	E338E-113576	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
245	369	21	MXG8215	TO	9C2JC4120CR553374	JC41E2C553374	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
319	461	22	NGV8207	GO	9C2JC30708R014796	JC30E78014796	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
50	78	23	HQD2826	MA	9C2JC30705R029244	JC30E75029244	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
269	400	24	NUZ5254	GO	9C6KE092080220900	E382E-219272	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
395	541	25	NGU9047	GO	9C2KC08208R012886	KC08E28012886	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
34	55	26	EXA8372	SP	9C2JC4110AR693679	JC41E1A693679	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
153	231	27	MVP5346	TO	9C2JC2500XR203635	JC25E-X203635	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
190	290	28	MWC8247	TO	9C2JA04306R803755	JA04E36803755	HONDA/BIZ 125 MAIS	LARANJA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
165	252	29	MVU1623	TO	9C2HA07002R022796	HA07E-2022796	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
288	426	30	OLM3914	TO	9C6KE1940F0034969	E3L4E-034972	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
97	154	31	JVL8900	TO	9C2HA07001R006010	HA07E-1006010	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
211	319	32	MWM2347	TO	9C2JC30705R070011	JC30E75070011	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
171	262	33	MVW5727	TO	9C2JC30213R646307	JC30E23646307	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
155	236	34	MVQ7846	TO	9C2HA0700YR037134	HA07E-Y037134	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
336	480	35	MWQ2374	TO	9C6KE122090014224	E301E-015006	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
33	51	36	DXN1166	SP	LE8PLN1371000076		I/FYM FY250	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
189	288	37	MWC1000	TO	9C2JC30102R109399	JC30E12109399	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
75	117	38	JJM8616	TO	9C2JC250V/R208746	JC25E-V208746	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
188	287	39	MWB9160	TO	9C2JC30202R101755	JC30E22101755	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
194	295	40	MWE4358	TO	9C2JA04106R839435	JA04E16839435	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
122	193	41	KDR3876	TO	9C2HA0700XR051357	HA07E-X051357	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
237	357	42	MXB3779	TO	9C2JC4120AR021574	JC41E2A021574	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
222	336	43	MWQ5614	TO	9C2JC30708R780975	JC30E78780975	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
170	261	44	MVW3891	TO	9C6KE037050024987	E330E-024888	YAMAHA/XTZ 125E	BRANCA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
384	529	45	MXE2280	TO	9C2KD02304R003308	KD02E34003308	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
382	527	46	NWL2257	GO	9C2KC1650BR533920	KC16E5B533920	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
381	526	47	NWN4702	GO	9C2JC4110BR332124	JC41E1B332124	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
274	405	48	NKP2015	GO	9C6KE092080235112	E382E-233637	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
5	8	49	MWV3326	TO	9C2JC4110BR819987	JC41E1B819987	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
10	14	50	MWD1482	TO	9C2KD03307R006615	KD03E37006615	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
370	515	51	IMT1609	RS	9C6KG017060001571	G347E-001599	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
293	433	52	PJG9912	BA	9C2KC1680FR303272	KC16E8F303272	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
362	507	53	JHZ0791	DF	9C6KG0460B0023514	G390E-023515	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
209	317	54	MWL8488	TO	9C2JC4110AR062385	JC41E1A062385	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
37	59	55	GVB9407	TO	CG125BR1342043	CG125BR1342044	HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
198	303	56	MW11286	TO	9CDNF41LJ8M091993	F466BR193110	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
252	378	57	NFO5771	GO	9C2KC08105R084055	KC08E15084055	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
77	122	58	JJT4832	DF	9C2KC08508R128513	KC08E58128513	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
284	421	59	NZD3468	BA	9C2HB0210BR516434	HB02E1B516434	HONDA/POP100	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00

127	198	60	KDZ6385	GO	9C2HA0700XR047080	HA07E-X047080	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
80	127	61	JLJ5370	BA	9C2JC250TTR048722	JC25E-T048722	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
183	281	62	MWA4356	TO	9C2JC30706R882695	JC30E76882695	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
182	280	63	MWA3052	TO	9C2JC4120BR515538	JC41E2B515538	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
175	267	64	MVX7433	TO	9C2KC08104R080160	KC08E14080160	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
31	45	65	DEG5692	TO	9C2JC30212R521886	JC30E23659798	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
132	204	66	KEQ3243	GO	9C2JC30201R041867	JC30E21041867	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
234	353	67	MWZ6811	TO	9C2KC1640AR019904	KC16E4A019904	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
285	422	68	OGM7417	GO	9C2JC4110CR435017	JC41E1C435017	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
86	136	69	JOD5352	TO	9C2JC3010YR061844	JC30E1Y061844	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
206	314	70	MWK7180	TO	9C2MC35003R145383	MC35E-3145383	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
261	390	71	NGM7596	GO	9C2JA04107R052084	JA04E17052084	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
162	245	72	MVT0492	TO	9C2JC30102R137071	JC30E12137071	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
233	352	73	MWZ3598	TO	9C2JC41209R115875	JC41E29115875	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
205	313	74	MWK6264	TO	9C2KC1660BR510852	KC16E6B510852	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
96	153	75	JUZ6085	TO	9C2MC35007R061854	MC35E-7061854	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
51	79	76	HRK7671	TO	9C2HA07102R052838	HA07E12052838	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
352	496	77	KDV5993	GO	9C6KE043030009982	E337E-016988	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
277	411	78	NTB7929	GO	9C2JC4220AR384407	JC42E2A384407	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
169	259	79	MVW0436	TO	9C2HA07205R001101	HA07E25001101	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
181	279	80	MWA1167	TO	94J1XFBD55M007163	JBD5008944	SUNDDOWNWEB 100	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
210	318	81	MWM1754	TO	9C2KC08107R121963	KC08E17121963	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
353	497	82	MXA5990	TO	9C2JC30101R024651	JC30E11024651	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
176	271	83	MVY1234	TO	9C2HA07105R026780	HA07E15026780	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
364	509	84	NKF4971	TO	9C6KE092080183565	E382E-182091	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
142	216	85	LPD0921	SP	9C2KC08105R051650		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
229	344	86	MWV1185	TO	9C6KE1500B0018356	E3G7E-018348	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
366	511	87	NGM6526	GO	9C6KE091070038766	E381E-058510	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
300	440	88	NLB5283	GO	9C2KC08108R245472	KC08E18245472	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
166	253	89	MVU9125	TO	9C2JC30103R242954	JC30E13242954	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
378	523	90	MXD2074	TO	9C2JC4120AR100251	JC41E2A100251	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
101	160	91	JZ26585	MT	9C2JC30103R228632	JC30E13228632	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
249	373	92	NFD2828	GO	9C2JC30708R054878	JC30E78054878	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
123	194	93	KDT8874	MG	9C2HA0700XR030783	HA07EX030783	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
259	388	94	NFZ8218	GO	9C6KE092060014701	E382E-015750	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
163	249	95	MV77247	TO	9C2JC30102R241372	JC30E12241372	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
231	348	96	MWX2876	TO	9C6KE092080220041	E382E-218415	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
291	430	97	OYA4669	TO	9C2JC4160ER016232	JC41E6E016232	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
271	402	98	NKF3198	GO	9C2KC1550AR067014	KC15E5A067014	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
262	391	99	NGS3895	GO	9C2KC08206R842925	KC08E26842925	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
179	276	100	MVY8365	TO	9C2KC08504R013158	KC08E54013158	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
215	324	101	MWN3000	TO	9C2JC30103R300756	JC30E13300756	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
292	431	102	OYC4920	TO	9C2KD0540ER069695	KD05E4E069695	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
200	306	103	MW7136	TO	9C2KC08108R026005	KC08E18026005	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
159	240	104	MVS0608	TO	9C2HA07001R036577	HA07E-1036577	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
185	283	105	MWA9958	TO	9C2KD03206R003229	KD03E26003229	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
267	397	106	NGY8152	GO	9C6KG017070044374	G347E-044194	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
266	396	107	NGY6787	GO	9C2KC08608R004456	KC08E68004456	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
91	147	108	JRW7859	BA	9C2KD03308R080413	KD03E38080413	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
133	205	109	KEQ4512	GO	9C2HA07002R016668	HA07E-2016668	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
27	40	110	BYL4978	SP	9C2KC08108R095152	KC08E18095152	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
226	340	111	MWR8966	TO	9C6KE120090025590	E3C8E-025585	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AZUL	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
197	301	112	MWG3611	TO	9C2KC1670BR343093	KC16E7B343093	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
195	297	113	MWF0544	TO	9C2JC30707R008539	JC30E77008539	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
273	404	114	NKH7873	GO	9C2KC08108R205053	KC08E18205053	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
244	367	115	MXF1547	TO	9C2KC1670BR630766	KC16E7B630766	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
251	377	116	NFL4584	GO	9C2MC35005R037477	MC35E-5037477	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
154	233	117	MVP6835	TO	9C2JC2500XR187459	JC25E-X187459	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
20	24	118	AOD8614	PR	9C2JA04106R828119	JA04E16828119	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
290	429	119	OUG0582	BA	9C2NC4910DR010272	NC49E1D010272	HONDA/CB 300R	AMARELA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
120	190	120	KDL6467	TO	9C2JC250VVR154316	JC25E-V154316	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
180	278	121	MVZ9030	TO	9C2JC30201R000727	JC30E21000727	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
276	410	122	NLP7742	GO	9C2KC15109R003732	KC15E19003732	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$350,00

253	380	123	NFP7322	GO	9C2KC08205R041105	KC08E25041105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
81	128	124	JLK7483	BA	9C6KE092070112994	E382E-112547	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
41	67	125	HFZ6401	MG	9C6KE1210A0027825	E3C9E-027836	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
367	512	126	MXA8979	TO	95VCB1G588M007693	C2G8007912	DAFRA/KANSAS 150	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
365	510	127	MWN3268	TO	9C2JC30708R100133	JC30E78100133	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
74	116	128	JIZ9909	DF	9C2JC4110CR410986	JC41E1C410986	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
119	189	129	KDH7215	GO	9C2JC250VWR139339	JC25E-V139339	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
184	282	130	MWA6076	TO	9C2KC08606R804907	KC08E66804907	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
68	107	131	JGK0772	DF	9C2KC08608R005601	KC08E68005601	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
393	539	132	KDM1322	GO	9C2JC250VWR092918	JC25E-W092918	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
311	452	133	(S1 EEMPLAC)		9C6KE1520B0014543	E3G9E-015747	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHO	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
255	383	134	NFS9833	GO	9C2KC08605R001820	KC08E65001820	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
281	416	135	NWG3406	GO	9C2KC1670BR525517	KC16E7B525517	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
240	361	136	MXC5274	TO	9C2HA0700SR021679	HA07E-5021679	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
376	521	137	BSN5407	TO	9C2JC250TTR009914		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
388	533	138	MWW6770	TO	94J2XECE77M021409	JCE7053919	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
25	37	139	BSK2389	GO	9C2JC2501SRT17374	JC25EST17374	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
373	518	140	MWT4243	TO	9C6KE1500C0053270	E3G7E-053273	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
193	294	141	MWE2205	TO	9C2KC08505R037194	KC08E55037194	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
374	519	142	NGS0662	GO	9C2JA04207R047311	JA04E27047311	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
13	17	143	MXC3200	TO	9C6KE044030030244	E338E-029966	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
268	399	144	NJY3837	GO	LXYPML0190265353	163FML9A055108	I/SHINERAY XY 200 III	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
82	130	145	JMW1994	BA	9C6KE092080140912	E382E-139225	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
208	316	146	MWL3762	TO	9C6KE1260C0024953	E3D3E-030655	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
53	81	147	HVL3014	CE	9C2JC250VWR171865	JC25E-W171865	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
174	266	148	MVX5542	TO	9C2KC08605R008745	KC08E65008745	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
254	382	149	NFS3586	BA	9C2KC08506R009974	KC08E56009974	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
135	207	150	KEU5463	GO	9C2HA07002R008286	HA07E-2008286	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
137	210	151	KEG6284	GO	9C6KE042030008354	E337E-019798	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
224	338	152	MWR4710	TO	9C6KE091060001847	E381E-002109	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
331	474	153	MVS8725	TO	9C2JC30102R199228	JC30E12199228	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
232	349	154	MWX5346	TO	9C2KC08108R348419	KC08E18348419	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
134	206	155	KET5784	GO	9C2JC30203R145078	JC30E23145078	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
321	463	156	SEM PLACA		9C2KC08504R024776	KC08E54024776	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
85	135	157	JOD3770	BA	9C2HA0700YR019395	HA07E-Y019395	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
326	468	158	MVZ6932	TO	9C2KD03306R005404	KD03E36005404	HONDA/NXR150 BROS ES	AZUL	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
164	251	159	MVT9193	TO	9C2JC30103R193247	JC30E13193247	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
309	450	160	SEM PLACA		9C2JC30101R076433	JC30E11076433	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
248	372	161	NFC1823	GO	9C2KC08104R005881	KC08E14005881	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
330	473	162	NKD0844	GO	94J2XBC88M009124	JBBA8007716	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
156	237	163	MVR0752	TO	9C2JC30101R302660	JC30E11302660	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
369	514	164	JFR2341	TO	9C2JC3010YR108372	JC30E1Y108372	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
349	493	165	MWV8459	TO	9C2HB02109R018673	HB02E19018673	HONDA/POP100	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
359	503	166	DYT8570	SP	94J2XCCG77M020683	JCG7060272	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
7	11	167	MWB1989	TO	9C2KC08505R061997	KC08E55061997	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
350	494	168	CE100	DF	9C2JC1801LR544807		HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
313	454	169	SEM PLACA		9C2JC250VWR094683	JC25E-V094683	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$80,00
236	356	170	MXA9197	TO	9C6KG017080114603	G347E-118829	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
246	370	171	NBG9568	RO	9C2JC1801PRP20984	JC18E4080595	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
203	311	172	MWJ8261	TO	9C2JC30708R555512	JC30E78555512	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
35	56	173	GHY0583	SP	9C2JC1801LR520961		HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
103	163	174	KAZ8753	GO	9C2KC0501KR117818	G0010404018187	HONDA/CBX 150 AERO	VERMELHA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
52	80	175	HTL1751	SP	94J2XDCE88M030405		SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
235	355	176	MXA6043	TO	94J2XDCG77M020386	JCG7059727	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
213	321	177	MWM3004	TO	9C2JC30707R181667	JC30E77181667	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
391	537	178	JMN8647	BA	94J2XMGJ77M020184	ZS147FMF27100966	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
157	238	179	MVR4157	TO	9C2JC3010YR114763	JC30E1Y114763	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
178	273	180	MVY4573	TO	9C6KE038040017314	E333E-017566	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
368	513	181	GRT9164	GO	9C2JC250TTR023342	JC25E-T023342	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
390	536	182	MWC0443	TO	94J2XECC66M011605	JCC6023862	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
177	272	183	MVY2326	TO	9C2KC08605R020213	KC08E65020213	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00

4	7	184	MVS0654	TO	9C2JC30202R113948	JC30E22113948	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
214	323	185	MWM4988	TO	9C2JC30708R025815	JC30E78025815	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
363	508	186	MVQ5539	TO	9C2HA0700YR048220	HA07E-Y048220	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
282	417	187	NWQ6116	GO	9C2KC1670BR634462	KC16E7B634462	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
338	482	188	MXF9294	TO	9C2JC4110AR618871	JC41E1A618871	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
168	256	189	MXV3325	TO	9C2JC30203R167688	JC30E23167688	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
239	359	190	MXB8770	TO	9C2JC30102R112463	JC30E12112463	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
112	178	191	KCR0088	TO	9C2JC2501SR572100	JC25E-SS72100	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
230	347	192	MWW9620	TO	9C2JC30708R078316	JC30E78078316	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
256	384	193	NFT2182	GO	9C6KE043050052534	E337E-089207	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
257	385	194	NFT8803	GO	9C2HA07005R019094	HA07E-5019094	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
327	469	195	MXW3216	TO	9AJ1XPBK78M014351	JBK7073300	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
22	30	196	BJW2515	SP	CG125BR1318519		HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL	R\$75,00
322	464	197	MXG8750	TO	9C6KE120090031726	E3C8E-031734	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
221	331	198	MWP5945	TO	9C6KE122090018495	E3D1E-018505	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
278	413	199	NVY6172	GO	9C6KE1200A0063584	E3C8E-063592	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
357	501	200	GNV4142	TO	CG125BR1371636		HONDA/CG 125	BRANCA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$10,00
279	414	201	NWB4853	GO	9C2JC4110AR674264	JC41E1A674264	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
303	444	202	SEM PLACA		9C2ND0500XR003291	ND05E-X003291	HONDA/NX 350 SAHARA	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
312	453	203	SEM PLACA		9C6KE092080200989		YAMAHA/YBR 125 K	PRETO	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
289	427	204	OLM8761	TO	9C2JC4110ER103077	JC41E1E103077	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
28	41	205	CNJ6790	GO	9C2MC270XWR003326	MC27E-X003326	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
118	187	206	KDD3277	GO	9C2JC2501TR090270	JC25E-T090270	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
212	320	207	MWM2352	TO	9C6KE1500C0049756	E3G7E-049759	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
76	120	208	JJP8005	DF	9C2JC30302R002443	JC30E32002443	HONDA/CG 125 CARGO	AMARELA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
287	425	209	OLI8189	TO	93FCTACACC001974	9CAAC015195	FLASH/MV CITY 150	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
386	531	210	MXB3436	TO	9C6KE1520B0056509	E3G9E-056513	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
217	327	211	MW03461	TO	9C6KE092080222739	E382E-221265	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
389	535	212	MWN6612	TO	9C6KE122090031123	E3D1E-030818	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
204	312	213	MWK3951	TO	9C6KE092070137769	E382E-136261	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
89	140	214	JOE3881	BA	9C2HA07104R007656	HA07E14007656	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
192	293	215	MWE0145	TO	9AJ1XFBF55M008463	JB5E010279	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
270	401	216	NKA8163	TO	9C2JC30708R170747	JC30E78170747	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
411	571	217	JOD9287	BA	9C2JC30102R218337	JC30E12218337	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
398	545	218	CGD0710	SP	9C2JC250WWR114975		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
399	546	219	NLM7402	GO	9C2JC41209R004596	JC41E29004596	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
124	195	220	KDW9696	TO	9C2JC3010YR090524	JC30E1Y090524	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
400	547	221	JJ00192	TO	9C2KC0501KR116928	1016516	HONDA/CBX 150 AERO	CINZA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
32	50	222	DPT8123	SP	9C2KC08207R018298	KC08E27018298	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
216	325	223	MWN8978	TO	9AJ2XDC077M016376	JCC7049666	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
403	557	224	JJP8470	TO	9C2JC30103R123672	JC30E13123672	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
220	330	225	MWP1726	TO	LAAXXHE780007109	2008018286	I/TRAXX JL110 8	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
138	211	226	KEY9713	GO	9C6KE043030006377	E337E-010080	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
47	75	227	HPI2701	MA	9C2ND0700YR008808	ND07E-Y008808	HONDA/NX-4 FALCON	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
130	201	228	KEK6174	TO	9C2JC30101R075352	JC30E11075352	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
258	387	229	NFY1362	GO	9C6KE044050104334	E338E-101682	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
263	392	230	NGS5745	GO	9C2KC08606R812902	KC08E66812902	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
264	394	231	NGW1721	GO	9C2JC30707R101817	JC30E77101817	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
95	151	232	JTQ4283	PA	9C2JC250VVR088449	JC25E-V088449	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
21	25	233	ASF8949	PR	9C2JC4110AR565989	JC41E1A565989	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
250	376	234	NFI3636	GO	9AJ1XFBFD77M047868	JBD7060680	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
260	389	235	NGJ6817	GO	9C6KE092080146299	E382E-145210	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
128	199	236	KEA4649	GO	9C2JD1700YR022404	JD17E-Y022404	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
414	574	237	MVS4065	TO	9C2JC30101R145184	JC30E11145184	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
413	573	238	MWJ4262	TO	9C2JC30708R145943	JC30E78145943	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
275	408	239	NKJ2686	GO	9C2JC41109R544376	JC41E19544376	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
410	569	240	JOD1416	BA	9C2JC2500XR143805	JC25E-X143805	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$70,00
407	564	241	NWA4906	GO	9C2KC1640AR053039	KC16E4A053039	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CINZA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
406	562	242	JUJ1338	TO	9C2JC30203R003858	JC30E23003858	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
405	561	243	JSK3523	BA	9C6KE121090016662	E3C9E-016763	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
404	558	244	DHN3097	SP	9C2JC30103R244175	JC30E13244175	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
402	552	245	MWW4404	TO	95VCB1F288M003051	C2F8002684	DAFRA/KANSAS 150	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
401	551	246	KDT0704	GO	9C2JC2500XR156800	JC25E-X156800	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00

415	575	247	NFN2492	GO	9C2KC08506R027213	KC08E55027213	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
11	15	248	MVO1396	TO	9C2MD270WWR003910	MD27E-W003910	HONDA/NX 200	BRANCA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
317	459	249	AMY0172	TO	9C2HA07005R031885	HA07E5031885	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
354	498	250	MXA1613	TO	94J2XDC077M014443	JCA7043879	SUNDOWNMAX 125 SE	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
316	458	251	DVH6091	SP	9CDNF41LJM052292	F466BR153359	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
323	465	252	CZW3924	SP	9C2JC30101R157251	JC30E11157251	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
337	481	253	JUH9789	TO	9C2JD17101R016519	JD17E11016519	HONDA/XLR 125	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
12	16	254	MVQ8173	TO	9C6KE020010035502	E302E-035271	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
314	456	255	BYT2080	SP	9C2KC08108R231831	KC08E18231831	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
143	217	256	LTH2493	RJ	9C2KC15309R010026	KC15E39010026	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
1	4	257	KDJ1371	TO	9C2JC250WWR088016	JC25E-W088016	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
151	228	258	MVP0321	TO	9CDNF41BJM012931	F406BR102010	JTA/SUZUKI KATANA 125	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$70,00
325	467	259	MVO4314	TO	9C2JC30708R181366	JC30E78181366	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
150	226	260	MVO4869	TO	9C2JC250XWR013715	JC25E-X013715	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
380	525	261	MVX0643	TO	9C2HA07004R008066	HA07E-4008066	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
302	443	262	SEM PLACA		9C6KE1440A006356	E3F9E-006359	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETO	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
334	477	263	NG049	DF	9C8M17F4XLM003371	TL1702	AGRALE/SXT 27.5	PRETA	1991	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
375	520	264	NFU9756	TO	9C2KC08506R010700	KC08E56010700	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
377	522	265	JJE9343	DF	9C2JC30707R169112	JC30E77169112	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
320	462	266	SEM PLACA		9C2KC1660CR517942	KC16E6C517942	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETO	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
385	530	267	BSO3798	TO	9C2JC250TR050206		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
2	5	268	HPD9211	TO	9C2JC250XWR035550		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
296	436	269	QKB7331	TO	9C2NC4910ER014814	NC49E1E014814	HONDA/CB 300R	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
14	18	270	JY7851	DF	9C6KG01405006033	G330E-004017	YAMAHA/XT 225	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
9	13	271	MXA6729	TO	9C2KC1550AR005624	KC15E5A005624	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
339	483	272	MXF1617	TO	9C2JC41109R077491	JC41E19077491	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
332	475	273	MVU8897	TO	9C2MD34003R110977	MD34E-3110977	HONDA/XR 250 TORNADO	BRANCA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
167	255	274	MVV2135	TO	9C2KC08204R015233	KC08E24015233	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
310	451	275	SEM PLACA		9C6KE1550C0007854	E3F6E-029843	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETO	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
329	472	276	JOE8985	BA	94J2XDC055M003862	JCC5007374	SUNDOWNMAX 125 SE	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
243	366	277	MXF0782	TO	9C2JC30708R722991	JC30E78722991	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
392	538	278	NVO9346	GO	9C2KC1550AR198710	KC15E5A198710	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
408	565	279	MV3108	TO	9C2HA07103R077938	HA07E13077938	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
394	540	280	JOY2391	BA	9C2JC30103R183486	JC30E13183486	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
304	445	281	SEM PLACA		9C2KC1660FR002002		HONDA/CG 150 TITAN	VERMELHO	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
6	10	282	MVU3796	TO	9C2KC08104R041159	KC08E14041159	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
335	479	283	OLH1639	TO	9C2KC1660DR500825	KC16E6D500825	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
90	141	284	JQW1435	TO	9C2KC08508R022539	KC08E58022539	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
379	524	285	OLB7827	BA	9C2JC4120DR522522	JC41E2D522522	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
94	150	286	JTM6796	PA	9C2JC2501SR576860	JC25E-SS76860	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$15,00
387	532	287	MWG6468	TO	9C2JC30708R961500	JC30E76961500	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
297	437	288	QKE5092	TO	9C2JB0100GR045485	JB01E0G045485	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$1.200,00
295	435	289	QKB5395	TO	9C2JC4830FR042697	JC48E3F042697	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
24	36	290	BSB0283	SP	CG125BR1376101	CG125BR1375996	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
8	12	291	MWZ2797	TO	9C2KC08508R061269	KC08E58061269	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
299	439	292	QKI3262	TO	9C2JC7000HR400640	JC70E0H400644	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$1.300,00
202	309	293	MWJ1023	TO	9C6KE093080029658	E385E-030287	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
160	242	294	MVS8051	TO	9C2MD28002R115710	MD28E-2115710	HONDA/XR 200R	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
55	83	295	HXY3801	CE	9C2JD17102R021615	JD17E12021615	HONDA/XLR 125	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
238	358	296	MXB7971	TO	9C2KD0530AR000447	KD05E3A000447	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
298	438	297	QKI1737	TO	9C2JB0100HR227342	JB01E0H227380	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$1.200,00
92	148	298	JSF4101	BA	9C6KE122090042645	E3D1E-042293	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
333	476	299	ESM8732	SP	9C2JC4810CR000339	JC48E1C000339	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
39	63	300	GXX5850	BA	9C2MD2800YR009525	MD28E-Y009525	HONDA/XR 200R	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
265	395	301	NGY4483	GO	93FFH15077M002793	ZS162FMJ26002865	KASINSKI/FLASH K 150	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$20,00
98	155	302	JVU8660	TO	9C2JC3020YR031309	JC30E2Y031309	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
43	70	303	HIN1633	MG	9CDNF41LJM213475	F466BR270688	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
218	328	304	MVO8982	TO	9CDNF41LJM208745	F466BR265958	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
109	172	305	KCD7737	GO	9C2JC2501SR550757	JC25E-SS50757	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
360	504	306	NJX6289	GO	9C2HB02108R004770	HB02E18004770	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
361	506	307	JUW6116	SP	94J1XPBE77M011401		SUNDOWNWEB 100 EVO	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00

207	315	308	MWL0717	TO	9C2HB0210AR541250	HB02E1A541250	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$70,00
223	337	309	MWQ8881	TO	9C2JC41109R052311	JC41E19052311	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
358	502	310	NFY4715	GO	9C2KC08106R001924	KC08E16001924	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
383	528	311	MWS1278	TO	94J1XFBA99M082766	JBA9111313	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
107	170	312	KCA1734	TO	9BWZZ377ST047577	014872	VW/GOL 1000I	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$800,00
113	179	313	KCR9779	TO	9BD146000M3751460		FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1991	1991	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
172	263	314	MVW9956	TO	9BGRZ48J05G231511	6N0012791	GM/CELTA 4P LIFE	BRANCA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
280	415	315	NWD9057	TO	9BD195162B0090270	310A10110029929	FIAT/UNO WAY 1.0	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
60	93	316	JFJ4871	GO	9BGXF19X04C186154	4V0005917	GM/CORSA SEDAN	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
70	109	317	JGP0986	DF	9BWCA05X35P135364	BTY032942	VW/GOL 1.0	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$500,00
23	33	318	BMR0626	GO	9BWZZ3Z0ZNT083994	UZ1329642	VW/VOYAGE CL	BRANCA	1992	1992	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
26	39	319	BUI9244	SP	9BG5JK69ZGB002743	18YVH31019109	GM/MONZA SL/E 1.8	DOURADA	1985	1986	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
46	74	320	HOT2795	GO	ZFA160000R4987196	6649936	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	AZUL	1994	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
116	184	321	KCZ3620	GO	9BWZZ3Z0ZMT136839	UD219888	VW/GOL CL 1.8	AZUL	1991	1992	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
72	114	322	JJJ3875	TO	9BWAA05U0AP035262	CCN266399	VW/GOL 1.0	PRATA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
71	111	323	JHH9927	DF	93YLSR2VH8J940195	K4MD694Q001825	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$600,00
121	191	324	KDL8264	GO	9BWZZ379WT025885	UNF180681	VW/PARATI CL 1.6 MI	BRANCA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
146	220	325	MSC3413	ES	9BD15822786134552	146E1011*8243667*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
308	449	326	SEM PLACA		93FSTJXFBCM008583	9XAFB008598	KASINSKI/SOFT	PRETO	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
227	342	327	MWT6452	TO	9C2KD04209R038990	KD04E29038990	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$1.200,00
199	305	328	MWI6595	TO	9C2JC30708R006048	JC30E78006048	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
294	434	329	QKB5358	TO	9C2JB0100GR100181	JB01E0G100181	HONDA/POP 110I	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
152	229	330	MVP1172	TO	9C2JC3010YR020846	JC30E1Y020846	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
117	186	331	KDC1615	TO	BJ160924		VW/FUSCA 1300	AZUL	1975	1975	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
99	157	332	JXN4949	GO	936ZC7LZ93W045702	10TR01Q0065036	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	CINZA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
45	73	333	HOO3527	DF	9BWZZ3Z2RFP042100	UD018122	VW/SANTANA CL 1800 I	BRANCA	1994	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
105	166	334	KBH4947	GO	9BD146000M3736976	3380949	FIAT/UNO MILLE BRIO	VERMELHA	1991	1991	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
88	139	335	JPL3812	BA	9BGRD48X03G139016	9E0029119	GM/CELTA 5 PORTAS	PRETA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
29	43	336	CWH0628	GO	3VW1931H8VM703816	ADD176247	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$230,00
65	101	337	JFW4395	DF	9BGSC08Z01C118507	NL0027850	GM/CORSA WIND	AZUL	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
57	87	338	JEJ8872	DF	BA384135	74G531483	VW/BRASILIA	AMARELA	1977	1977	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
42	68	339	HGB3487	MG	9BGRZ08907G252301	N50031351	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
114	181	340	KCU2576	GO	9BWZZ3Z0ZPT076024		VW/GOL 1000	BRANCA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$80,00
347	491	341	LNMS512	MT	9BWCA05X31T230802	AFR499852	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$500,00
348	492	342	KAV0919	GO	9BD146000N3899011	3587111	FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1992	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
63	98	343	JFN9011	DF	9BWCA05X94T083504	AZN135554	VW/GOL 1.0	CINZA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
56	86	344	JDY6933	TO	9BFBXLBABM115117	753202	FORD/ESCORT XR3	AZUL	1988	1988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
344	488	345	NFS8749	GO	9BWCA05X45T024572	AZN195428	VW/GOL 1.0	BRANCA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$80,00
247	371	346	NEQ3373	PA	9BWCG41J2Y4023314		VW/GOLF	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
342	486	347	KFD3052	GO	9BWZZ3Z2PP0065753	UR064441	VW/SANTANA GL	VERMELHA	1993	1993	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
36	57	348	GPD9885	TO	9BD14600003038091		FIAT/UNO S	VERDE	1985	1985	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
61	96	349	JFM3659	TO	9BD146000H3231037	2572429	FIAT/PREMIO S	BRANCA	1987	1987	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
49	77	350	HPZ6590	GO	9BGRZ08906G138270	K70009359	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
241	363	351	MXD4665	TO	8AWPB45Z6CA522971	CCR272101	I/VW SPACECROSS GII	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$2.500,00
44	72	352	HJB6841	TO	9BWAA05WX9P034746	CCP044652	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
67	106	353	JGJ4548	SP	9BGRZ08906G115588		GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
106	169	354	KBZ4974	GO	9BD146000S5468008	4265944	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
19	23	355	AKF7556	MT	9BWEB05X42P520661	UNF188037	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
417	577	356	JGU8079	DF	9BD17206G73256502	178F1011*7073243*	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
416	576	357	JLA4848	BA	9BWKAA05Z474023335	BNX086010	VW/FOX 1.0	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$500,00
17	21	358	AHN0998	BA	9BD178016V0509381	5338478	FIAT/PALIO ED	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
93	149	359	JTJ1173	GO	9BGTCL1UKKC131248		GM/CHEVETTE SL	BEGE	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
64	100	360	JFS0294	TO	9BD15808814148302	6017636	FIAT/UNO MILLE SMART	AZUL	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
115	183	361	KCY6792	GO	9BWZZ377VP601507	AFZ183844	VW/GOL PLUS MI	VERDE	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
30	44	362	DBO8321	SP	9BWD05X61T024579		VW/PARATI 1.8	CINZA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
147	222	363	MVB4348	AL	9BGXF68X04C126904	1Q0009152	GM/CORSA HATCH	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
59	91	364	JFD0696	DF	8AFZZZEHCVJ095884	RKDVY74633	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00

418	578	365	KDT3767	TO	9BD178226W0579364	5405526	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
129	200	366	KEF5834	GO	9BD27801212772022	6245762	FIAT/STRADA WORKING	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
78	124	367	JKK4004	DF	93UMB48L4Y4003829	AGN003219	AUDI/A3 1.8	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$500,00
136	208	368	KEU5741	TO	9BGRD48X03G155824	9E0040612	GM/CELTA 5 PORTAS	BRANCA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
421	584	369	KJAT149	TO	9BWZZZ377V/P54994	UDD041292	VW/GOL CL 1.8 MI	BRANCA	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
84	134	370	JNX7172	TO	9BFZZZFHAxB273635	C4AX273635	FORD/FIESTA	PRATA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
397	543	371	NVQ2977	TO	9BWA05U2BT072659	CCN574412	VW/GOL 1.0	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
83	132	372	JNP9268	BA	9BFZZZFHAVB185914	C4AV185914	FORD/FIESTA	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
108	171	373	KCD6297	GO	9BGJG69RPNB014086	B20NZ31032414	GM/MONZA SL 2.0	VERMELHA	1992	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
420	580	374	KCV4592	TO	9BD146027T5878043	4862260	FIAT/UNO MILLE SX	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
54	82	375	HVX2809	GO	9BFZZZFHAVB177925	C4AV177925	FORD/FIESTA	PRATA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
40	64	376	GZD2881	DF	9BD17808612255747	6181869	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
79	125	377	JLI9551	BA	9BFPSZPPA8B860496	QFKA860496	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
419	579	378	JOD1001	BA	8AFZZZEHCWJ056582	RKDWT05078	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	BRANCA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
69	108	379	JGQ4686	DF	93YCB0Y055J612407	D7DC760Q030802	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	CINZA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
58	89	380	JEP7959	DF	9BGSE80NVTG10968	B16NE31048581	GM/CORSA GL	BRANCA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$80,00
125	196	381	KDY4331	TO	9BD27801212749262	6104674	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
100	159	382	JZV2928	GO	9BD178096W0737675	5567248	FIAT/PALIO EX	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
48	76	383	HP15385	GO	9BWCA05X21P054706	AFZ574243	VW/GOL 1.0 PLUS	AMARELA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
66	103	384	JFY0981	DF	9BD13561372043526	178F3011*7352805*	FIAT/IDEA ELX FLEX	BEGE	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
139	213	385	KON1387	PA	93YLB26155J570991	K4MM736Q000237	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	PRATA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
328	470	386	FF0151	RS	C683DBR45430J		GM/CHEVROLET	VERMELHA	1975	1975	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$1.000,00
145	219	387	MGO9109	TO	9BD15802A96228430		FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
110	173	388	KCI2981	TO	LB4MXM89935		FORD/CORCEL II LDO	CINZA	1980	1980	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
272	403	389	NKH4838	GO	8AFER12P4AJ313729	D56292292	I/FORD RANGER XLT 12P	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$5.000,00
104	164	390	KBA4561	GO	BC683PPJ13593	C702660375	GM/CHEVROLET D6803	AZUL	1979	1979	SUCATA APROVEITAVEL	R\$1.500,00
345	489	391	HUJ8073	TO	9BGKT08KRC345982	B18VZ31072160	GM/KADETT GL	PRATA	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
102	162	392	KAX9462	GO	LA7AER73029	4B070	FORD/F100	PRETA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$500,00
343	487	393	BKN5474	TO	9BFZZZ54ZPB324120	TO0000050	FORD/ESCORT HOBBY	CINZA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
62	97	394	JFN3856	DF	9BWZZZ30ZNT048864	UE368742	VW/GOL GL	AZUL	1992	1992	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
412	572	395	MV8165	TO	9C2KC08504R018525		HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
301	442	396	SEM PLACA		94J1XPBG7M013016		ITRXXX JL 50 Q-2	PRETO	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$10,00
201	308	397	MW9764	TO	9C6KE092080166867	E382E-165041	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
409	566	398	KDA5486	GO	9C2JC1801KR203779		HONDA/CG 125	PRETA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$10,00
3	6	399	JOD9337	TO	9C2JC30102R230003	JC30E12230003	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
305	446	400	MWU2452	TO	94J1XFBEB8M070946	JBE8093396	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
15	19	401	AAT5915	PR	9BGJK11TLKB022347		GM/MONZA SL/E	AZUL	1989	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
16	20	402	AGG4356	GO	9BGSC08ZTTC759770	B10NE31031782	GM/CORSA WIND	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
18	22	403	AJG9887	TO	9BGSC68Z0YB165117	NM0051137	GM/CORSA WIND	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
140	214	404	LBG6554	TO	9BWZZZ377TT066776	UDC060435	VW/GOL GLI 1.8	AZUL	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
141	215	405	LOP3084	TO	9362A7LZ93W039708	10TR01Q0061645	PEUGEOT/206 SELECTION	CINZA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
341	485	406	NKU1348	GO	95ACSA201AG001691		R/SHALLON CS A	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
148	224	407	MVL3815	TO	9BD146000S5476170	4276559	FIAT/UNO ELECTRONIC	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
346	490	408	ADN8619	TO	9BWZZZ30ZPT009679	1429805	VW/GOL CL	CINZA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
340	484	409	NFF5018	GO	9BWCA05Y04T061674	AFZ814643	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
149	225	410	MVN6375	TO	LB4DSA044550		FORD/CORCEL LUXO	BRANCA	1976	1976	SUCATA APROVEITAVEL	R\$10,00
111	176	411	KCO7228	TO	9BWZZZ30ZLT059818	UD091143	VW/GOL GL	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
144	218	412	LWD8109	TO	9BGSN19X05B152374	A10014253	GM/CLASSIC SPIRIT	CINZA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
286	423	413	OKT5809	GO	8AD2MKFWXDG036121	10DBSS0211650	I/PEUGEOT 207HB XR	BRANCA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
158	239	414	MVR7065	GO	9C2JC30101R151306	JC30E11151306	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
324	466	415	CJW7864	SP	9C2JC250VVR178526		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
396	542	416	KCK8004	TO	9C2HA0501SR06596	C100KSE-S06318	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$30,00
318	460	417	KIY3220	TO	9C2HA0710YR209340	HA07E-Y209340	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$30,00
307	448	418	SEM PLACA		9BWZZZ30ZKT096362		VW/GOL CL	CINZA	1989	0	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
306	447	419	SEM PLACA		9BWZZZ54ZLB095179		VW/APOLLO	AZUL	1990	0	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
73	115	420	JIO6721	DF	93FCRECEBBM003724	9CBEB005994	KASINSKI/CRZ 150 10	BRANCA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
315	457	421	MWE0485	TO	94J1XFBDS5M007566	JBD5009215	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$10,00
TOTAL												R\$ 148.730,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - GURUPI Nº 6/2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Gurupi/TO, situado na Rua 72, Esq. com Rodovia BR 153, SN, Parque Residencial Nova Fronteira, ao lado da BRK Ambiental, CEP: 77.415-580, telefone: (63) 3313-3643, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-3090, e-mail: comissaoleilao@detrان.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
1	(S/1 EMLAC)		93FFH1508M004563	KASINSKI/FLASH K 150		
2	(S/1 EMLAC)		951BJJG38B000737	TRAXX/JH 125 L		
3	(S/1 EMLAC)		95VAC2G89AM000587	DAFRA/SUPER 100		
4	(S/1 EMLAC)		98ZCLA501LG000855	R/ISIDOC CIA 1502		
5	(S/1 EMLAC)		9C2JC1801KR213160	HONDA/CG 125		
6	(S/1 EMLAC)		9C2JC3010YR120778	HONDA/CG 125 TITAN KS		
7	(S/1 EMLAC)		9C2JC30708R580012	HONDA/CG 125 FAN		
8	(S/1 EMLAC)		9C2JC4110BR732346	HONDA/CG 125 FAN KS		
9	(S/1 EMLAC)		9C2JC4110CR319568	HONDA/CG 125 FAN KS		
10	(S/1 EMLAC)		9C2KC1670BR547354	HONDA/CG 150 FAN ESI		
11	(S/1 EMLAC)		9C2NC4310BR033985	HONDA/CB 300R		
12	(S/1 EMLAC)		9C6KE0020X0014266	YAMAHA/CRYPTON T105E		
13	(S/1 EMLAC)		9C6KE091080052155	YAMAHA/YBR 125E		
14	(S/1 EMLAC)		9C6KE092080158437	YAMAHA/YBR 125K		
15	(S/1 EMLAC)		9C6KE1220A0118213	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
16	(S/1 EMLAC)		9C6KE1520B0000702	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
17	(S/1 EMLAC)		9C6RG3110J0020719	YAMAHA/YBR150 FACTOR E		
18	(S/1 EMLAC)		9C6RG3110J0022152	YAMAHA/YBR150 FACTOR E		
19	(S/1 EMLAC)		LAAAXKBX90009047	I/TRAXX JL50Q 2		
20	AK759	GO	9C2JC1801LR509874	HONDA/CG 125 TODAY	ILSON GABRIEL DA SILVA	
21	AKC8830 (BX NORMAL)	SP	9C6KE026020005242	YAMAHA/YBR 125ED	BANCO PANAMERICANO SA	
22	AKX3986 (BX NORMAL)	PR	9C2JC30103R247154	HONDA/CG 125 TITAN KS	KEILA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
23	ANU7530 (BX NORMAL)	PR	9C2JA04106R826361	HONDA/BIZ 125 KS	CARLOS ANDRE SOBRAL DE ALMEIDA	
24	ANW0619	TO	9C2JA04206R851357	HONDA/BIZ 125 ES	CRYSTY HELLEN CIRQUEIRA PEREIRA	
25	AOB9121 (BX NORMAL)	PR	9C2JC30706R929643	HONDA/CG 125 FAN	PEDRORAMOS ALVES	
26	APA0449 (BX NORMAL)	PR	9C2KC08107R212431	HONDA/CG 150 TITAN KS	TEREZINHA SILVA	
27	ARY0479 (BX NORMAL)	PR	9C2JC4110AR543572	HONDA/CG 125 FAN KS	DIEGO DA CRUZ LIMA	
28	AY802	MT	9C2JA0101LR200771	HONDA/CG 125 CARGO	OSIAS ALBERNAZ DA SILVEIRA	
29	BFV9652	TO	CG125BR2107170	HONDA/ML 125	GENI QUIXABA	
30	BFZ5030 (BX NORMAL)	SP	9C2JC3010YR138987	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEJAIRIBEIRO MALTA	
31	BFZ3960 (BX NORMAL)	SP	9C2JC3010YR046849	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIA DE FATIMA FACIOLI	
32	BHX9708	SP	9C2JC2501SR586987	HONDA/CG 125 TITAN	NAIR DOS SANTOS SEBRIAN	ADM CONS AMANTINI SC LTDA
33	BHY2153 (BX NORMAL)	SP	9C62TW000K0017880	YAMAHA/DT 180 Z	MARCOS CESAR LINO	BCO MARTINELLI AS
34	BHY4200	SP	CG125BR3033591	HONDA/TURUNA 125	APARECIDO AMADORRIGUES	
35	BHZ7406 (BX NORMAL)	SP	9C2JC1801KR210086	HONDA/CG 125	MARIA INESREGAZZO DOS SANTOS	
36	BJV3503 (BX NORMAL)	SP	9C2JC250TR087672	HONDA/CG 125 TITAN	HOBDENIGO PAULINO DA COSTA	
37	BJZ3450 (BX NORMAL)	SP	9C6KE0100Y0011685	YAMAHA/YBR 125E	VANESSA LUCIANA LOUREIRO	
38	BPR3233 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30708R092413	HONDA/CG 125 FAN	ALAN MICHEL CAMPOS GOMES	
39	BSO9225	TO	9C2JC2501SR541277	HONDA/CG 125 TITAN	EDVALDO PEREIRA DE SOUSA	
40	BSW7042 (BX NORMAL)	SP	9C2JC2501SR501781	HONDA/CG 125 TITAN	EDNALVA BARBOSA SILVA	
41	BUB3528 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30705R010015	HONDA/CG 125 FAN	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
42	BVL5935 (BX NORMAL)	SP	9C2JC1801MR596902	HONDA/CG 125 TODAY	WILSON MACIEL DA SILVA	
43	BXU8323 (BX NORMAL)	SP	9C2JC250XWR065447	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMIR CAMPOS	
44	BYV3442	SP	94J2XJEE88M005889	SUNDOWN/STX MOTARD 200	RICARDO LABADESSA EUGENI	
45	CD06844 (BX NORMAL)	SP	9C6KG017080076097	YAMAHA/FAZER YS250	KELLERMAN SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	
46	CDP6408 (BX NORMAL)	SP	9C6KE1920E0004417	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	ESTER DEL VECCHIO GARCIA	
47	CDW0780 (BX NORMAL)	SP	9BFZZZFHAVB093718	FORD/FIESTA CLX	JOSE PAULO DA SILVA GOMES	
48	CFJ0357	TO	9C2JC2501TR030508	HONDA/CG 125 TITAN	MESSIAS PEREIRA LIMA	
49	CFJ8979 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30201R062165	HONDA/CG 125 TITAN ES	FLORISVALDO SANTOS CARDOSO	
50	CFV0758	GO	9C2MD270VVR008234	HONDA/NX 200	JOAO BERNARDO DA SILVA	
51	CGJ5827	GO	9C2JC250TTR038949	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	
52	CGY5067	SP	9C2JC250VVR231086	HONDA/CG 125 TITAN	DANILO APARECIDO SARTORI	
53	CKC8420	TO	9BWZZZ377VP513045	VW/GOL CL 1.6 MI	FRANCISCO DE ASSISRESENDE	
54	CKJ7470	TO	LB4JZP58650	FORD/CORCEL II	HELIO DIAS PEIXOTO	
55	CMS5143	TO	9C2JC250WWR101047	HONDA/CG 125 TITAN	LGT LIDER GAS TOCANTINS LTDA	

56	CMZ2474	TO	9C2JC250XWR032775	HONDA/CG 125 TITAN	JOATAN BATISTA DIAS
57	CMZ4462 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30101R111667	HONDA/CG 125 TITAN KS	JENILSONRAMALHO BRANDAO
58	CNJ2011	GO	9C2JC1801MR664807	HONDA/CG 125 TODAY	DOGIVAL DA PAIXAO
59	CNJ8183	GO	CG1251033114	HONDA/CG 125	WALDINEI CANDIDO DOS ANJOS
60	COE6743	GO	8AWZZZ6K2WAS20884	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
61	CRX4613 (BX NORMAL)	SP	9C2KC08104R819098	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDER FLAVIO DE OLIVEIRA
62	CTE2079 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30101R231009	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIO DE SA MACENA
63	CTF6562 (BX NORMAL)	SP	9C6KE0020X0018423	YAMAHA/CRYPTON T105E	LUCILENE DAROCHA SILVA
64	CVQ3736 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30101R038281	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUSANA DIANA
65	CVW7879 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30101R010969	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERLIREGINA SILVA DAROCHA
66	CZS3887 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30102R0031105	HONDA/CG 125 TITAN KS	WELINGTON JOSE DA COSTA
67	CZS8162 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30103R009604	HONDA/CG 125 TITAN KS	EVERTON VAGNER FELICIA DE OLIVEIRA
68	DA054	TO	9C2JC1801KR205090	HONDA/CG 125	JOSEMAR LEANDRO PEREIRA
69	DCL7025 (BX NORMAL)	SP	9C2JC30101R184881	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO HENRIQUE COMBE
70	DCN9781 (BX NORMAL)	SP	9C2HA07103R040364	HONDA/C100 BIZ ES	MATIAS DA COSTA FERREIRA
71	DDF2371	GO	9BGJG19H01B204225	GM/VECTRA MILENIUM	MARCOS FELIPE TEODORO DA COSTA
72	DEP5067 (BX NORMAL)	SP	9C2KC08505R802288	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARINALVA DE AGUILAR
73	DFR4049	SP	9BWCA05Y33T061327	VW/GOL SPECIAL	BANCO BMC S A
74	DFT7178	DF	9BWAC03X22P011523	VW/SANTANA	JOSE CORREIA DE SOUZA NETO
75	DGL6598	TO	93YLB01253J378229	RENAULT/CLIORT 1.6 16V	DIONE DE SOUZA COSTA MOREIRA
76	DGR0331	SP	9C2JC30212R541286	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ADELMIRA NEGRAO
77	DGR3339	SP	9C2JC30303R000808	HONDA/CG 125 CARGO	REGINALDO MARQUETTI CORDEIRO
78	DGR5449	SP	9C2JC30104R018077	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
79	DHB6232	SP	9C2HA07002R031426	HONDA/C100 BIZ	VALERIA CABRAL DE MEDEIROS NARDELLI
80	DHB7003	SP	9C2JC30103R035396	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ CARLOS PIRES
81	DHJ039	SP	9C2JC30212R537018	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ALEXSANDRA HELENA APARECIDA DE ASSIS
82	DHM3560	SP	9C2JC30103R117305	HONDA/CG 125 TITAN KS	MILIENE PRISCILA LIMA
83	DHM8402	SP	9C2KC08104R003130	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO BATISTA DEMARCHI
84	DJJ2433	SP	9C2JD20103R020280	HONDA/NXR 125 BROS KS	LUCIVALDO SOUZA DOS SANTOS
85	DJS2369	SP	9C2JC30204R011571	HONDA/CG 125 TITAN ES	REINALDO MOREIRA TREGA
86	DJV1091	SP	9C2KC08105R819987	HONDA/CG 150 TITAN KS	SIMONEREGINA FRANCISCO DA SILVA
87	DJV4857	SP	9C2JC30214R802274	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE ILSON FRANCISCO DOSREIS
88	DJY4088	SP	9C2JC30104R802331	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAFAEL SANTOS DO AMARAL
89	DJY5022	SP	9C2JC30103R270675	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA DA SILVA
90	DKJ5263	SP	9C2JC30104R017020	HONDA/CG 125 TITAN KS	GISELE FERRARI
91	DKK8801	SP	9C2JC30708R729084	HONDA/CG 125 FAN	EDMILSON MOURA DE AQUINO ME
92	DKM0967	SP	9C2KC08104R812468	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO JOAQUIM BATISTA
93	DL4394	SP	9C2JC30214R803041	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RODRIGO DA SILVA VIANA
94	DLE8549	SP	9C2KC08104R816534	HONDA/CG 150 TITAN KS	NELSON GARCIA FILHO
95	DLK2820	SP	9C2KC08104R813638	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE URBANO SAMPAIO VIEIRA
96	DLK5586	SP	9C2KD02305R010701	HONDA/NXR 150 BROS ESD	GELSON SILVA DE ANDRADE
97	DLK9783	SP	9C2KC08205R805398	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FERNANDO PEREIRA
98	DLN6973	SP	9C2JC30705R050135	HONDA/CG 125 FAN	LUCIA HELENA GONCALVES SCUDILIO
99	DLV3981	SP	9C2JC30705R011817	HONDA/CG 125 FAN	GETULIO VIEIRA PINTO
100	DLX7713	SP	9C2KC08105R074296	HONDA/CG 150 TITAN KS	SERGIO PETRY
101	DLY2539	SP	9C2KC08106R896678	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALEX FERREIRA DE SALES
102	DNC1556	SP	9C2KC08505R802515	HONDA/CG 150 TITAN ES	JULIO APARECIDO FERREIRA
103	DNF5210	SP	9C2KC08105R805472	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADRIANO DE ASSIS BARCELOS
104	DNM6697	SP	9C2KC08505R826938	HONDA/CG 150 TITAN ES	FERNANDO CESAR LOURENCO
105	DNM6891	SP	9C2JC30705R042418	HONDA/CG 125 FAN	VERA LUCIA OLIVEIRA MOTA
106	DNP5735	SP	9C2KC08106R814439	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA ELISA FERNANDES SOUSA
107	DNR0608	SP	9C2HA07005R811829	HONDA/C 100 BIZ	ISABEL CRISTINA MACEDO
108	DOH3744	SP	9C2JC30706R841612	HONDA/CG 125 FAN	FABIO LUIS DOSREIS
109	DOX9871	SP	9C2KC08106R856267	HONDA/CG 150 TITAN KS	ABRAAO JOSE DA SILVA
110	DOZ5316	SP	9C2KC08106R837682	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
111	DPD6604	SP	9C2JC30706R817246	HONDA/CG 125 FAN	DIRCEU TAVARES DE CARVALHO
112	DPI8103	SP	9C2JC30706R851594	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS CAETANO SERRA
113	DPY2277	SP	9C6KE090060011358	YAMAHA/YBR 125ED	HILDAROSALINA DE OLIVEIRA
114	DTI0182	SP	9C6KE090060007628	YAMAHA/YBR 125ED	LEANDRO FERREIRA MANGILI
115	DTI5114	SP	9C2JC30707R062015	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO TENORIO DE ANDRADE
116	DTL6155	SP	9C2KC08107R003276	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO JUNIO ALCANTARA DA SILVA
117	DTL9360	SP	9C2MC35007R014928	HONDA/CBX 250 TWISTER	FABIO ESPINHOSA GARCIA
118	DTL9995	SP	9C2KC08108R067859	HONDA/CG 150 TITAN KS	JULIANO BUENO DO CARMO PUGLIEZI
119	DUX2425	SP	9C2JC30707R026736	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
120	DVH4628	SP	9C2KC08108R030801	HONDA/CG 150 TITAN KS	WEYERSON BILIZARIO
121	DVP4195	SP	9C2JC30707R020798	HONDA/CG 125 FAN	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS

122	DVW9072	SP	9C2KC08508R016329	HONDA/CG 150 TITAN ES	JESSICA PEREIRA DA SILVA
123	DVY0169	SP	9C2JC30707R107634	HONDA/CG 125 FAN	RODRIGO FAGUNDES FERNANDES
124	DVY0327	SP	9C2JC30707R181376	HONDA/CG 125 FAN	UALACE MARTINS DOS SANTOS
125	DVY4263	SP	9C8KE092070080309	YAMAHA/YBR 125K	MARCIO FERNANDO MONTERO
126	DVW8418	SP	9C2KC08108R028920	HONDA/CG 150 TITAN KS	SAULO DOS SANTOS BARBOSA
127	DVW6136	SP	9C2JC30708R016843	HONDA/CG 125 FAN	EDIVALDO DOS SANTOS PEREIRA
128	DVW8880	SP	9C2JC30708R139673	HONDA/CG 125 FAN	GUILHERME APARECIDO DA SILVA
129	DVX3066	SP	9C2KC08508R098048	HONDA/CG 150 TITAN ES	JEFERSON ANDRADE DE OLIVEIRA
130	DXJ2959	SP	9C2KC08107R165183	HONDA/CG 150 TITAN KS	JENIPHER CARVALHO DOS SANTOS
131	DYN0297	SP	9C8KE092080160742	YAMAHA/YBR 125K	TATIANE DE PAIVARODRIGUES
132	DYN8175	SP	9C2JC30708R624775	HONDA/CG 125 FAN	MARIA NATALINA LOUREIRO
133	DYS5296	SP	9C2JC30708R543792	HONDA/CG 125 FAN	JOAO OTAVIO OLIVEIRA BATISTA
134	DYX0819	SP	9C2KC08507R070457	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DA SILVA
135	ECJ3693	SP	9C8KE092080217752	YAMAHA/YBR 125K	DENISE TERENCEO
136	ECJ4641	SP	9C2KC08108R264971	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE JEOVA DOS SANTOS DIAS
137	ECJ6043	SP	9C2KC08108R186905	HONDA/CG 150 TITAN KS	RUBEN NUNES DE SOUZA
138	ECN1690	SP	9C2JC30708R187373	HONDA/CG 125 FAN	MARY ALVES DE MOURA ANTOLINI
139	ECV5687	SP	9C2KC08208R060803	HONDA/CG 150 TITAN ESD	THIAGO HENRIQUERODRIGUES DOSREIS
140	ECY6295	SP	9C2JC41209R028630	HONDA/CG 125 FAN ES	ADRIANA NEGRI
141	EEB7145	SP	9C2KC1670BR331734	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAIKON EVANDRO ROBERTO DO NASCIMENTO
142	EFK0648	GO	9C2KC08107R088591	HONDA/CG 150 TITAN KS	DILMAR VIEIRA DE CASTRO
143	EFL8975	SP	9C2KC1550AR221323	HONDA/CG 150 FAN ESI	RENATO DA SILVA PEREIRA
144	EH0387	SP	9C2KC1550AR208747	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCI CRISTINA DA SILVA
145	EHJ2440	SP	9C8KE120090026707	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	MELISSA CORREIA NASCIMENTO
146	EHJ3754	SP	9C2JC41209R097043	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAYTON PEREIRA MONTEIRO
147	EHJ6766	SP	9C2JC4110AR025722	HONDA/CG 125 FAN KS	APARECIDO MARIO CATARINO
148	EHK8569	SP	9C2JC30708R203694	HONDA/CG 125 FAN	ALCIDES JOSE PEREIRA
149	EHS5411	SP	9C2JC4110AR038857	HONDA/CG 125 FAN KS	EDITE MARIA SIQUEIRA
150	EHV7863	SP	9C2KC1550AR104258	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERUSCA CRISTINA INACIO
151	EKD3089	SP	9C2NC4310AR033564	HONDA/CB 300R	LEANDRO SILVA DUARTE
152	EOK3679	SP	9C2KC1670BR352775	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELVIS SOUZA FLAUZINO
153	EOK6760	SP	9C2JC4110BR750082	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDECILA FERREIRA DAL EVEDOVE
154	EOQ7086	SP	9C2JC4210AR117682	HONDA/BIZ 125 KS	GEOVANIA MARCIELI CARDOSO OLINDO
155	EOQ9014	SP	9C8KE1220A0101581	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	OSMAR LUIS TOBIAS
156	EOU0175	SP	9C2KC1670BR300935	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO CARLOS SILVESTRE DOS SANTOS
157	ESC0458	SP	9C2JF2500BR003210	HONDA/LEAD 110	LAUDICEIA MIGUEL DOS SANTOS
158	ESJ6223	SP	9C2JC4110BR502338	HONDA/CG 125 FAN KS	FARUK FERES
159	ESN7473	SP	9C2JC4810CR002671	HONDA/BIZ 125 KS	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA MOCO
160	EWB7889	SP	9C2JC4110BR825829	HONDA/CG 125 FAN KS	WAGNEROCHA DE SOUZA
161	EYY1348	SP	9C2JC4820CR037644	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA CASTRO OLIVEIRA
162	FDP8713	SP	95VC01C2CCM003271	DAFRA/RIVA 150	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
163	FIF3440	SP	9C2JC4120DR543019	HONDA/CG 125 FAN ES	JAILSON MARINHO DOS SANTOS
164	FIY8995	SP	9C2KC1680ER470567	HONDA/CG 150 FAN ESDI	CLOVIS BENEDITO SOARES
165	GND5628	GO	9BD146000J3306980	FIAT/UNO S	AGENOR PEREIRA DE LIMA
166	GRK8471	TO	9BWC05Y92T044210	VW/GOL SPECIAL	MARIA GENALVA LUCENA DA SILVA GOMES
167	GRT9082	TO	9C2JC250TTR081762	HONDA/CG 125 TITAN	RONNIE DE JESUS GUILHERME LOPES
168	GSQ5998	MG	9C2JD1700XR020523	HONDA/XLR 125	FLAVIO SALERA
169	GSQ9269	GO	9C2HA070WWR021459	HONDA/C 100 BIZ	MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA
170	GSU2466	GO	9C2JC2500YR057774	HONDA/CG 125 TITAN	DANIEL GOMES DOS SANTOS
171	GTF4556	TO	9BWZZ377S7021403	VW/GOL ROLLING STONES	GLEICIMAR JUNIOR DOS SANTOS
172	GWT1546	GO	9BWZZ376YP503522	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	MELQUISEDEQUE CORREIA CESAR DA SILVA
173	GXX5505	GO	9C2JC2500XR139816	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDINEY VIEIRA DOS SANTOS
174	GZU8845	GO	9C2JC30102R204204	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSELINDA PEREIRA DA COSTA
175	HBF3355	GO	9C2KD02304R003957	HONDA/NXR 150 BROS ESD	SANTOS E NOGUEIRA LTDA ME
176	HCB2669	SP	9C2KC08105R07288	HONDA/CG 150 TITAN KS	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA
177	HCD7659	MG	9C2KC08105R111781	HONDA/CG 150 TITAN KS	NATALIAROMANE P.VILLAVICENCIO
178	HEK6650	TO	9C2KD03307R011923	HONDA/NXR 150 BROS ES	CARLOS EURIPEDES DE SOUZA
179	HGW3323	MG	94J1XFBL78M058105	SUNDOWNWEB 100	VICENTE DE OLIVEIRA COSTA
180	HJC2234	MS	9BWD05U89T228274	VW/VOYAGE 1.0	LUCIANA CAMARGO SOUZA
181	HME3078	TO	9C8KE1200A0500068	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	IVANILDE DE SOUZA MELO
182	HOM9731	TO	9BGS68XTSC662731	GM/CORSA GL	FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DA COSTA
183	HON6739	MA	9C2JC2501SR503001	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO SOUSA ALENCAR
184	HOO2870	TO	9BWZZ330ZRT107920	VW/GOL CL	MANOEL DE SOUZA FILHO
185	HO05433	MA	9C2HA050TTR002353	HONDA/C 100 DREAM	VARLEI LUCIA PEIXOTO BORGES
186	HOX1136	MA	9C2HA050VTR002964	HONDA/C 100 DREAM	CARMEN SANDRA MACEDO
187	HOX7022	TO	9C2JC1911JR113683	HONDA/ML 125	MIGUEL MARCILIANO DOSREIS

188	HOY1591	TO	9BD14600R5168996	FIAT/UNO ELECTRONIC	OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO	
189	HOY9741	MA	9C2JC250VTR020696	HONDA/CG 125 TITAN	EVANDRO CAMPELO ALMEIDA	
190	HPF1155	MA	9C2JC2500YR007463	HONDA/CG 125 TITAN	NATANAEL BANDEIRA MARTINS	
191	HPK1408	MA	9C2JC30101R144505	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO SILVA DE SOUSA	
192	HPL0753	GO	9C2HA07102R002148	HONDA/C 100 BIZ ES	KARINA GOMES DE SOUZA SILVA	
193	HPN3990	TO	9C2JC30203R011412	HONDA/CG 125 TITAN ES	JAIRIBEIRO BARBOSA	
194	HPR4454	GO	9C6KE026020017075	YAMAHA/YBR 125 ED	MARCELA PEREIRARIOS	
195	HOQ0260	MS	CG125BR1334324	HONDA/CG 125	EDILSON COUTINHO TORRES	
196	HRC5861	PR	9BWZZ30ZGT033874	VW/PARATI S	LOURIVAL CHEPLUKI	
197	HRW4113	SP	9C2JC3010YR138783	HONDA/CG 125 TITAN KS	HELAINÉ CRISTINA ALVES MARIA	
198	HSE3650	GO	9BWCA05X65T100096	VW/GOL 1.0	JUNIOR CESAR ALVES GOULART	
199	HSL9001	SP	9C2KC08505R021390	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDELICIO RIBEIRO DAS NEVES FILHO	
200	HST2714 (BX NORMAL)	MS	9C2MC35003R125378	HONDA/CBX 250 TWISTER		
201	ILV0593	TO	9C2KC08504R009617	HONDA/CG 150 TITAN ES	AGUSTINHOROCHA SOBRINHO	
202	JDJ1462	TO	9BWZZ30ZPT146349	VW/GOL CL	MARA CRISTINA FERNANDES DE ABREURODOVALHO	
203	JDW1461	GO	9BGS08WSSC636108	GM/CORSA WIND	CAIO HENRIQUE SILVA CASTRO	
204	JEL3454	DF	9BWZZ30ZJT033043	VW/VOYAGE GLS	OSWALDO FRANCISCO LEAL	
205	JEO5857	GO	9BGT11UJHC118813	GM/CHEVETTE SL	JULIO CEZAR B DE ARAUJO	
206	JER7566	GO	9BWZZ377T088667	VW/GOL CLI	CELINO BRUNO PEREIRA DA SILVA	
207	JEU3528	TO	9BWZZ331VP014534	VW/QUANTUM 2000 MI	AMAURI CAETANO ALVES	
208	JEV9545	TO	9BWZZ377VT081960	VW/GOL MI	MARIA JOSE SOUZA DE JESUS BORGES NETA	
209	JEW4723	TO	9BWZZ30ZLP257478	VW/PARATI GL	MARIA ZITA AMARAL DE MELO	
210	JFC6816	GO	8AP178538V4040377	IMP/FIAT SIENA EL 16V	SIVALDO DE SOUZA FONSECA	
211	JFC7507	GO	9BWZZ377WP506845	VW/GOL 1.6 MI	SILVIO DIAS DE OLIVEIRA	
212	JFJ0285	DF	9BGRD08Z01G109048	GM/CELTA	BANCO ITAULEASING SA	
213	JFR4901	TO	9C2MD28001R005235	HONDA/XR 200R	ADAO DE LIMA MACHADO	
214	JFS7543	DF	9BGSC19Z01C179491	GM/CORSA WIND	SANTANDER LEASING SAARR MERCANTIL	
215	JGN3724	GO	9BGXL68005B207337	GM/CORSA HATCH JOY	ISA MARIA DA SILVA	
216	JGT6530	PA	9BWCA05X24P038803	VW/GOL 1.0	JESUINO ALVES OLIVEIRA	
217	JGX0992	DF	9C2KC08108R125088	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
218	JHG5424	DF	9C2JA04208R012093	HONDA/BIZ 125 ES	DANIEL MOTA DA SILVA	
219	JH6758	DF	9BGRX08F08G165625	GM/CELTA 2P SPIRIT	BV LEASING ARR MERCANTIL SA	
220	JIO7161	DF	93FSTJXEBCM007630	KASINSKI/SOFT	GEOVANE ANTONIO DA SILVA	
221	JIT4976	DF	9BWK05U2BP005618	VW/SAVEIRO 1.6 CS	RECOPECAS INDUST EXP E IMP DE AUTOP LTDA	
222	JJE0868	DF	9C2JC30707R216454	HONDA/CG 125 FAN	EDIPO DE SOUSA PEREIRA	
223	JJF4247	DF	9C2JC41109R021161	HONDA/CG 125 FAN KS	RODRIGORODRIGUES DE SOUZA	
224	JJI4148	DF	93YBSR7RHCJ277428	RENAULT/SANDERO EXP1016V	TANIA DE SOUZA NERI	
225	JJK2221	SP	9C6KE1500C0059240	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
226	JJM6110	DF	9C2JC250VVR118673	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIA REGINA ALVES CAMPOS	
227	JJM7157	GO	9C2JC250TTR056863	HONDA/CG 125 TITAN	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	
228	JJM7559	TO	9C2JC250TTR102489	HONDA/CG 125 TITAN	FABLO JUNHO LOPES SECUNDES	
229	JJN9436	DF	9C2JC250WWR167131	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CARLOS DA COSTA	
230	JJO1137	DF	9C2JC30102R112425	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDRE SILVEIRA DO AMARAL	
231	JJO4609	DF	9C2JC30102R167585	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELOROBERTO DE SOUZA	
232	JKH9110	DF	9C6KG017070026524	YAMAHA/FAZER YS250	SINVANRIBEIRO ROCHA	
233	JNU9032	DF	9BWZZ373YT019639	VW/GOL 1.0	ELISABETH FOGACA DOS SANTOS	
234	JOA7971	TO	9C2KD02303R002318	HONDA/NXR 150 BROS ESD	RAIMUNDO NONATO BORBA DE MORAIS	
235	JOD5832	TO	9C6KE010010020491	YAMAHA/YBR 125E	RUFINO JOSE RODRIGUES JUNIOR	
236	JOE0027	TO	93FRX12522M001326	KASINSKI/RX 125	RICARDO ANTONIO SCHENATTO DA SILVEIRA	
237	JQL2223	BA	9BFZE16N848555261	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	BANCO ITAUCARD S/A	
238	JQN2537	PE	9C2KD02305R003144	HONDA/NXR150 BROS ESD	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	
239	JTH3365	TO	9C2MC2701SR500687	HONDA/CBX 200 STRADA	ADEMILSON FERNANDES DE SOUSA	
240	JTT7221	TO	9C2HA0700XR046891	HONDA/C 100 BIZ	ROMARIO MAGALHAES SANTOS	
241	JTV9272	PA	9C2MD28001R008438	HONDA/XR 200R	FONINERE VIEIRA DE CASTRO	
242	JUH2300	GO	9C2KD0101LR109597	HONDA/NX 150	CARMO GARCIA DA SILVEIRA	
243	JUI9351	TO	9C2JC30103R134975	HONDA/CG 125 TITAN KS	THIAGO MARTINS MONTEIRO	
244	JJU3055	TO	9C6KE010020063937	YAMAHA/YBR 125E	RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA	
245	JUL1354	PA	9C6KE037040022050	YAMAHA/XTZ 125E	GERALDO PEREIRA DA COSTA	
246	JUS2558	PA	9C6KE038050018093	YAMAHA/XTZ 125K	ROBERTH NEY CARVALHO SOUSA	
247	JJU0542	PA	9C2KC08205R015187	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUIZ FERNANDES REIS	
248	JVB1870	PA	9C2JC250XWR048246	HONDA/CG 125 TITAN	EGIMAR FIDELES DE CASTRO	
249	JVC0285	TO	9C2KC08507R084727	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE CRISTIANO DA SILVA VASCONCELOS	
250	JVE1229	PA	9C2JD20203R008242	HONDA/NXR 125 BROS ES	ORCILENE GUEDES FERNANDES	
251	JVG7410	PA	9C6KE0020Y0021063	YAMAHA/CRYPTON T105E	VALDEIR JOSE BORGES	
252	JVL2960	TO	9BWCA05X73T094287	VW/GOL 1.0 CITY	GEOVANE BARREIRO DE SOUSA	BV FINANCEIRA S A C F I
253	JVM3008	TO	935FCFKV888522157	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	VANDERLEY DOS SANTOS	CIA CFIRENAULT DO BRASIL

254	JVX9201	PA	94J2XECL78M025631	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	GENIVALDO SOUZA LIMA
255	JWB0106	TO	9C2HA07102R050648	HONDA/C 100 BIZ ES	MAXIMUS PARTICIPACOES S A
256	JYB4929	MT	9C658WN00H0122624	YAMAHA/DT 180	MARCELO AUGUSTO M.PIRES
257	JYK3367	TO	9C2JC250TTR031759	HONDA/CG 125 TITAN	EMIVAL MARTINS GAMA
258	JYM6251	MT	9C2JC250VTR039157	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BENICIO DOS SANTOS
259	JYO4420	GO	9C2JC2501SRT16951	HONDA/CG 125 TITAN	PAULORODRIGUES PINHEIRO
260	JYS8751	MT	9C2JC250WVR090589	HONDA/CG 125 TITAN	IRINEU ALVES DE LARA
261	JYX4640	GO	9C2JC250WVR002477	HONDA/CG 125 TITAN	FABIOREIS SILVA PORTELA
262	JZB1649	TO	9C2MD34006R014406	HONDA/XR 250 TORNADO	DIIOGENES DUMASZAK
263	JZF7221	GO	9C2MC27001R012901	HONDA/CBX 200 STRADA	LEANDRO TEIXEIRA
264	JZS1634	MT	9C6KE042030012648	YAMAHA/YBR 125ED	JOSIAS PEREIRA DE CARVALHO FILHO
265	JZU1529	GO	9C2HA07003R070715	HONDA/C100 BIZ	ROGERIO SIMAS LOPES
266	JZU6132	TO	9C6KE043050046920	YAMAHA/YBR 125E	FERNANDO AUGUSTO DIAS DE LIMA
267	KAF2760	MT	9C2HA07001R046629	HONDA/C100 BIZ	CLAIR FALK
268	KAS4268	GO	9C2MC270XWR004268	HONDA/CBX 200 STRADA	IZAURA VIEIRA DE JESUS
269	KAX9280	GO	9C2JC1801JR104587	HONDA/CG 125	ODILSON DA COSTA MADUREIRA
270	KBAS484	GO	9BGKT08GRPC328950	GM/KADETT GL	HILDO FERREIRA COSTA
271	KBA6783	TO	9C2JC1801RRR05870	HONDA/CG 125 TODAY	AROLD PANTA DE OLIVEIRA
272	KBB8215	TO	9BWZZ30ZRT064396	VW/GOL 1000	ANTONIO FIGUEIRA PEREIRA
273	KBD0932	GO	9C2JC1801KR200823	HONDA/CG 125	WANDER PIMENTA SILVA
274	KBF8483	GO	9C62TW000R0045131	YAMAHA/DT 180 Z	IVANILSON GONCALVES DA SILVA
275	KBI1951	GO	9C2JC1801KR427020	HONDA/CG 125 TODAY	MANOEL FRANCISCO DIAS
276	KBJ1797	TO	9C2JC1801PRP04412	HONDA/CG 125 TODAY	GILSON MONTEL COSTA
277	KBJ4895	GO	9C2JC1801MRS82104	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE ESPINDOLA BARROS
278	KBN8781	GO	CG1252007284	HONDA/ML 125	MOTO I LTDA
279	KBT5536	GO	CG125BR1116380	HONDA/CG 125	NEILSON ALVES DOS SANTOS
280	KBU3598	GO	CG125BR1496172	HONDA/CG 125	CARLITO DE JESUS
281	KBV6679	TO	9BD146000R5301691	FIAT/ELBA TOP	NILOROLAND FURTADO DE OLIVEIRA
282	KBX0087	GO	9C2JC1911HR113636	HONDA/ML 125	OCIONES DIAS DOS SANTOS
283	KBX4094	GO	9C2JC1801RRR35853	HONDA/CG 125 TODAY	JOAO BATISTA DOSREIS
284	KBY3399	GO	9C2JA0101JR100905	HONDA/CG 125	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA NETO
285	KCA8496	GO	9C2JC2501SR529262	HONDA/CG 125 TITAN	DALVA JESUS DE ARAUJO COSTA
286	KCB5805	GO	CG125BR2032598	HONDA/ML 125	FERNANDO ALVES DA COSTA
287	KCC8582	GO	9C2JC1801HR100288	HONDA/CG 125	ANA MESSIAS DIETZ COSTA
288	KCG8885	GO	CG125BR1139787	HONDA/CG 125	EURIPEDES MACHADO DE LIMA
289	KCG8876	TO	9BFBXXLBABFD66967	FORD/ESCORT GL	VITOR HUGORODRIGUES BORGES
290	KCI3146	GO	9C2JC2501SR555744	HONDA/CG 125 TITAN	MARLENE SANTANA DOS SANTOS
291	KCI5448	GO	9C2JC1801PRP15813	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE MOREIRA SANTOS
292	KCJ7091	GO	9C2JC250TTR088451	HONDA/CG 125 TITAN	EUGENIO CARLOS FERNANDES
293	KCK5780	GO	CG125BR1507840	HONDA/CG 125	EDIVALRIBEIRO DE SOUZA
294	KCK9409	GO	9C2JC2501SR579527	HONDA/CG 125 TITAN	LUCAS SOUSA DA COSTA
295	KCM9597	GO	CG125BR1476044	HONDA/CG 125	FERNANDOROSA FERREIRA
296	KCN9685	TO	9C2JC2501SR561499	HONDA/CG 125 TITAN	JUAREZ FERREIRA DA COSTA
297	KCO4907	GO	9BWZZ30ZL066271	VW/GOL CL	VILMAR PEREIRA DA SILVA
298	KCO7446	GO	9BWZZ30ZFP006588	VW/VOYAGE LS	VILQUECIO BENICIO DA SILVA
299	KCP3607	TO	9BG5TC11UFC103572	GM/CHEVETTE	GILSON CARVALHO DE CASTRO
300	KCQ2735	TO	9C2JC2501SRT06149	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO LOPES DA SILVA
301	KCQ8562	TO	9C2JC250VTR013999	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS
302	KCR7632	GO	CG125BR1302022	HONDA/CG 125	ROSINEI HONORATO DA S CARDOZO
303	KCS4997	GO	9C2JA0101LR202041	HONDA/CG 125 CARGO	LATICINIO LEITE VIDA LTDA
304	KCS7493	TO	9C2JC250TTR017829	HONDA/CG 125 TITAN	ARNALDO DA SILVA SOARES
305	KCT4434	TO	9C2JC2501SRSA4641	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCOAVELINO DOS SANTOS
306	KCV4614 (BX NORMAL)	GO	9C2JC250TTR093925	HONDA/CG 125 TITAN	VALDELICE ALVES DA SILVA
307	KCW5930	GO	CG125BR2159247	HONDA/ML 125	WALDIVINO DOS SANTOS LIMA
308	KCY1926	GO	9C2JC250TTR065808	HONDA/CG 125 TITAN	CHARLES DIAS DE ALMEIDA
309	KCY2712	GO	9C2JC250WVR009878	HONDA/CG 125 TITAN	SALUSTRIANO ALVES DE SOUZA
310	KCZ1799	GO	9C2JC1801NR241058	HONDA/CG 125 TODAY	GENIVALDO LIMA FERREIRA
311	KDA2493	TO	9C2JC250VTR027315	HONDA/CG 125 TITAN	DARCI BARROS MILHOMEM
312	KDA9271	GO	9C64VW000V0002866	YAMAHA/XT 225	REINALDO GOMES DE LIMA
313	KDA9669	GO	9C2JC250XWR008976	HONDA/CG 125 TITAN	ELIAS LEMES BARBOSA
314	KDB4455	GO	9C2JC250VTR057819	HONDA/CG 125 TITAN	ENI MARIA FERREIRA DA SILVA
315	KDB5757	TO	9BWZZ377TP522939	VW/GOL CLI	ALESSANDRA BIZERRA DOS SANTOS
316	KDC6579 (BX NORMAL)	GO	CG125BR1180290	HONDA/CG 125	JOAO CARLOS DA SILVA
317	KDD8102	GO	9C2JC250VVR166021	HONDA/CG 125 TITAN	ERILDO OLIVEIRA SANTOS
318	KDD8121	GO	9C2JC250VVR208415	HONDA/CG 125 TITAN	ARNOROCHA DA SILVA
319	KDE0272	TO	9C2HA050WVR005434	HONDA/C100 DREAM	PERMINO MARCIO PEREIRA DOURADO

320	KDE3024	TO	9C2JC250VVR105443	HONDA/CG 125 TITAN	JOSEIRAIMUNDO BATISTA DA SILVA
321	KDF2333	TO	9C2JC250VVR093054	HONDA/CG 125 TITAN	CLORISVAN SOUSA FONSECA
322	KDF5024	GO	9BWZZ377V081652	VW/GOL MI	VALDO COSTA E SILVA
323	KDH7680	GO	9C2ND0501PRP00419	HONDA/NX 350 SAHARA	ADAIR PRATEADO JUNIOR
324	KDI0759	GO	9C2JC250WWR223343	HONDA/CG 125 TITAN	CARLON CARLOS COUTINHO
325	KDI2576	GO	9C2HA050VVR022844	HONDA/C100 DREAM	JOANA GOES DE CASTRO MIRANDA
326	KDJ0718	GO	9C2JC250WWR213283	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CAMILO SOARES
327	KDJ5626	GO	CG125BR1211478	HONDA/CG 125	RUBENS CAMPOS MONTEIRO
328	KDK0402	TO	9C2JC250WWR098484	HONDA/CG 125 TITAN	JEFFERSON JOSE CORDEIRO
329	KDK7140	GO	CG1251069223	HONDA/CG 125	MARIA LISBOA DOS SANTOS
330	KDL1606	GO	9C2JC250WWR166777	HONDA/CG 125 TITAN	EDIO DONIZETE DE OLIVEIRA
331	KDL5142	TO	9C2HA050WVR013577	HONDA/C100 DREAM	FLAVIO MOREIRA SANTOS
332	KDM3126	GO	9C2JC250WWR203777	HONDA/CG 125 TITAN	DIANAIR DE SOUSA BITTENCORTE
333	KDO7115	TO	9C2JC250WWR175658	HONDA/CG 125 TITAN	VALMIR PINHEIRO DE AGUIAR
334	KDP5826	TO	9C2JC250WWR177044	HONDA/CG 125 TITAN	DELFINO COELHO FEITOSA
335	KDQ2947	GO	9C2JC250WWR206804	HONDA/CG 125 TITAN	ALCIR TAVARES
336	KDR1824	GO	9C2JC2500XR133977	HONDA/CG 125 TITAN	ALVINO PIRES DE SOUZA
337	KDS7293 (BX NORMAL)	GO	9C2JC250WWR135173	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA GOMES DE SOUZA
338	KDS8260	TO	9C2JC2500YR042268	HONDA/CG 125 TITAN	VILMAR FERREIRA DE SOUSA
339	KDT2685	TO	9BD158068W4036620	FIAT/UNO MILLE EX	VALCI DE JESUS
340	KDT2869	MT	9C2JC2500YR002635	HONDA/CG 125 TITAN	JEOVA SUDARIO GUIMARAES
341	KDT9481	GO	9C2JC2500YR086048	HONDA/CG 125 TITAN	GERCILEI GOMESROSA
342	KDU8195	TO	9C2JC250XWR097568	HONDA/CG 125 TITAN	MARCILIO FRANCELINO BUENO MARQUES
343	KDV6146	GO	9C2HA0700YR031393	HONDA/C100 BIZ	LEANDRO ALEXANDRE SILVA
344	KDV7718	GO	9C2JC2500YR028267	HONDA/CG 125 TITAN	VARLEY GONZAGA DE CARVALHO
345	KDW8246	GO	9C2JC3010YR065743	HONDA/CG 125 TITAN KS	CRISTINALDO MANOEL DE SOUZA
346	KDZ2861	TO	9C2HA0700YR038467	HONDA/C100 BIZ	HILDARAMALHO
347	KEA3585	GO	9C6KE0020X0010623	YAMAHA/CRYPTON T105E	CASSALI DUTRA FERREIRA
348	KEC6048 (BX NORMAL)	GO	9C2JC3030YR001352	HONDA/CG 125 CARGO	VALDIVINO ALVES LEOCADIO
349	KED2360	GO	9C2JC30101R008487	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEUSIMAR DA SILVARIBEIRO
350	KED5356	RS	9BG138CC01C401208	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	VALDECIR LUIS LUDWIG
351	KEF9925	GO	9C2HA0700YR012901	HONDA/C100 BIZ	MARIA CARVALHO DE SOUZA
352	KEG2576	GO	9C2HA07001R027069	HONDA/C100 BIZ	DAULLER GARCIA DA SILVA
353	KEG5760	GO	9C2HA0700YR051435	HONDA/C100 BIZ	JOSE COELHO
354	KEH2237	GO	9C2JC3010YR113989	HONDA/CG 125 TITAN KS	PATRICIO MONTEIRO BORGES
355	KEI1413	GO	9C2JC3010YR038726	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA SUELI VIEIRA DA COSTA
356	KEJ1626	TO	9C2JC30101R173629	HONDA/CG 125 TITAN KS	PABLO VALDINO SANTOS MILHOMEM
357	KEJ5980	GO	9C2JC30102R116419	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDMILSON DELFINO DO CARMO
358	KEL6760	GO	9C2JC30102R119672	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROGERIO BRITO SANTIAGO
359	KEL9695	GO	9C2MC35002R001877	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANTONIORAFEL PINHEIRO
360	KEO8063	TO	9C2JC3020YR053811	HONDA/CG 125 TITAN ES	NEUMA LIMA DOS SANTOS
361	KEP7422	GO	9C2JD17202R007483	HONDA/XLR 125 ES	DIVINO HUMBERTO CARDOSO
362	KER4597	GO	9C2HA07002R032169	HONDA/C100 BIZ	FABIO BENTO DOSREIS
363	KER5313	GO	9C2JC30102R128166	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADALTON EMANOEL E SOUSA
364	KES9054	TO	9C2JC30202R125122	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALBERTINORIBEIRO DA SILVA
365	KEV1249 (BX NORMAL)	GO	9C6KE013020029198	YAMAHA/YBR 125K	UBERDIESEL P SERVICOS LTDA ME
366	KEW3088 (BX NORMAL)	GO	9CDGN77AJ2M000533	JTA/SUZUKI BANDIT N600	LUIZ OTAVIO GUIMARAES ARANTES
367	KEW3294	GO	9C2JC30103R233832	HONDA/CG 125 TITAN KS	OMAR FELIX FRAGA FILHO
368	KEW6768 (BX NORMAL)	GO	9C2JC30103R019597	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUNIOR CEZAR VIEIRA SILVA
369	KEX2401	GO	9C2HA07003R012241	HONDA/C100 BIZ	VALTER PEREIRA LIMA
370	KEZ1238	GO	9C2JC30103R129081	HONDA/CG 125 TITAN KS	WANDERSON DE SOUZA CALDAS
371	KEZ6718	GO	9C2JD17102R021510	HONDA/XLR 125	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA
372	KFC9185 (BX NORMAL)	GO	9CDNF41AJ4M007981	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JUNIO ALEXANDRO CASTRO ATAIDES
373	KGJ4830	PE	9BWZZ30ZLP239391	VW/PARATI CL	MARIA JOSE DANTAS
374	KLU7506	PE	9BD17203G63208589	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DIDENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTI
375	KVF1636	RJ	9C2KC08107R128774	HONDA/CG 150 TITAN KS	WESLEY TEIXEIRA SOARES
376	LCE8468	TO	9BG5JK11ZGB022749	GM/MONZA SL/E	JOSERESPANDES VIANA
377	LKS0125	TO	9C2JC1801LR500374	HONDA/CG 125 TODAY	VALDEMIRIO SOUZA NEVES
378	LQ721	SP	9C2JC1801JR153710	HONDA/CG 125	JOAO BATISTA NELO DA SILVA
379	LVK9701	GO	9C2KD03307R031807	HONDA/NXR150 BROS ES	ANTONIO GILBERTO LIMA
380	LWN3304	MA	9BWZZ373WP529651	VW/GOL MI	DELZIE CARDOSO DE ARAUJO
381	ML730	DF	CG125BR1301781	HONDA/CG 125	GETULIO VIEIRA FRANCO
382	MVL4066	TO	9BFCXLB2CET25120	FORD/DELREY GHIA	JOAO MARTINS DAROCHA
383	MVL5391	TO	9C2HA050VVR009875	HONDA/C100 DREAM	OLGA DE PAULA SOUSA
384	MVL6317	TO	CG125BR2110148	HONDA/ML 125	LIDIO CORREIA LIMA
385	MVL7410	TO	9C2JC250VTR034267	HONDA/CG 125 TITAN	SILVANY GOMES DE SOUZA

386	MVL8155	TO	9C2JC2501SR543981	HONDA/CG 125 TITAN	JEOVA FERREIRA DE MENEZES	
387	MVM0196	TO	9BD14600M3809397	FIAT/UNO MILLE	MANOEL DA SILVA MOREIRA	
388	MVM1969	TO	9C2JC250VVR220953	HONDA/CG 125 TITAN	SALVADOR DE MATOS SILVA	
389	MVM2508	TO	9C2HA050WVR003411	HONDA/C100 DREAM	ANTONIO CARLOS GOMES MILHOMEM	
390	MVM2724	TO	9C2JC250VVR124652	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZA ALVES SRODRIGUES	ARAG ADM DE CONS S/C LTD
391	MVM3247	TO	9C2JC1801HR108778	HONDA/CG 125	SINVAL DIAS DE CARVALHO	
392	MVM4131	TO	9C2HA0501SRT00423	HTA/HONDA C100	CESARIO CIEL DOS SANTOS	
393	MVM4650	TO	9BWZZ377ST198961	VW/GOL 1000I	ALESSANDRA SILVA LOPES	
394	MVM5014	TO	9C2JC250TTR039545	HONDA/CG 125 TITAN	REGIVALDORODRIGUES ALVES	
395	MVM6699	TO	9C2HA050WVR006242	HONDA/C100 DREAM	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	
396	MVM6839	TO	CG125BR1345887	HONDA/CG 125	INDUSTRIA E C DE CEREAIS GPI LTD	
397	MVM8189	TO	9C2JC1801KR402203	HONDA/CG 125 TODAY	MANOELRODRIGUES DE CARVALHO	
398	MVM8955	TO	9BD14600003103175	FIAT/PREMIO CS 1.5	MARCIO DE CARVALHO COSTA	
399	MVN0968	TO	9C2JC250VVR203081	HONDA/CG 125 TITAN	DEUZIMAR ALVES ARRUDA	
400	MVN1561	TO	9C2JC250WVR088027	HONDA/CG 125 TITAN	ANANIAS ELIAS CORREIA	
401	MVN2318	TO	9BD146000P5127462	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOAO JOSE PEREIRA DE CARVALHO	
402	MVN3456	TO	CG125BR1463999	HONDA/CG 125	RITARIBEIRO DA SILVA	
403	MVN3699	TO	9C2JC250VTR013570	HONDA/CG 125 TITAN	MERMIZIO PEREIRA MARTINS	
404	MVN4776	TO	9C2HA050VVR021182	HONDA/C100 DREAM	FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	
405	MVN5204	TO	9BD146058W5985846	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	FRANCISCO GUILHERME DA SILVA FILHO	
406	MVN5576	TO	9C2JC1801KR420001	HONDA/CG 125 TODAY	CARLOS ALVES MAGALHAES	
407	MVN6313	TO	9C2JC250WVR129154	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DOSREIS CARVALHO DOS SANTOS	
408	MVN6662	TO	9C2JC250WVR121008	HONDA/CG 125 TITAN	ALIMAR DORADO DE OLIVEIRA	
409	MVN7299	TO	CG1251005014	HONDA/CG 125	IDALICIO VENANCIO GONCALVES	
410	MVN7581	TO	9C62MW000V0058961	YAMAHA/RD 135	HILDJHONES PEREIRA MACEDO	YAMAHA ADM CONS SC LTDA
411	MVN8069	TO	9BD146000N3903828	FIAT/UNO MILLE	THELMA VALENTINA DE OLIVEIRA FREDRYCH	
412	MVN8656	TO	CG125BR1327668	HONDA/CG 125	EURIPEDES FERREIRA GOMES	
413	MVN8738	TO	9C2HA050WVR001447	HONDA/C100 DREAM	JORGE LEAL GOMES	BANCO BRADESCO S/A
414	MVN9233	TO	9C2JC250WVR141986	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIVINORODRIGUES DE SOUZA	
415	MVO2605	TO	9C2JC250WVR175726	HONDA/CG 125 TITAN	EDVALDO PEREIRA DO LAGO	
416	MVO2863	TO	9C2JC250WVR137698	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIVANIA PINTO	
417	MVO2952	TO	9BD158018X4042780	FIAT/UNO MILLE EX	OSCAR COUTINHO DOSREIS	
418	MVO4721	TO	9C2JC250XWR103538	HONDA/CG 125 TITAN	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	
419	MVO4949	TO	9C2JC250XWR014190	HONDA/CG 125 TITAN	COSMO PEREIRA DA SILVA	
420	MVO5762	TO	9C2JC2500XR120722	HONDA/CG 125 TITAN	MARSON CIDES DA SILVA LIRA	
421	MVO6502	TO	9C2JC2500XR129959	HONDA/CG 125 TITAN	DIVINO CUSTODIO PEREIRA	
422	MVO6552	TO	9C6KE0020W0009225	YAMAHA/CRYPTON T105E	ROSA AMELIA MARTINS NOLETO CAVALCANTE	
423	MVO6904	TO	9BWZZ374XT064299	VW/PARATI CL 1.6 MI	CALEB FERNANDES DOSREIS	
424	MVO6908	TO	9C2JC250WVR237552	HONDA/CG 125 TITAN	ALESSANDRO BARBOSA DE AGUIAR	
425	MVO7254	TO	9C2HA0700XR045718	HONDA/C100 BIZ	SUNAMITA CRUZ DOS SANTOS	
426	MVO7328	TO	9C2JC250WVR245242	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO MARTINS MONTEL	
427	MVO8864	TO	9C2HA0700XR045658	HONDA/C100 BIZ	MARIA SOCORRO BRITO DOS SANTOS	
428	MVO9531	TO	9C2JC3010YR007696	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO JOSE DA SILVA ARAUJO	
429	MVP0689	TO	9C2JC250WVR028813	HONDA/CG 125 TITAN	RITA FRANCELINA DE SOUZA	
430	MVP1394	TO	9C2JC2500XR161503	HONDA/CG 125 TITAN	ORLANDORODRIGUES MACHADO	
431	MVP1903	TO	9C6KE0020X0010957	YAMAHA/CRYPTON T105E	DAZICA ARAUJO ALELUIA	
432	MVP2114	TO	9C2JC2500XR177620	HONDA/CG 125 TITAN	SANCHO BENICIO COELHO	
433	MVP2833	TO	9C6KE0020W0009246	YAMAHA/CRYPTON T105E	RANGEL BARROS DE CIRQUEIRA	
434	MVP3440	TO	9C2JC2501SRT13591	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO LUCAS BEZERRA	
435	MVP4099	TO	9C2HA0700YR001125	HONDA/C100 BIZ	DELIARES BATISTA DE OLIVEIRA	
436	MVP4120	TO	9BWZZ30ZHT089806	VW/GOL CL	RAIMUNDO NONATO CONCEICAO DA SILVA	
437	MVP5463	TO	9C2HA0700XR039875	HONDA/C100 BIZ	GESIELI MAFRA	
438	MVP5751	TO	9C2JC3010YR003972	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	
439	MVP6278	TO	9C6KE0020X0015908	YAMAHA/CRYPTON T105E	GIL EANDES CLEYRIBEIRO FEITOSA	
440	MVP8465	TO	9C6KE0020W0001958	YAMAHA/CRYPTON T105E	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	
441	MVP9211	TO	9C2JC1801MR226808	HONDA/CG 125 TODAY	NASINHO DE SOUSA MELO	
442	MVP9462	TO	9C2JC30101R083102	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DERIBAMAR COELHO DE SOUZA	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
443	MVQ0039	TO	9C2JC2500YR056666	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO JOSE DE GOES NETO	
444	MVQ0368	TO	9C2JC2500YR008860	HONDA/CG 125 TITAN	JONAS DE SOUZA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
445	MVQ0416	TO	9C2JC1801HR126106	HONDA/CG 125	JOSINO ALVES SENA	
446	MVQ1783	TO	9C2JC3020YR013870	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO PAULO DIAS FERREIRA	
447	MVQ2703	TO	9C2HA0700YR022936	HONDA/C100 BIZ	MARIA EUNICE CELESTINA DOS SANTOS	
448	MVQ3013	TO	9C2JC3010YR049233	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOZANIEL NETORODRIGUES	
449	MVQ3192	TO	9C2JC30101R090362	HONDA/CG 125 TITAN KS	REJANE DA SILVA AMORIM	
450	MVQ3722	TO	9C2HA07001R013090	HONDA/C100 BIZ	AMARILDO GUILHERME DA SILVA	

451	MVQ4585	TO	9C2JC3010YR070839	HONDA/CG 125 TITAN KS	APARICIO BORGES DE SOUZA	
452	MVQ4684	TO	9C6KE013010000406	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDO ELIAS DIAS	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA LTDA
453	MVQ5277	TO	9C2JC3020YR090970	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANIZO BATISTA DOS SANTOS	
454	MVQ6471	TO	9C6KE0020Y0023706	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERONICA MARQUES DOS SANTOS	
455	MVQ6547	TO	9C2JC3010YR115785	HONDA/CG 125 TITAN KS	JACY BARROS DOS SANTOS SOBRINHO	
456	MVQ7410	TO	9C2HA0501SR506638	HONDA/C100 DREAM	JOSERIBAMAR ALVES SALES	
457	MVQ8110	TO	9C2JC250WVR076489	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO ANTUNESROMEIRO	
458	MVQ8241	TO	9C2JC30202R107896	HONDA/CG 125 TITAN ES	DINALVA BATISTA ARAUJO	
459	MVQ8411	TO	9C6KE026020003297	YAMAHA/YBR 125ED	CELIO MACHADO COSTA	YAMAHA ADM DE CONSORCIO S/C LTDA
460	MVQ9372	TO	9C6KE020010042644	YAMAHA/CRYPTON T105E	VALDEMIR BEZERRA DA SILVA	
461	MVQ9E53	TO	9BWC0A05X21T123305	VW/GOL 1.0 PLUS	MARIA ELDINA DIAS DE MEDEIROS	
462	MVR0950	TO	9C2HA050WVR018843	HONDA/C100 DREAM	DILVAN DA SILVA BORGES	
463	MVR1341	TO	9C2HA07102R015551	HONDA/C100 BIZ ES	ELIOMAR LOURENCO DE OLIVEIRA	
464	MVR1960	TO	CG125BR1174805	HONDA/CG 125	FRANCISMAR GOMES PEREIRA	
465	MVR2243	TO	9C2JC30101R120292	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILVAN MARTINS DOS SANTOS	
466	MVR2866	TO	9C2JC3010YR106929	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAFAELRIBEIRO DAMACENA	
467	MVR3857	GO	9BGS08201C125395	GM/CORSA WIND	DAMILSON PERES DA SILVA	
468	MVR3962	TO	9C2MD34002R008493	HONDA/XR 250 TORNADO	MARCIO VILARINDO DE SOUSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
469	MVR5593	TO	9C2JC30101R108629	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERO CESAR DE OLIVEIRA	
470	MVR5827	TO	9C6KE0020Y0026774	YAMAHA/CRYPTON T105E	HAROLDO BRAZ DA SILVA	
471	MVR6836	TO	9C2JC30101R183033	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO PRECOPIO FILHO	
472	MVR6974	TO	9C2HA07002R025170	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS GRACAS VITO DA SILVA VELOSO	
473	MVR7213	TO	9C2JC30101R111072	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONALDO DE OLIVEIRARIBEIRO	
474	MVR7362	TO	9C6KE020020045235	YAMAHA/CRYPTON T105E	JOSE WILSON ALVESRESPLANDE	
475	MVR8901	TO	9C2HA07002R010869	HONDA/C100 BIZ	MARIA MARTINS SILVA	
476	MVR8967	TO	9C2MC35002R004713	HONDA/CBX 250 TWISTER	AURELIO DUARTE DE SOUZA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
477	MVS0796	TO	9C6KE013010002466	YAMAHA/YBR 125K	FERNANDO HENRIQUE MARINHO CAMARGO	
478	MVS2916	TO	9C2JC30101R189366	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAIANNE PAULINO DOS SANTOS	
479	MVS2963	TO	9C2MC35002R025701	HONDA/CBX 250 TWISTER	ENNIS ALMEIDA BANDEIRA	
480	MVS3638	TO	9C2HA07001R039546	HONDA/C100 BIZ	RENILDAROSA LEMOS SILVA	
481	MVS6666	TO	9C2JC30201R030686	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLEIDIOMAR ALMEIDA DA SILVA	
482	MVS6313	TO	9C2JC30212R518596	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LINDOMAR FRANCISCORODRIGUES	
483	MVS6659	TO	9C2JC30101R243360	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILVANRODRIGUES DOS SANTOS	
484	MVS6738	TO	9C6KE020010042460	YAMAHA/CRYPTON T105E	ANTONIO JOSE SILVA PESSOA	
485	MVS9469	TO	9C2MC35002R046252	HONDA/CBX 250 TWISTER	WELLINGTONROGERIO DE OLIVEIRA	
486	MVS9750	TO	9C2JC250XWR0909095	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ANDRE PEREIRA DE AGUIAR	
487	MVS9854	TO	9C2JC30212R511386	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FERNANDO DE SOUZA	
488	MVT0120	TO	9C2JC250XWR034838	HONDA/CG 125 TITAN	JACINTO GENESIO FIALHO	
489	MVT0783	TO	9C2JC30103R192315	HONDA/CG 125 TITAN KS	NEURISTON BATISTA GUEDES	
490	MVT3207	TO	9BWC0A05X52T133666	VW/GOL 16V POWER	CLAUDIA HELENAREIS GOMESROCHA	BANCO FINASA BMC S A
491	MVT3626	TO	9C6KE044030007342	YAMAHA/YBR 125K	DANILORODRIGUES DOSREIS	
492	MVT6664	TO	9C2JC30103R229539	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO DA COSTA BEQUIMAN	ARIGATO ADM DE CONSORCIO S/C LTDA
493	MVT7820	TO	9C6KE0020W0006545	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARIA JOSE CRUZ BOTELHO	
494	MVT8872	TO	9C2HA07101R214722	HONDA/C100 BIZ ES	MARIO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	
495	MVT9416	TO	9C2JC30213R654642	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOCELINO NUNES DE BARROS	
496	MVU0486	TO	9C2JC30103R255752	HONDA/CG 125 TITAN KS	WESLEY VIEIRA DE BESSA	BANCO DO BRASIL SA
497	MVU1025	TO	9C2MC35002R033750	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA	
498	MVU1317	TO	9C2JC30212R544594	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LENIR SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	
499	MVU4167	TO	9C6KE020020051184	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARILENERODRIGUES SOARES	YAMAHA ADM DE CONSORCIO S/C LTDA
500	MVU4336	TO	9C2KC08504R026807	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDIO GOMESREIS	BANCO PANAMERICANO S A
501	MVU5429	TO	9C2JC30103R024607	HONDA/CG 125 TITAN KS	JULIANA ALVES TAVARES	
502	MVU5946	TO	9C6KE047040007784	YAMAHA/CRYPTON T105E	DAYANA DA SILVA GOMES	YAMAHA ADM DE CONS S/C LTDA
503	MVU5964	TO	9C2JC30103R227009	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERO MACIEL DOSREIS	
504	MVU7176	TO	9C2KC08204R027842	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JURANDIR DA SILVA LOPES	
505	MVU7605	TO	9BGRD08X03G179108	GM/CELTA 3 PORTAS	FLAVIO SANTOS DE MOURA	
506	MVU1053	TO	9C2HA07103R039163	HONDA/C100 BIZ ES	SONIA MARIA PERES DE ABREU MELLO	
507	MVU2466	TO	9C2KC08505R016461	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIANO PEREIRA COSTA	
508	MVU8280	TO	9C2JC2500YR048556	HONDA/CG 125 TITAN	VALDINEIS PEREIRA DIAS	
509	MVU9370	TO	9C2HA0710YR206661	HONDA/C100 BIZ ES	NAYANE PEREIRA SIQUEIRA	
510	MVV1630	TO	9C2MC2700XR020996	HONDA/CBX 200 STRADA	WILLIAM FAULKNER GOMES DA SILVA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
511	MVV4249	TO	9C2JC30203R125793	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDMILSON FERREIRA BARROS	
512	MVV5413	TO	9C2KC08204R000044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ABILIANE FIDEL DOSSANTOS	
513	MVV8575	TO	9C2JC30213R645250	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOACY MARTINS TELES	
514	MVV8957	TO	9C2JD20204R039101	HONDA/NXR125 BROS ES	PLABYO COELHO FERREIRA	
515	MVV9700	TO	9C6KE0020X0010966	YAMAHA/CRYPTON T105E	ANA NERI MARQUES DA SILVA	MOTONOFRE COM DE MOTOS LTDA

516	MVX0110	TO	9C2MC2700YR004554	HONDA/CBX 200 STRADA	KILDER CARLOS DIAS MIRANDA	
517	MVX1491	TO	9C2HA07205R006706	HONDA/C100 BIZ MAIS	LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS	
518	MVX2940	TO	9C6KE0020X0012971	YAMAHA/CRYPTON T105E	CRISTIANORODRIGUES DOS SANTOS	
519	MVX3082	TO	9C2KC08505R047442	HONDA/CG 150 TITAN ES	EVILMARODRIGUES DA SILVA SOARES	
520	MVX3370	TO	9C6KE0020X0018219	YAMAHA/CRYPTON T105E	AMANDA GUIMARAES VASCONCELOS	
521	MVX6948	TO	9C2HA07104R056546	HONDA/C100 BIZ ES	PATRICIA ANDRE NARCISO	
522	MVY1934	TO	9C2HA07005R013143	HONDA/C100 BIZ	FABRICIO FERREIRA DE BRITO	BANCO PANAMERICANO S A
523	MVY2798	TO	9C2HA07105R027258	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCILENE MARIA DA SILVA	
524	MVY4511	TO	9C2KC08506R000589	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADEY GALBERTO BARBOSA	
525	MVY9821	TO	9CDNF41ZJBM329579	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEBASTIANA MARTINS FERREIRA	BANCO PANAMERICANO S A
526	MVZ1030	TO	9C6KE0100Y0012431	YAMAHA/YBR 125E	ADAO FONSECA BARROS	
527	MVZ1323	TO	9C2KC08205R042873	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LEANDRO DIAS DA SILVA	
528	MVZ3145	TO	9C2KC1550AR116660	HONDA/CG 150 FAN ESI	KEILA BATISTA CORDEIRO	BANCO ITAUCARD SA
529	MVZ6295	TO	9C2KC08105R134069	HONDA/CG 150 TITAN KS	GENIVALDO CANDIDO DE SOUZA	
530	MVZ6397	TO	9C2JC4110AR639307	HONDA/CG 125 FAN KS	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
531	MVZ9309	TO	9C2MC35005R039996	HONDA/CBX 250 TWISTER	GENILSON CAVALCANTE DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
532	MVZ9831	TO	9C2KC08606R000162	HONDA/CG 150 SPORT	DEYGLON SEBASTIAO DE SOUZA LEMOS	
533	MWA4030	TO	9C2JC30101R024562	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULOROSA DE OLIVEIRA	
534	MWA4250	TO	9C2JC30101R016954	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS AUGUSTO FERREIRARODRIGUES	
535	MWA8397	TO	9C2JA04206R819367	HONDA/BIZ 125 ES	DOUGLAS JESUS BERTANHA	
536	MWA9687	TO	9C2JC30706R824936	HONDA/CG 125 FAN	CLEBER DA CRUZ	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS
537	MWB1662	TO	94J2XMDJ66M000478	SUNDOWN/HUNTER 90	PRUDENCIO ENDRES NETO	BRAVO COMERCIO DE MOTOS LTDA
538	MWB2226	TO	9C2KC08506R842092	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO PABLO DINIZ BOTTEGA	
539	MWB4036	TO	94J2XMG66M001992	SUNDOWN/HUNTER 90	CIRO LOPES DE OLIVEIRA	
540	MWB5144	TO	9C2JC30706R840650	HONDA/CG 125 FAN	GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA SULINO	BANCO ABN AMROREAL S A
541	MWB7754	TO	9C2KC08106R876885	HONDA/CG 150 TITAN KS	WESLEY PIRES DE OLIVEIRA	
542	MWB9533	TO	94J2XCCD66M009262	SUNDOWN/MAX 125 SED	ARNALDO CARDOSO VERAS	
543	MWC1100	TO	9C2HA07102R000308	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE ANTONIO NUNES DE CARVALHO	
544	MWC4330	TO	9C2JC30102R107138	HONDA/CG 125 TITAN KS	JURACY FERREIRA DA SILVA	
545	MWC9702	TO	9C2JC4120AR013993	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA
546	MWD3320	TO	9C2JC30102R102687	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAMESREZENDE	
547	MWD7600	TO	9C2JC30202R106850	HONDA/CG 125 TITAN ES	ERMENSON FERNANDES SALES	
548	MWD8928	TO	9C2KC08206R001494	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADEMIR KURISIRI JAVAE	
549	MWE0721	TO	94J1XFBJ67M034640	SUNDOWN/WEB 100	NEUZELI MARIA MARTINS	
550	MWE4762	TO	9C2JC4110BR401977	HONDA/CG 125 FAN KS	GUIONE CARDOSO CAMPOS	
551	MWE5840	TO	9C2HA07002R011647	HONDA/C100 BIZ	CLEOMAR BARBOSA DE FATIMA	
552	MWE6805	TO	9C2JA04206R001842	HONDA/BIZ 125 ES	ASSUNCAO MARIA DA SENHORA PIRES	
553	MWE7794	TO	9C2JC30706R938480	HONDA/CG 125 FAN	RICARDO SOUZA DA SILVA	BANCO FINASA SA
554	MWE9449	TO	9C2JA04106R848452	HONDA/BIZ 125 KS	LUCIO FLAVIO CARVALHAES SILVA	
555	MWE9630	TO	9C6KE01302000391	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA	
556	MWF1505	TO	94J2XEC67M013875	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PAULO SERGIO MENDES DE SOUSA	
557	MWF2371	TO	9C2JC30707R133829	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO SOUZARODRIGUES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
558	MWF2544	TO	LF3XCG3A06AB40110	IMVK MA 100 3	IVANILDE GOMES DE SOUZA	ATACADISTA DE PECAS ACESSORIOS DIA
559	MWF2800	TO	9C2JC30103R023934	HONDA/CG 125 TITAN KS	THYAGO DA SILVA ARAUJO	
560	MWF5343	TO	9C2KC08507R054220	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO JOSE ALVES SOBRINHO	
561	MWF6707	TO	9C2JC4110AR065376	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA DAS DORES TAVARES DE SOUSA	BANCO PANAMERICANO S A
562	MWF7498	TO	9C6KE1440A0008655	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	
563	MWG1144	TO	94J2XDCK67M010644	SUNDOWN/MAX 125 SE	ALTINO JOSE PEREIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
564	MWG2691	TO	94J2XMDJ77M014553	SUNDOWN/HUNTER 90	JOSE ROBERTO DA SILVA	
565	MWG2907	TO	9CDNF41LJAM317840	JTA/SUZUKI EN125 YES	DEUZINHO ALVES MORAIS	BV FINANCEIRA S A C F I
566	MWG3012	TO	94J2XMDJ77M014986	SUNDOWN/HUNTER 90	JOANA DARQUERIBEIRO DA SILVA	BANCO VOLKSWAGEN S A
567	MWG3048	TO	9C2MC35007R005488	HONDA/CBX 250 TWISTER	FABIAN RAMOS VARGAS	
568	MWG4434	TO	9C2KC08507R041485	HONDA/CG 150 TITAN ES	LINDOMAR FERREIRA DE ANDRADE	
569	MWG7246	TO	9C2HB0210AR113185	HONDA/POP100	LENISE APARECIDA DA SILVA LOPES	BV FINANCEIRA S A C F I
570	MWG8778	TO	9C2JA04207R014739	HONDA/BIZ 125 ES	CARLOS JULIANO SARAIVA LOPES	
571	MWH1062	TO	9C2JC30708R035623	HONDA/CG 125 FAN	ALOISIO DUARTE RADIN	
572	MWH1063	TO	9C2JC30708R046348	HONDA/CG 125 FAN	ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	
573	MWH2552	TO	9C2KC08608R004413	HONDA/CG 150 SPORT	HEITOR MONTEIRO DE ARAUJO	
574	MWH2892	TO	LAAAXKH670020030	I/TRAXX JL 110 8	MARINALVA GERCINA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
575	MWH2911	TO	9C2JC30708R058624	HONDA/CG 125 FAN	CLEOMAR DUARTE DE SOUSA	
576	MWH3906	TO	94J2XDCC77M015594	SUNDOWN/MAX 125 SE	ORIVAL MOREIRA DE ASSUNCAO	
577	MWH4024	TO	94J1XFBFA77M041615	SUNDOWN/WEB 100	MARCOS MARTINS VIEIRA	
578	MWH6039	TO	9C2KD03207R011757	HONDA/NXR150 BROS KS	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	
579	MWH8616	TO	9CDNF41AJ7M034817	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MIRANDA	
580	MWI1E61	TO	9CDNF41LJBM121806	JTA/SUZUKI EN125 YES	CARLOS ANTONIO DE SOUZA EIRELI	

581	MWI2206	TO	9C2KC1670BR597305	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANESSARODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
582	MWI2409	TO	9C2JC30707R160752	HONDA/CG 125 FAN	PAULOROBERTO CANDIDO BORGES	
583	MWI3961	TO	9CDNF41LJ8M121844	JTA/SUZUKI EN125 YES	ALINE FONTELLARAMIRES	BANCO FINASA SA
584	MWI4011	TO	LAAAAKJF370001259	I/TRAXX JH125 G	RAIMUNDO FLORENCIO DE MIRANDA	BV FINANCEIRA S A C F I
585	MWI6070	TO	9C2JC30213R609853	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ANTONIORAIMUNDO LIMA	
586	MWJ0818	TO	9C2KC08507R058825	HONDA/CG 150 TITAN ES	MICHAEL DOUGLAS MARTINS CARDOSO	
587	MWJ2511	TO	9C2JC30708R520881	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DA LUZ GONCALVES LIMA	BANCO DO BRASIL SA
588	MWJ3972	TO	LF3XCHZG58A011386	ILIFAN LF110 2G	JOSEMAR DE JESUS GOMES	
589	MWK0769	TO	9C2JA04207R078965	HONDA/BIZ 125 ES	SAMUEL DA SILVA PEREIRA	
590	MWK1069	TO	9C2HB02107R055903	HONDA/POP100	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	
591	MWK2299	TO	9C2HB02107R054501	HONDA/POP100	MAGNORODRIGUES BARBOSA	BANCO BRADESCO SA
592	MWK2837	TO	9CDNF41LJAM296305	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO NONATO TAVARES DE MELO	BANCO PANAMERICANO SA
593	MWK5354	TO	9C2JA04208R071478	HONDA/BIZ 125 ES	PATRICIA BARBOSA PINTO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
594	MWK9103	TO	9CDNF41LJ8M208822	JTA/SUZUKI EN125 YES	CARLOSROBERTO VENTURA DOSREIS	BV FINANCEIRA S A C F I
595	MWK9605	TO	94J2XDCM78M026282	SUNDOWN/MAX 125 SE	FRANCINETE DE SOUSA	BANCO PANAMERICANO SA
596	MWLD090	TO	9C6KE044040031957	YAMAHA/YBR 125K	ROGERIO ALVES DE SOUSA	
597	MWL1619	TO	9C2KC08107R180941	HONDA/CG 150 TITAN KS	SILOMAR MARTINS DA SILVA	
598	MWL3400	TO	9C2HA07004R005813	HONDA/C100 BIZ	REGIA MARCIA DA SILVA LUZROCHA	BANCO HONDA SA
599	MWL3724	TO	93FST15088M00683	KASINSKI/SETA 150	JOEL CORREA	
600	MWL4936	TO	9C6KE1520B0052010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOANES BONFIM FERREIRA DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO SA
601	MWL5657	TO	9C2MD34008R010854	HONDA/XR 250 TORNADO	MELCIDES AFONSO AGUIAR	
602	MWL9427	TO	9C2KC1550AR181910	HONDA/CG 150 FAN ESI	DARLEYRODRIGUES DA COSTA	
603	MWL9873	TO	9C2JC4110CR506071	HONDA/CG 125 FAN KS	SEBASTIAO ALVES DE BRITO	
604	MWM0732	TO	9C2JC30707R222860	HONDA/CG 125 FAN	CAROLINA PEREIRA DA SILVA DE ARAUJO	
605	MWM1G11	TO	9C2JC30708R588070	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS ANTONIO DE SOUZA EIRELI	
606	MWM3760	TO	9C6KE043030021123	YAMAHA/YBR 125E	ALTAMIRO DUTRA	
607	MWM6470	TO	9C2HA07004R007473	HONDA/C100 BIZ	HELLEN FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	BCO HONDA
608	MWM9609	TO	9C2JC30708R546634	HONDA/CG 125 FAN	CILENUBIA LINO DA SILVA	
609	MWM9837	TO	9C2HB02107R032831	HONDA/POP100	EVILAZIO DE CARVALHO	BANCO HONDA SA
610	MWN0089	TO	9C2JC4110AR088474	HONDA/CG 125 FAN KS	ESLANDE COSTA DOS SANTOS	
611	MWN0347	TO	9CDNF41LJAM306208	JTA/SUZUKI EN125 YES	ITAMIR GLORIA DOS SANTOS	BANCO PAN SA
612	MWN0468	TO	9C2KD03308R016974	HONDA/NXR150 BROS ES	REGIVAN SOUSA BENTO	
613	MWN2258	TO	94J2XDCJ78M023303	SUNDOWN/MAX 125 SE	ROSANGELA DE MOURA SANTOS	BANCO PANAMERICANO SA
614	MWN2760	TO	9C2JC30214R601195	HONDA/CG 125 TITAN KSE	OSMAN MARTINS BORGES	
615	MWN4411	TO	9C6KG0460C0060114	YAMAHA/FAZER YS250	EDIVAN BEZERRARIBEIRO	
616	MWN4443	TO	9C2KC08208R067769	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ISAK DIAS DE SOUSA	
617	MWN6358	TO	9C2JC4110AR089540	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAQUIM FERREIRA DOSREIS	BANCO PANAMERICANO SA
618	MWN8384	TO	9CDNF41LJ8M153488	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEBASTIAO VELOSO LEITE	BANCO FINASA SA
619	MWN9644	TO	9CDNF41AJ8M054955	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MARLENE BISPO DA SILVA	BANCO FINASA SA
620	MWO0606	TO	9CDNF41ZJBM335601	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ADRIANO LUCIORAMALHO	BANCO PANAMERICANO SA
621	MWO1612	TO	9C2JC30708R581459	HONDA/CG 125 FAN	CELIO SIQUEIRA SALES	
622	MWO3073	TO	9C2MD34008R027848	HONDA/XR 250 TORNADO	VILMARINA CORNELIO DA SILVA	
623	MWO4423	TO	9C2HB02108R040398	HONDA/POP100	MAURA SOARESRODRIGUES	BANCO PANAMERICANO SA
624	MWO6028	TO	9C2HB0210AR118965	HONDA/POP100	DARCILENE GONCALVES DA SILVA ALMEIDA	BANCO PANAMERICANO SA
625	MWO9340	TO	9C6KE044050093272	YAMAHA/YBR 125K	SEBASTIAORAMOS DE SOUZA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S SC LT
626	MWP3879	TO	94J1XPBF66M004577	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ELIANA LACERDA SILVA OLIVEIRA	
627	MWP7909	TO	9CDNF41LJ8M200081	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOAO PAULO DE SOUSA GOMES	
628	MWP7915	TO	9C2JC30708R693826	HONDA/CG 125 FAN	ARIEL PEREIRA DA SILVA	
629	MWP7778	TO	9C2HB02108R037118	HONDA/POP100	ERISLEY SOUTO DE JESUS	BANCO FINASA BMC SA
630	MWP9337	TO	9C2JC30708R698370	HONDA/CG 125 FAN	MARCIANO NUNESRIBEIRO	
631	MWP9975	TO	9C6KE1500B0023505	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OSIEL ALVES PEREIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
632	MWQ0526	TO	95VAC1F588M008672	DAFRA/SUPER 100	WESLEI DIONE BUENO	BANCO ITAUCARD SA
633	MWQ0551	TO	9C2JC41209R075909	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCILENERODRIGUES DE SOUSA	
634	MWQ4470	TO	94J1XFBL45M001230	SUNDOWN/WEB 100	MOISESRIBEIRO DA SILVA NETO	BANCO DIBENS SA
635	MWQ4705	TO	9C6KE1520B0044736	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO PEREIRA DA COSTA FILHO	
636	MWQ9146	TO	9CDNF41LJ8M223291	JTA/SUZUKI EN125 YES	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	
637	MWQ9832	TO	9CDNF41AJ8M057718	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ANIZIORAMOSRIBEIRO DOS SANTOS	
638	MWR5861	TO	9C2JC4120CR567591	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONARDORODRIGUES NUNES	
639	MWR6188	TO	9C6KE120090027898	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE BARBOSA MARTINS	
640	MWR8454	TO	9C2JC41109R029115	HONDA/CG 125 FAN KS	CAROLINA VIEIRA BAILAO	
641	MWR8627	TO	9C6KE1200A0072926	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	KELLY CRISTINARIBEIRO DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
642	MWR9047	TO	9C2HB02107R050036	HONDA/POP100	WESQUISLEY VIDAL DE SANTANA	BANCO FINASA SA
643	MWR9071	TO	9C2JC30708R254457	HONDA/CG 125 FAN	MONICA PAULA OLIVEIRA ALVESROCHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
644	MWR9236	TO	9C2KC16209R010787	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NILVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	
645	MWR9592	TO	9C2JC4110DR411516	HONDA/CG 125 FAN KS	ALBERTO ALTINO DE SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

646	MWR9862	TO	LLCLXN3D571070630	I/LONCIN LX110 3DI	SELVINO JUNIORODRIGUES	
647	MWS0005	TO	9C2KC16309R010963	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	AGENOR DE SOUZA MELO	
648	MWS2599	TO	9C2KC08108R023155	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEUDIMAR ARAUJO DE ALMEIDA	
649	MWS2604	TO	9CDNF41LJ9M274855	JTA/SUZUKI EN125 YES	MOISES DE CARVALHO BEZERRA	
650	MWS7127	TO	9C2JA04108R032120	HONDA/BIZ 125 KS	ROMILDO BATISTA COELHO	
651	MWT0536	TO	94J2XSBF88M013828	SUNDOWN/HUNTER 100	ANTONIO HELENO CABRAL GOMES	
652	MWT2639	TO	9BD15802A96198521	FIAT/JUNO MILLE ECONOMY	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIDER L	
653	MWT3816	TO	9C2JC30708R239979	HONDA/CG 125 FAN	FASHION-CARS DIST DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	
654	MWT7108	TO	9CDNF41LJ8M155727	JTA/SUZUKI EN125 YES	TIAGO BATISTA COELHO	
655	MWU1372	TO	9C2KC08508R122203	HONDA/CG 150 TITAN ES	HALLYO WILLIAN LUSTOSA AMORIM	BANCO FINASA BMC S A
656	MWU2967	TO	9C2KC1550AR218205	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADELINO PEREIRA DA CRUZ	
657	MWU3984	TO	9C2KC16209R006401	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	FRANCISCO LEITE DA SILVA	
658	MWU4317	TO	9C2HB02109R019418	HONDA/POP100	JOAO PAULORODRIGUES CARLOS	
659	MWU9020	TO	94J2XCCK67M012895	SUNDOWN/MAX 125 SED	DEUSIMAR SILVA PIRES	BANCO FINASA SA
660	MWV0064	TO	9C2KC16209R002894	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	GENIVAL DA SILVA CARDOSO	BV FINANCEIRA S A C F I
661	MWV1217	TO	9C2KD04109R007464	HONDA/NXR150 BROS ESD	ITALO MATURANO CARDOSO	
662	MWV2387	TO	9C2KC1550AR217323	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALAI DERODRIGUES PACHECO	BANCO PANAMERICANO S A
663	MWV3721	TO	9C2KC15309R103775	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALESSANDRO BARREIRA DA COSTA	BANCO PANAMERICANO S A
664	MWV5086	TO	9C2JC4110BR815501	HONDA/CG 125 FAN KS	AGUNEL VALERIO DE SOUZA NETO	BANCO PANAMERICANO S A
665	MWV6130	TO	94J2XCK78M024908	SUNDOWN/MAX 125 SE	JOSE DA SILVA MORAIS	BANCO FINASA SA
666	MWV8347	TO	9C2KC1550AR202795	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALDINAI PEREIRA	
667	MWW1077	TO	9C2HB0210AR116308	HONDA/POP100	CAMILORODRIGUES TAVARES	BANCO PANAMERICANO S A
668	MWW2907	TO	9C6KE122090065340	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALDECYRUFINO DA COSTA	
669	MWW7767	TO	9C2HB02109R026512	HONDA/POP100	EDILSON LOPES BOTELHO	
670	MWW9046	TO	9C2KC1670CR425479	HONDA/CG 150 FAN ESI	FLAVIO REIS PEREIRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
671	MWX0218	TO	9CDNF41LJ8M200666	JTA/SUZUKI EN125 YES	KELVYN DA COSTA BATISTA	
672	MWX2037	TO	9C6KE1500B0003981	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LARISSARODRIGUES DANTAS	
673	MWX5857	TO	9C6KE1510B0001168	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ELISANGELA MARIA GOMES DE JESUS SILVA	
674	MWX6410	TO	9C2JC30708R769604	HONDA/CG 125 FAN	IZAAC CRUZ PORTO	BV FINANCEIRA S A C F I
675	MWX9136	TO	9C2JC4110CR300966	HONDA/CG 125 FAN KS	EDIVALDO CARVALHO DA SILVA	
676	MWX9340	TO	9C2JC30708R239796	HONDA/CG 125 FAN	EVANDRO ARAUJO FONSECA	
677	MWY0907	TO	9CDNF41LJ9M299031	JTA/SUZUKI EN125 YES	IVONERES DA SILVA BEZERRA	
678	MWY1812	TO	9C6KE1220A0096691	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCA MORAESAVELLAR	
679	MWY6145	TO	9C2JC4120CR511215	HONDA/CG 125 FAN ES	SIRLENERIBEIRO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
680	MWY9267	TO	9CDNF41ZJBM321382	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOHN MELQUIEDES DE ASSUNCAO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
681	MWZ4365	TO	9C6KE1560C0006211	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ERONIDES BEZERRA DA SILVA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E
682	MWZ4827	TO	9C2KC08108R182926	HONDA/CG 150 TITAN KS	ISAIAS ALVESRIBEIRO	
683	MWZ8079	TO	95VAC1A899M001740	DAFRA/SUPER 100	SIMONERAIMUNDO DE OLIVEIRA	
684	MXA1805	TO	9C6KE1560C0004645	YAMAHA/T115 CRYPTON K	NEVITON DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
685	MXA2181	TO	9C6KE1200A0047173	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RENATO SOUSA GOMES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
686	MXA2498	TO	9C2HB02108R048325	HONDA/POP100	JOSE PEREIRA BORGES	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
687	MXA4318	TO	9C6KE1520B0054733	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA FELIX MARTINS DAROCHA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
688	MXA4550	TO	9CDNF41BJY013177	JTA/SUZUKI KATANA 125	OTILIO PEREIRA TELES	CONS NACIONAL SUZUKI
689	MXA6646	TO	9C2JC4820BR272204	HONDA/BIZ 125 ES	ANA CLEIDE FERREIRA DE MENEZES	BANCO PANAMERICANO S A
690	MXA9763	TO	9C2JC4120AR102559	HONDA/CG 125 FAN ES	DOUGLAS NERES MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
691	MXA9D64	TO	9C2KC08508R139251	HONDA/CG 150 TITAN ES	ENIO ETAGORE DE ALMEIDA	
692	MXB1350	TO	9C2HA0710YR260106	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA VIANA	
693	MXB1917	TO	9CDNF41ZJBM345089	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SEBASTIAO ALVES DE BRITO	
694	MXB2120	TO	9C2JC3010YR145474	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO FEITOSA DO NASCIMENTO	
695	MXB7766	TO	9C2KC1670CR578972	HONDA/CG 150 FAN ESI	WILTON SOARES DA SILVA	
696	MXC1992	TO	9C2JC4110AR624196	HONDA/CG 125 FAN KS	AVERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	
697	MXC4D81	TO	9C2KC1610AR023100	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MANAO PIMENTA CONCEICAO	
698	MXC7722	TO	9CDNF41LJ9M313025	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADAILTON DIAS DOSREIS	BV FINANCEIRA S A C F I
699	MXD0050	TO	9C2JC30104R037683	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCA SILVA OLIVEIRA	
700	MXD4878	TO	8A1BB8W05CL301951	IRENAULT CLIO CAM1016VH	MONICASSIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	CIA CFIRENAULT DO BRASIL
701	MXE4174	TO	9C2JC4110AR686087	HONDA/CG 125 FAN KS	HELIO VIEIRA DOSREIS	BANCO PANAMERICANO S A
702	MXE5091	TO	9C6KE1200A0056707	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOAO BATISTA DOS SANTOS	
703	MXE6800	TO	9C6KE042040020722	YAMAHA/YBR 125ED	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	
704	MXE9402	TO	9C2KC1640AR032852	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	DIONIS PINHEIRORIBEIRO	
705	MXE9555	TO	9C2KC1670CR505498	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDMUNDA DE ARAUJOREIS	BANCO HONDA SA
706	MXF2633	TO	9C2KC1550AR095672	HONDA/CG 150 FAN ESI	DHONIS FLAVIO NERES DE OLIVEIRA	
707	MXF4867	TO	9C6KE1000C0052374	YAMAHA/NEO AT115	MARINETE RODRIGUES GONCALVES DA FONSECA	BANCO PANAMERICANO S A
708	MXF6A21	TO	9C6KE1220A0111191	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CARLOS ANTONIO DE SOUZA EIRELI	
709	MXF7217	TO	9C6KE1560C0005463	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ALTAMIROCHA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
710	MXG3634	GO	9C2JC4110AR686795	HONDA/CG 125 FAN KS	UBERDAN JOSE SILVA	

711	MXG7188	TO	9C2JC30708R250589	HONDA/CG 125 FAN	ANDRE BATISTA PEREIRA	BANCO FINASA BMC S A
712	MXG8418	TO	9C2HB02109R017591	HONDA/POP100	PEDRO AUGUSTO DA SILVA	
713	NAQ2320	TO	9BWB05X15T048300	VW/PARATI PATRULH. 1.6	LEVI BRITORIBEIRO	
714	NEF7269	RO	9C2JC42109R019102	HONDA/BIZ 125 KS	CLEIDIANARABELO NASCIMENTO	
715	NFC0966 (BX NORMAL)	GO	9C2JC30214R627892	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE DERIBAMAR BERNARDO DE DEUS	
716	NFD0549	TO	9C2JC30104R009606	HONDA/CG 125 TITAN KS	MATHEUS LIMA DA SILVA	
717	NFD6968	GO	9C6KE0440038122	YAMAHA/YBR 125K	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA	
718	NFD9236	GO	9C2MC35004R018877	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUCAS PEREIRA MAIA	
719	NFE0592	GO	9C6KE038030010086	YAMAHA/XTZ 125K	MILTON PAULO DE OLIVEIRA	
720	NFE9963	GO	9BWCA05XX4T107163	VW/GOL 1.0	DEMIVAL JOSE DA COSTA	
721	NFF4907	GO	9C2KC08104R081260	HONDA/CG 150 TITAN KS	MICHERLE LISBOA SANTOS	
722	NFH5795	GO	9C6KE044040052533	YAMAHA/YBR 125K	MARCOS WINICIORODRIGUES DOS SANTOS	
723	NFI2120	GO	9C2JC30204R011576	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ CARLOS PALACIO DA SILVA	
724	NFJ2217	GO	9C6KE044040058377	YAMAHA/YBR 125K	JACIR LUIZ SGORLA	
725	NFJ9770 (BX NORMAL)	GO	9C2JC30103R277059	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA COUTINHO	
726	NFK8508	GO	9C2JC30104R040055	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO DE LIMA DOS SANTOS	
727	NFM8448	GO	9C2JC30708R079987	HONDA/CG 125 FAN	FAELMA PEREIRA DE FARIA	
728	NFM8482	TO	9C2KC08050R042202	HONDA/CG 150 TITAN ES	NELCIDES GOMES SANTANA	
729	NFO6536	GO	9C2KC08205R023504	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAVILSON FERREIRA GOMES	
730	NFO8143 (BX NORMAL)	GO	9C2KC08105R124027	HONDA/CG 150 TITAN KS	AMANDA CRISTINA DE S OLIVEIRA	
731	NFQ3005	GO	9C2HA07005R022870	HONDA/C100 BIZ	MARIA NILZIMAR SARAIVA DA CRUZREIS	
732	NFU2036 (BX NORMAL)	GO	9C2KC08106R011794	HONDA/CG 150 TITAN KS	WALTER LUIZ MARCIANO DE JESUS	
733	NFX4758 (BX NORMAL)	GO	9C6KE092060012639	YAMAHA/YBR 125K	CHRISTIANO SILVA CARVALHO	
734	NFY3115 (BX NORMAL)	GO	9C6KE044050136152	YAMAHA/YBR 125K	JOSE DE PAULA VIEIRA	
735	NFY3499	GO	9C2KC08105R000679	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIVAR PEREIRA DE SOUZA	
736	NFY7323	GO	9C2JC30705R038866	HONDA/CG 125 FAN	CLEIDE SOUSA DE JESUS	
737	NFY9154	GO	9BGRZ08906G107921	GM/CELTA 2P LIFE	MARIA NAZARETRIBEIRO DE ALMEIDA	
738	NFZ3706	GO	9C6KE090070011970	YAMAHA/YBR 125ED	DIONE CAMARGO PEREIRA	
739	NFZ8463	GO	9C6KE043050056385	YAMAHA/YBR 125E	MARCELOROCHA COSTA	
740	NGB1821	TO	9C6KE092060009353	YAMAHA/YBR 125K	ELIAS PEREIRA MACIEL	
741	NGB9884	GO	94J2XECM56M010021	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	URCENIA GONCALVES DE OLIVEIRA	
742	NGE0214	GO	9C2KC080506R845083	HONDA/CG 150 TITAN ES	REGIONAY DIAS SOUTO	
743	NGF4254	GO	9C2KD03106R010413	HONDA/NXR150 BROS ESD	NILJOSE DA SILVA	
744	NGH2918	GO	9C6KE092070079922	YAMAHA/YBR 125K	JORGE LOURENCO MARTINS	
745	NGL1366	GO	9BG138SJ08C405060	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	BANCO SAFRA SA	
746	NGL6673	GO	9C2MC35007R040963	HONDA/CBX 250 TWISTER	PLAY MOTOBIZ EIRELI ME	
747	NGM7448	TO	9C2KC080507R033784	HONDA/CG 150 TITAN ES	JACIGLEIDES BATISTA DE SOUSA	
748	NGQ1067	TO	9CDNF41LJ8M094743	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO LUIZ DE SOUZA LINO	
749	NGT7743 (BX NORMAL)	GO	9C2MC35006R039716	HONDA/CBX 250 TWISTER	RICARDO HENRIQUE PERIN	
750	NGV1572	GO	9C2ND07007R005089	HONDA/NX-4 FALCON	SANTANDER LEASING S A ARREND MERC	
751	NGX8122	GO	9CDNF41LJ7M060133	JTA/SUZUKI EN125 YES	WANDERLEY GOMES PASCOAL	
752	NGX9957	GO	9C2JC30708R041356	HONDA/CG 125 FAN	JOAO ZEFERINO DOS SANTOS	
753	NGY2496	GO	9C6KE092080144979	YAMAHA/YBR 125K	GILCESIO LOPES DA CUNHA	
754	NGZ9564 (BX NORMAL)	GO	9C2KC08107R165089	HONDA/CG 150 TITAN KS	LIDIA SANTOS DE FREITAS	
755	NHK2284	TO	9C2KC08108R137931	HONDA/CG 150 TITAN KS	AYLA FERREIRA ADRIANO VIANA	
756	NKB2242	GO	9C2KC08208R041893	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DIRCEU DE SOUSA	
757	NKB5062	GO	9C6KE091070039950	YAMAHA/YBR 125E	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
758	NKC2054	TO	9C2MC35008R070923	HONDA/CBX 250 TWISTER	NILTON MARINHO NASCIMENTO	
759	NKD2982	GO	9C2MC35008R051499	HONDA/CBX 250 TWISTER	DIEGO ANTONIO DA SILVA	
760	NKD6609	SP	94J2XECM56M024294	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	BANCO PANAMERICANO SA	
761	NKE4129	GO	9C2KC08108R096518	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAGNO LOPES DOS SANTOS	
762	NKF2547	GO	9C2JC30708R75315	HONDA/CG 125 FAN	ACACIO DOS SANTOS SOUSA NEVES	
763	NKH7315	GO	9CDNF41LJ8M225211	JTA/SUZUKI EN125 YES	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
764	NKH8671	GO	9C2JC30708R133885	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO CLEUTO M DE OLIVEIRA	
765	NKI4169	GO	9C6KE092080179826	YAMAHA/YBR 125K	DEUSIANO FERREIRA DA SILVA	
766	NKJ4077	GO	9C2KC08205R009817	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARLON DA SILVA ARAGAO	
767	NKM0351	GO	LAAXKH080000518	I/TRAXX JL110 8	WANDER CELSO MUNIZ	
768	NKM5301	TO	9C6KE092080175704	YAMAHA/YBR 125K	LUSEVAM DIAS DA SILVA	
769	NKO5017	GO	9C2JC4110AR542199	HONDA/CG 125 FAN KS	RUY COSTA DOS SANTOS	
770	NKP1195	GO	9C6KE122090003188	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
771	NKP0663	GO	9C2MC35008R056425	HONDA/CBX 250 TWISTER	EDIVALDO LEANDRO TEIXEIRA	
772	NKQ0832	GO	9C2JC30708R159610	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO GLEIBE GONCALVES SANTOS	
773	NKQ4814 (BX NORMAL)	GO	9C2KC08108R260383	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIZ FERNANDO FARIA GUIMARAES	
774	NKR0393	GO	9C2JC30708R625721	HONDA/CG 125 FAN	ADAIAS JUNIO MARQUES DIAS	
775	NKR2533	GO	9C2KC08308R007674	HONDA/CG 150 JOB	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUZA	
776	NKR6093	GO	95RHPBJ888M000932	HAOBAO/HB 125-9	JUVENAL GOMES LEAL	

777	NKT3205	GO	9C6KE092080210099	YAMAHA/YBR 125K	WELITON DA SILVA LEITE	
778	NKT9582	TO	9C2KD03308R043459	HONDA/NXR150 BROS ES	GILSON DE SOUSA DIAS	
779	NKV9194	GO	9C2JC30708R682580	HONDA/CG 125 FAN	ADAILTON QUEIROGA MENDES	
780	NKW4945	GO	9C6KE121090004797	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	UBIRACI MAURIZ	
781	NKZ1221	GO	9C2JC42209R064185	HONDA/BIZ 125 ES	BIL COMERCIO DE MOTOS EIRELI	
782	NLF2443	GO	95RHPBK969M000436	HAOBAO/HB 150	ANTONIO LOPES PEREIRA	
783	NLH6287	GO	9C2KC1550AR049215	HONDA/CG 150 FAN ESI	KLEYTON PEREIRA LIMA	
784	NLL5245	GO	9C2JC41109R517731	HONDA/CG 125 FAN KS	ODENILRODRIGUES CHAVES FILHO	
785	NLM1641	GO	9C2KC08108R352844	HONDA/CG 150 TITAN KS	DELAMARI MOTOS EIRELI ME	
786	NLQ4295	GO	9C2NC4310AR023025	HONDA/CB 300R	ENIO DO NASCIMENTO SANTOS	
787	NLQ1112	GO	9362LKFV09B027800	PEUGEOT/207HB XR S	VANDERSON BISPO FERREIRA	
788	NLQ3218	TO	9C2NC4310AR024908	HONDA/CB 300R	THIAGO PEREIRA DA SILVA	
789	NLR4691	GO	9C2KC16309R015394	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	VILTON MARTINS DE AMORIM	
790	NPF5908	MT	9C2KC15209R110070	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO DONIZETE BARBOSA CAMPOS	
791	NPL2192	TO	9C2NC4310BR038141	HONDA/CB 300R	VALTERODRIGUESREIS	
792	NSF2754	PA	9C2JC41209R110678	HONDA/CG 125 FAN ES	JHONATAN DA SILVA FE	
793	NSG2861	GO	9BFZK53AXAB179582	FORD/KA FLEX	VALMIRE ALVES TEIXEIRA	
794	NTA3358	PA	9C2JC4120AR115264	HONDA/CG 125 FAN ES	THALLYSON MARTINS DE OLIVEIRA	
795	NVO8963	GO	9C2JC4110AR667114	HONDA/CG 125 FAN KS	MAUROZANE DA COSTA SOARES	
796	NVQ2531 (BX NORMAL)	GO	9C6KE1220A0103698	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAFAEL LUCAS SILVA DE SANTANA	
797	NVR1667	GO	9C2KC1550AR216410	HONDA/CG 150 FAN ESI	IVALDO DE CARVALHO	
798	NVT1744 (BX NORMAL)	GO	9C2JC4110AR059472	HONDA/CG 125 FAN KS	MAURICIO CARDOSO DA SILVA	
799	NVU9719	GO	9C6KE1510B0015481	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	WENDEL GONCALVES MOURA	
800	NVV7286	GO	LAAAACJJC1A0005601	IJIALING TRAXX JH125F	MANOEL MARTINS LIMA	
801	NWV9925	GO	9C2KC1550AR181934	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIONE FRANCISCO DA SILVA	
802	NVY3935	GO	9C2KC1550AR181728	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO NICELIO MORAIS SILVA	
803	NVY4089 (BX NORMAL)	GO	9C2JC4120CR503211	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO FRANCISCO AROCHA	
804	NWA8257	TO	9C6KE1520B0004716	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTONIO MENDES CAVALCANTE	
805	NWC1637	GO	9C6KE1220A0140088	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALTAIR JOSE CAMILO	
806	NWG2285	GO	95VCA4J8ABM006283	DAFRA/SPEED 150	CARLOS ALEXANDRE L BUENO	
807	NWH7481 (BX NORMAL)	GO	9C2HB0210BR402162	HONDA/POP100	DRIELLY CAROLINE CABRAL DE MEDEIROS	
808	NWL0144	GO	9C6KE1520B0033709	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELENILSON SOUZA BARROS	
809	NWO8117 (BX NORMAL)	GO	9C2JC4110BR759028	HONDA/CG 125 FAN KS	RODRIGO SILVA DE SOUSA	
810	OB016	TO	CG125BR1316208	HONDA/CG 125	JANIO MARTINSROCHA	
811	OB410	TO	CG125BR1365189	HONDA/CG 125	HEBER CLEBER DEREZENDE	
812	OBI2609	MT	9C2KC1680DR401959	HONDA/CG150 FAN ESDI	BATISTI LOC DE EQUIP PARA CONST LTDA - M	
813	ODV6347	PI	9C2KC1670BR597801	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADELAYDE VIEIRA SILVA	
814	OFT3237 (BX NORMAL)	SP	9C2KC1670CR596119	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO	
815	OGH9223	GO	9C2KC1680CR442277	HONDA/CG150 FAN ESDI	TRANSP C DOS PIRINEUS LTDA ME	
816	OGM6111	GO	LXYPCKL03C0552267	IISHINERAY XY 150 5	DAIANE SILVA FERREIRA	
817	OGQ3918	GO	9C2JC4110CR588443	HONDA/CG 125 FAN KS	ERIC ALVES DE SOUZA	
818	OGR4766	TO	9C2JC4110CR428224	HONDA/CG 125 FAN KS	CESARIORIBEIRO DOS SANTOS	
819	OQS8786	GO	9C2KC1680CR458276	HONDA/CG150 FAN ESDI	IRACEMA VIANA DO NASCIMENTO	
820	OKX3736 (BX NORMAL)	SP	9C2JC4110DR771165	HONDA/CG 125 FAN KS	HDI SEGUROS SA	
821	OLH0398	TO	9CDNF41ZJBM342287	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	JOSE PAULO DE PAULA	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
822	OLH6839	TO	9C6KE1510C0038131	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	THAIS FERNANDA CARDOSO PAZ	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
823	OLH8486	TO	9C6KE1520C0112448	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDISON ANDRE HOFFMANN	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
824	OLI3997	TO	9C2KC1670CR599981	HONDA/CG 150 FAN ESI	UBIRACI DE SOUZA MILHOMEM	BANCO HONDA SA
825	OLI7242	TO	9C6KE1940E0004376	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	DJALLES ALVES LIMA	
826	OLK8233	TO	9C6KE1500D0075169	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PAULORODRIGUES DUARTE	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
827	OLL1182	TO	9C2KC1680ER019247	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIORICHARD ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
828	OLL3453	TO	9CDNF41LJAM316460	JTA/SUZUKI EN125 YES	LUZINETTE VIEIRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
829	OLL5977	TO	9C2KC1660ER506273	HONDA/CG 150 TITAN EX	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SECHI	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
830	OLL6441	TO	9C6KE1950E0020120	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ADILSON CANDIDO DE SOUZA	
831	OLM1927	TO	9C2KC1680ER437858	HONDA/CG150 FAN ESDI	EFERSON ALVES GONZAGA CAMPOS	
832	OLM3447	TO	9C6KE1560E0030291	YAMAHA/T115 CRYPTON K	EVYLA TEIXEIRA COSTA	
833	OLN3117	TO	9C2JC4160ER005890	HONDA/CG 125 FAN ESD	AILTON JUNIOR DA SILVA SOUSA	
834	OLN8552	TO	9C2HB0210ER439024	HONDA/POP100	JEAN CARLO FERREIRA MARTINS	BANCO HONDA SA
835	OMP5047	GO	95VJJ2A8CCM000246	DAFRA/SUPER 50	SILVERIO DE MORAES	
836	ONK4754	GO	9C6KE1940E0012501	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	MARCOS DIONE CAVALCANTE MILHOMEM	
837	ONN2946	GO	9C6KE1260E0032964	YAMAHA/XTZ 125K	AGROPECUARIA CRISTOREI LTDA	
838	ONQ3096	GO	9C6KE2040E0000733	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	MATHEUS BUENO DE MATOS	
839	OYA9209	TO	9C6KE1550E0025873	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CELIA OLIVEIRA MARTINS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
840	OYB9835	TO	9C6KE1560E0037097	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ISAAC BATISTA DE OLIVEIRA	BANCO ITAUCARD SA

841	OYC9607	TO	9C2JC1420FR105021	HONDA/CG 125 FAN ES	UBIRAJARA DE FIGUEIREDO FARIA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
842	PAK6290	GO	9C2JC6900GR100205	HONDA/CG 125I FAN	SUPER MOTOS LTDA ME	
843	PEQ9990	GO	WFOXXTBFBS14465	IFORD TRANSIT 350L TA	VAGNO FRANCISCO BORGES	
844	POX3198	GO	9C6RG3110H0009222	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	JOVENAL LOPES PINHEIRO	BANCO PAN SA
845	POZZ137	GO	96BAB0521GG011154	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	CHARLES ALVES BENTO	
846	QKA8719	TO	9C2KC1660FR028809	HONDA/CG 150 TITAN EX	LEANDRO MAGALHAES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
847	QKB0714	TO	9C2HC1420FR015509	HONDA/BIZ 100 ES	ROBRICIO DE SOUZA POVOA GUILHERME	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
848	QKC2125	TO	9C6KE1550F0038657	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CRISTIANE VIEIRA ARAUJO	BANCO PAN SA
849	QKC5786	TO	9C2JC4820FR598952	HONDA/BIZ 125 ES	ERIKA CARDOSO CAVALCANTE	BANCO HONDA SA
850	QKC6536	TO	9C2JC4820FR575685	HONDA/BIZ 125 ES	WGLEIDSON BARBOSA DE SOUZA	RODOBENS ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA
851	QKD1004	TO	9C2KC1680FR593966	HONDA/CG150 FAN ESDI	PEDRO DOUGLAS ALVES RODRIGUES	BANCO HONDA SA
852	QKD3345	TO	9C6KG0660F0044679	YAMAHA/YS150 FAZER ED	LUSO PEREIRA CARNEIRO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
853	QKD4846	TO	9C6KE1950G0054368	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	MANOEL PAULO ALVES CORTEZ	
854	QKE3806	TO	9C6KE1940G0047876	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	JADSON BATISTARIOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
855	QKF0212	TO	9C6KE1950G0057375	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	REGIS DE ASSIS SILVA	BANCO PAN SA
856	QKF3937	TO	9C2KC2210HRS04014	HONDA/CG 160 TITAN EX	NATHAN JUNIOR ALVES DA SILVA	
857	QKF6724	TO	9C2KC2200GR068552	HONDA/CG 160 FAN ESDI	NELSON CANDIDO DA SILVA JUNIOR	
858	QKG5687	TO	9C6RG3810H0002089	YAMAHA/YS150 FAZER SED	KAIQUE VIEIRA DE SOUZA	
859	QKM0703	TO	9C2KC2210JRO38590	HONDA/CG 160 TITAN	YURY PEREIRA PARREAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
860	QWA8H19	TO	9C2KC2500MR003644	HONDA/CG 160 START	JOAO PEDRORODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
861	QWB9222	TO	9C2KC2500LR012523	HONDA/CG 160 START	DENILSON PEREIRARAMOS	BANCO HONDA SA
862	QWF2D43	TO	9C6RG3150M0042693	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	MAURICIO ARAUJO NASCIMENTO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
863	YV821	GO	CG125BR1351566	HONDA/CG 125	ADENIS RODRIGUES DA SILVA	

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS – PORTO NACIONAL Nº 7/2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Porto Nacional/TO, situado na Rodovia Av. Tocantins Qd. 02 Lt. 03 ST Porto Real, S/N, Porto Real – CEP: 77.500-000, telefone: (63) 99229-8628, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – Comissão de Leilão, situado à Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 – Palmas/TO, fone (63) 3218-3090, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
1	(S/1 EMPLAC)		94J2XDCC77M015792	SUNDOWN/MAX 125 SE		
2	(S/1 EMPLAC)		9C2JC1801LR540079	HONDA/CG 125 TODAY		
3	(S/1 EMPLAC)		9C2JC2501RRS14756	HONDA/CG 125 TITAN		
4	(S/1 EMPLAC)		9C2JC4820ER570213	HONDA/BIZ 125 ES		
5	(S/1 EMPLAC)		9C2JC4820FR533853	HONDA/BIZ 125 ES		
6	(S/1 EMPLAC)		9C2KC2200KR027186	HONDA/CG 160 FAN		
7	(S/1 EMPLAC)		9C2MC270XWR004605	HONDA/CBX 200 STRADA		
8	(S/1 EMPLAC)		9C64MS000S0008525	YAMAHA/CY 50 JOG		
9	(S/1 EMPLAC)		9C6KE002010034254	YAMAHA/CRYPTON T105E		
10	(S/1 EMPLAC)		9C6KE1200A0074064	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		
11	AAZ8669	GO	9BWZZZ30ZJT041521	VW/GOL GL	ARNALDO ALVES MOREIRA	
12	AHQ3085	GO	9BGSDB8ZWWC701868	GM/CORSA SUPER	IAGO LEME DE ANDRADE	
13	AQ908	MT	CG125BR1302558	HONDA/CG 125	EDSON MONTEIRO GUILHERME	
14	BF815	GO	23K019327	YAMAHA/DT 180	CARLOS ANTONIO DA SILVA CRUZ	
15	BGT5662	MT	9BD146000N3826854	FIAT/ELBA CSL 1.6	SILVIANO DALLASTRA	
16	BGX8413	SP	9C658WNO0H0126974	YAMAHA/DT 180	ALVARO PEREIRA ATAYDE	
17	BUJ4897	TO	9C2JD0801JR100452	HONDA/XL 125 S	JONES RODRIGUES ALVES	
18	BQE4345	SP	9BGKS08VLK319449	GM/KADETT SL/E	BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS	
19	BSN3551	SP	9C2MC270VTR021529	HONDA/CBX 200 STRADA	FABIO CORNELIO	
20	CF7449	SP	9C2JC250VTR027735	HONDA/CG 125 TITAN	SAULO MARENHAS CIDADE	
21	CFX3696	SP	9BWZZZ377TP542955	VW/GOL CLI	DONIZETE MARTINS DA SILVA	
22	CGK6271	GO	9C2MD270VTR001443	HONDA/NX 200	EDCARLOS CRUZ DE SOUZA	
23	CJN0227	SP	CG125BR4001928	HONDA/CG 125	PEDRO AFONSO DA SILVA	
24	CSG9901	SP	9C2JC30101R062617	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO LOBO DOS SANTOS	
25	CTN1965	TO	9C2JC1801LR509289	HONDA/CG 125 TODAY	LAURINDO CASTRO DE OLIVEIRA	

26	CTY5360	SP	CG125BR1434802	HONDA/CG 125	MIGUEL HENRIQUE DA SILVA	
27	CZS2424	SP	9C2JC30101R033899	HONDA/CG 125 TITAN KS	NADIA PAIXAO DO NASCIMENTO	
28	DEK7832	SP	9C2JC30102R020761	HONDA/CG 125 TITAN KS	WILLIAM DE OLIVEIRA BISPO	
29	DHE2351	SP	9C2HA07103R029437	HONDA/C100 BIZ ES	OTTO PINHEIRO	
30	DLK6126	SP	9C6KE042050036458	YAMAHA/YBR 125ED	VICENTE JUNIOR DA SILVA SOARES	
31	DST0157	TO	9BGAC69M06B208493	GM/VECTRA SEDAN ELITE	ALDIMAR TAVEIRA BATISTA	
32	DVG8597	TO	9C2MC35007R072339	HONDA/CBX 250 TWISTER	JADIELRODRIGUES FALCAO	
33	ECJ4503	SP	9C2JC30708R648311	HONDA/CG 125 FAN	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	
34	ESK2831	SP	9C2NC4310AR092309	HONDA/CB 300R	JAILSON MARQUES HILARIO	
35	FBO4601	SP	9BD195152D0376995	FIAT/UNO VIVACE 1.0	ALVAN DE MELO TEIXEIRA	
36	FDQ1544	SP	9C2JC4110CR499997	HONDA/CG 125 FAN KS	EDVAN GOMES FERREIRA MATOS	
37	GBY5509	BA	9BD11818MG1330031	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	OSCAR COSTA DA SILVA	
38	GR350	GO	9C2JD0801JR114341	HONDA/XL 125 S	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	
39	GRS8477	TO	9C2JC250TTR029304	HONDA/CG 125 TITAN	SIDINEI DA SILVA OLIVEIRA	
40	GUU8174	GO	9BGS068ZWC618447	GM/CORSA WIND	MARIA DAS MERCES MOURA DO NASCIMENTO	
41	HAO3798	MG	9C2JC4110AR004706	HONDA/CG 125 FAN KS	JORGEROCHA DOS SANTOS	
42	HBA9464	PA	9BFZF12CX38125859	FORD/FIESTA EDGE	ADILSONRODRIGUES MARTINS	
43	HEI9926	TO	9BD17146G7279564	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ALEXANDRO VILARINS FERNANDES	BV FINANCEIRA S A C F I
44	HGD3537	TO	9C6KG021070007226	YAMAHA/LANDER XTZ250	MAILSON SACRAMENTO DOS SANTOS	
45	HGG6404	GO	9BD17164G85026569	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	
46	HJUQ2471	SP	9C2KC16109R026393	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HDI SEGUROS SA	
47	HOO9689	TO	9C2HA050WVR013513	HONDA/C100 DREAM	FRANCISCO ALVES PEREIRA	
48	HOX0400	TO	9C2JC250TTR063330	HONDA/CG 125 TITAN	GRIGORIO DIAS CARNEIRO NETO	
49	HOZ4532	TO	9C2HA050VTR009756	HONDA/C100 DREAM	JOATAN BARBOSA COSTA	
50	HPS1445	TO	9C2HA07204R004746	HONDA/C100 BIZ MAIS	DARLENERIBEIRO MAGALHAES	
51	HQA1987	MA	9C2KC08306R801642	HONDA/CG 150 JOB	CONSTRUCT - C I CR E P LTDA	
52	JDZ2589	GO	9BWZZ30ZKP232519	VW/PARATI GL	MIRIAN LEONARDO MAURICIO BORGES	
53	JEA5098	TO	9BWZZ30ZRP262789	VW/PARATI CL	ANTONIO NETO ALVES DA CONCEICAO	
54	JEX0807	DF	9BGSD68ZVVC785672	GM/CORSA SUPER	JOSE VIEIRA DA FONSECA	
55	JFE0047	DF	9BWAA05UJZDP202886	VW/NOVO GOL 1.0	LUCIVALRODRIGUES DA SILVA	
56	JFI9301	TO	9BD17808122332140	FIAT/PALIO YOUNG	WELTON FERREIRA DA SILVA	
57	JFZ5646	DF	9362A7LZ92W025481	PEUGEOT/206 SELECTION	WALISON BENICIO DE MATOS	
58	JGS9439	DF	9BWC05X14P048688	VW/GOL 1.0	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
59	JHF1739	GO	93YL2M3H9J167358	RENAULT/MEGANESD DYN 16	FRANCISCO ANTONIO TELES BENVINDO	
60	JHF7749	GO	935FLKFV89B501552	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	JOSE DE FATIMA CONCEICAO SOARES	
61	JHT4D47	GO	93YBSR1RH9J106447	RENAULT/SANDERO EXP1018V	WCLEITON CARVALHO DOS SANTOS	
62	JIC1856	DF	8BCLDRFJ48G536238	ICITROEN C4 PALLAS20EXM	MARCOSROGERIO PARREIRA OLIVEIRA	
63	JJX2213	TO	9BWZZ30ZLP232769	VW/PARATI GL	JURANY PEREIRA DA COSTA	
64	JJX4921	GO	9BWZZ30ZKT009803	VW/GOL CL	ALAOR MOTA	
65	JTS3523	TO	9C2JC250WVR103631	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	
66	JTY4614	TO	9BGS068Z0YC153378	GM/CORSA WIND	RUTH SILVA BAGANO	BANCO PANAMERICANO S A
67	JTZ1587	PA	9C2HA070WVR016666	HONDA/C100 BIZ	AFLISIO BESERRA DOS SANTOS	
68	JTZ2973	TO	9C2JC3010YR045561	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARISNALDO SILVA DE SOUSA	
69	JUA3783	TO	9C2JC30201R027043	HONDA/CG 125 TITAN ES	ZENILDA DA SILVA PEREIRA	
70	JUF4559	PA	9C2HA07001R042256	HONDA/C100 BIZ	AROLDO JOSE DE ARAUJO	
71	JUP2954	TO	9C2JD20105R014821	HONDA/NXR125 BROS KS	AUCELIORIBEIRO DE LIMA	
72	JUS7730	TO	9C2JC250WVR017316	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE VICENTE PEREIRA NETO	
73	JUX2488	PA	9C6KG017060020923	YAMAHA/FAZER YS250	GIDEON BATISTA NUNES	
74	JVR7381	PA	9C2KD03308R025685	HONDA/NXR150 BROS ES	IRACY GOMES DA SILVA	
75	JVU1030	TO	9C2MC27001R002718	HONDA/CBX 200 STRADA	WILSON PINTO DOS SANTOS	
76	JWA6706	GO	9BWC05Y73T002071	VW/GOL SPECIAL	ROGERIOR DE LIMA DE ARAUJO	
77	JWB1026	TO	9C2JC30103R008966	HONDA/CG 125 TITAN KS	NEUZIMAR PINTO DE BRITO	
78	JY160	GO	XL250BR2023636	HONDA/XLX 250 R	JOSE FERREIRA MARTINS	
79	JYQ8998	MT	8AWZZ377VA928015	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	LUCIANO SILVA BARROS	
80	JYX9745	GO	9C2JC2500XR163251	HONDA/CG 125 TITAN	WAGNER DE JESUS CASTRO	
81	JZI6623	MT	9BWC05X52P066662	VW/GOL 16V POWER	CARMEM LUCIA L.DAROSA	
82	JZL0575	TO	9C2JC30212R522249	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUCAS CORREIA DOS SANTOS CARVALHO	
83	JZQ9792	GO	9C2MC35003R142867	HONDA/CBX 250 TWISTER	PLANETA MOTOS LTDA	
84	JZT3565	TO	9C2HA07104R037451	HONDA/C100 BIZ ES	RITA DIAS DOS SANTOS	
85	KAU7382	TO	9C2KC1550AR055289	HONDA/CG 150 FAN ESI	DANIELREGIS PEREIRA DE LACERDA	
86	KAW5574	TO	9BWZZ30ZMT028838	VW/GOL CL 1.8	PEDRO DOS SANTOS PALHETA	
87	KBA3496	TO	9BGJK11TMMB024074	GM/MONZA SL/E 2.0	SILVANO ALVES SILVA	
88	KBH4595	TO	9BWZZ30ZRT075541	VW/GOL 1000	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	
89	KBK6417	TO	9BD14600R5248484	FIAT/UNO ELECTRONIC	CARLOSROBERTO FERREIRA DA SILVA	
90	KBU3505	TO	9C2JC1801LR523795	HONDA/CG 125 TODAY	LOURIVAL PINTO XAVIER	
91	KBY7829	GO	9C2JD0801JR305022	HONDA/XL 125 DUTY	LUIZ ANTONIO VIEIRA	

92	KCE8338	GO	9C2JC1801MR595380	HONDA/CG 125 TODAY	WEULER GOMES DE PAULA	
93	KCF6277	TO	9BWZZ377ST094681	VW/GOL 1000I	ABIATA DE JESUSRIBEIRO	
94	KCN0113	TO	9BWZZ327SP042903	VW/SANTANA GL 2000 I	PEDRO VIEIRA DA SILVA	
95	KCO1564	GO	9C2JC2501SR599026	HONDA/CG 125 TITAN	NEYRODRIGUES BARCELOS	
96	KCP0265	GO	9C2JC2501SRT10483	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE COELHO DA SILVA	
97	KCO1182	TO	9C2JC250VTR004888	HONDA/CG 125 TITAN	MARLENE SILVA MIRANDA	
98	KCT0446	TO	9C2KD0101NR214796	HONDA/NX 150	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	
99	KCZ4674	TO	9C2JC250VTR047360	HONDA/CG 125 TITAN	LEONIZAR NOLETO SOARES	
100	KDC8294	TO	9BWZZ377VP514026	VW/GOL CL 1.6 MI	SAULORODRIGUES PLOIA	
101	KDE8045	TO	9BWZZ377VT062928	VW/GOL MI	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	
102	KDF8943	GO	9C2JC250VVR091573	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO NUNES DO VALE	
103	KDH7502	GO	9C2JC250WVR022970	HONDA/CG 125 TITAN	ELIAS ALVES DA SILVA	
104	KDH7589	TO	9C2JC250XWR001954	HONDA/CG 125 TITAN	DELISMAR ALVES DE ASSIS	
105	KDJ8649	GO	9C2HA050WVR017286	HONDA/C100 DREAM	VICENTE PAULO PEREIRA	
106	KDM1868	TO	9BGK308BWB428482	GMIKADETT GLS	CLEBUI LOPES DA SILVA	
107	KDN2410	GO	CG125BR1390532	HONDA/CG 125	IZAIAS PINTO CIRQUEIRA	
108	KDO0990	TO	9BFBZGDAYB673592	FORD/KA GL IMAGE	JOSE PEREIRA DE CARVALHO	
109	KDR4046	GO	9C2HA0700XR052078	HONDA/C100 BIZ	TEREZA DIAS AIRES	
110	KDU9568	TO	9C2JC2500YR064761	HONDA/CG 125 TITAN	ALAN PIRES DO NASCIMENTO	
111	KDZ5477	TO	9BWZZ373YT031168	VW/GOL 1.6	JOSE MENDES DA SILVA	
112	KEC0428	GO	9C6KE0100Y0008358	YAMAHA/YBR 125E	VAGNER ALVES DOS SANTOS	
113	KEI6487	GO	9C2JC30101R191932	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEA LUCIA EVANGELISTA NASCIMENTO	
114	KEN4648	TO	9BWCA05X61P134042	VW/GOL 16V PLUS	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	
115	KEO2236	GO	9C6KE010020058570	YAMAHA/YBR 125E	NORMA HELENA FERREIRA MARTINS	
116	KEP2837	GO	9C2JC30102R178252	HONDA/CG 125 TITAN KS	LIMA E LINS LTDA	
117	KEU5438	TO	9BWCA05X63T022884	VW/GOL 16V POWER	JOSE PEREIRA DO VALE FILHO	BANCO DO BRASIL SA
118	KEV3347	GO	9C2JC30212R543243	HONDA/CG 125 TITAN KSE	GILDETES ARAUJO DIAS	
119	KEX0721	TO	9BD15802134443479	FIAT/UNO MILLE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	EVANICE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES
120	KEZ7286	TO	9C2JC30103R278009	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANIEL AIRES TAVARES	
121	KEZ9125	GO	9C6KE038030000241	YAMAHA/XTZ 125K	CARLOS CLAUDINO DA SILVA	
122	KFG5148	BA	9C2JC2501RRS13186	HONDA/CG 125 TITAN	VALTERNEIRIBEIRO DA SILVA	
123	KIB4654	PE	9C2JD0801SRT01361	HONDA/XL 125 S	FRANCISCO LINDOLFO PARENTE	
124	LG484	PE	9C2JC1801MR228102	HONDA/CG 125 TODAY	DJAIR CABRAL DA SILVA	
125	LNW7914	TO	9BWCA05Y42T108802	VW/GOL SPECIAL	CLEONICE JOSE DE SOUSA	BANCO PANAMERICANO SA
126	LVT7105	TO	3VW1931HLT325191	IMP/VW GOLF GL	MAYKON SILVA CORTE	
127	LWH5389	PI	9BM688156YB245987	M.BENZ7/10	JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO	
128	LZW1832	SC	9C2JA0101LR200365	HONDA/CG 125	CASAN CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAME	
129	MA0039	TO	9BWZZ30ZET429579	VW/GOL CL	LINO MARTINS DE ANDRADE	
130	MAW8033	SC	9C2JC3010YR091435	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO MACHADO GASPARD	
131	MFC4609	SC	9C2MC35008R027209	HONDA/CBX 250 TWISTER	ODENERODRIGUES DE OLIVEIRA	
132	MFF7901	SC	9C2JC30705R804787	HONDA/CG 125 FAN	JOSE ROBERTO SAVI MONDO	
133	MNV4668	PB	9BFZF10B378144625	FORD/FIESTA	JOSEFINA CINEZIA N DE QUEIROZ	
134	MUJ0491	TO	9BGSE19NWVC690417	GM/CORSA GL 1.6	GILSON DANIEL DUARTE	
135	MVL0203	TO	9CAHA0501PRP00166	HTA/HONDA C100	TEODORO JOSE DE SOUZA	
136	MVL3127	TO	9C2JC1801RRR28618	HONDA/CG 125 TODAY	JOSUE BORDIGNON	
137	MVL5285	TO	9BWZZ377ST066960	VW/GOL 1000I	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	
138	MVL7810	TO	9C2HA050VTR002553	HONDA/C100 DREAM	JUARES TAVARES DE CERQUEIRA	
139	MVL9545	TO	9C2JC250VVR144073	HONDA/CG 125 TITAN	AMERON CARDOSO PEREIRA	
140	MVM0104	TO	9BWZZ377TT003948	VW/GOL CLI	MAZOLA SOARES DA SILVA	
141	MVM2419	TO	9C2JC1801JR140018	HONDA/CG 125	ANASTACIO FILHO VICENTE FERREIRA	
142	MVM4678	TO	9C2JC250VVR203422	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIA DE AGUIAR FRANCO PEREIRA	
143	MVM5458	TO	9C2JC250VVR203718	HONDA/CG 125 TITAN	ADELANO AIRES FONTOURA	ADM DE CONS SAGA SC LTDA
144	MVM5880	TO	ZFA160000R5061988	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	MARIA ANTONINA DA SILVA	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
145	MVM6022	TO	CG125BR1374624	HONDA/CG 125	JOSE ARAUJO DE SOUZA	
146	MVN0956	TO	9BGJG19BVB597252	GM/VECTRA GL	ARNALDO ARAUJO BEZERRA	
147	MVN1024	TO	9C2JC250VVR130581	HONDA/CG 125 TITAN	GESILIA JOSE DE SOUZA	
148	MVN5464	TO	9C2JC250WVR154570	HONDA/CG 125 TITAN	SIVALDO MARTINS MAIA	
149	MV00766	TO	9C2JC250WVR199537	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ENRIQUE PEREIRA BRITO	
150	MVO0960	TO	9C2JC250WVR018610	HONDA/CG 125 TITAN	RUBERCIRODRIGUES DOS SANTOS	
151	MVO2741	TO	9C2JC250XWR079901	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	
152	MVO7406	TO	9C2JC250WVR225647	HONDA/CG 125 TITAN	LAUDELINO AIRES NETO	
153	MVO7954	TO	9C2JC2500XR180623	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ ALVES DE ALMEIDA	SERRAVERDE COML MOT LTDA
154	MVO9047	TO	9C2JC250WVR209867	HONDA/CG 125 TITAN	ANIZOMARRODRIGUES PEREIRA	
155	MVP0496	TO	9C6KE0020W0003509	YAMAHA/CRYPTON T105E	CELIANE ALVES DE SOUZA MARTINS	
156	MVP2218	TO	9C2JC250WVR231213	HONDA/CG 125 TITAN	OLIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	

157	MVP3758	TO	9C2HA070WVR018669	HONDA/C100 BIZ	HELENA CAVALCANTE DA SILVA	
158	MVP8368	TO	9C2HA070YR001327	HONDA/C100 BIZ	JOAO NASCIMENTO SILVA	
159	MVP9943	TO	9C2JC3010YR049472	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIONE SOARES GALVAO	
160	MVQ0923	TO	9C2HA070YR022728	HONDA/C100 BIZ	DOMINGOS DE SOUZA GOMES	
161	MVQ2171	TO	9C65JR000Y0005418	YAMAHA/JOG TEEN	SERGIO SOUSA SOARES	
162	MVQ4073	TO	9C2HA070YR023965	HONDA/C100 BIZ	SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS	
163	MVQ4625	TO	9C2HA0710YR237504	HONDA/C100 BIZ ES	ELMA GONCALVESREGO	
164	MVQ6109	TO	9C2JC3020YR063882	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO PEREIRA BARBOSA	
165	MVQ6474	TO	9C2JC30201R043603	HONDA/CG 125 TITAN ES	WELITON DIASRODRIGUES	
166	MVQ7710	TO	9C2JC250WVR070175	HONDA/CG 125 TITAN	EDILSON JOSE DE SOUZA	
167	MVQ8847	TO	9C2JC3010YR120487	HONDA/CG 125 TITAN KS	CHARLES FISCHER BATISTA DE BRITO	
168	MVQ9207	TO	9C2JC3020YR039732	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO VICTOR SOUZA ASSUNCAO	
169	MVQ9548	TO	9C2JC3010YR138636	HONDA/CG 125 TITAN KS	ACACIORODRIGUES NERES	
170	MVR2455	TO	9C6KE010010034504	YAMAHA/YBR 125E	RONILSON GOMES DE ALMEIDA	
171	MVR2846	TO	9C2HA0710YR238568	HONDA/C100 BIZ ES	ADRIENNE PEREIRA DE MOURA	
172	MVR3301	TO	9C2JC30202R105710	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEILA MARIA SOUSA OLIVEIRA	A PARAISO COM DE MOTOS LTDA
173	MVR3907	TO	9C2HA0710YR246487	HONDA/C100 BIZ ES	EDILENE LIRA DA CUNHA	
174	MVR4082	TO	9C2JC30102R145731	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO LOURENCO DE AMORIM JUNIOR	
175	MVR4946	TO	9C2JC30201R040074	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARISONIA MARTINS DA SILVA	
176	MVR6038	TO	9C2JC3010YR134606	HONDA/CG 125 TITAN KS	INACIO FARIASROCHA	
177	MVR6782	TO	9C2JC30102R135849	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALVECY ALVES DA SILVA	
178	MVR7408	TO	9C2JC3020YR053147	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUZIA ALVES MARACAIPÉ MENDES	
179	MVR9809	TO	9C2JC30101R245698	HONDA/CG 125 TITAN KS	NEUTON LOPES	
180	MVS2398	TO	9C2JC30101R229210	HONDA/CG 125 TITAN KS	JULIVAL PEREIRA DIAS	
181	MVS3257	TO	9C2JC30201R067406	HONDA/CG 125 TITAN ES	GILSON GALDINO TEIXEIRA	
182	MVS5991	TO	9C2JC30103R159798	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIA DE AGUIAR FRANCO PEREIRA	
183	MVS6985	TO	9C2JC30212R525777	HONDA/CG 125 TITAN KSE	NOEVE COSTA NETO E SOUZA	HONORATO ADM DE CONS LTDA
184	MVS9470	TO	9C2JC250XWR009040	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERSON LIRA MACIEL	
185	MVT0542	TO	9C2JC30203R122190	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLAUDEMAR DE SOUSA LEITE	
186	MVT2754	TO	9C2HA07003R033044	HONDA/C100 BIZ	JARDILENERODRIGUES	
187	MVT2948	TO	9C2HA07002R037836	HONDA/C100 BIZ	ANTENOR NETO BORGES DA SILVA	
188	MVT4845	TO	9BGS068202B187540	GM/CORSA MILENIUM	CARLOS FERNANDO BARBOSA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
189	MVT5925	TO	9C2HA07102R034307	HONDA/C100 BIZ ES	ROSIL SOARES DE ANDRADE	
190	MVT6395	TO	9C2HA07002R028997	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA	
191	MVT8016	TO	9C2HA07003R059005	HONDA/C100 BIZ	LIDIANE BARBOSA PIRES	CONSORCIO NACIONAL HONDA
192	MVT9018	TO	9BD27801222353946	FIAT/STRADA WORKING	BANCO ITAULEASING SA	ANTONIO JOSE O LOPES FILHO
193	MVU2700	TO	9C2JC250XWR050868	HONDA/CG 125 TITAN	OTACILIO COELHO DE ANDRADE	
194	MVU3398	TO	9C2JC30302R012260	HONDA/CG 125 CARGO	SILVAN GOMESRABELO	
195	MVU3960	TO	9C2HA050WVR012222	HONDA/C100 DREAM	CARMELITA BEZERRA DE AMORIM FILHA ANDRAD	CCAADM DE CONS LTDA
196	MVU6400	TO	9C2HA070XWR022417	HONDA/C100 BIZ	MARCOS ALVES DE SOUZA	
197	MVU6963	TO	9C2JC30103R191576	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA DE SOUZA	
198	MVU7141	TO	9C2JC30104R083733	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDENIRRIBEIRORAMOS	
199	MVU9840	TO	9C2HA070XWR026461	HONDA/C100 BIZ	MARIA LAUSIMAR TAVARES MASCARENHAS SANTO	CONS NACIONAL HONDA LTDA
200	MVV1259	TO	9C6KE026020004367	YAMAHA/YBR 125ED	GLEISON SANTOS MARINHO	
201	MVV2355	TO	9C2KC08104R014344	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	
202	MVV4538	TO	9C2HA07103R080915	HONDA/C100 BIZ ES	ALEXANDRE FILHO DA SILVA	
203	MVV4E43	TO	9BD15802544552400	FIAT/JUNO MILLE FIRE	SINVAL MOTA DE OLIVEIRA	
204	MVV5624	TO	9C2KC08104R033184	HONDA/CG 150 TITAN KS	CONSTANCIO LIMA SANSAO	
205	MVV5897	TO	9BFZF10B738109256	FORD/FIESTA	ANDRE SE SOUZA	BANCO PANAMERICANO S A
206	MVV6642	TO	9C2KC08204R027665	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDUARDO BEZERRA DE SOUSA	
207	MVV5315	TO	9C2HA07103R058138	HONDA/C100 BIZ ES	EVA NUNESRODRIGUES	BANCO PANAMERICANO S A
208	MVX0244	TO	9C2KC08104R005895	HONDA/CG 150 TITAN KS	IRSONRODRIGUES DE OLIVEIRA	
209	MVX1908	TO	9C2KC08104R092736	HONDA/CG 150 TITAN KS	IRIS BARBOSA DE SOUSA	
210	MVX6875	TO	9C2JC30104R095219	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAURICIOAVELINO CARDOSO	
211	MVX9553	TO	9C2KC08204R029034	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NOEMIARODRIGUES PEREIRA DA SILVA	
212	MVY1725	TO	9C2KC08104R100038	HONDA/CG 150 TITAN KS	KLEBER DE ALBUQUERQUE BRASIL	
213	MVY3393	TO	9C2HA07105R018794	HONDA/C100 BIZ ES	LEIDIANE ALVES DA SILVA	
214	MVY5502	TO	9C2KC08505R058967	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALESSANDRO CARLOS RUFINO	
215	MVY6768	TO	9C2KC08105R082863	HONDA/CG 150 TITAN KS	PATRICIA FERREIRA CAMPOS DAROCHA	
216	MVY7157	TO	9C2KC08505R042190	HONDA/CG 150 TITAN ES	KAYORIBEIRO ANGELINO	
217	MVY8754	TO	9C2HA07105R043564	HONDA/C100 BIZ ES	SERGIO PEREIRA DA SILVA	
218	MVY9489	TO	9BD27807052456604	FIAT/STRADA FIRE CE	RAIMUNDO FILHO AURARRIRI JAVAE	
219	MVZ3394	TO	9C2HA07005R021209	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	
220	MVZ3397	TO	9C2JD20205R029589	HONDA/NXR125 BROS ES	PEDRO GOMES DOS SANTOS	
221	MVZ5896	TO	9C2JC30706R845533	HONDA/CG 125 FAN	JEFERSON GOMES BARREIRA	
222	MVZ9468	TO	9C2HA07105R057600	HONDA/C100 BIZ ES	ALLAN KARDEC LEITE GOMES	

223	MWA1640	TO	9C2HA07001R002585	HONDA/C100 BIZ	IVANILDE OLIVEIRA DE SOUZA	
224	MWA2880	TO	9C2JC30201R013323	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALVES	
225	MWA9760	TO	9C2JC30201R013470	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEOZIMAR ALVES RODRIGUES	
226	MWB6470	TO	9C2MC35002R010691	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROSENILTON BATISTA SALES	
227	MWC5162	TO	9C2JA04106R837733	HONDA/BIZ 125 KS	THIAGO DE ARAUJO SUARTE	
228	MWC5751	TO	94J2XDCG55M005781	SUNDOWNMAX 125 SE	WILLIAN COELHO DIAS	
229	MWD3441	TO	9C2JA04207R009834	HONDA/BIZ 125 ES	JOAILTONROCHA DA SILVA	
230	MWD5314	TO	9C2KC08206R006087	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADRIANO DA COSTA	BANCO PANAMERICANO S A
231	MWD5326	TO	9C2JC30102R215785	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROMES DA SILVA ALVES	
232	MWD5649	TO	9C2KC08106R927867	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUNIOR MOTOS	
233	MWD6613	TO	9C2JC30706R946603	HONDA/CG 125 FAN	EUDES CIRQUEIRARROCHA	PORTO MOTOS COM DE MOTOS LTDA
234	MWD9050	TO	9C2JC30201R088635	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALTENIS ALVES DOS SANTOS	
235	MWE0382	TO	9C2KC08107R030895	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALAN DA SILVA SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
236	MWE7820	TO	9C2JC30101R302755	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIORODRIGUES SOARES	
237	MWE9728	TO	9C2JA04206R867581	HONDA/BIZ 125 ES	NAYARA CRISTYNA PERINI PELLIZZARI	BANCO DO BRASIL SA
238	MWF0692	TO	94J1XFB477M041711	SUNDOWN/WEB 100	JANAINA BORGES GUIMARAES	
239	MWF7982	TO	9C2KC08507R068802	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELO ALVES	
240	MWF9261	TO	9C2KC1670BR342586	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	
241	MWG1529	TO	9C2KC1670BR318219	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADAILTON DIVINO DA CRUZ	
242	MWG1726	TO	9C6KE1200A0072032	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LUANA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS	BV FINANCEIRA S A C F I
243	MWG3020	TO	9C6KE044030002138	YAMAHA/YBR 125K	SAMUEL SILVA DO COUTO	
244	MWG3284	TO	9C2JC4110BR447504	HONDA/CG 125 FAN KS	ASLEMILDO FRANCALINO DE ARAUJO	BANCO ITAUCARD SA
245	MWG4231	TO	9C2JC30707R194781	HONDA/CG 125 FAN	GESSI MARCELINARIBEIRO MENDANHA	
246	MWG4932	TO	9C6KE092070116492	YAMAHA/YBR 125K	PAULO BEZERRA DA SILVA	
247	MWG6111	TO	9C2KC1670BR342616	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANK GLEYSON MARINHO DA SILVA	
248	MWG6878	TO	9C2KC08107R018512	HONDA/CG 150 TITAN KS	OTAVIO NUNES MARINHO	BANCO ABN AMROREAL S A
249	MWG8210	TO	9C2JC30103R112043	HONDA/CG 125 TITAN KS	HAROLDO LOPES DE BARROS	
250	MWG8425	TO	9362NKFVXCB005300	PEUGEOT/207PASSION XR	ALYSSON DA COSTA BRITO	
251	MWH1534	TO	9C2KC08607R007209	HONDA/CG 150 SPORT	DANIEL PEREIRA TAVARES	BANCO FINASA SA
252	MWH1626	TO	9C2JA04207R078832	HONDA/BIZ 125 ES	JALISSON YAMRODRIGUESREIS	
253	MWH7780	TO	9C6KE044030001273	YAMAHA/YBR 125K	LUCAS PERES DA MOTA	YAMAHA ADM CONSORCIO S/C LTDA
254	MWH8580	TO	9C2HA07103R016794	HONDA/C100 BIZ ES	WESLEY MOREIRA LOPES	
255	MWI0680	TO	9C2MC35003R101577	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARIA DAS DORES CIRQUEIRA COSTA	BANCO PANAMERICANO S A
256	MWI2158	TO	9BD17206G73300066	FIAT/SIENA FIRE FLEX	NILSON CARDOZO DE ARAUJO	
257	MWI4802	TO	9C6KG027080003149	YAMAHA/FAZER YS250 LE	WILIANRODRIGUES DAROCHA	
258	MWI6482	TO	9C2JC30708R504248	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	
259	MWI8188	TO	9C2HB02107R014218	HONDA/POP100	EUROTON TURIBIO GONSALVES	BANCO HONDA SA
260	MWI8433	TO	9C2JC30708R519364	HONDA/CG 125 FAN	JOSEROBERTO DA SILVA	BANCO FINASA SA
261	MWI9461	TO	94J2XSBL78M000578	SUNDOWN/HUNTER 100	MARCELO GONCALVES BARBOSA	
262	MWJ2406	TO	9C2JC30708R044648	HONDA/CG 125 FAN	ISAILTON DE SOUZA FRANCA	
263	MWJ5600	TO	9C2HA07001R050194	HONDA/C100 BIZ	NELIO ALVES DE ALMEIDA	
264	MWJ6179	TO	9C2KC08308R000321	HONDA/CG 150 JOB	RENATO ALVES DE SOUSA	
265	MWJ6803	TO	95VCB1A288M000257	DAFRA/KANSAS 150	VALDECI DE MENEZES	BANCO ITAUCARD SA
266	MWJ8134	TO	94J2XSBL78M001896	SUNDOWN/HUNTER 100	INACIO FERREIRA DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S A
267	MWK1321	TO	9C2JA04208R004577	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DE JESUS SOUZA DA CRUZ	
268	MWK1691	TO	9C2HB02107R036263	HONDA/POP100	WELTON FERREIRA DA SILVA	
269	MWK2050	TO	9C2JC30103R027379	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEMIRRIIBEIRO DOS SANTOS_LOPES	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
270	MWK5743	TO	9C6KE1520B0028058	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NICOLAU BARBOSA FERREIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
271	MWK7610	TO	9C2JC30214R604311	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ALISNEY MATOS AZEVEDO	CONSORCIO NACIONAL HONDA
272	MWL5329	TO	94J1XFBK78M056991	SUNDOWN/WEB 100	ALVINO VALENTIM DE CARVALHO	BANCO PANAMERICANO S A
273	MWM2H67	TO	9C2KC1550AR200694	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIO JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	
274	MWM4081	TO	9CDNF41LJ8M138453	JTA/SUZUKI EN125 YES	VALDECIRAMOS DA SILVA	
275	MWM8396	TO	9C2KC1670BR608089	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE VIANA SALES	BANCO PANAMERICANO S A
276	MWN5022	TO	9C2HB0210CR416995	HONDA/POP100	OLIVAN BARBOSA DA SILVA	BANCO HONDA SA
277	MWN5399	TO	9C2KC1670BR322073	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDREANE ALVES DO VALE	
278	MWN6058	TO	9C2HB0210BR407628	HONDA/POP100	RAIMUNDO PINHEIRO NETO	
279	MWN7128	TO	9C2KC1670BR311924	HONDA/CG 150 FAN ESI	VILSON PEREIRARODRIGUES	BANCO PANAMERICANO S A
280	MWO0388	TO	9C2KC08508R036238	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDENI DIAS DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
281	MWO1518	TO	9C6KG017080067471	YAMAHA/FAZER YS250	ELISNEY LUIZ DE SOUZA	
282	MWO1988	TO	94J2XDCM78M026336	SUNDOWNMAX 125 SE	MANOEL CARNEIROROCHA	BANCO PANAMERICANO S A
283	MWO5983	TO	9C2JC30708R714124	HONDA/CG 125 FAN	DOUGLAS NUNES SOUZA	BANCO FINASA BMC S A
284	MWO6703	TO	9C2JC30708R212068	HONDA/CG 125 FAN	DEUZIVAN CARVALHO DOS SANTOS	
285	MWO8133	TO	9C2KC08108R306503	HONDA/CG 150 TITAN KS	DORIVAL PEREIRA DE PAULA	BANCO HONDA SA
286	MWP0919	TO	9C2JC4220AR415571	HONDA/BIZ 125 ES	JOVENAL LIMA DOS SANTOSA	
287	MWP3684	TO	9C2KC1680CR444169	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
288	MWP5868	TO	LAAAAKJT080005275	I/JJALING TRAXXJH125 35A	WILTON BARBOSA DE MIRANDA	

289	MWP6626	TO	9C2JC30708R642254	HONDA/CG 125 FAN	JONAS PINTO DE CIRQUEIRA	
290	MWQ1933	TO	9BWAA05U79P031804	VW/GOL 1.0	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	MARINILDA SILVA DOS SANTOS
291	MWQ5707	TO	9C2JC30708R773957	HONDA/CG 125 FAN	MARCIONE FERREIRA DE SOUZA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV
292	MWQ9172	TO	9C2HB02108R047689	HONDA/POP100	ANTONIO LUIZ DUARTE	
293	MWR2357	TO	9C6KE093060004743	YAMAHA/XTZ 125E	EMIVAN PEREIRA LUZ	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT
294	MWR2718	TO	9C2KC15209R100948	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADILSON PEREIRA MENDES SANTOS	
295	MWR2979	TO	9C2JC30708R147150	HONDA/CG 125 FAN	LAURA BARREIRA NETA	
296	MWR3810	TO	9C2KC08106R012507	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALBENY TAVARES CORADO	
297	MWR9933	TO	9C2HB0210CR447571	HONDA/POP100	SILVANIARODRIGUES DA CONCEICAO	BANCO PANAMERICANO S A
298	MWS5256	TO	9C2JC41209R083379	HONDA/CG 125 FAN ES	VERONICE DEMETRIO PINHEIRO	BV FINANCEIRA S A C F I
299	MWS5567	TO	9C2KD0510AR035609	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	REINO DA CRUZ MENDES DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
300	MWS9893	TO	9C2JC41209R089575	HONDA/CG 125 FAN ES	REGICARLARIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
301	MWT2256	TO	9C2JC30708R723716	HONDA/CG 125 FAN	DAVID DA SILVA ESPINDOLA NETO	
302	MWT3035	TO	9C2JC4120AR019633	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	
303	MWT3424	TO	9C2JC41209R101527	HONDA/CG 125 FAN ES	COMERCIAL CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA	PORTO MOTOS COM DE MOTOS LTDA
304	MWT4430	TO	9C6KE091070023806	YAMAHA/YBR 125E	ALLAN WESLEY SOUZA COSTA	
305	MWT4767	TO	9C2JC30708R606568	HONDA/CG 125 FAN	VALDERINA MARQUES DE AMORIM	
306	MWT6985	TO	9C2JC4120AR005043	HONDA/CG 125 FAN ES	BELCHIOR FERREIRA DO NASCIMENTO	
307	MWU0384	TO	9C2JC4120CR584517	HONDA/CG 125 FAN ES	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	
308	MWU0420	TO	9C2JA04207R019513	HONDA/BIZ 125 ES	GERCINA GOMES DE ALMEIDA	BANCO FINASA SA
309	MWU4793	TO	9C2KC15109R041817	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO FELIPE CIRILO DA SILVA	
310	MWU7686	TO	9C6KG017080116179	YAMAHA/FAZER YS250	JOAO DOS SANTOS DA CRUZ	
311	MWU8104	TO	9C6KE120090028066	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	REINALDO ALVES DOS SANTOS	
312	MWV3544	TO	9C2KC1550AR006622	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	
313	MWV3967	TO	9C2KC1550AR201845	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELLEN CRISTINA PEREIRA BRASIL	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
314	MWV0850	TO	9C2JC30708R119373	HONDA/CG 125 FAN	CREUZA MELQUIADES DE SOUZA	BANCO DO BRASIL SA
315	MWV5634	TO	9C2JC30708R201502	HONDA/CG 125 FAN	GILSON MELO DOS SANTOS	
316	MWV6985	TO	9C2KC1680BR533188	HONDA/CG150 FAN ESDI	BENTO LIMA PEREIRA	
317	MWV7270	TO	9C2KC08207R012242	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEUSIMAR LIRA DOS SANTOS	
318	MWV9296	TO	9CDNF41ZJBM344345	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SILVIO ALVES ROSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
319	MWV9877	TO	9C2KC16109R031309	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	RAMOS DOS SANTOS SILVA	
320	MWY2221	TO	9C6KE12109001931	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ANTONIA FERREIRA PINHEIRO SILVA	BANCO FINASA BMC S A
321	MWY3910	TO	9C6KE120090006718	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SILMAR SANTANARIBEIRO	
322	MWY4132	TO	95VCA2K59AM006991	DAFRA/SPEED 150	MARIA HELIENERIBEIRO NUNES LIMA	BV FINANCEIRA S A C F I
323	MWY5237	TO	9C2JC41209R109991	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDINEI VERISSIMO PEDRON	
324	MWY5488	TO	9C2HB0210CR422697	HONDA/POP100	VICENTERIBEIRO DE CASTRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
325	MWY5721	TO	9C2KC08108R339176	HONDA/CG 150 TITAN KS	RONDINELE PEDROSA SILVA	
326	MWZ1997	TO	9C6KE1400A0007844	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
327	MWZ3924	TO	9C2JC30707R242448	HONDA/CG 125 FAN	GILBERTOROCHA DE SOUZA	BANCO FINASA SA
328	MWZ5821	TO	94J2XSB488M005581	SUNDOWN/HUNTER 100	LUCIANA ALVES FEITOSA	
329	MXA3305	TO	9BWAA05U7CT093590	VW/GOL 1.0	G P DE CIRQUEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
330	MXA4727	TO	9C6KE1220A0140089	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SABINO PEREIRA DOS SANTOS	
331	MXA7189	TO	9C2JC4120AR032578	HONDA/CG 125 FAN ES	WILSOMAR GOMES DOS SANTOS	
332	MXA8030	TO	9C2MC27001R011927	HONDA/CBX 200 STRADA	MARCOS ANDRE MAIA PONCIANO	
333	MXA8473	TO	9C2KC08508R008122	HONDA/CG 150 TITAN ES	HELIO ALVES NERES	BANCO FINASA SA
334	MXA9748	TO	9C2JC30708R749674	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO RODRIGUES SARAIVA	
335	MXB1056	TO	93FGR250B8M010423	KASINSKI/COMET 250R	HELICIORCARDOROCHA DO AMARAL	
336	MXB3794	TO	9C2KC1660DR536460	HONDA/CG 150 TITAN EX	WARLY SOUSA PIRES	
337	MXB4374	TO	9C2JC4120AR101102	HONDA/CG 125 FAN ES	EDFABIA OLIVEIRA SILVA	
338	MXB7340	TO	9C2MD28002R102516	HONDA/XR 200R	SILMARIARODRIGUES DOSREIS	
339	MXB8790	TO	9C2JC30102R117461	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDMILSON CLEMENTE DAS CHAGAS	
340	MXC3164	TO	9CDNF41LJ8M263464	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIORIBEIRO DE SOUSA	
341	MXC3957	TO	9C2JC4110BR821852	HONDA/CG 125 FAN KS	SAULO PEREIRA DE SOUSA	
342	MXC5536	TO	9C2HB0210CR030444	HONDA/POP100	CARLOS GOMES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
343	MXC7931	TO	94J2XSB189M021017	SUNDOWN/HUNTER 100	BRAVO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
344	MXD0442	TO	9C2HB0210AR518643	HONDA/POP100	CARLOS VINICIUS MORENO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
345	MXD7547	TO	9C2NC4310BR276927	HONDA/CB 300R	DORIZETE ARAUJO MARQUES OLIVEIRA	
346	MXD7740	TO	9C2HA07104R015938	HONDA/C100 BIZ ES	ROMILSON VITAL DA SILVA	
347	MXD8240	TO	9C2HA07004R010195	HONDA/C100 BIZ	SUIANEROBERTO DE SOUZA	
348	MXD9937	TO	9C2HB0210CR408396	HONDA/POP100	RAILMA DE SOUSA BRITO	BANCO PANAMERICANO S A
349	MXE2652	TO	9C2JC4110AR616337	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO CARVALHO NERES	
350	MXE2889	TO	JMYSTCY4ACU001360	I/MC LANCER 2.0	LEONARDO MOREIRA MARQUES	BANCO ITAUCARD SA
351	MXE4005	TO	9C2KD0550CR010954	HONDA/NXR150 BROS ES	ENDERSON APARECIDO DA SILVA	
352	MXE6646	TO	LAAAXKB870016009	I/TRAXX JL50Q 2	MARILENE ATAIDE BARROS	

353	MXE9925	TO	9C2JC4110CR575568	HONDA/CG 125 FAN KS	DJALMARODRIGUES DE SOUSA	
354	MXF2430	TO	9C2KC16309R027483	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	BRUNO FELIX AYRES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
355	MXF7438	TO	9C2JC30708R775118	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL DA SILVA CUNHA	
356	MXG0995	TO	9C2JC4110CR560837	HONDA/CG 125 FAN KS	EMIVANIARODRIGUES DE SOUZA ALVES	
357	MXG2420	TO	9C2JC4110AR517157	HONDA/CG 125 FAN KS	G ANEANES DOS SANTOS ME	
358	MXG2640	TO	9C6KE1200A0054394	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANDREREIS NASCIMENTO	
359	NBZ9643	RO	9C2KC08105R102863	HONDA/CG 150 TITAN KS	AILTON LOURENCO DA SILVA	
360	NFD4604	GO	9C2JC30104R105336	HONDA/CG 125 TITAN KS	WELITON PINTO DA SILVA	
361	NFJ2091	GO	9C2KC08205R024803	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IZAMAR AZEVEDO NOGUEIRA	
362	NFL9619	GO	9C2JC30204R016363	HONDA/CG 125 TITAN ES	DEUZARDINO BATISTA CARDOSO	
363	NFM3379	GO	9C2JC30213R662144	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ALAN KARDEC G DE LIMA	
364	NFN1212	GO	94J2XMDJ77M014418	SUNDOWN/HUNTER 90	JENAIR DOS SANTOS MARTINS	
365	NFN9970	GO	9BGRX48X05G129170	GM/CELTA 4P SPIRIT	DELZA MARIA MESSIAS	
366	NFO9827	GO	9BGRZ08X05G159816	GM/CELTA 2P LIFE	ELENILSON DE PAULA PEREIRA	
367	NFO6738	DF	9BG116HX05C403100	GMBLAZER ADVANTAGE	JOELCI MARTINS NEIA	
368	NFZ2134	TO	9C2MC35006R028311	HONDA/CBX 250 TWISTER	ARLENE MELQUIADES GLORIA	
369	NFZ6977	GO	9C2JC30707R028211	HONDA/CG 125 FAN	DENIVON PEREIRA DA SILVA	
370	NGG4237	GO	9BD27801A72527967	FIAT/STRADA FIRE FLEX	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	
371	NGH6342	GO	9C6KE084050012379	YAMAHA/NEO AT115	SERGIO MARTINS DOS SANTOS	
372	NGM4405	GO	9C2JC30706R925133	HONDA/CG 125 FAN	HEBERTYRANIELY LUIZ COSTA	
373	NGP5312	PA	9BWB05W57T108525	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	EMILY GUIMARAESRIBEIRA	
374	NGO9908	GO	9BD2783AB7027479	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	MARIA TEREZA BARREIRA	
375	NGS7237	GO	LF3XCH2G48A000914	ILIFAN LF110 2G	MARA T DE OLIVEIRA MACEDO	
376	NGW0573	TO	9C2JC30707R145283	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DAS GRACAS DE MATOS FERREIRA	
377	NGW5304	GO	9C2KC08207R047070	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO MOISES VILELA VEIGA	
378	NHI0592	MA	9BD15822786053446	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BANCO ITAUCARD S/A	
379	NJX7053	GO	9C2JC30708R571487	HONDA/CG 125 FAN	MARIA VIEIRA DEREZENDE	
380	NKW8990	GO	9BFZF10A288258639	FORD/FIESTA FLEX	MANOEL PEREIRA DA SILVA	
381	NLC8107	TO	93HFA6530AZ219279	HONDA/CIVIC LXS FLEX	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
382	NLF2C96	TO	9BGS1910AB189604	CHEVROLET/CLASSIC	ZAGMA LEILA DAHER DA ROCHA	
383	NLF6151	GO	9362AKFW98B083585	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	THAISRODRIGUES BEZERRA NUNES	
384	NLF7016	GO	9C2KC16109R038931	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	CONFORAMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
385	NLH9242	GO	9C2JC41109R017905	HONDA/CG 125 FAN KS	EUDIMAR ALMEIDA BISPO	
386	NLK7091	GO	9C2KC08208R102667	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCAS LUCIANO MARTINS	
387	NLN2377	GO	9C2KC1550AR044495	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEANDRO ANGELO ISAIAS	
388	NLQ9307	GO	9BWAA05JUBAT207447	VW/GOL 1.0	PATRICIAROTANDARO CORSINI	
389	NUG0544	MT	9C2HB0210CR001964	HONDA/POP100	MARCIA DOMINGAS F. DE ANDRADE	
390	NVQ0787	GO	9C2JC4120AR133461	HONDA/CG 125 FAN ES	JOABE FERREIRA DE ALEM CARLOS	
391	NWB7335	GO	93FMRCCFABM002443	KASINSKI/MIRAGE 150 50	LEANDRO JESUS DE SOUZA	
392	NWJ0982	GO	9C2KC1670BR337803	HONDA/CG 150 FAN ESI	JALES GONCALVES PEREIRA	
393	NZT4289	BA	9C2KD0550CR567573	HONDA/NXR150 BROS ES	OZEAS LIRA DA CRUZ	
394	OAU3281	SP	93FTNJXKBCM000421	FLASHIMV TEEN 50	ITAU SEGUROS DE AUTO ERESIDENCIA S A	
395	OB190	TO	9C2JC1801HR141479	HONDA/CG 125	AZIRINO DE SOUZA MARACAIPE	
396	OFF3835	PA	9BWAA05ZXD4027252	VW/FOX 1.0 GII	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ARAUJO	
397	OLH1842	TO	9C2KC1660DR516930	HONDA/CG 150 TITAN EX	ADEMAR NUNES DE CARVALHO	
398	OLH3518	TO	9C2KC1660DR502938	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VANDERLEY FERNANDES LOPES	
399	OLI7017	TO	9C2KC1670DR404576	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARGARIDA ARAUJO SOUSA	
400	OLI7292	TO	9C2JC4130DR003821	HONDA/CG 125 CARGO KS	RICARDO ALVES FONTOURA	
401	OLJ3141	TO	9C2HC1410DR001739	HONDA/BIZ 100 KS	MEIRIVON PEREIRA DOS SANTOS	
402	OLJ5443	TO	9C2JC4110DR421117	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSTRUTORA TERRA PORTO EIRELI ME	
403	OLK1175	TO	9C2KC1670DR522726	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADAILTONRODRIGUES DA SILVA	
404	OLK8423	TO	9C6KE1940E0009007	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NEUZIVAM ALVES DOS SANTOS	
405	OLM9865	TO	9C2KC1680ER002834	HONDA/CG150 FAN ESDI	CREUSARODRIGUES DOSREIS	
406	OLN1015	TO	9C6KE1560C0015086	YAMAHA/TT115 CRYPTON K	MANOELRIBEIRO DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
407	OLN6797	TO	9C2JC4120ER004894	HONDA/CG 125 FAN ES	DOMINGOS AIRES NETO	
408	OMQ8446	GO	9C2NC4320CR002164	HONDA/CB 300R	PAULO CESAR LEITE PEREIRA	
409	ON833	GO	9C2JC1801JR113762	HONDA/CG 125	JOSE FRANCISCO RABELO	
410	ONE9450	GO	9BD195162E0485927	FIAT/UNO WAY 1.0	EMILIA DAROCHA LEMOS	
411	OVA3249	BA	9C2JC4110ER117164	HONDA/CG 125 FAN KS	IRAIDE CARDOSO OLIVEIRA	
412	OWI0854	MG	9C6KE1520D0123457	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ARLETE CRISTINA DE SOUZA	
413	OYA7411	TO	9C2KC1680ER499418	HONDA/CG150 FAN ESDI	OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
414	OYA7574	TO	9C2KC1660ER017887	HONDA/CG 150 TITAN EX	EUDILEA FERREIRA FERAZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
415	OYB6778	TO	94J2XD/CMBM041193	SUNDOWN/MAX 125 SE	GEOVANE BARBOSA MUNIZ	
416	PGF5381	PE	9C2JC4110DR106168	HONDA/CG 125 FAN KS	ADRIANORODRIGUES DE OLIVEIRA	

417	QKB2106	TO	9C2JC4110FR306179	HONDA/CG 125 FAN KS	RENATO AUGUSTORODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
418	QKB9784	TO	9C2KC1680FR212863	HONDA/CG150 FAN ESDI	VALDO OLIVEIRA MARQUES	BANCO HONDA SA
419	QKC8788	TO	9C2JC4830FR094142	HONDA/BIZ 125 EX	SEBASTIAO FERNANDES RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
420	QKD7586	TO	9C2KC1660FR067921	HONDA/CG 150 TITAN EX	DENIS DE SOUZA PARENTE	
421	QKF4532	TO	9C2KC2200GR040536	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VMJ COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	
422	QKG6782	TO	93XLNKB8THCG23015	MMC/L200 TRITON GL D	FUNDO MUNIC DE SAU DE OLIVEIRA DE FATIMA	
423	QKI3D54	TO	9C2KC2210HRO20553	HONDA/CG 160 TITAN EX	VALDIRON PEREIRA DE CARVALHO	
424	QKJ7337	TO	9C6RG3110J0018478	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	IGO DINIZ SILVESTRE DE CARVALHO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
425	ST131	GO	9C2JC1801LR528913	HONDA/CG 125 TODAY	DIVINO OLDACK DE ARAUJO	
426	UK0478	BA	9BWZZZ30ZHT098850	VW/GOL GL	ARMANDO CORREIA DOS SANTOS	
427	VW289	GO	CG125BR1148514	HONDA/CG 125	EDIMAR FRANCISCO PINTO	
428	MXG3968	TO	RECORTADO	SUNDOWN/MAX 125 SED	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	
429	MXA7340	TO	RECORTADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO CARLOS ELIAS DA SILVA	ARAGUAIA ADM DE CONS S/C LTDA
430	KDN5986	TO	9BD146068W5988573 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE EX	JOSE PINTO XAVIER	
431	IGL5405	RS	RECORTADO	HONDA/XLR 125	MARCIANO DE LIMA	
432	CFB3381	TO	9BD146067T5808142 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE IE	EDILTON ALVES ROCHA	
433	DHL7645	SP	9C2JC30103R199800	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDELICE FELIX ZAQUI	
434	KBJ9889	GO	CG1251098752	HONDA/CG 125	ROBERTO JOSE FERREIRA	
435	GXP5191	TO	8AWZZZ377WA125766	IMP/VW GOL SPECIAL	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	
436	GWJ3973	MG	DANIFICADO	HONDA/XLR 125 ES	GILSON MAURO PINTO GUSMAO	CONS.NAC.HONDA LTDA
437	JFW1190	TO	9BWCA05X51P042176	VW/GOL 16V PLUS	OSMAN DA CUNHA FERREIRA	
438	KJD3731	DF	9BWA05U1CP077927 (PREJUDICADO)	VW/GOL 1.0	JOAQUIM ERALDO LIRA DA CUNHA	
439	JVO2396	TO	9BD15844AA6283305 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	THIAGO WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	
440	KAG6038	TO	9BD27807052423554 (PREJUDICADO)	FIAT/STRADA FIRE CE	LUIZ ALBERTO NAPP	
441	KBL1522	TO	9BFBXXLBABFD70756 (PREJUDICADO)	FORD/ESCORT L	WANDERLEY TAVARES DE SOUZA	
442	KCB5052	TO	RECORTADO	VW/GOL CL	DEUZIMAR ROCHA VIEIRA	
443	KDB5977	TO	9BFZZZFHATB011977 (PREJUDICADO)	FORD/FIESTA	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	
444	KDT9066	GO	RECORTADO	HONDA/CG 125 TITAN	EDILSON GONCALVES DO NASCIMENTO	
445	KDW9397	GO	9BFZZZFHXAB274327 (PREJUDICADO)	FORD/FIESTA	JULIO CESAR BIANO	
446	KDZ4085	TO	8AWZZZ377XA205379	IMP/VW GOL SPECIAL	EURIPEDES ALVES DA SILVA	
447	KEN4372	GO	9C2MC35002R022740 (REMARCO)	HONDA/CBX 250 TWISTER	IVAN DE AQUINO SILVA	
448	KEQ5129	GO	9C2JC30102R102781	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANE FRANCE DOS SANTOS GOMES	
449	LCA2423	TO	8AP178534V4033333 (PREJUDICADO)	IMP/FIAT SIENA EL	AMILTON JOSE DOS SANTOS	
450	KEW3125	GO	RECORTADO	YAMAHA/YBR 125K	BENYSILVIO MAGELLA CARVALHO FERRAZ	BCO DO BRASIL SA
451	MWH2366	TO	RECORTADO	HONDA/BIZ 125 ES	KESLAYNE DE LIMA SILVA	
452	JJP0831	DF	RECORTADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAQUIM FILHO DOS SANTOS GOMES	
453	DUY7614	SP	RECORTADO	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	BANCO PANAMERICANO S A	
454	MWF7262	TO	RECORTADO	BRAMONT/GARINI GR125 Z	DEIVYD DIAS DOS REIS	BANCO FINASA SA
455	NFW2166	GO	RECORTADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEUZEMIR FERREIRA RIBEIRO	BANCO PANAMERICANO S A
456	NFZ2134	TO	9C2MC35006R028311	HONDA/CBX 250 TWISTER	ARLENE MELOQUIADES GLORIA	
457	KCU3370	TO	9BFZZZ55ZPB227305 (PREJUDICADO)	FORD/PAMPA L	LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA	BANCO ITAU S/A
458	MVN3927	TO	RECORTADO	HONDA/CG 125 TODAY	NELSON DA ROCHA NOGUEIRA	
459	MVP3757	TO	RECORTADO	HONDA/CG 125 TITAN	DANIEL FERREIRA DE SA DE SOUSA	
460	MVS1694	TO	9BWCA05Y52T133708	VW/GOL SPECIAL	VITOR ALVES PEREIRA	
461	MVS7010	TO	9BD255384W8597923 (PREJUDICADO)	FIAT/FIORINO TREKKING	ELIZANGELA ALVES DE CARVALHO FERREIRA E MOREIRA	
462	MWG9319	TO	RECORTADO	SUNDOWN/HUNTER 90	SANTILDE RIBEIRO LUZ	
463	MWP5452	TO	9CDNF41J8M238555	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCIENE FERREIRA DA SILVA	
464	MWR2048	TO	RECORTADO	JTA/SUZUKI EN125 YES	LUZIRENE MIRANDA DE SOUSA	BV FINANCEIRA S A C F I
465	MWY7541	TO	DANIFICADO	HONDA/NXR150 BROS ES	MARIA DORALICE DE OLIVEIRA SILVA	
466	HAY3326	DF	9BD17103232319458 (PREJUDICADO)	FIAT/PALIO FIRE	FRANCISCA DAS NEVES SANTOS	BV FINANCEIRA S A C F I
467	JKK4775	BA	9BFBZFDA2B424105 (REMARCO)	FORD/FIESTA STREET	AELSON SOUZA CERQUEIRA	
468	KEH7671	TO	9BD15822524319689 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE FIRE	VENICIUS ROCHA CHAVES	
469	KEK6166	GO	8AP17202416027169	I/FIAT SIENA ELX	MARLENE ARAUJO BRITO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
470	MVL1008	TO	RECORTADO	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO	
471	MVO2648	TO	RECORTADO	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO SIDNEY DIAS FONTES	
472	MVT6217	TO	9C2JC30202R141773	HONDA/CG 125 TITAN ES	JAIRO ANTUNES SILVA	
473	MVU0417	TO	9BD15822524401563 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARCOS ALENCAR LOPES	
474	MVU5066	TO	RECORTADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANDRE LUIS GOMES DIAS	BANCO PANAMERICANO S A

475	MVX9509	TO	9C2HA07105R000685 (REMACADO)	HONDA/C100 BIZ ES	SIRANO SILVA MORAIS	
476	MWB1080	TO	9BFNSZPPA2B927379 (PREJUDICADO)	FORD/COURIER 1.6 L	ENEIDE RODRIGUES DA SILVA	BRANCO LEASING SA ARREND MERCANTIL
477	MWB8620	TO	9C2JC30102R101347	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADAILSON DE SOUZA FEITOSA	
478	MWC7209	TO	9BFBRZFHA6B455062 (PREJUDICADO)	FORD/FIESTA STREET	HUGO ARAUJO SOUZA	
479	MWU6556	TO	9BFZC52P988880096 (PREJUDICADO)	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	JEAN CARLOS DA ROCHA FERNANDES	
480	MWY2336	TO	RECORDADO	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S A
481	MXC3560	TO	RECORDADO	HONDA/CBX 250 TWISTER	GILVAN NUNES DE SOUSA	
482	MXF0635	TO	9C2JC4110CR670467	HONDA/CG 125 FAN KS	JAQUES TIMOTEO DOS SANTOS	
483	NWB9131	GO	9C2KC1670BR312878	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSEANE ALVES DE BRITO	BV FINANCEIRA S A C F I
484	MWN3967	TO	9C2JC4110AR711824	HONDA/CG 125 FAN KS	AJEU DA SILVA CAMARGO	
485	BYV2273	SP	9C2KC08108R147069	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO PEREIRA DE SOUZA PAVANELO	BANCO FINASA SA
486	HRU3519	GO	9BGRD08Z01G102377	GM/CELTA	MICHELLY CRISTINA MARTINS DA SILVA	
487	KCD7416	TO	9BWZZZ30ZSP055176	VW/GOL 1000	MARIO DA CONCEICAO	
488	JEV1552	GO	9BD158018W4008104 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE EX	MARIA LUCIENE DE MORAIS PEREIRA	
489	JEB3507	TO	9BGJM69RRRB051205	GM/MONZA CLUB	RAYLLY GLENO PEREIRA SIQUEIRA	
490	AMV5210	PR	9BD15802564705873 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE FIRE	BANCO ITAUCARD S.A.	ANTONIO E DE MELO
491	KDJ1843	GO	9BGJK19BWB527133 (PREJUDICADO)	GM/VECTRA GLS	LUZANIRA ALVES DE SOUSA	BV FINANCEIRA S A C F I
492	JPR1815	BA	9BD15822554620820 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARILU SUZARTE AMORIM	
493	NFH6988	TO	9BD19241X43021011	FIAT/STILO 16V	ADAO DOS SANTOS BARROS	
494	JHY6211	DF	9BD15802AB6560700	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	GNVAN PEREIRA DE CARVALHO	
495	HPZ9723	MA	9BD15822764717322 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JOSIMAR LELO SANTIAGO	
496	MXD2680	TO	9BD15822544529911 (PREJUDICADO)	FIAT/UNO MILLE FIRE	CANDIDA RODRIGUES DUARTE	
497	NFL5830	TO	9BR53ZEC258571049	TOYOTA/COROLLA XE18VVT	LETICIA DA SILVA LIMEIRA	
498	JKP5679	DF	9BWAA05W6EP056219	VW/GOL 1.0 GIV	CLEIA NOVAIS LOPES	BANCO DO BRASIL SA
499	JFS7534	DF	9BWCA15X1Y191188	VW/GOL 16V	LEDINARDO JOSE ALVES	BANCO DO BRASIL SA
500	COU7000	SP	9BGJL19FV7B504526 (PREJUDICADO)	GM/VECTRA CD	HUDSON THIAGO MONFRINATI	
501	MVS0494	TO	9BD17834422345038	FIAT/PALIO YOUNG	GEAN RODRIGUES CORREIA	
502	ALP3041	MT	9BD15822544556357	FIAT/UNO MILLE FIRE	MAURILENE CRISPIN DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
503	JLL7293	DF	DANIFICADO	FORD/KA FLEX	VANDERLEY GOMES CARDOSO	AYMORE C F I SA
504	JUI5329	TO	RECORDADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	DONIZETH PAULA DE ASSIS	
505	MVR5108	TO	9C6KE0100Y0005303	YAMAHA/YBR 125E	PAULO GIOVANNY NUNES DOS SANTOS	
506	MVV8090	TO	RECORDADO	YAMAHA/RD 135	BATISTA PEREIRA E RODRIGUES LTDA	
507	MWN7357	TO	9C2JC4120AR135036	HONDA/CG 125 FAN ES	SAMARA AIRES DA SILVA	
508	MVV9896	TO	9C2HA07005R016474	HONDA/C100 BIZ	VANDERLEI ALVES DE SOUSA	
509	JWU7457	AM	9C2HA07002R024939	HONDA/C100 BIZ	SIMIAO VIEIRA PRESTES	BANCO DO BRASIL SA
510	KBX6420	GO	RECORDADO	HONDA/CG 125	JOAO EVANGELISTA MARQUES BASSO	
511	MKI4053	SP	RECORDADO	YAMAHA/YBR 125K	BRANCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	
512	JUS7863	PA	RECORDADO	HONDA/CG 125 FAN	AZELITTE MARIA DA SILVA LOUBAK	
513	JOO5813	BA	RECORDADO	HONDA/CBX 200 STRADA	ADILSON SANTOS DE BASTOS	
514	MWO6978	TO	RECORDADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO OLIVEIRA LEITE	
515	MVZ8127	TO	RECORDADO	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	LAIS MOURA SANTOS DA SILVA	
516	JVX4090	PA	RECORDADO	HONDA/C100 BIZ	JUSCINEIA BARBOSA SOUTO	
517	OBX0848	PA	RECORDADO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDIO RAMOS DE CAMPOS	BANCO PANAMERICANO S A
518	MWH8256	TO	RECORDADO	YAMAHA/YBR 125K	MARIA DALVA CARVALHO DO NASCIMENTO	
519	NFV8364	GO	RECORDADO	HONDA/C100 BIZ	JOSE MILTON DE FREITAS	ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
520	MVV0051	TO	9C6KE044040031585	YAMAHA/YBR 125K	JOSE PEREIRA DA SILVA	
521	MWH8229	TO	94J1XFBAT7M041863	SUNDOWN/WEB 100	JOSIAS CANDIDO FREIRE	
522	NEA3838	GO	RECORDADO	DAFRA/LASER 150	GERALDO ALVES PEREIRA	
523	MVT5688	TO	RECORDADO	YAMAHA/YBR 125K	CLODOALDO PEREIRA NOLETO	
524	MVR9569	TO	RECORDADO	HONDA/CG 125 TITAN ES	MANOEL FERREIRA CAMPOS	
525	KDP6253	TO	9C2JC250WWR127872	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ADAO DO AMARAL	
526	MVS0693	TO	RECORDADO	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCA ERINALVA OLIVEIRA MELO	
527	DXI3454	SP	RECORDADO	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS PATRICIO DO NASCIMENTO	
528	AGW5708	PR	CG125BR1406799	HONDA/CG 125	MARCOS DE SOUZA PINHEIRO	
529	MWF9062	TO	RECORDADO	SUNDOWN/WEB 100	MARIANA GARCIA MARTINS	
530	MWK3266	TO	RECORDADO	HONDA/CG 125 FAN ES	JOELSON ALVES DE SOUZA	BV FINANCEIRA S A C F I
531	MXD9933	TO	RECORDADO	JTA/SUZUKI EN125 YES	JUCIANO NUNES XAVIER	

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - PARAÍSO DO TOCANTINS Nº 8/2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - Detran/TO, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Paraíso do Tocantins/TO, situado na Rodovia BR153 KM496, S/N, Santa Luzia, CEP: 77.600-000, telefones: (63) 99271-7753, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, fone (63) 3218-3090, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
1	(S/1 EMPLAC)		951BXXHE59B001005			
2	(S/1 EMPLAC)		9C2HA0501RRS00009			
3	(S/1 EMPLAC)		9C2JC1801MR220336			
4	(S/1 EMPLAC)		9C2JC30101R196611			
5	(S/1 EMPLAC)		9C2JC30103R282034			
6	(S/1 EMPLAC)		9C2JC7000GR103075			
7	(S/1 EMPLAC)		9C2ND1110FR035477			
8	(S/1 EMPLAC)		LWYMCA209E6A65671			
9	(S/1 EMPLAC)		LXYXCBL09C0503817	I/SHINERAY XY 50 Q		
10	AIC3788	GO	9BFCXXLB2CEK10551	FORD/DEL REY	WALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	
11	AME6978	PR	9C2KC08105R029192	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO PAULO MOREIRA	
12	ANU3349	TO	94J2CCL56M007091	SUNDOWN/MAX 125 SED	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
13	ATD5852	PR	9BD15804AB6470725	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO	
14	AWN5226	TO	9CDNF41ZJCM350105	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	GLEISON FERREIRA DE MENEZES	
15	BFS1414	SP	CG125BR3046436	HONDA/TURUNA 125	JOSE FERREIRA	
16	BFT7746	GO	2H4002039	YAMAHA/RX 125	FREDERICO JOSE DA SILVA	
17	BHW8534	SP	35N108696	YAMAHA/RD 125	JURANDIR CORREA DE ANDRADE	
18	BKX3493	SP	9C2JC2501RRS19478	HONDA/CG 125 TITAN	FABRICIO BATISTA AMARAL	
19	BMX0547	SP	9C2JD0801SR020212	HONDA/XL 125 S	SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA	
20	BSB4167	SP	9C2JC250TTR045112	HONDA/CG 125 TITAN	WELLINGTON AUGUSTO MARTINS	
21	BSK6825	GO	9C2JC2501RRS19038	HONDA/CG 125 TITAN	LEANDRO ETERNO COUTINHO	
22	BVL0765	SP	9C2JC30213R511291	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUCIMARA SAUIM CLAUDINO	
23	BXV1135	TO	9C2JC1801RRR20169	HONDA/CG 125 TODAY	ISABINO GONCALVES FERREIRA	
24	BYL6522	SP	9C2JA04307R017893	HONDA/BIZ 125 MAIS	MATHEUS MARTINS DE JESUS	
25	CBE0537	TO	9BWZZZ261SP034159	VW/KOMBI PICK UP	JOSE COELHO DE AZEVEDO	
26	CBT0910	TO	9C2JC250VVR119502	HONDA/CG 125 TITAN	HELION DAS NEVES ROSA	
27	CES9545	TO	9BWZZZ30ZSP802978	VW/SAVEIRO CL	HEITOR SILVA LEO SOBRINHO	BANCO DO BRASIL SA
28	CGJ5476	GO	CG125BR1192835	HONDA/CG 125	LEANDRO NATAL MENDES FORTUNATO	
29	CGK0330	TO	9C2MC270VVR020565	HONDA/CBX 200 STRADA	MARISVALDO NUNES DOS SANTOS	
30	CGN3908	SP	9C2HA0700YR043137	HONDA/C100 BIZ	RODRIGO ANTONIO TEIXEIRA	
31	CQS8830	TO	9C2JC1801LR557838	HONDA/CG 125 TODAY	ANTONIO PEREIRA LIMA	
32	CTL0635	SP	9C2JC2500XR153467	HONDA/CG 125 TITAN	ADEIR BARBOSA DE SOUZA	
33	CTW9545	SP	9C6KE013010004955	YAMAHA/YBR 125K	EMAURI AUGUSTO FRANCA	
34	CWT5871	SP	9C2JC30102R030326	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADELIA DE SOUZA BARBEIRO	
35	DBZ4973	GO	9BD15808814163709	FIAT/UNO MILLE SMART	GUSTAVO OYAMA MIRANDA DA SILVA	
36	DFA1769	SP	9C2MC35003R003713	HONDA/CBX 250 TWISTER	ULIAN HENRIQUE DE LIMA GUARNIERI	
37	DFB5378	SP	9C6KE026020014661	YAMAHA/YBR 125ED	ELIANA MORAES	
38	DJS2886	SP	9C2HA07104R804198	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
39	DJY5366	SP	9C2JC30214R615639	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PAULO HENRIQUE MARREIRA CASARINI	
40	DKM6082	SP	9C2JC30204R014659	HONDA/CG 125 TITAN ES	MIGUEL BEZERRA DE LIMA	
41	DLE7640	SP	9C2KC08104R809143	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUNIOR FABIANO DE MELLO DA SILVA	
42	DND1926	SP	9C2KC08105R811969	HONDA/CG 150 TITAN KS	CRISTIANO DE JESUS SANTOS	
43	DOH6834	SP	9C2KC08106R807761	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOEL REGO DA SILVA	
44	DOJ2639	SP	9C2KC08107R094620	HONDA/CG 150 TITAN KS	TEREZINHA LIMA HONORIO	
45	DVG9227	SP	9C2KC08107R212212	HONDA/CG 150 TITAN KS	BANCO PANAMERICANO SA	
46	DWF5123	SP	9BD15822784991398	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	RODRIGO DA SILVA PENHA	
47	DWW2746	SP	9C2JC30707R234783	HONDA/CG 125 FAN	THIAGO CORSI RUIZ	
48	DYN1784	SP	9C2KC08107R198745	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILSON HUMBERTO LUNAS LAURETO	
49	EHB3485	SP	9C6KE122090029058	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIOGO SILVA DE SOUZA	
50	EKB1174	SP	9CDNF41LJ9M278167	JTA/SUZUKI EN125 YES	ALEXANDRE PIRES DE MORAES	
51	GVL4911	TO	9BD15822524364810	FIAT/UNO MILLE FIRE	TONY FERREIRA DAS NEVES	
52	GXM0575	SP	9BD17146G72767778	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MANOEL REGIANE DOS SANTOS BARBOSA	
53	GXX0293	SP	9C2JC3010YR100039	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE MARIO PIOLA	
54	GZL5316	TO	9C2JC30102R025979	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE BONFIM FERREIRA DA SILVA	
55	HGJ5457	TO	9BWCA05W98T175578	VW/GOL 1.0	WESLAN MOREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

56	HIZ5027	MS	9C2HB02108R047364	HONDA/POP100	VENICE FELIX DA SILVA	
57	HON2927	MA	9C2JC1801PRR02903	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	
58	HON7057	TO	9C2HA0501RRS00108	HONDA/C100 DREAM	CARMEN LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	
59	HOW4510	TO	9BWZZZ308VP028023	VW/SAVEIRO CLI	TARCISIO BASTOS SANTOS	
60	HPD9536	PA	9C2MD280TTR000033	HONDA/XR 200R	FELIX VALUAR GOMES	
61	HPW6025	MA	9C2HA07002R037182	HONDA/C100 BIZ	CACILENE FEITOSA DOS SANTOS	
62	HPY6265	MA	9BWKA052354105473	VW/FOX 1.0	GEOSIMAR ALVES DOS ANJOS	
63	HVD3580	CE	9C2JC2501SR501557	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MARIO PIO DE CARVALHO	
64	HYJ6851	TO	9BD15822544547805	FIAT/UNO MILLE FIRE	JULIANO MAX MESSIAS PIRES	
65	IAS7437	BA	9BFBXLBAJBW54943	FORD/ESCORT L	JULIANO JACQUES MORAES	
66	ICU2185	SP	9C2JC2501SR515846	HONDA/CG 125 TITAN	JOCIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	
67	IOK0837	SP	9C2KC08208R027060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HELIO BOLETT	
68	JDJ7921	TO	9BWZZZ302PP276604	VW/VOYAGE CL 1.8	MARCOS AURELIO SANTOS TAVARES	
69	JEC9842	TO	9BGS08WTS0651802	GM/CORSA WIND	RAFAEL MACHADO RIBEIRO	
70	JEE2431	DF	9BWZZZ377TT005753	VW/GOL CLI	SEZINHO ALVES DE SOUZA	
71	JEG7558	TO	9BD146000S5547023	FIAT/UNO MILLE EP	JOSE MARIA BARBOSA BARROS	
72	JEN2131	TO	9BWZZZ32ZLP005634	VW/SANTANA GLS 2000	CICERO ANTONIO FERREIRA	
73	JFR2398	DF	9C2MC2700YR007724	HONDA/CBX 200 STRADA	SEBASTIAO LUCIANO COELHO	
74	JFR2856	GO	9C2JC2500YR053366	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO PINHEIRO COSTA	
75	JFY8708	DF	93YBB1J151J256010	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	MARCUS VINICIUS MENESES COSTA	
76	JGG8429	TO	9BGRD08X03G113698	GM/CELTA 3 PORTAS	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	
77	JJO1344	TO	93YBSR7UHAJ467832	RENAULT/SANDERO EXP 16	JOSE PEREIRA DE MOURA	
78	JJM3508	DF	9C2JA0101NR220532	HONDA/CG 125 CARGO	JOB MONTEIRO DE MORAES	
79	JJR4281	DF	9C2JC30303R102508	HONDA/CG 125 CARGO	VICTOR HUGO AFONSO DA SILVA	
80	JJT5185	GO	9C2JC30708R689722	HONDA/CG 125 FAN	VIVALDO DE JESUS MENDOÇA	
81	JOD2056	TO	9BGS08NOX0707167	GM/CORSA ST	JOSE FRANCISCO DE MACEDO	BANCO BMG S A
82	JTI9297	TO	9BWZZZ302SP074309	VW/GOL 1000	JONATHA SILVA OLIVEIRA	
83	JTO3102	PA	9C2JC250VVR078428	HONDA/CG 125 TITAN	VIVALDO JOSE BENEDITO LEMES	
84	JTP0207	PA	9C2JC250TTR003847	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	
85	JTQ5316	PA	9C2JC250VVR157053	HONDA/CG 125 TITAN	ELIZABETH DA SILVA LIMA	
86	JTQ7835	TO	9C2JC250VVR102447	HONDA/CG 125 TITAN	WAGNER NOLETO MULLER	
87	JTS8877	PA	9BWZZZ377VP571711	VW/GOL CL 1.6 MI	ROSANGELA MARIA RANIERI DA SILVA	
88	JTW1373	PA	9C2HA0700XR054631	HONDA/C100 BIZ	JOSE DILSON TEIXEIRA DA CRUZ	
89	JTY8893	TO	9C2JC3010YR039375	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCOS JESUS DA COSTA	
90	JTY9608	TO	9C2HA070WWR007011	HONDA/C100 BIZ	JOSE ALVES DE AMORIM	
91	JTZ9023	PA	9C2JC30101R089486	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	
92	JUB1153	TO	9C2JC30101R039092	HONDA/CG 125 TITAN KS	JANILSON GOMES DOS SANTOS	
93	JUD7447	PA	9C2JC30202R131065	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIANO FARIAS DOS SANTOS	
94	JUE3102	GO	9C2HA07002R012198	HONDA/C100 BIZ	IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	
95	JUE3599	PA	9C2MC27001R003117	HONDA/CBX 200 STRADA	JOSE GERALDO BERIGUES JUNIOR	
96	JUE4846	TO	9C6KE037030012962	YAMAHA/XTZ 125E	EJEUVAN AMORIM ALMEIDA	
97	JUE5702	TO	9C2JC3020YR014129	HONDA/CG 125 TITAN ES	DIEGO FERNANDES	
98	JUF0443	PA	9C2HA07102R033743	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS FRANCO	
99	JUF9329	TO	9C2JC30101R132031	HONDA/CG 125 TITAN KS	RICARDO PEREIRA VIEIRA PONTES	
100	JUH3558	TO	9C2JC30102R243966	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO VARAO PEREIRA	
101	JUJ1833	PA	9C2KC08504R005441	HONDA/CG 150 TITAN ES	WISLY ALVES DE CASTRO	
102	JUJ8465	TO	9C6KE037030004422	YAMAHA/XTZ 125E	PEDRO ROBERTO DE MORAIS	
103	JUJ9651	TO	9BGRD48X04G145628	GM/CELTA 5 PORTAS	HERON DE PAULA CARVALHO SILVA	
104	JUS9309	PA	9C2HA07203R060055	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARIVONE LUZ SANTOS	
105	JUJ7261	PA	9BD15822554660120	FIAT/UNO MILLE FIRE	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	
106	JUZ7599	PA	9C2HA07105R014598	HONDA/C100 BIZ ES	AURILEIA ROCHA ARAUJO	
107	JV6323	PA	9C2HB02108R028017	HONDA/POP100	JOSELIA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA	
108	JVS5361	PA	9C2KC08508R037007	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO CARLOS ALVES NUNES	
109	JVV3889	PA	9C2JA04207R008190	HONDA/BIZ 125 ES	CARMEM FARIAS DA COSTA	
110	JVZ2979	PA	9C2JC30707R023716	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	
111	JWA7339	PA	94J1XPBF66M003167	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ELAINE CRISTINA SILVA FERREIRA	
112	JWB3358	PA	9C2KC08607R002837	HONDA/CG 150 SPORT	EDSON CARDOSO SANCHES	
113	JWB5696	PA	9C2JC30203R005280	HONDA/CG 125 TITAN ES	GENIVAL DA ROCHA VIEIRA	
114	JWC1353	PA	9C6KE082080207982	YAMAHA/YBR 125K	EXPEDITO DE JESUS ABREU GOMES	
115	JWC3459	PA	9C2KC08507R028043	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO GOMES DE SOUSA	
116	JWD5830	PA	9C2JC2500YR040380	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CARLOS RIBEIRO	
117	JYK4825	MT	9C2MC35007R043868	HONDA/CBX 250 TWISTER	RICARDO EDEZIO DE ALMEIDA	
118	JYL8084	MT	9C2JC250VVR084179	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIANO JOSE NETO	
119	JYQ1975	MT	9C2JD170WWR005786	HONDA/XLR 125	JOSE NUNES FILHO	
120	JZV5093	MT	9C6KE043040030069	YAMAHA/YBR 125E	LAZARO ISMAEL DE ARRUDA	
121	KBA6533	TO	9BWZZZ302LT021817	VW/GOL GL	IRNALDO CAMPOS DOURADO	

122	KBA8740	GO	9C2JC1801KR426147	HONDA/CG 125 TODAY	ALCIDES VIEIRA CINTRA	
123	KBB7818	TO	9C2JC1801LR528237	HONDA/CG 125 TODAY	ADERCIO ALVES DOS SANTOS	
124	KBN9016	GO	9C2KD0101NR215801	HONDA/NX 150	DEMETRIO RODRIGUES DA SILVA	
125	KBW8051	GO	9C2JC1801JR111737	HONDA/CG 125	RAULINO FERREIRA DA SILVA	
126	KCB8129	TO	9C2JC1801RRR42638	HONDA/CG 125 TODAY	ADELINO PEREIRA DO NASCIMENTO	
127	KCD7184	TO	5N15EFB140633	GM/CARAVAN	MARIO HENRIQUE DOS SANTOS	
128	KCH8847	GO	9C2JC1801JR128581	HONDA/CG 125	LUCIENE R DE ARAUJO	
129	KCJ5138	GO	9BD14600P5060930	FIAT/UNO ELECTRONIC	NAILENO DE JESUS MEDONCA FERREIRA	
130	KCL8119	TO	9BWZZ302SP098121	VW/SAVEIRO CL	ODAIR ALVES MACHADO	
131	KCL8265	GO	CG125BR3116993	HONDA/TURUNA 125	DEVALCIR RODRIGUES BORGES	
132	KCP5725	TO	9C2JC2501SR581257	HONDA/CG 125 TITAN	EURIPEDES MIGUEL DA SILVA	
133	KCS7683	TO	9C2JC2501TR011481	HONDA/CG 125 TITAN	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	
134	KCU1896	TO	9BWZZ302LT100701	VW/GOL CL	JOVALINO FARIAS RIOS	
135	KCU3182	TO	8AWZZ377VA900665	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	EDSON PIMENTEL DA SILVA	
136	KCV2552	GO	9BWZZ331VP004555	VW/QUANTUM 2000 MI	ELISABETH FERREIRA DA SILVA	
137	KCX7148	TO	9C2JC1801KR400094	HONDA/CG 125 TODAY	VALDINHO FERREIRA DA CRUZ	
138	KDE5014	TO	9BWZZ377VP538859	VW/GOL MI	ALESSANDRO BONFIM VIEIRA DA SILVA	
139	KDH6234	TO	9C2JC250WWR145690	HONDA/CG 125 TITAN	JAIR MARTINS BERNARDES	
140	KDL4318	TO	9BGKS08BWB428679	GM/KADETT GLS	ALVIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	
141	KDM3592	TO	9C2JC250WVR079946	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CRUZ DOS SANTOS	
142	KDM5119	TO	9BWZZ373YT063428	VW/GOL 2.0	RAIMUNDO BARROS SOUZA	
143	KDM6498	GO	9C2JC250WVR201199	HONDA/CG 125 TITAN	RENATO DA SILVA	
144	KDO1804	GO	9BD178296W0714517	FIAT/PALIO EX	ADELICE MARIA DA SILVA	
145	KDS3330	GO	9C2HA0710YR203368	HONDA/C100 BIZ ES	MARILUCIA BALBINA AFONSO	
146	KDU7066	TO	9BWZZ373YT021875	VW/GOL 16V	MARIA LILIA LOPES DA SILVA	BANCO FINASA SA
147	KDX2446	GO	9C2JC3010YR093384	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADRIANO ALVES DE SOUSA	
148	KDY3681	TO	9C2JC3010R019763	HONDA/CG 125 TITAN KS	MATEUS GAMA DE ARAUJO	
149	KDY7682	GO	9C2HA0710YR222237	HONDA/C100 BIZ ES	LUZDAURA MARTINS ROSA	
150	KDZ5899	TO	9C2HA0710YR200337	HONDA/C100 BIZ ES	ADAUTO SOARES DE OLIVEIRA	
151	KEA3272	GO	9C2JC3020YR008024	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE MANOEL DIAS	
152	KEA4075	TO	9C2JC2500XR190927	HONDA/CG 125 TITAN	ITAMAR BENTO DA CRUZ	
153	KEC7733	GO	9C2JC3010YR026539	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSIVALDO PEREIRA LIMA	
154	KEE1315	GO	9BWCA15X7YP101115	VW/GOL 16V	ADENIR DE SOUSA SANTOS	
155	KEH4304	TO	9C6KE010010029661	YAMAHA/YBR 125E	LUIZ NETO LUCENA DE SOUZA	
156	KEH5956	GO	9C2JC3010R175717	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANIEL MOREIRA DE JESUS	
157	KEL2339	MT	9C2JD17102R001568	HONDA/XLR 125	VIFA COUTINHO GARCIA	
158	KEN6882	GO	9C2JC30102R150665	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADIMILSON RIBEIRO SOARES	
159	KEP8051	TO	9C2HA07102R016355	HONDA/C100 BIZ ES	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	
160	KER6993	GO	9C2MC35002R025403	HONDA/CBX 250 TWISTER	MAURICIO PORTILHO DA FONSECA	
161	KET7015	TO	9C6KE013020022614	YAMAHA/YBR 125K	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	
162	KEV7804	TO	9BWCA05X93T167532	VW/GOL 1.0	CLEIDIVAN FERREIRA DA SILVA	
163	KEY4687	GO	9C6KE044030002414	YAMAHA/YBR 125K	CLEUSA MARCAL PEDROSO	
164	KEZ6332	GO	9C2JC30203R131980	HONDA/CG 125 TITAN ES	CENTER AUTOS E MOTOS EIRELI ME	
165	KFB7740	GO	9C2MD34003R000844	HONDA/XR 250 TORNADO	WALMIR OLIVEIRA BORGES	
166	KHH7456	TO	9BWZZ377TT082525	VW/GOL 1000I	JULIO CESAR PEREIRA DIAS	BV FINANCEIRA S A C F I
167	KJZ2738	PE	9BGRZ08906G105161	GM/CELTA 2P LIFE	ROZENILDO JOSE DA SILVA	
168	KNK8552	RJ	9C2JA010VTR000593	HONDA/CG 125 CARGO	MILTON JOEL MENEZES	
169	LVM0460	PI	9C2JC30103R103667	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIJANE MARTINS DANTAS	
170	LYS2413	SC	9BWZZ377VP526022	VW/GOL MI	CARLOS MARQUES DE LIMA NETO	
171	MMO7491	MT	9BGSTC11UGC145310	GM/CHEVETTE	MAICON CRISTIAN DA COSTA	
172	MU912	DF	CG1253004768	HONDA/TURUNA 125	FRANCISCO DAS C M FONTENELE	
173	MVL0215	TO	9C2JC2501TR049452	HONDA/CG 125 TITAN	GLEYDSON VALADARES SILVA	
174	MVL3123	TO	9C2JC250VVR093877	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO ROQUE DE BRITO	
175	MVL6338	TO	9C2JC2501SR577811	HONDA/CG 125 TITAN	ROGERIO MEDEIROS DANTAS	
176	MVL7570	TO	9C2JC250VTR039819	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO CLEDISON BANDEIRA COSTA	
177	MVL8527	TO	9C2JC250VVR169264	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO MACIEL DOS REIS	ARAG ADM DE CONS SC LTDA
178	MVL8778	TO	9BWZZ377VP585986	VW/GOL CL 1.6 MI	LUIZ CARLOS PEREIRA DA CRUZ	
179	MVM0317	TO	9C2JC250VVR189634	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO FERREIRA SAMPAIO	
180	MVM4266	TO	9BGJK19BVVB577377	GM/VECTRA GLS	JOSE WILSON BATISTA VILA	
181	MVM8498	TO	9BD14600S5548504	FIAT/UNO ELECTRONIC	HUGO MARTINS CARDOSO	
182	MVN1512	TO	9C2JC250WWR106060	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RIBAMAR FIALHO	
183	MVN1921	TO	9C2JC250WVR085002	HONDA/CG 125 TITAN	UBIRAJARA PEREIRA MAIA	
184	MVN2642	TO	9C2HA050WVR014015	HONDA/C100 DREAM	ELIZANGELA ALENCAR MARTINS	
185	MVN2847	TO	9C2JC250VVR186708	HONDA/CG 125 TITAN	PAULINHO BATISTA DOS SANTOS	
186	MVN2882	TO	9C2JC250WVR103060	HONDA/CG 125 TITAN	ADAIL BATISTA LIMA	
187	MVN5458	TO	9C2JC250VVR210769	HONDA/CG 125 TITAN	WELTON ROSA DE SANTANA	

188	MVN6531	TO	9C2JC250WVR090930	HONDA/CG 125 TITAN	JESULTON LUSTOSA DA SILVA	
189	MVN8094	TO	9C2HA050WVR024429	HONDA/C100 DREAM	CILAS CRUZ DA SILVA	
190	MVO1829	TO	9C2HA070XWR002043	HONDA/C100 BIZ	CICERO PEREIRA VIANA	
191	MVO2213	TO	9C2JC250WVR138764	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA LUCIA MUDESTO MENESES	
192	MVO2860	TO	9C2JC250VVR226760	HONDA/CG 125 TITAN	GERSON JOSE M. ROSA	ARAGUAIA ADM CONS LTDA
193	MVO3492	TO	9C2JC2500XR120606	HONDA/CG 125 TITAN	AILTON DE SOUSA LIMA	CONS HONORATO LTDA
194	MVO3559	TO	9C2JC250XWR011629	HONDA/CG 125 TITAN	DERVAL JOSE DE PAIVA	
195	MVO5563	TO	9C2HA0700XR033415	HONDA/C100 BIZ	PAULO WANDERSON SOUSA AZEVEDO	
196	MVO5643	TO	9C2JC2500XR143214	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMLTON MOREIRA BRANDAO	
197	MVO6155	TO	9BD14600M3715501	FIAT/UNO MILLE	RAIMUNDO MARTINS PINTO	
198	MVO9493	TO	9C2JC2500XR135460	HONDA/CG 125 TITAN	AILTON VARANDA CARVALHO	
199	MVP0005	TO	9C2JC2500XR185653	HONDA/CG 125 TITAN	SERGIO CORTEZE	
200	MVP1660	TO	9C2JD170VVR024145	HONDA/XLR 125	EDILSON PEREIRA VIDAL	
201	MVP1745	TO	9C2JC2500XR174815	HONDA/CG 125 TITAN	ROMILDO RODRIGUES SANTOS	
202	MVP3252	TO	9C2JC3010YR031382	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON ALVES DA SILVA	
203	MVP5698	TO	9C2HA0700XR064823	HONDA/C100 BIZ	VINICIUS DE MOURA BRANDAO	
204	MVP5843	TO	9C2JC2500XR135465	HONDA/CG 125 TITAN	VICENTE DE SOUSA BRITO	ARAUTO MOTOS LTDA
205	MVP6813	TO	9C2JC3010YR034728	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROMULO FERNANDES ALVES	
206	MVP8102	TO	9C2JC30201R028380	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADIMIRSON FERREIRA DA SILVA	
207	MVP9379	TO	9C2JC2500YR053056	HONDA/CG 125 TITAN	SALVADOR FRANCISCO PEREIRA	
208	MVQ0461	TO	9C2JC30101R054470	HONDA/CG 125 TITAN KS	APARECIDO TEODORO DA SILVA	
209	MVQ0857	TO	9C2JC2500XR210831	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO SEGIO NUNES DO PRADO	
210	MVQ2537	TO	9C2JC250XWR077927	HONDA/CG 125 TITAN	MAGNO MEDRADO VELOSO	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA SC LT
211	MVQ2769	TO	9C8KE0100Y0011238	YAMAHA/YBR 125E	RIBAMAR FERREIRA DE MATOS	
212	MVQ3159	TO	9C2HA0710YR249937	HONDA/C100 BIZ ES	DOUGLAS MAINARD SANTOS SILVA	
213	MVQ3569	TO	9C8KE0020Y0028376	YAMAHA/CRYPTON T105E	ORLANDIA COSTA DE SOUSA	
214	MVQ4230	TO	9C2JC250WVR043363	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PINHEIRO COSTA	
215	MVQ4692	TO	9B1WCA05X31P069005	VW/GOL 16V PLUS	SILVania Maria de Souza pinto	
216	MVQ5112	TO	9C2JC30101R098702	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIO SOARES DE SOUSA	
217	MVQ7880	TO	9C2JC250WVR067879	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE LUIZ FERREIRA DA LUZ	ARAG ADM DE CONS SC LTDA
218	MVQ7989	TO	9C2JC3010YR152571	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO CELSO RODRIGUES DO NASCIMENTO	
219	MVQ9064	TO	9BD15828814260763	FIAT/UNO MILLE SMART	MARLUCIA DE SOUSA OLIVEIRA	
220	MVR0064	MT	9C2JC30101R128231	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONINHO PELIN	
221	MVR0322	TO	9C8KE026020003454	YAMAHA/YBR 125ED	LUIS BENIGNO DE ARAUJO	
222	MVR0688	TO	9C2JC3030YR001995	HONDA/CG 125 CARGO	GIVANILDO DOS SANTOS BARBOSA E CIA LTDA	
223	MVR1040	TO	9C2JC250WVR047193	HONDA/CG 125 TITAN	EURIPEDES JOSE DA SILVA	
224	MVR2026	TO	9C2JC3010YR106294	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAURO DIAS CAVALCANTE	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
225	MVR2737	TO	9C8KE0100Y0005019	YAMAHA/YBR 125E	EDIMAR SOUSA SANTOS	BANCO ABN AMRO REA SA
226	MVR2775	TO	9C2JC30201R053926	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO JOSE DE SOUZA	
227	MVR3245	TO	9C2JC30101R148236	HONDA/CG 125 TITAN KS	UBIRATAN LOPES DOS SANTOS	
228	MVR3321	TO	9C8KE010020049577	YAMAHA/YBR 125E	IRIVALDO ALVES DE SOUZA	
229	MVR5269	TO	9C2JC30101R234615	HONDA/CG 125 TITAN KS	SORAIA ROGES JORDY	
230	MVR5878	TO	9C2JC3010YR149214	HONDA/CG 125 TITAN KS	MILTONMAR NUNES LOPES	
231	MVR6688	TO	9C2JC30101R219269	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALDENOR PEREIRA LIRA	
232	MVR9377	TO	9C2JC30101R175104	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO COELHO FILHO	
233	MVR9537	TO	9B1WCA05X21P102446	VW/GOL 16V PLUS	JOSELIA DE HOLANDA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
234	MVS0803	TO	9C65JR00010007741	YAMAHA/JOG TEEN	RAIMUNDO ALVES LIMA	
235	MVS1891	TO	9C2JC30103R159113	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ CALDAS BARBOSA	
236	MVS3127	TO	9C2JC30201R075108	HONDA/CG 125 TITAN ES	VANCISLEY FERREIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA
237	MVS3737	TO	9C2JC30101R200512	HONDA/CG 125 TITAN KS	REZENDE PARREIRA GUIMARES	
238	MVS4755	TO	9C2JC30101R162300	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO CARLOS SOUZA SALES	
239	MVS6191	TO	9C2JC30103R150216	HONDA/CG 125 TITAN KS	REINALDO CHAVES PESSOA	
240	MVS7225	TO	9C2JC30102R148989	HONDA/CG 125 TITAN KS	WENES ALVES DA SILVA	
241	MVS8841	TO	9C2HA07003R023735	HONDA/C100 BIZ	ROMULO DUARTE FERREIRA	
242	MVT0485	TO	9C2JC30102R209125	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA ANTONIA RESPLANDE LIMA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
243	MVT0816	TO	9C2JC30102R224967	HONDA/CG 125 TITAN KS	RODRIGO BATISTA DE SOUZA	
244	MVT1150	TO	9C2JC250XWR047155	HONDA/CG 125 TITAN	NATIVIDADE NERES RIBEIRO	
245	MVT1963	TO	9C2JC30203R134906	HONDA/CG 125 TITAN ES	GIVANILDO TEODORO DE ASSIS	
246	MVT3339	TO	9C8KE1520B0017348	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADRIANO DE SOUZA BARBOSA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
247	MVU0171	PA	9C2JC30204R024799	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEONIDAS ARAUJO SALES	
248	MVU2174	TO	9C2JC30203R124739	HONDA/CG 125 TITAN ES	MANOEL DOS REIS GOMES DA SILVA	
249	MVU2217	TO	8AFAZZFHA2J246902	I/FORD FOCUS 1.8L HA	EZIO MARCON	
250	MVU3439	TO	9C8KE010020052745	YAMAHA/YBR 125E	SILVIO MARLON LOPES DE SOUSA	YAMAHA ADM DE CONS S/C LTDA
251	MVU3542	TO	9C2JC30204R032310	HONDA/CG 125 TITAN ES	ELISA DOS REIS VIANA	
252	MVU4612	TO	9C2KD02304R003867	HONDA/NXR150 BROS ESD	EMIVALDO ALVES LIMA	

253	MVU4792	TO	9C2JD20104R008609	HONDA/NXR125 BROS KS	EDILSON CORREIA MAGUEL	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
254	MVU6412	TO	9C2JC30214R630454	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PABLO HENRIQUE MENDES	
255	MVU6677	TO	93FJ125U22M000606	KASINSKI/QJ125U	MARIA DAS MERCES ABREU LIMA OLIVEIRA	ROYAL COM DE VEIC LTDA
256	MVU7567	TO	9C2JC30103R275833	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS FRANCA MARCAL	
257	MVU7637	TO	9C2JC30103R276478	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO PEREIRA MATOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
258	MVU8534	TO	9C2KC08204R007543	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOAO VICTOR BORGES MIRANDA	
259	MVU8700	TO	9C2JC250XWR071115	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIA AIRES DOS SANTOS	
260	MVU9104	TO	9BWA001J144028404	VW/GOLF GENERATION	ANTONIO ALVES DE SOUSA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
261	MVU0626	TO	9C2HA07005R003756	HONDA/C100 BIZ	ISRAEL BARBOSA BATISTA	
262	MVU0788	TO	9C2JC30103R295579	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO PEREIRA DA SILVA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS
263	MVU0939	TO	9C2JC30103R006217	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONEI ALVES BARBOSA	
264	MVU1851	TO	9C2KC08504R023947	HONDA/CG 150 TITAN ES	DANILO OLIVEIRA MUDESTO	
265	MVU2111	TO	9C2KC08104R069488	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE FONSECA COELHO FILHO	
266	MVU3862	TO	9C2KC08104R057619	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEBASTIAO NUNES DOS SANTOS	
267	MVU4340	TO	9C2HA070XWR014939	HONDA/C100 BIZ	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	
268	MVU5793	TO	9C2JC30104R101375	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS	
269	MVU6080	TO	9C64MS000T0016829	YAMAHA/CY 50 JOG	IZAURA DIAS DE SOUSA SANTOS	
270	MVU6270	TO	9C2JC250XWR054060	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERLINO ALVES DA SILVA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
271	MVU7087	TO	9C2JC30203R167096	HONDA/CG 125 TITAN ES	ELIE PEREIRA DA SILVA	
272	MVU9800	TO	9C2JC2500YR058983	HONDA/CG 125 TITAN	ANA PAULA PEREIRA PINHEIRO	
273	MVU0328	TO	9C2JC30103R299528	HONDA/CG 125 TITAN KS	SANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	
274	MVU1191	TO	9C2KC08505R013691	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA CRISTINA FACUNDES	
275	MVU1957	TO	9C2JC30103R263013	HONDA/CG 125 TITAN KS	HILDO DE JESUS	
276	MVU3376	TO	9C2HA07205R005792	HONDA/C100 BIZ MAIS	VALMIR RESPLANDES DE SOUSA	
277	MVU5471	TO	9C2KC08105R027684	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDEMAR SEVERO LOURENCO	
278	MVU5995	TO	9C2HA07003R056921	HONDA/C100 BIZ	NICIVALDO FONSECA	
279	MVU6120	TO	9BWWZZ373YT092600	VW/GOL 1.6	JOSE GARCIA ALVES BARROS	BV FINANCEIRA S A C F I
280	MVU8100	TO	9C2JC2500YR096276	HONDA/CG 125 TITAN	EDIVAN LOPES DA SILVA	
281	MVU8169	TO	9C2JD20103R011085	HONDA/NXR125 BROS KS	ANTONIO JOSE SOARES DO NASCIMENTO	
282	MVU9269	TO	9C2HA07004R001970	HONDA/C100 BIZ	JOSIAS PEREIRA SOBRINHO JUNIOR	
283	MVU9849	TO	9C2HA07004R001914	HONDA/C100 BIZ	WANDERSON OLIVEIRA DIAS	
284	MVU9F24	TO	9BWC805X74P113024	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	EDVAN DINIZ DA SILVA	
285	MVX2279	TO	9C2HA07103R085769	HONDA/C100 BIZ ES	ROSILENE MARIA DE SOUSA	
286	MVX6050	TO	9C2JC3010YR002197	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAMIAO LIMA DE ALMEIDA	
287	MVX6818	TO	9C2KC08505R015514	HONDA/CG 150 TITAN ES	JUVENAL JORGE DA SILVA	
288	MVX7064	TO	9C2KC08105R009738	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIS PEREIRA DE SA	
289	MVX8428	TO	9C2KC08104R090268	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO DIAS DA SILVA	
290	MVX9813	TO	9C2KC08105R010262	HONDA/CG 150 TITAN KS	WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO	
291	MVY0470	TO	9C2HA0710YR209721	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DO BONFIM LOURENCO DA SILVA	
292	MVY0800	TO	9C2HA0710YR212168	HONDA/C100 BIZ ES	EGILDO DA SILVA VASCONCELOS	
293	MVY0904	TO	9C2KC08105R046879	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE DA ROCHA SALES	BANCO PANAMERICANO S A
294	MVY3469	TO	9C2KC08505R011891	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE SANTANA PEREIRA VANDERLEIZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
295	MVY5530	TO	9C2JC2500YR028217	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO JORGE CORDEIRO	
296	MVY9041	TO	9C6KE1520B0022530	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANA PAULA LEAO DA SILVA	
297	MVZ0198	TO	9C2KC08505R049938	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO VAGNO MATOS DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
298	MVZ0287	TO	9C2KC08105R113561	HONDA/CG 150 TITAN KS	TEOMAR CAMPELO DE SOUSA	
299	MVZ3721	TO	9C2KC08605R022739	HONDA/CG 150 SPORT	OTAVIO MOREIRA DA SILVA	
300	MVZ4942	TO	9C2KC08506R011668	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSIMAR RAIMUNDO BORGES DA SILVA	
301	MVZ5361	TO	9C2JC30705R100872	HONDA/CG 125 FAN	EUNICE DA COSTA DIAS RODRIGUES	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
302	MWA4206	TO	9C2KC08606R803817	HONDA/CG 150 SPORT	HERONILDO ALVES DOS SANTOS	
303	MWA6270	TO	9C2JC30101R005166	HONDA/CG 125 TITAN KS	LAZARO CANDIDO TELES	
304	MWA9630	TO	9C2HA07101R205060	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISCO VIEIRA MARQUES	BANCO BRADESCO S/A
305	MWB3971	TO	9C2JC30706R882668	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MACEDO	
306	MWB5746	TO	9C2JC30706R921639	HONDA/CG 125 FAN	ASSUERO NOLETO DA SILVA	
307	MWB6931	TO	9C2JA04206R868527	HONDA/BIZ 125 ES	LORRANA KALLIK SOARES DE OLIVEIRA SILVA	
308	MWB6973	TO	9C2KC1660BR508660	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOSE SOARES DA SILVA	
309	MWB7710	TO	9C2HA07101R257958	HONDA/C100 BIZ ES	EDNA DA CONCEICAO SOUZA LUZ	
310	MWB8088	TO	9C2JC30706R844521	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DA SILVA	
311	MWB9085	TO	94J2XMD6M000190	SUNDOWN/HUNTER 90	CLEUDIR RODRIGUES DA SILVA	
312	MWC0725	TO	9C2JA04106R827472	HONDA/BIZ 125 KS	ELIZANI BATISTA GOMES	
313	MWC1370	TO	9C2JC30102R112825	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOEL PINTO DE OLIVEIRA	
314	MWC1543	TO	9C2KC08106R932041	HONDA/CG 150 TITAN KS	IRINEU CARVALHO DE SOUZA	
315	MWC2014	TO	9C2KC08506R845078	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROGERIO PEREIRA DE VASCONCELLOS	
316	MWC6092	TO	9C2JC30706R942521	HONDA/CG 125 FAN	RAY BARBOSA DE ARAUJO	
317	MWC7701	TO	94J2XCCH67M012087	SUNDOWN/MAX 125 SED	BRUNO FONSECA ARAUJO	

318	MWD0667	TO	9C2HA07104R057955	HONDA/C100 BIZ ES	CLENILTON RODRIGUES SOUSA	
319	MWD2460	TO	9C2HA07002R004961	HONDA/C100 BIZ	MOACIR SILVA MOREIRA	
320	MWD2659	TO	9C2KC08606R000699	HONDA/CG 150 SPORT	VISCONDE FEITOZA MEDRADO	
321	MWD2844	TO	9C2KC08106R015900	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
322	MWD3920	TO	9C2JC30201R100920	HONDA/CG 125 TITAN ES	MAURO DIAS CAVALCANTE	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
323	MWD6669	TO	9C2JA04106R833519	HONDA/BIZ 125 KS	JOAO IRAN BATISTA ARAUJO	
324	MWD7786	TO	9C2HA07002R034579	HONDA/C100 BIZ	CLAUDIO BARBOSA VELOSO	
325	MWD8577	TO	9C2JC30708R921575	HONDA/CG 125 FAN	MAURO RAMALHO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
326	MWD9220	TO	9C2JC30201R100372	HONDA/CG 125 TITAN ES	BRAULINO CANDIDO ALMEIDA	
327	MWD9923	TO	94J2XDCJ67M010165	SUNDOWN/MAX 125 SE	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	BANCO PANAMERICANO S A
328	MWD9967	TO	9C2KC08207R003139	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PABLO DA SILVA ALVES	
329	MWE3090	TO	9C2JC30102R114081	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO NATANAEL BARBOSA EVANGELISTA	BANCO PANAMERICANO S A
330	MWE3235	TO	9C2JC30705R069135	HONDA/CG 125 FAN	TEREZINHA FERREIRA AMORIM	
331	MWE3436	TO	9C2HA07003R063357	HONDA/C100 BIZ	MARCELENE TAVARES DOS SANTOS	
332	MWE4507	TO	9C2JC30706R958345	HONDA/CG 125 FAN	ALTAMIR GONCALVES DOS SANTOS	
333	MWE9939	TO	9C2KC08606R809198	HONDA/CG 150 SPORT	EDER GONCALVES GOMES	
334	MWF1017	TO	94J2XDCJ67M010189	SUNDOWN/MAX 125 SE	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	
335	MWF1533	TO	9BGSN19907B223577	GM/CLASSIC SPIRIT	MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS	
336	MWF3526	TO	94J2XSBC88M010155	SUNDOWN/HUNTER 100	JOSE DE JESUS SOUSA ARAUJO	
337	MWF5022	TO	9CDNF41LJ7M061104	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA	
338	MWF8664	TO	94J2XCCJ67M012560	SUNDOWN/MAX 125 SED	LEANDRO DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL TRADICAO SC LTD
339	MWF9562	TO	9C6KE091070037639	YAMAHA/YBR 125E	ESMITIANE LILIAN LOPES DA SILVA MOREIRA	
340	MWG1697	TO	9C2KC08107R075363	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL MESSIAS DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
341	MWG1911	TO	9C2KC08507R076772	HONDA/CG 150 TITAN ES	WANDERLEY PEREIRA GUIMARAES	
342	MWG2260	TO	9C2HA07203R002835	HONDA/C100 BIZ MAIS	CASSIO BEZERRA DA MOTA	
343	MWG3437	TO	9C2KC08207R028336	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOAO ANTONIO MUNIZ DE SOUZA	
344	MWG5388	TO	94J2XDCD66M008875	SUNDOWN/MAX 125 SE	NEURACY BATISTA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
345	MWG5509	TO	9C2KC08107R077338	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO NONATO PIRES DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
346	MWG5630	TO	9C2HA07103R000486	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA OSVALDINA BARBOSA DOS SANTOS	AO GOVEAADM.CONSORCIO SIC LTDA
347	MWG8882	TO	9C2JA04207R084804	HONDA/BIZ 125 ES	WENDER CELIO DE LIMA CASTILHO	
348	MWH0890	TO	9C2HA07103R012090	HONDA/C100 BIZ ES	CREUZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	
349	MWH2269	TO	93AML19127GCM0202	RMUTIRAO CMM ML	ADOLFO RODRIGUES BORGES JUNIOR	
350	MWH3457	TO	9BD15802774955744	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ELETRONEL CONST E INSTAL ELET LTDA	
351	MWH5475	TO	9C2KC08507R076837	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARLON OLIVEIRA NUNES	
352	MWH7607	TO	9C2JC30707R151342	HONDA/CG 125 FAN	AGNALDO NOGUEIRA NUNES	
353	MWH7932	TO	94J2XDCJ78M023904	SUNDOWN/MAX 125 SE	FABIANO MACIEL DA SILVA	
354	MWH8373	TO	9C2JC4110BR456610	HONDA/CG 125 FAN KS	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
355	MWI0285	TO	9C2KC08307R006953	HONDA/CG 150 JOB	ELCIOM MANUEL VIEIRA DA SILVA	
356	MWI0323	TO	9C6KE082080170876	YAMAHA/YBR 125K	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GOMES	
357	MWI2715	TO	9C2JA04207R098780	HONDA/BIZ 125 ES	RAFAEL PEREIRA ARAUJO SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
358	MWI4008	TO	9C2KC08107R102284	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIZ PEREIRA MARTINS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
359	MWI8356	TO	9CDNF41LJ8M085863	JTA/SUZUKI EN125 YES	AGUINALDO SANCHES BORGES	BANCO FINASA SA
360	MWJ0597	TO	9C2JC30707R200264	HONDA/CG 125 FAN	CLENILDE CORREIA DA SILVA	
361	MWJ3228	TO	9C6KE091070034963	YAMAHA/YBR 125E	EZEQUIEL GREGORIO DA SILVA	
362	MWJ3403	TO	9C2MC35008R040832	HONDA/CBX 250 TWISTER	NEY JUNIOR RODRIGUES LIMA	
363	MWJ5440	TO	9C2HA07003R016843	HONDA/C100 BIZ	HALDAIRES RIBEIRO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
364	MWJ6844	TO	9C2JC30708R108130	HONDA/CG 125 FAN	WELVES CARVALHO E SILVA	
365	MWJ7183	TO	9C2JC30708R162189	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO DIAS SOARES NETO	BANCO FINASA SA
366	MWK03767	TO	9C2KC08308R000645	HONDA/CG 150 JOB	ALAN RODRIGUES BARROS	
367	MWK1684	TO	9C2HB02108R003221	HONDA/POP100	GRACE KELLY ANDRADE E SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
368	MWK5708	TO	9C2HB0210BR402042	HONDA/POP100	ANTONIO VAGNER PEREIRA DA SILVA	
369	MWK7700	TO	9C2JC30204R010271	HONDA/CG 125 TITAN ES	CIPRIANO PEREIRA LEITE	
370	MWL1143	TO	9C2KC1650BR515760	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ZENILDE PINTO DE SENA FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
371	MWL2935	TO	9C2JC30708R540200	HONDA/CG 125 FAN	BENEDITO DA CONCEICAO DE MESQUITA	
372	MWL3599	TO	9C2JC30708R112853	HONDA/CG 125 FAN	RAINEI CARNEIRO	
373	MWL5013	TO	9C6KE1000A0044130	YAMAHA/NEO AT115	GERALDA BEZERRA LACERDA	
374	MWL5399	TO	9C2JC30708R110189	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS PEREIRA DA LUZ	
375	MWL5941	TO	9C2JC4110CR440690	HONDA/CG 125 FAN KS	REY LAR COM DE GLP LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA ME	
376	MWL8953	TO	9C2JC4110CR452082	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONARDO SIMAO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
377	MWM3041	TO	LAAAXKHE780000466	ITRAXX JL110 8	JOSELIA LEONCIO DE SOUZA	
378	MWM3128	TO	9C2JC30708R065220	HONDA/CG 125 FAN	ANA SOARES DOS SANTOS REIS	BANCO BRADESCO S A
379	MWM3382	TO	9C2JC30707R237452	HONDA/CG 125 FAN	A L SOUTO GAZ	
380	MWM3394	TO	9C2JC30707R190723	HONDA/CG 125 FAN	JOSE EDUARDO CRUZ PEREIRA	
381	MWM4321	TO	9C2JC30708R588293	HONDA/CG 125 FAN	ADBEEL ALVES REGO	
382	MWM5945	TO	9C6KE1500B0026589	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ALCIONE COSTA MARTINS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA

383	MWM5962	TO	9C2KC1680CR428819	HONDA/CG150 FAN ESDI	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	
384	MWM7957	TO	9C2KC08106R023886	HONDA/CG 150 TITAN KS	AGUINAM MARTINS DE MOURA	
385	MWM8808	TO	9C2JC30708R085242	HONDA/CG 125 FAN	HILTON FRANCA DE ARAUJO	BANCO PANAMERICANO S A
386	MWM9698	TO	LAAAXKBB970006928	I/TRAXX JL50Q 2	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	
387	MWN0175	TO	94J1XFBC88M068268	SUNDOWN/WEB 100	MARCOS ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	BV FINANCEIRA S A C F I
388	MWN1953	TO	9C2KC08108R167501	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDENY FRANCISCO FRAGOSO	
389	MWN3096	TO	9C2KC1670BR615290	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONES RODRIGUES DE SOUZA	
390	MWN4033	TO	9C2JC4110CR318148	HONDA/CG 125 FAN KS	ENES ALVES GOMES	BANCO PANAMERICANO S A
391	MWN4383	TO	9CDNF41LJ8M222146	JTA/SUZUKI EN125 YES	WANDERSON FERREIRA DA SILVA SOUSA	
392	MWN5102	TO	9C6KE121090021502	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCOS FLAVIO MONTELO	
393	MWN5117	TO	9C2JC4110AR076502	HONDA/CG 125 FAN KS	MANOEL LOPES RIBEIRO	
394	MWN5882	TO	9C2JC41209R076550	HONDA/CG 125 FAN ES	CREULUCIA APARECIDA DA CRUZ	
395	MWN7223	TO	94J2XCCD88M026772	SUNDOWN/MAX 125 SED	JOSE MAURICIO ALENCAR DE SOUSA	
396	MWN8861	TO	9C2KC08508R102238	HONDA/CG 150 TITAN ES	WIRISMAR DE ARAUJO BUENO	
397	MWN9168	TO	94J1XFB78M060151	SUNDOWN/WEB 100	ALCEMIR RODRIGUES GOMES	
398	MWN9858	TO	9C2KD03108R005103	HONDA/NXR150 BROS ESD	SHIRLEI FERNANDES DE LIRIO	
399	MWN9928	TO	9C6KE1400A0012303	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MAYKEL LAGO PORTELA	
400	MWO6136	TO	9C6KE1500B0030971	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MANOEL EDILSON ALVES DE SOUZA	
401	MWO6216	TO	9C6KE1520B0063453	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIONCLEITON PEREIRA NOLETO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
402	MWO7040	TO	9C2KC08105R039095	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEUSIMAR PEREIRA DE SOUSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
403	MWO7041	TO	9C6KE121090000762	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RAYLTON ALVES DE SOUZA	
404	MWO7322	TO	9C6KE092080208545	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO AMILSON GABRIEL TURIBIO	
405	MWO7532	TO	9C2JC30708R000246	HONDA/CG 125 FAN	MATHEUS CANTUARI DE ARAUJO CASIMIRO	
406	MWP1194	TO	9C2JC30708R718669	HONDA/CG 125 FAN	JOSE FERNANDES DE SOUSA	BANCO FINASA BMC S A
407	MWP1857	TO	9C2KC08108R258417	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCILENE ALVES FEITOZA	
408	MWP2079	TO	9C2JC4110AR518362	HONDA/CG 125 FAN KS	DALCIANE RIBEIRO SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
409	MWP2348	TO	95VCA1F288M014600	DAFRA/SPEED 150	LUIZ SILVA DE SOUZA	BANCO ITAUCARD SA
410	MWP7594	TO	9C6KE122090016907	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO BATISTA SANTANA MORAIS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT
411	MWP9288	TO	9C2KC08508R105561	HONDA/CG 150 TITAN ES	DORIVAN TEIXEIRA DE ARAUJO	
412	MWQ1805	TO	9C6KE1510B0016463	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VANDERLAN PEREIRA CABRAL	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
413	MWQ2333	TO	94J2XCCJ88M032017	SUNDOWN/MAX 125 SED	JOSE MARTINS LOPES	BV FINANCEIRA S A C F I
414	MWQ3267	TO	9C6KE120090003854	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CLEUDIONE RODRIGUES DOS SANTOS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT
415	MWQ4453	TO	9C2KC15209R005925	HONDA/CG 150 TITAN ES	FLORISVALDO FRANCISCO DA SILVA	
416	MWQ9081	TO	9C2KC1670CR469048	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO PEREIRA ARAUJO	
417	MWQ9873	TO	9C2KC1660CR528792	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLEODOMIR SILVA PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
418	MWR0940	TO	9C2JC30705R054243	HONDA/CG 125 FAN	REYJANIO COELHO DE ARAUJO	
419	MWR1715	TO	9C2JC41209R080623	HONDA/CG 125 FAN ES	YAN MARCOS RODRIGUES DE BRITO	
420	MWR2543	TO	9C2JC4120CR541127	HONDA/CG 125 FAN ES	MANOEL DA SILVA E SILVA	
421	MWR3722	TO	9C2KC16109R015125	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ANTONIO MARCIANO DA COSTA	BV FINANCEIRA S A C F I
422	MWR5292	TO	9C2JC30708R516581	HONDA/CG 125 FAN	ADRIANE ALVES DA CRUZ	
423	MWR6317	TO	94J2XJEM67M000259	SUNDOWN/STX MOTARD 200	NEYLSON DE MELO LIMA	BANCO FINASA SA
424	MWR6343	TO	9C2JC41209R041135	HONDA/CG 125 FAN ES	CICERO MONTEIRO LIMA JUNIOR	
425	MWS0287	TO	9C6KE092080152539	YAMAHA/YBR 125K	DEUZINO NOLETO FERREIRA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC LTDA
426	MWS1101	TO	9C2KC1670DR445853	HONDA/CG 150 FAN ESI	HELOISIO LIMA LUZ	
427	MWS1807	TO	9C2JC30708R136858	HONDA/CG 125 FAN	AZENILTON PEREIRA DE ARAUJO	
428	MWS2047	TO	9C2JA04208R056984	HONDA/BIZ 125 ES	PATRIQUE JUNIO TELES OLIVEIRA	BANCO FINASA SA
429	MWS3345	TO	9C2KC15209R107376	HONDA/CG 150 TITAN ES	LINDOMAR MIRANDA DA SILVA	
430	MWS3547	TO	94J1XFB78M059980	SUNDOWN/WEB 100	AMELIA SOARES DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
431	MWS4236	TO	9C2KC1680BR530383	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO REIS DE OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S A
432	MWS4680	TO	9C2KC08506R006628	HONDA/CG 150 TITAN ES	MANOEL DA CONCEICAO SALES	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
433	MWS6627	TO	94J2XCCJ78M022121	SUNDOWN/MAX 125 SED	MARINALVA BARBOSA COSTA	
434	MWS7559	TO	9C2JC30708R708649	HONDA/CG 125 FAN	JOSE RONALDO RODRIGUES	
435	MWT2905	TO	9C2KC16109R045737	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO NETO	
436	MWT5031	TO	LAAAXKBB570016369	I/TRAXX JL50Q 2	OLAVO SOUSA COSTA	BV FINANCEIRA S A C F I
437	MWT5244	TO	9C2JC41209R112100	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE EURICO SOARES MIRANDA	
438	MWT5371	TO	94J1XFBK78M056698	SUNDOWN/WEB 100	ILDA TEODORO DIAS	BANCO ITAUCARD SA
439	MWT7466	TO	9C2JC30708R249916	HONDA/CG 125 FAN	GILBERTO DA LUZ BENTO DOS SANTOS	
440	MWT8755	TO	9C2JC4120BR726763	HONDA/CG 125 FAN ES	GISZELTON CARDOSO DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
441	MWU2747	TO	9C2KC1610AR053396	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ADELCO TAVARES DOS SANTOS	
442	MWU2825	TO	9C2JC4110AR557514	HONDA/CG 125 FAN KS	GILSON SOUSA SOBRINHO	
443	MWU4111	TO	9C2JC4120AR014641	HONDA/CG 125 FAN ES	AUGUSTO SANTOS LOPES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
444	MWU9844	TO	9C2JC4110AR527652	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEOMAR CAMPINA SAMPAIO	
445	MWV1750	TO	9C2JA04108R024801	HONDA/BIZ 125 KS	MARCIO DIAS RODRIGUES	BANCO BRADESCO S A
446	MWV2625	TO	9C6KE1510B0018851	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ZENILDE PINTO DE SENA FERREIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S

447	MWV2820	TO	9C2MC35007R073641	HONDA/CBX 250 TWISTER	NAIR ALMEIDA BEZERRA	BANCO FINASA SA
448	MWV2880	TO	9C2HB02108R010160	HONDA/POP100	IRANILSON MOTA MOURA	
449	MWV3111	TO	9C2JC4110AR527957	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRE LIBANIO DA SILVA	
450	MWV5297	TO	9C2KC1550AR202051	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULO SOUSA CARNEIRO RODRIGUES	
451	MWV8588	TO	95RHXBH878M000555	HAOBAO/HB 110-3	JOSE BONFIM ALVES RODRIGUES	RECON ADMINISTRADORA DE CONSOR
452	MWV9050	TO	9C2KC08208R028669	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCELO FRANCO DOS SANTOS RODRIGUES	
453	MWV8588	TO	9C2JC30708R556684	HONDA/CG 125 FAN	CAIRO ROBERTO GOMES MOREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
454	MWV7407	TO	8AP17206LB2148554	FIAT SIENA FIRE FLEX	DENIS TEODORO GONCALVES	
455	MWV8612	TO	9C2JC30708R695774	HONDA/CG 125 FAN	AUTO ESCOLA NACIONAL LTDA	
456	MWV8818	TO	9C6KE092080199836	YAMAHA/YBR 125K	MARIA CASTRO NASCIMENTO	BV FINANCEIRA S A C F I
457	MWV4288	TO	9BD17106G85231120	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BANCO ITAULEASING SA	FERNANDO ALVES DA COSTA
458	MWV5270	TO	951BXKB838B004160	TRAXX/JL50 Q2	CESAMAR ALVES FEITOSA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
459	MWV6342	TO	9C2KC1670DR431474	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUZA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
460	MWV3805	TO	9C2JC4120CR509316	HONDA/CG 125 FAN ES	OCEANE FERREIRA CIRQUEIRA	
461	MWV7341	TO	9C2JC4120AR033857	HONDA/CG 125 FAN ES	RENATO DA COSTA LEITE	RODOBENS ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA
462	MXA4566	TO	9C2KC1670CR428864	HONDA/CG 150 FAN ESI	TIAGO CAVALCANTE TOMAZ	
463	MXA5871	TO	9C2JC4110AR576634	HONDA/CG 125 FAN KS	ANGELA MARQUES DE SA	
464	MXA6032	TO	9C2JC4140AR001268	HONDA/CG 125 CARGO ES	ANGELINA DOS REIS RIBEIRO MIRANDA	
465	MXA6195	TO	9C6KE1560C0004091	YAMAHA/T115 CRYPTON K	JOSE MARIA FERNANDES DE SOUSA	
466	MXA7080	TO	9C2JC30101R039324	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO	
467	MXB0540	TO	9C2JC3020YR061575	HONDA/CG 125 TITAN ES	ZILTON PINTO DA SILVA	
468	MXB4691	TO	94J2XSBL89M021759	SUNDOWN/HUNTER 100	ANTONIO DOS REIS GOMES CORREA	
469	MXB5325	TO	9C6KE1560C0012974	YAMAHA/T115 CRYPTON K	RAFAEL SOUZA ROCHA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
470	MXB8117	TO	9C2JC4120BR749192	HONDA/CG 125 FAN ES	BRUNO RAFAEL ALBUQUERQUE RODRIGUES	BANCO PANAMERICANO S A
471	MXB9564	TO	9C2JC4110AR051635	HONDA/CG 125 FAN KS	D DE M GALVAO NETO	
472	MXC0042	TO	9C2KC1620AR032707	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ALEXSANDRO DE ABREU	
473	MXC0967	TO	9C6KE121090003296	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARIA BETHEL DA COSTA CIRQUEIRA	
474	MXC3912	TO	9C2JC4120AR072341	HONDA/CG 125 FAN ES	WEVERTON RAONNE FRANCISCO DE MELO	
475	MXC4253	TO	951BJKJG08B001196	TRAXX/JH125 L	JOSIAS XAVIER SILVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
476	MXC5941	TO	9C6KE1200A0053106	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GLEZIO ALVES DE SOUZA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT
477	MXC7238	TO	9C2HB0210CR033621	HONDA/POP100	SANTIAGO RESPLANDE DE OLIVEIRA JUNIOR	BANCO HONDA SA
478	MXC8443	TO	9C6KE1210A0039863	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CLAUDIA MARIA LIMA RIBEIRO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT
479	MXC9392	TO	9C6KE1200A0047388	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DORIVAL FERREIRA GUIMARAES	
480	MXD1228	TO	9C2KC16309R001646	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	AMAURI DE LIMA GOES	
481	MXD7773	TO	9C6KE1200A0068032	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	IVONETE MELO MATOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
482	MXD8368	TO	9C2KC1670CR590487	HONDA/CG 150 FAN ESI	VILMAR DIAS CARDOSO	
483	MXD9570	TO	9BGRD08X04G139261	GM/CELTA 3 PORTAS	WHITESTAR MIRANDA BARBOSA	
484	MXE0776	TO	9C2KC08208R047435	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WANDERSON TITO LEO	
485	MXE3517	TO	9C2KC1670BR629720	HONDA/CG 150 FAN ESI	DOUGLAS FELIPE DIAS VIANA	BANCO PANAMERICANO S A
486	MXF3984	TO	9C6KE1210A0042715	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MIRIAN CANDIDO DA SILVA SOUSA	
487	MXF4388	TO	94J2XCC88M026380	SUNDOWN/MAX 125 SED	ILDESIA PEREIRA DE SOUZA	BANCO PANAMERICANO S A
488	MXF5814	TO	9C2NC4310AR095911	HONDA/CB 300R	VICENTE DINIZ DA SILVA	
489	MXF6483	TO	9C2KC1550AR097485	HONDA/CG 150 FAN ESI	JESIEL MONTEIRO BORGES	
490	MXF8406	TO	95RHXBH828M000558	HAOBAO/HB 110-3	DEJOCES DE MATOS GALVAO NETO	
491	MXG2462	TO	9C2KC1550AR113259	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEONES REIS	
492	MXG4652	TO	9C2HB0210AR110788	HONDA/POP100	LAURENICE ARRUDA DE SOUZA REIS	BANCO HONDA SA
493	MXG5568	TO	9C2JC30708R760927	HONDA/CG 125 FAN	LUCIMAR GONCALVES DE SOUZA	PORTO MOTOS COM DE MOTOS LTDA
494	MXG5621	TO	95VCA4J359AM001264	DAFRA/SPEED 150	MARIA DAS GRACAS LUIZ DA CRUZ	
495	MXG8191	TO	9C2KC1610AR016228	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	CRISTIANE SOARES DA SILVA	BANCO FINASA BMC S A
496	MXG9344	TO	9C2KC1550AR177212	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA RAIMUNDA S DIAS FERREIRA	
497	MYD4182	PE	9BWCA05X62P052927	VW/GOL 16V POWER	CARLOS EDUARDO DE ASSIS	
498	NES8220	GO	9BD17141322187937	FIAT/PALIO ELX	KARLA MEDEIROS COSTA	
499	NFJ9369	GO	9C2JC30104R003663	HONDA/CG 125 TITAN KS	SALMA BRAZ VIANA DE MIRANDA	
500	NFK0932	GO	9C2KC08205R021770	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLEIDIANE SILVA LIMA MARTINS	
501	NFM1543	GO	9C6KG014050006218	YAMAHA/XT 225	LUCAS MENDES DA SILVA	
502	NFM4410	TO	9C6KE044040068532	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO SERGIO TOURO BLANCO	
503	NFO5906	GO	9C2JD20105R004965	HONDA/NXR125 BROS KS	WANDERLEY STIVAL LUZINI	
504	NFR5476	TO	9C2KC08106R025378	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO MACIEL DA ARAUJO LIMA	
505	NFJ3481	GO	9BGRZ08X05G173138	GM/CELTA 2P LIFE	FRANCISMAR MENDES MARTINS	
506	NFX5258	GO	9BGXL68606B140664	GM/CORSA HATCH JOY	JOAO MARTINS DE RESENDE	
507	NFY5802	GO	9C2KC08505R046388	HONDA/CG 150 TITAN ES	GERCILEY ALVES DA COSTA	
508	NGG9185	GO	9C6KE090060010890	YAMAHA/YBR 125ED	RICARDO ALVES FERREIRA	
509	NGH6455	GO	9BD15802764873510	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EVOLUTI LOCADORA DE VEICULOS LTDA	
510	NGP7075	GO	9C2KC08207R003541	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RENATO DE FREITAS BORGES	

511	NGS1549	TO	935CFKVF88B528420	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	JOAO BATISTA CAMPOS	BV FINANCEIRA S A C F I
512	NGV2056	GO	9C6KE091080043836	YAMAHA/YBR 125E	POLIANA XAVIER VASCONCELOS	
513	NGW8E01	TO	94J1XFB67M037366	SUNDOWN/WEB 100	FRANCINETA MIRANDA SIQUEIRA	
514	NGY6117	GO	94J1XPBG77M012400	SUNDOWN/WEB 100 EVO	JACIRENE MATIAS CRUZ	
515	NKD8444	GO	9C2JC41109R517901	HONDA/CG 125 FAN KS	JAQUES CARDOSO DA SILVA	
516	NKD9927	GO	9C6KE121090002214	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROMEU BORGES CAMPOS	
517	NKF4762	GO	9C2KC08108R160479	HONDA/CG 150 TITAN KS	VIDRACARIA LOPES COM DE VIDROS LTDA	
518	NKL3662	GO	95VCS1A288M000154	DAFRA/LASER 150	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
519	NKP0041	GO	9C6KE092080189246	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO ERIVALDO F M LTDA ME	
520	NKR6591	GO	94J2XSB178M001865	SUNDOWN/HUNTER 100	ANANIAS EUSTAQUIO CALAZENGO	
521	NKS1146	GO	9C2JC4110AR526451	HONDA/CG 125 FAN KS	SERGIO JUNIOR DA SILVA	
522	NKY0311	TO	9C2KC15209R001511	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUMENIGGE CIRQUEIRA AGUIAR	
523	NKZ3528	GO	9BGS1910AB267042	CHEVROLET/CLASSIC	CASSIO HITLER DA SILVA RODRIGUES	
524	NLF2466	GO	94J2XDC89M036720	SUNDOWN/MAX 125 SE	MARGARIDA DOS SANTOS ARAUJO	
525	NLJ2297	GO	9C6KE1210A0027464	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MAURICIO JOSE DE MOURA ME	
526	NLT9292	GO	9C6KE122090064303	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SANTANDER LEASING S A ARREND MERC	
527	NLU4666	GO	95VCB1K589M019292	DAFRA/KANSAS 150	RICARDO LUIZ LOPEZ PEREIRA	
528	NMT6384	MA	9C2KC16209R001553	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	GUILHERME RODRIGUES BONFIM	
529	NPQ5539	MT	9C2JC41209R115058	HONDA/CG 125 FAN ES	DARIO RODRIGUES CAMILO	
530	NSH5997	PA	9C2JC41209R103882	HONDA/CG 125 FAN ES	JOELMA ALVES MACIEL	
531	NSI5654	PA	9C2KD0520AR043409	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	LIDIO FRANCISCO MASCIEL	
532	NSJ9794	PA	9C2KC1550AR113016	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE DA SILVA	
533	NTY5683	MT	9C2KC1670CR528558	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOELSON FRANCISCO DA SILVA	
534	NVO1663	GO	9C2JC4110AR044819	HONDA/CG 125 FAN KS	EMBU INDIV ADM E SERV DE GLP LTDA	
535	NVQ6398	GO	9C6KE1510B0006454	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDMAR LUIZ DA COSTA	
536	NVT5181	TO	9C6KE1210A0033452	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	THALLISON FELIPE SOUZA OLIVEIRA	
537	NVY6610	GO	9BWAA05XBT159502	VW/GOL 1.0	JOAO VICTOR CRUZ	
538	NWH1308	GO	9C2KC1670BR559939	HONDA/CG 150 FAN ESI	AGUINALDO GONCALVES ARAUJO	
539	NWJ4615	GO	95VFU288BM000503	DAFRA/ZIG	ADAO SANTANA MARQUES	
540	OFQ5924	PA	9C6KE1960E0003970	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ROSYQUEL SILVA DUARTE	
541	OGN7446	GO	9C2NC4310CR801361	HONDA/CB 300R	WELITON ALVES DE SOUSA	
542	OLJ2039	TO	93FTNJXFCM006506	FLASH/IV TEEN 50	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MOV E ELETRODOMESTICOS
543	OLK1388	TO	9C2JC4820DR019129	HONDA/BIZ 125 ES	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	BANCO HONDA SA
544	OLL2367	TO	9C6KE1520C0107312	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE BEZERRA DA CRUZ	
545	OLM1874	TO	9C2KC1680ER526667	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	
546	OLM4024	TO	9C6KE1550E0030925	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ROSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
547	OLN0975	TO	9C6KE1930E0005102	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	MARCIENE DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
548	OLN1006	TO	9C2JC4110ER700923	HONDA/CG 125 FAN KS	SILIO DE OLIVEIRA E SILVA	
549	OMK6897	GO	9C2JC4120DR515731	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO DE JESUS	
550	ONF4151	GO	95VCA8J8CDM000241	DAFRA/SPEED 150	JESSICA FERREIRA LEITE	
551	OTF6272	PA	9C2HB0210CR512858	HONDA/POP100	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	
552	OTQ1230	PA	9C2NC4310CR067135	HONDA/CB 300R	NATANAEL DE SOUSA SANTOS	
553	OYA1103	TO	9C2ND1120ER400150	HONDA/XRE 300	JOAO CAMILO MACARIO	
554	OYA1867	TO	9C6KE1940E0018609	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
555	OYB7984	TO	9C6KE1550F0037862	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	KETLYN PAMELA DE CARVALHO SILVA	BANCO PAN SA
556	OYC3873	TO	9C2KC1680FR568869	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCOS BARROS NASCIMENTO	BANCO HONDA SA
557	QDM6105	PA	9C2JC4830GR114175	HONDA/BIZ 125	DANNYELLA CONCEICAO DUTRA DE SOUSA	
558	QKB5415	TO	9C2KC1660FR062331	HONDA/CG 150 TITAN EX	PAULO BATISTA DOS REIS	
559	QKC1094	TO	9C6KE1940G0049365	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	MARIA GORETE GOMES DE SOUZA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
560	QKC8091	TO	9C2KC1670FR006784	HONDA/CG150 START	LEONARDO PINHEIRO COELHO CARDOSO	
561	QKD7233	TO	9C2JC7000GR111364	HONDA/BIZ 110I	LUIZ CARLOS CIRIANO PEREIRA	BANCO HONDA SA
562	QKD8543	TO	9C2JC7000GR103086	HONDA/BIZ 110I	RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
563	QKF1514	TO	9C2KC2200GR504395	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MATEUS OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
564	QKF9568	TO	9C2KC2200JR123951	HONDA/CG 160 FAN	ALDIR MARTINS DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
565	QKF9659	TO	9C2JB0100JR069491	HONDA/POP 110I	SHARDYSON LOPES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
566	QKG6572	TO	9C2KC2200GR039306	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
567	QKH0946	TO	9C2JC7000GR132081	HONDA/BIZ 110I	DOMINGOS FERREIRA	BANCO HONDA SA
568	QKH4643	TO	9C2JC4830HR504009	HONDA/BIZ 125	LEONARDO SANTOS LANDIN	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
569	QKI3217	TO	9C6RG3110G0003146	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	LENICE LIMA DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
570	QKJ1500	TO	9C2KC1670FR501043	HONDA/CG150 START	JOSIANE BRAGA NUNES	
571	QKJ8668	TO	9C6RG3110J0025363	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	SIMARIO SOBREIRA DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA

572	QWA7408	TO	9C2KC2200KR080795	HONDA/CG 160 FAN	EMERSON CUNHA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
573	QWB9743	TO	9C2JB0100KR349206	HONDA/POP 110I	MANASSES CARVALHO ROCHA	
574	VN008	GO	9C2JC1801JR137755	HONDA/CG 125	DIONE MARCOS BORGES	
575	YR070	GO	9C2JC1801JR106542	HONDA/CG 125	JOSE ALCINO MOREIRA	
576	JZL8667	MT	9C2JD17202R004802	HONDA/XLR 125 ES	CLEITON RODRIGUES LEAL	BANCO BRADESCO S/A
577	MWC4936	TO	RECORTADO	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EURICO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR	
578	JTW3361	TO	RECORTADO	HONDA/C100 BIZ	ROSA ALDA NUNES CASUSA	
579	(S/1 EEMPLAC)		RECORTADO	SUNDOWN/HUNTER 100		
580	MVZ8982	TO	9C2KD03306R014688	HONDA/NXR150 BROS ES	ELSON OLIVEIRA DA SILVA	
581	DYL9290	SP	RECORTADO	KASINSKI/SETA 125	JOSE RAIMUNDO GOMES	
582	CTD3421	SP	PREJUDICADO	IMP/FIAT SIENA EL	LUIS GONZAGA NASCIMENTO FILHO	
583	HWH9547	CE	RECORTADO	FIAT/UNO MILLE FIRE	MIRLAYNE FREIRE GARCEZ	
584	HOW5371	TO	9BWZZZ377VP544269	VW/GOL PLUS MI	ANDRE MACHADO LIMEIRA	
585	ETG7713	SP	9BWAB05U7BT180093	VW/GOL 1.6 POWER	CARLOS ALBERTO FARIAS	BANCO J SAFRA AS
586	EEC4072	SP	DANIFICADO (LEGIVÉL)	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOMINGOS ANTUNES DE SOUZA	
587	DKJ8456	SP	9C2KC08504R088201	HONDA/CG 150 TITAN ES	LAYOUT CONSULT E INST COMERCIAIS SC LTDA	
588	NSJ6248	PA	RECORTADO	HONDA/C100 BIZ MAIS	NILVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	
589	JUZ2870	PA	RECORTADO	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DAMIAO DA SILVA	
590	MX3574	TO	RECORTADO	HONDA/CG 150 TITAN ES	RICARDO LOBATO RODRIGUES	
591	NWT3437	MA	RECORTADO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANSWELSON DOS SANTOS SOUSA	
592	DKB6089	SP	9BGRD08X04G126093	GM/CELTA 3 PORTAS	ELTON FERREIRA DA SILVA	
593	HG18308	MG	PREJUDICADO	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BANCO ITAULEASING AS	
594	JTE0196	PA	PREJUDICADO	FIAT/SIENA FIRE FLEX	MARCIO DOS SANTOS MODA	BANCO FIAT S A
595	CMN2426	SP	8AFZZZEFWJ012135	IMP/FORD ESCORT GL 16V	ERIKA CRISTINA DE LIMA COELHO GUERINO	
596	JFY2249	TO	9BD17141312001273	FIAT/PALIO ELX	VANESSA SUARTE OLIVEIRA MAGALHAES	BANCO PANAMERICANO S A
597	JZB1047	GO	PREJUDICADO	FIAT/PALIO EX	SWEZZYE PEREIRA DI GOUVEIA	BANCO ABN AMRO REAL AS
598	JEN5354	BA	9BFZZZFHATB052534	FORD/FIESTA	C LINK INFORMATICA LTDA	
599	MVP3327	TO	PREJUDICADO	FORD/PAMPAL	FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES	
600	JFL5982	TO	PREJUDICADO	FIAT/PALIO YOUNG	VENICIO DO BONFIM ALVES FERREIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
601	KCH9494	GO	9BWZZZ30ZDP072200	VW/PARATI LS	JOSELITA ALVES DA CUNHA	
602	CIB1943	TO	PREJUDICADO	FIAT/PALIO EDX	CLAUDINEY OLIVEIRA DA SILVA	
603	DKQ9841	SP	9BD17309C54111095	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	KLEBER RAMOS KAIRES	BV FINANC SA C F I
604	JGG4174	TO	PREJUDICADO	FIAT/UNO MILLE FIRE	RAIMUNDO NONATO SOUSA	
605	JUB8046	PA	9C6KE010010037198	YAMAHA/YBR 125E	DEUSIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	
606	KDC6945	GO	8AWZZZ557TJ053683	IMP/VW POINTER 1.8I	JONAS MARINHO VIEIRA	
607	MWG6311	TO	DANIFICADO (LEGIVEL)	YAMAHA/LANDER XT250	JULIANA DA SILVA BANDEIRA LOPES	
608	MXB3900	TO	PREJUDICADO	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARCOS RONIEL ALVES LEITE	
609	NKJ0017	GO	PICOTADO	HONDA/CG 125 FAN	MAURICIO COUTINHO CAMPOS	
610	OBZ1152	PA	PREJUDICADO	HONDA/POP100	JOAO PAULO DE SOUZA	
611	MVM7191	TO	BO22402	VW/FUSCA 1200	JARBAS ALVES MOTA	
612	MWR2370	TO	RECORTADO	SUNDOWN/WEB 100	HIOLANDA ALVES DE CARVALHO	
613	JEV6681	TO	9BD158018W4034364	FIAT/UNO MILLE EX	ANTONIO JURACI MENDES TEIXEIRA	
614	MVR0137	TO	9BWCA15X8YT183959	VW/GOL 16V	LUCIMAR MENDES DA SILVA	
615	KCT2475	GO	PREJUDICADO	FIAT/UNO MILLE IE	ELISMAR ROSARIO DE ALVARENGA	
616	MV5502	TO	9BGJG19B04B186185	GM/VECTRA EXPRESSION	JOSE RAIMUNDO CARDOSO DE ALMEIDA	
617	MWA1363	TO	9BFNGZPPA6B983423	FORD/COURIER 1.6 XL	CARLOS HENRIQUE GALLATE JUNIOR	
618	AHJ2161	PR	9BGK088WVW402458	GM/KADETT GL	ELISANGELA PASCHUINI	
619	NFI3463	GO	9BD27801042406111	FIAT/STRADA FIRE	CELSO RICARDO DE SOUZA CAMPOS	
620	KDN8282	GO	9BWZZZ373WT040587	VW/GOL 16V	VALDIVINO CARLOS DA SILVA	
621	KDO9865	GO	PREJUDICADO	GM/CORSA GL	EUCLIDES DE JESUS CURADO	BANCO GENERAL MOTORS S A
622	CEG9501	SP	9BWZZZ377WP533121	VW/GOL MI	CLAUDIO DE AQUINO MAIONI	
623	JNR2960	TO	9BD146068W5994042 (REM)	FIAT/UNO MILLE EX	JADILSON BEZERRA RIBEIRO	
624	LVS1946	PI	9BWZZZ373YT024970	VW/GOL 16V	MARIA VILANI VIEIRA DOS SANTOS	ANTONIO DE PAULA RODRIGUES SOUSA
625	LNQ0570	TO	DANIFICADO	FIAT/PALIO EX	EDMUNDO PEREIRA BATISTA	
626	NSQ7240	PA	RECORTADO	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO	
627	DYS5405	SP	DANIFICADO...832	YAMAHA/YBR 125 K	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
628	MXE3753	TO	9C6KE1200A0067110	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FELIX WANDERSON AVELINO DE JESUS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
629	MWD4119	TO	RECORTADO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSEAN ALVES DA SILVA	
630	MVN0832	TO	9C2JC250WWR099518	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIAS MENDES ALMEIDA	
631	MWJ4030	TO	PREJUDICADO	HONDA/C100 BIZ	REGINALDO RESENDE PIMENTEL	
632	MVW4827	TO	9C2MD34003R108150	HONDA/TORNADO	EVELLEN ROFINO COSTA	
633	MWB0043	TO	RECORTADO	SUNDOWN/WEB 100	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	
634	MX6840	TO	RECORTADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	UNILSON RODRIGUES DA ROCHA	
635	MVM7335	TO	9C2HA0501SR02103	HTA/HONDA C100	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	

636	MVO1G36	TO	9C2JC250WWR193890	HONDA/CG 125 TITAN	EDUARDO ALVES SOUSA	
637	MVR3163	TO	RECORDADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO PRUDENCIO DA SILVA	
638	JTX2415	TO	9C2JC30706R882335	HONDA CG 125	FREDSON NUNES BRITO	
639	JUJ9376	TO	9C2KC08204R031898	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDIVALDO PEREIRA MARTINS	
640	MVW6352	TO	9C6KE044050077454	YAMAHA/YBR 125K	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	
641	MWA5904	TO	RECORDADO	YAMAHA/XTZ 125E	DEMETRIO DA COSTA FERREIRA	
642	NWE1745	GO	9C2KD0510AR035787	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	ERYKA CASSIA DOS S DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRO
643	MVS6413	TO	93FSF05022M002146	KASINSKI/PRIMA	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	
644	JJX5624	DF	RECORDADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	
645	MWE5246	TO	RECORDADO	HONDA/C100 BIZ MAIS	ELIZANGELA AZEVEDO DUARTE	
646	MWR4466	TO	RECORDADO	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	SILVEIRA RODRIGUES DE SOUSA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001075/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RAX2139/MT	AGETO	RE00434743	10/10/2022	12:50	6823-1
RAX2139/MT	AGETO	RE00434744	10/10/2022	12:53	6831-1
MXE5605/TO	AGETO	RE00426849	09/10/2022	07:51	5967-0
RSA4183/TO	AGETO	RE00452235	27/07/2023	14:27	6971-0
QKL9E23/PA	AGETO	FL00017149	03/08/2023	09:05	7471-0
RSATD91/TO	AGETO	RE00450870	29/07/2023	08:00	6912-0
AQU4C50/TO	AGETO	RE00450028	31/07/2023	09:00	6068-2
RMX3B10/TO	AGETO	RE00452244	28/07/2023	10:44	6823-1
QKM9B56/PA	AGETO	FL00016958	02/08/2023	15:42	7455-0
QWC9D07/TO	AGETO	RE00452248	28/07/2023	11:10	6823-1
RSB6C51/TO	AGETO	RE00452250	28/07/2023	09:10	6823-1
QKB9630/TO	AGETO	RE00452166	28/07/2023	12:57	6823-1
RSD8I03/TO	AGETO	RE00450869	29/07/2023	08:30	6750-0
QWD9F84/TO	AGETO	RE00450722	29/07/2023	07:43	6645-0
RSD8I03/TO	AGETO	RE00450868	29/07/2023	08:30	6645-0
MVM4951/TO	AGETO	RE00450036	31/07/2023	09:42	5037-1
RSD5J15/TO	AGETO	FL00018509	04/08/2023	09:43	7455-0
NW0366/TO	AGETO	FL00018520	04/08/2023	13:45	7455-0
NFK3E91/TO	AGETO	FL00018524	04/08/2023	12:54	7463-0
RSB1110/TO	AGETO	FL00018317	04/08/2023	06:42	7463-0
RSB1110/TO	AGETO	FL00018318	04/08/2023	07:32	7455-0
MW02791/TO	AGETO	FL00018525	04/08/2023	15:19	7455-0
QKK7799/TO	AGETO	FL00018323	04/08/2023	14:26	7463-0
RSA4G71/TO	AGETO	FL00018324	04/08/2023	14:56	7463-0
GAZ3J40/TO	AGETO	FL00018529	04/08/2023	08:59	7463-0
QWC8G24/TO	AGETO	FL00018530	04/08/2023	09:14	7463-0
QWB0057/TO	AGETO	FL00018531	04/08/2023	16:19	7455-0
ONK5F09/TO	AGETO	FL00018532	04/08/2023	11:17	7455-0
OLM4I21/TO	AGETO	FL00018534	04/08/2023	12:28	7463-0
FLR3F76/TO	AGETO	FL00018537	04/08/2023	08:52	7463-0
RSC6F52/TO	AGETO	FL00018539	04/08/2023	11:47	7455-0
MXG4478/TO	AGETO	FL00018543	04/08/2023	14:36	7455-0
NJA9529/TO	AGETO	FL00018542	04/08/2023	13:01	7455-0
QKD3110/TO	AGETO	FL00018544	04/08/2023	09:11	7471-0
MXE9861/TO	AGETO	FL00018547	04/08/2023	18:17	7455-0
OLL0682/TO	AGETO	FL00018548	04/08/2023	11:37	7471-0
QWF8H80/TO	AGETO	FL00018552	04/08/2023	20:30	7455-0
BDB8994/TO	AGETO	FL00018557	04/08/2023	22:59	7455-0
QWC7B11/TO	AGETO	FL00018558	04/08/2023	12:30	7463-0
MXC0G79/TO	AGETO	FL00018559	04/08/2023	20:13	7455-0
QSB6H67/TO	AGETO	FL00018560	04/08/2023	19:54	7455-0

FDG3A14/TO	AGETO	FL00018561	04/08/2023	14:04	7455-0
NJX5217/TO	AGETO	FL00018563	04/08/2023	14:20	7471-0
OLP7607/TO	AGETO	FL00018565	04/08/2023	14:44	7463-0
QKD6670/TO	AGETO	FL00018566	04/08/2023	15:27	7455-0
MXA5D41/TO	AGETO	FL00018567	04/08/2023	15:59	7455-0
QKM4168/TO	AGETO	FL00018569	04/08/2023	10:01	7455-0
HFV1G01/TO	AGETO	FL00018570	04/08/2023	10:41	7455-0
NWC7G00/TO	AGETO	FL00018571	04/08/2023	12:08	7471-0
MXA0645/TO	AGETO	FL00018572	04/08/2023	13:41	7455-0
QKM0707/TO	AGETO	FL00018573	04/08/2023	13:53	7455-0
QWF9A42/TO	AGETO	FL00018576	04/08/2023	13:05	7455-0
RIM4F08/TO	AGETO	FL00018577	04/08/2023	22:18	7455-0
JHP8073/TO	AGETO	FL00018578	04/08/2023	13:26	7463-0
RSE8E41/TO	AGETO	FL00018586	05/08/2023	02:11	7463-0
NLD7645/TO	AGETO	FL00018589	05/08/2023	08:51	7455-0
MXF2029/TO	AGETO	FL00018591	05/08/2023	10:20	7455-0
MW6I377/TO	AGETO	FL00018593	05/08/2023	12:33	7463-0
MWC6786/TO	AGETO	FL00018595	05/08/2023	13:59	7463-0
MXF5678/TO	AGETO	FL00018597	05/08/2023	14:12	7455-0
OZE0H15/TO	AGETO	FL00018596	05/08/2023	14:01	7455-0
QWD8F14/TO	AGETO	FL00018598	05/08/2023	15:05	7455-0
OMM1F20/TO	AGETO	FL00018599	05/08/2023	15:24	7455-0
OLI7J70/TO	AGETO	FL00018600	05/08/2023	16:45	7455-0
QK3476/TO	AGETO	FL00018601	05/08/2023	17:30	7455-0
QKJ9201/TO	AGETO	FL00018602	05/08/2023	17:52	7455-0
NWJ7A75/TO	AGETO	FL00018603	05/08/2023	18:18	7455-0
RSF5J08/TO	AGETO	FL00018604	05/08/2023	18:22	7455-0
QWB0182/TO	AGETO	FL00018606	05/08/2023	09:29	7463-0
QKI2036/TO	AGETO	FL00018607	05/08/2023	09:41	7455-0
QKG3I27/TO	AGETO	FL00018328	04/08/2023	16:15	7455-0
QWC5F77/TO	AGETO	FL00018668	05/08/2023	23:42	7455-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00018667	05/08/2023	21:49	7455-0
MWT6459/TO	AGETO	FL00018469	04/08/2023	08:37	7455-0
MXF0255/TO	AGETO	FL00018468	04/08/2023	17:47	7455-0
MWP9065/TO	AGETO	FL00018467	04/08/2023	15:09	7455-0
KEB8412/TO	AGETO	FL00018466	04/08/2023	14:34	7455-0
FDR5C90/TO	AGETO	FL00018464	04/08/2023	08:10	7455-0
RIM3B65/TO	AGETO	FL00018461	04/08/2023	06:41	7455-0
RSA4D52/TO	AGETO	FL00018459	04/08/2023	15:54	7463-0
ONH7030/TO	AGETO	FL00018460	04/08/2023	11:57	7455-0
MXD1708/TO	AGETO	FL00018457	04/08/2023	14:17	7463-0
QXM0C07/TO	AGETO	FL00018458	04/08/2023	15:20	7455-0

OGX7D20/TO	AGETO	FL00018454	04/08/2023	23:34	7455-0
BDF3D81/TO	AGETO	FL00018453	04/08/2023	13:38	7455-0
MWR6155/TO	AGETO	FL00018449	04/08/2023	13:15	7455-0
ALS9870/TO	AGETO	FL00018447	04/08/2023	12:11	7455-0
QKF2E24/TO	AGETO	FL00018448	04/08/2023	12:56	7463-0
RSB6E64/TO	AGETO	FL00018660	05/08/2023	13:23	7463-0
QWD7E47/TO	AGETO	FL00018656	05/08/2023	13:17	7455-0
ONZ2G76/TO	AGETO	FL00018654	05/08/2023	11:51	7455-0
ONN4170/TO	AGETO	FL00018652	05/08/2023	11:33	7455-0
RKH2B52/TO	AGETO	FL00018651	05/08/2023	11:15	7455-0
RSF5J20/TO	AGETO	FL00018650	05/08/2023	11:10	7463-0
QWA3E56/TO	AGETO	FL00018646	05/08/2023	08:01	7455-0
RSF5J20/TO	AGETO	FL00018642	05/08/2023	10:32	7463-0
NWM2039/TO	AGETO	FL00018618	05/08/2023	00:45	7455-0
RSE7A00/TO	AGETO	FL00018613	05/08/2023	13:18	7455-0
QK11718/TO	AGETO	FL00018612	05/08/2023	12:31	7455-0
QBH5H61/TO	AGETO	FL00018588	05/08/2023	08:05	7463-0
BDC8E61/TO	AGETO	FL00018587	05/08/2023	07:39	7455-0
NFW9A30/TO	AGETO	FL00018505	04/08/2023	20:43	7455-0
QWF0C77/TO	AGETO	FL00018501	04/08/2023	15:55	7455-0
QWB5D70/TO	AGETO	FL00018499	04/08/2023	09:43	7455-0
JH4B24/TO	AGETO	FL00018498	04/08/2023	08:14	7455-0
QWE7A79/TO	AGETO	FL00018497	04/08/2023	13:04	7455-0
JH4B24/TO	AGETO	FL00018496	04/08/2023	13:00	7463-0
DCK3A52/TO	AGETO	FL00018494	04/08/2023	11:33	7455-0
QKB0066/TO	AGETO	FL00018492	04/08/2023	10:18	7455-0
PQO4D17/TO	AGETO	FL00018489	04/08/2023	21:20	7455-0
QKM8I37/TO	AGETO	FL00018487	04/08/2023	13:11	7463-0
JJG2I87/TO	AGETO	FL00018485	04/08/2023	12:51	7471-0
RIN3B49/TO	AGETO	FL00018484	04/08/2023	15:48	7455-0
RBP8H65/TO	AGETO	FL00018483	04/08/2023	21:54	7455-0
MXG2328/TO	AGETO	FL00018481	04/08/2023	18:29	7455-0
QWB7G30/TO	AGETO	FL00018480	04/08/2023	18:12	7455-0
MWE8454/TO	AGETO	FL00018478	04/08/2023	07:35	7455-0
MWN3139/TO	AGETO	FL00018476	04/08/2023	10:54	7455-0
RSE8E41/TO	AGETO	FL00018674	05/08/2023	06:20	7471-0
MVU0179/TO	AGETO	FL00018474	04/08/2023	07:20	7455-0
PSP5494/TO	AGETO	FL00018675	05/08/2023	04:29	7463-0
RSB0F22/TO	AGETO	FL00018678	05/08/2023	03:38	7463-0
RIN8E13/TO	AGETO	FL00018679	05/08/2023	21:48	7455-0
POC3925/TO	AGETO	FL00018683	05/08/2023	06:22	7455-0
ONX2706/TO	AGETO	FL00018682	05/08/2023	00:45	7455-0
QWF6B98/TO	AGETO	FL00018680	05/08/2023	21:58	7455-0
RSC8E59/TO	AGETO	FL00018684	05/08/2023	09:42	7455-0
QWA4808/TO	AGETO	FL00018686	05/08/2023	11:25	7455-0
QKC3940/TO	AGETO	FL00018687	05/08/2023	11:29	7455-0
QWD0G28/TO	AGETO	FL00018688	05/08/2023	11:47	7455-0
RSC4C81/TO	AGETO	FL00018692	05/08/2023	08:29	7471-0
GFM9B41/TO	AGETO	FL00018473	04/08/2023	09:52	7455-0
MWE9F73/TO	AGETO	FL00018693	05/08/2023	08:43	7455-0
NKU0559/TO	AGETO	FL00018694	05/08/2023	11:12	7455-0
HCO9863/TO	AGETO	FL00018699	05/08/2023	10:09	7455-0
QWA5056/TO	AGETO	FL00018700	05/08/2023	10:42	7455-0
MWV8J14/TO	AGETO	FL00018701	05/08/2023	10:48	7455-0
PSP5494/TO	AGETO	FL00018702	05/08/2023	10:48	7455-0
PTO7A46/TO	AGETO	FL00018705	05/08/2023	11:51	7463-0
RSE8E41/TO	AGETO	FL00018707	05/08/2023	14:00	7463-0
PYM7D87/TO	AGETO	FL00018708	05/08/2023	15:29	7455-0
QKI3D99/TO	AGETO	FL00018709	05/08/2023	15:46	7455-0
MWN8554/TO	AGETO	FL00018471	04/08/2023	14:51	7455-0
QKB8E03/TO	AGETO	FL00018712	05/08/2023	16:31	7455-0
REJ0I22/TO	AGETO	FL00018715	05/08/2023	13:43	7455-0
OLN0939/TO	AGETO	FL00018717	05/08/2023	14:07	7455-0
RSB9C23/TO	AGETO	FL00018718	05/08/2023	14:18	7455-0
RSD8F02/TO	AGETO	FL00018719	05/08/2023	14:37	7455-0
NSU1921/TO	AGETO	FL00018721	05/08/2023	15:41	7455-0

AQR0J06/TO	AGETO	FL00018723	05/08/2023	17:08	7463-0
MWH5219/TO	AGETO	FL00018724	05/08/2023	17:54	7455-0
QKB3C19/TO	AGETO	FL00018725	05/08/2023	18:13	7455-0
OLK8031/TO	AGETO	FL00018726	05/08/2023	18:54	7463-0
RIN2G50/TO	AGETO	FL00018727	05/08/2023	19:06	7455-0
OMX2G31/TO	AGETO	FL00018732	05/08/2023	18:05	7471-0
RSB5I13/TO	AGETO	FL00018734	05/08/2023	18:40	7455-0
OLL0670/TO	AGETO	FL00018735	05/08/2023	20:40	7455-0
OLL4822/TO	AGETO	FL00018736	05/08/2023	23:24	7455-0
APC9368/TO	AGETO	FL00018738	05/08/2023	07:05	7455-0
QKG9763/TO	AGETO	FL00018739	05/08/2023	00:45	7455-0
QKI9315/TO	AGETO	FL00018740	05/08/2023	05:33	7455-0
RSD9E97/TO	AGETO	FL00018742	05/08/2023	08:58	7455-0
MWS4D87/TO	AGETO	FL00018743	05/08/2023	07:49	7455-0
QKA7G86/TO	AGETO	FL00018744	05/08/2023	08:54	7455-0
QDR1C28/TO	AGETO	FL00018745	05/08/2023	11:57	7463-0
MWW6148/TO	AGETO	FL00018746	05/08/2023	13:47	7463-0
MXF6019/TO	AGETO	FL00018747	05/08/2023	09:05	7463-0
GPY8D81/TO	AGETO	FL00018749	05/08/2023	10:39	7455-0
NFT1I58/TO	AGETO	FL00018751	05/08/2023	12:22	7455-0
JGQ2J01/TO	AGETO	FL00018754	05/08/2023	15:36	7455-0
CDA3850/TO	AGETO	FL00018755	05/08/2023	16:14	7455-0
OSY4845/TO	AGETO	FL00018757	05/08/2023	09:42	7455-0
QDW6531/TO	AGETO	FL00018760	05/08/2023	11:29	7455-0
QWB8G79/TO	AGETO	FL00018761	05/08/2023	13:34	7455-0
RIN1B60/TO	AGETO	FL00018763	05/08/2023	14:43	7455-0
NFW3290/TO	AGETO	FL00018765	05/08/2023	15:18	7455-0
QKE5491/TO	AGETO	FL00018766	05/08/2023	17:19	7463-0
NWR5751/TO	AGETO	FL00018767	05/08/2023	17:51	7455-0
MWB1118/TO	AGETO	FL00018768	05/08/2023	16:35	7455-0
NSW5E83/TO	AGETO	FL00018799	05/08/2023	10:05	7455-0
QK18030/TO	AGETO	FL00018800	05/08/2023	10:11	7455-0
JUN4143/TO	AGETO	FL00018802	05/08/2023	11:26	7455-0
QKK0E24/TO	AGETO	FL00018803	05/08/2023	10:16	7455-0
QKK6171/TO	AGETO	FL00018444	04/08/2023	10:53	7463-0
OLM5J26/TO	AGETO	FL00018804	05/08/2023	11:31	7455-0
MWB9361/TO	AGETO	FL00018443	04/08/2023	14:18	7455-0
MXF9055/TO	AGETO	FL00018442	04/08/2023	17:51	7455-0
PTO7A46/TO	AGETO	FL00018806	05/08/2023	11:52	7455-0
MWR8994/TO	AGETO	FL00018440	04/08/2023	13:39	7463-0
QWC4352/TO	AGETO	FL00018439	04/08/2023	08:13	7455-0
MWR7J33/TO	AGETO	FL00018815	05/08/2023	14:06	7455-0
MXD2H57/TO	AGETO	FL00018816	05/08/2023	14:06	7455-0
KCB2590/TO	AGETO	FL00018817	05/08/2023	14:10	7455-0
OTB7807/TO	AGETO	FL00018770	05/08/2023	17:38	7455-0
JUG5492/TO	AGETO	FL00018775	05/08/2023	06:54	7455-0
PAY3G25/TO	AGETO	FL00018777	05/08/2023	09:45	7455-0
FIC9F90/TO	AGETO	FL00018776	05/08/2023	06:51	7455-0
KAV4A27/TO	AGETO	FL00018778	05/08/2023	06:54	7455-0
MV2I28/TO	AGETO	FL00018780	05/08/2023	15:28	7455-0
JVG1485/TO	AGETO	FL00018781	05/08/2023	16:08	7455-0
OLS3I73/TO	AGETO	FL00018782	05/08/2023	11:04	7455-0
MWL2I65/TO	AGETO	FL00018783	05/08/2023	11:29	7455-0
RIM3G92/TO	AGETO	FL00018784	05/08/2023	17:23	7455-0
RIN6F10/TO	AGETO	FL00018436	04/08/2023	10:57	7455-0
ETB8I67/TO	AGETO	FL00018437	04/08/2023	15:43	7471-0
QWC2843/TO	AGETO	FL00018435	04/08/2023	23:49	7455-0
QKB9018/TO	AGETO	FL00018786	05/08/2023	01:12	7455-0
OYB6G71/TO	AGETO	FL00018789	05/08/2023	19:31	7455-0
OMX2G31/TO	AGETO	FL00018790	05/08/2023	21:16	7471-0
JBF6G55/TO	AGETO	FL00018793	05/08/2023	07:06	7455-0
RSB0F22/TO	AGETO	FL00018796	05/08/2023	08:48	7455-0
KEU5286/TO	AGETO	FL00018797	05/08/2023	09:14	7455-0
QKD7F73/TO	AGETO	FL00018331	04/08/2023	13:17	7455-0
MXF5J71/TO	AGETO	FL00018432	04/08/2023	13:47	7455-0
JGZ3681/TO	AGETO	FL00018428	04/08/2023	05:02	7455-0

BKF4620/TO	AGETO	FL00018820	05/08/2023	16:56	7455-0
QKJ9201/TO	AGETO	FL00018821	05/08/2023	17:49	7455-0
QKM6419/TO	AGETO	FL00018823	05/08/2023	14:33	7455-0
RSE8E41/TO	AGETO	FL00018825	05/08/2023	17:56	7463-0
MWT6923/TO	AGETO	FL00018827	05/08/2023	17:56	7455-0
RSE6D56/TO	AGETO	FL00018426	04/08/2023	09:26	7455-0
OLK8031/TO	AGETO	FL00018828	05/08/2023	19:04	7463-0
MWN5222/TO	AGETO	FL00018829	05/08/2023	23:03	7455-0
QWB1D30/TO	AGETO	FL00018830	05/08/2023	21:28	7463-0
JHD9C79/TO	AGETO	FL00018425	04/08/2023	08:45	7455-0
QWF2581/TO	AGETO	FL00018423	04/08/2023	20:39	7455-0
NVP3C14/TO	AGETO	FL00018407	04/08/2023	11:39	7463-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00018393	04/08/2023	17:42	7455-0
QKASE22/TO	AGETO	FL00018408	04/08/2023	05:35	7463-0
QWES8A9/TO	AGETO	FL00018410	04/08/2023	06:07	7455-0
PRF1F57/TO	AGETO	FL00018411	04/08/2023	12:07	7463-0
NKR0139/TO	AGETO	FL00018420	04/08/2023	20:22	7455-0
NV03J48/TO	AGETO	FL00018419	04/08/2023	08:01	7455-0
NKR0139/TO	AGETO	FL00018417	04/08/2023	13:01	7455-0
JJG5F94/TO	AGETO	FL00018416	04/08/2023	06:46	7455-0
MXC4A33/TO	AGETO	FL00018395	04/08/2023	09:56	7455-0
QWF4H67/TO	AGETO	FL00018639	05/08/2023	09:23	7455-0
OND1A37/TO	AGETO	FL00018632	05/08/2023	04:56	7455-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00018631	05/08/2023	23:50	7455-0
QWCSF77/TO	AGETO	FL00018626	05/08/2023	20:25	7455-0
RSE1D25/TO	AGETO	FL00018624	05/08/2023	20:05	7455-0
QKI2400/TO	AGETO	FL00018623	05/08/2023	19:27	7455-0
QNN8F91/TO	AGETO	FL00018622	05/08/2023	19:12	7455-0
MWB3778/TO	AGETO	FL00018445	04/08/2023	18:32	7455-0
QEV8D88/TO	AGETO	FL00019102	05/08/2023	15:11	7455-0
OMX2G31/TO	AGETO	FL00019103	05/08/2023	16:04	7455-0
MWM4J16/TO	AGETO	FL00019105	05/08/2023	16:14	7455-0
MVZ7I93/TO	AGETO	FL00019107	06/08/2023	00:49	7463-0
OLH9507/TO	AGETO	FL00019108	06/08/2023	02:58	7471-0
ALX1E58/TO	AGETO	FL00019109	06/08/2023	03:15	7463-0
EOM6C27/TO	AGETO	FL00019111	06/08/2023	08:03	7463-0
QWA9979/TO	AGETO	FL00019112	06/08/2023	08:57	7455-0
MVQ6D66/TO	AGETO	FL00019113	06/08/2023	09:16	7455-0
RSC8H56/TO	AGETO	FL00019114	06/08/2023	09:20	7463-0
JVE5A35/TO	AGETO	FL00018676	05/08/2023	07:14	7455-0
MWZ4I08/TO	AGETO	FL00019115	06/08/2023	09:29	7471-0
RSD4F23/TO	AGETO	FL00019116	06/08/2023	09:38	7463-0
QKKG499/TO	AGETO	FL00019118	06/08/2023	10:01	7463-0
MWA4756/TO	AGETO	FL00019119	06/08/2023	10:25	7455-0
OYC9314/TO	AGETO	FL00019122	06/08/2023	10:57	7455-0
PQH1A30/TO	AGETO	FL00019123	06/08/2023	11:12	7471-0
QKA6614/TO	AGETO	FL00019124	06/08/2023	11:29	7463-0
QWC8G22/TO	AGETO	FL00019125	06/08/2023	12:04	7463-0
OLI0729/TO	AGETO	FL00019126	06/08/2023	12:13	7455-0
MWE0814/TO	AGETO	FL00019128	06/08/2023	12:30	7455-0
QKB2331/TO	AGETO	FL00019127	06/08/2023	12:24	7471-0
RSB1B91/TO	AGETO	FL00019130	06/08/2023	13:14	7463-0
OYC4750/TO	AGETO	FL00019131	06/08/2023	13:33	7463-0
OLN1218/TO	AGETO	FL00019132	06/08/2023	13:55	7455-0
QWB7591/TO	AGETO	FL00019133	06/08/2023	13:58	7463-0
MXE8C52/TO	AGETO	FL00019135	06/08/2023	14:32	7463-0
QKE6A80/TO	AGETO	FL00019136	06/08/2023	15:00	7455-0
RSA3G93/TO	AGETO	FL00019173	06/08/2023	12:11	7455-0
QKJ3048/TO	AGETO	FL00019175	06/08/2023	13:43	7455-0
QWC8F96/TO	AGETO	FL00019174	06/08/2023	13:35	7455-0
QKL1639/TO	AGETO	FL00019176	06/08/2023	14:08	7455-0
RSB2H99/TO	AGETO	FL00019177	06/08/2023	14:45	7455-0
OEH2460/TO	AGETO	FL00019179	06/08/2023	15:10	7455-0
MWR9I80/TO	AGETO	FL00019180	06/08/2023	16:13	7455-0
QWEA70/TO	AGETO	FL00019181	06/08/2023	16:16	7455-0
QKH3456/TO	AGETO	FL00019182	06/08/2023	16:34	7455-0

JZM8G41/TO	AGETO	FL00019184	06/08/2023	17:07	7455-0
MWG7633/TO	AGETO	FL00019186	06/08/2023	23:05	7455-0
EUX3398/TO	AGETO	FL00019187	06/08/2023	07:12	7455-0
JIX7343/TO	AGETO	FL00019188	06/08/2023	08:30	7455-0
RSA6A74/TO	AGETO	FL00019189	06/08/2023	11:36	7455-0
RIN6B04/TO	AGETO	FL00019190	06/08/2023	00:42	7463-0
MXB2A51/TO	AGETO	FL00019191	06/08/2023	03:52	7455-0
QKC1D57/TO	AGETO	FL00019192	06/08/2023	07:25	7455-0
OLJ8530/TO	AGETO	FL00019193	06/08/2023	08:15	7455-0
BBA4271/TO	AGETO	FL00019194	06/08/2023	05:00	7463-0
OYA6285/TO	AGETO	FL00018999	05/08/2023	18:58	7463-0
JUF5484/TO	AGETO	FL00018966	05/08/2023	18:09	7463-0
MWY5I58/TO	AGETO	FL00018998	05/08/2023	14:31	7463-0
OLN7F00/TO	AGETO	FL00018992	05/08/2023	15:35	7455-0
RSE8E41/TO	AGETO	FL00018965	05/08/2023	17:37	7455-0
OMW2D47/TO	AGETO	FL00019204	06/08/2023	18:25	7455-0
JWD6433/TO	AGETO	FL00019199	06/08/2023	15:18	7455-0
NLL7B49/TO	AGETO	FL00019198	06/08/2023	12:49	7455-0
BBK8E58/TO	AGETO	FL00019170	06/08/2023	08:37	7455-0
QKG3954/TO	AGETO	FL00019195	06/08/2023	13:16	7455-0
QWA8138/TO	AGETO	FL00019168	06/08/2023	07:48	7455-0
QKJ9703/TO	AGETO	FL00019167	06/08/2023	07:18	7463-0
QKH3951/TO	AGETO	FL00019166	06/08/2023	07:16	7455-0
JUU7344/TO	AGETO	FL00019165	06/08/2023	07:14	7455-0
OOW1976/TO	AGETO	FL00019163	06/08/2023	04:18	7455-0
JUL2091/TO	AGETO	FL00019162	06/08/2023	04:17	7455-0
DDT9D52/TO	AGETO	FL00019161	06/08/2023	02:55	7455-0
OLN0670/TO	AGETO	FL00019160	06/08/2023	00:07	7455-0
QWD2C07/TO	AGETO	FL00019159	06/08/2023	19:41	7463-0
QKF2460/TO	AGETO	FL00019157	06/08/2023	15:36	7471-0
QKL9A16/TO	AGETO	FL00019156	06/08/2023	14:25	7455-0
RSE4C45/TO	AGETO	FL00019153	06/08/2023	08:30	7463-0
MVX8978/TO	AGETO	FL00019152	06/08/2023	08:54	7455-0
QVK5C67/TO	AGETO	FL00019150	06/08/2023	00:06	7455-0
QKM3465/TO	AGETO	FL00019149	06/08/2023	09:25	7455-0
QWC8G22/TO	AGETO	FL00019148	06/08/2023	21:20	7471-0
NVP2746/TO	AGETO	FL00019147	06/08/2023	19:29	7463-0
RSD2B40/TO	AGETO	FL00019146	06/08/2023	19:18	7463-0
HJT7701/TO	AGETO	FL00019145	06/08/2023	19:17	7455-0
MXE8C52/TO	AGETO	FL00019141	06/08/2023	17:33	7455-0
QCX3B70/TO	AGETO	FL00019140	06/08/2023	17:08	7463-0
MWA4756/TO	AGETO	FL00019139	06/08/2023	16:44	7455-0
OLH1051/TO	AGETO	FL00019138	06/08/2023	16:19	7455-0
RSB2D68/TO	AGETO	FL00019100	05/08/2023	16:57	7455-0
RSB5114/TO	AGETO	FL00019099	05/08/2023	13:41	7463-0
PBK3F96/TO	AGETO	FL00019098	05/08/2023	21:49	7455-0
RIN4F18/TO	AGETO	FL00019097	06/08/2023	17:56	7455-0
OLL0929/TO	AGETO	FL00019263	06/08/2023	14:19	7455-0
QKE3259/TO	AGETO	FL00019262	06/08/2023	23:53	7455-0
QKB5512/TO	AGETO	FL00019261	06/08/2023	16:54	7455-0
MWZ2E92/TO	AGETO	FL00019260	06/08/2023	15:16	7463-0
MWV8J14/TO	AGETO	FL00019258	06/08/2023	12:33	7455-0
MWR4G88/TO	AGETO	FL00019259	06/08/2023	13:18	7455-0
RSD6J52/TO	AGETO	FL00019257	06/08/2023	11:51	7463-0
NKZ9488/TO	AGETO	FL00019255	06/08/2023	10:55	7455-0
OYC9110/TO	AGETO	FL00019253	06/08/2023	10:23	7463-0
OMZ9D71/TO	AGETO	FL00019244	06/08/2023	03:02	7455-0
QWA7071/TO	AGETO	FL00019240	06/08/2023	23:56	7455-0
PAA9598/TO	AGETO	FL00019235	06/08/2023	19:52	7455-0
NKF9F30/TO	AGETO	FL00019233	06/08/2023	18:09	7455-0
OLK3B69/TO	AGETO	FL00019232	06/08/2023	16:32	7463-0
NKV1257/TO	AGETO	FL00019231	06/08/2023	15:35	7455-0
QKD3949/TO	AGETO	FL00019230	06/08/2023	15:21	7455-0
MWO1082/TO	AGETO	FL00019226	06/08/2023	13:15	7455-0
QKD9381/TO	AGETO	FL00019225	06/08/2023	13:07	7455-0
NKT8912/TO	AGETO	FL00019224	06/08/2023	12:49	7455-0

GK4F95/TO	AGETO	FL00019223	06/08/2023	12:31	7455-0
MWJ9398/TO	AGETO	FL00019222	06/08/2023	11:49	7455-0
JVT3J85/TO	AGETO	FL00019221	06/08/2023	11:45	7455-0
QKH1J00/TO	AGETO	FL00019220	06/08/2023	11:34	7455-0
MWO1D94/TO	AGETO	FL00019219	06/08/2023	10:43	7455-0
NSW4589/TO	AGETO	FL00019218	06/08/2023	10:32	7455-0
JZM8G41/TO	AGETO	FL00019217	06/08/2023	10:30	7455-0
MWWSF31/TO	AGETO	FL00019264	06/08/2023	18:37	7455-0
RSB9I99/TO	AGETO	FL00019214	06/08/2023	09:10	7455-0
MWH0572/TO	AGETO	FL00019215	06/08/2023	09:10	7455-0
MXA6911/TO	AGETO	FL00019268	06/08/2023	16:44	7455-0
QWA8138/TO	AGETO	FL00019212	06/08/2023	07:47	7455-0
MWA6086/TO	AGETO	FL00019210	06/08/2023	06:40	7455-0
QKC7377/TO	AGETO	FL00019209	06/08/2023	05:44	7463-0
QWF4J14/TO	AGETO	FL00019094	06/08/2023	20:57	7455-0
MXG1083/TO	AGETO	FL00019093	06/08/2023	18:59	7455-0
MWT8515/TO	AGETO	FL00019092	06/08/2023	17:44	7463-0
MXC6D64/TO	AGETO	FL00019090	06/08/2023	13:56	7455-0
RWF3H43/TO	AGETO	FL00019089	06/08/2023	13:53	7455-0
OYB5950/TO	AGETO	FL00019086	06/08/2023	09:53	7455-0
MWJ3980/TO	AGETO	FL00019085	06/08/2023	07:28	7455-0
QDM5D96/TO	AGETO	FL00019073	06/08/2023	15:51	7455-0
NWM2039/TO	AGETO	FL00019061	06/08/2023	21:26	7455-0
MWX0C46/TO	AGETO	FL00019026	06/08/2023	16:59	7455-0
KBA8974/TO	AGETO	FL00019010	05/08/2023	22:24	7455-0
JCB0350/TO	AGETO	FL00018996	05/08/2023	12:21	7455-0
JUX1934/TO	AGETO	FL00018979	05/08/2023	12:02	7455-0
MWK1989/TO	AGETO	FL00018976	05/08/2023	13:31	7463-0
MWC6786/TO	AGETO	FL00018960	05/08/2023	14:00	7463-0
NKJ8688/TO	AGETO	FL00018959	05/08/2023	13:57	7455-0
RSC5C19/TO	AGETO	FL00018948	05/08/2023	08:35	7455-0
QKJ1548/TO	AGETO	FL00018937	05/08/2023	10:26	7455-0
RSB0F22/TO	AGETO	FL00018928	05/08/2023	02:10	7471-0
MWV4D53/TO	AGETO	FL00018930	05/08/2023	08:06	7455-0
OLL0822/TO	AGETO	FL00018924	05/08/2023	06:56	7455-0
HEU2601/TO	AGETO	FL00018921	05/08/2023	06:35	7455-0
RSE8E41/TO	AGETO	FL00018920	05/08/2023	06:29	7471-0
NJZ0C60/TO	AGETO	FL00018914	05/08/2023	18:05	7455-0
QKJ4A72/TO	AGETO	FL00018912	05/08/2023	16:37	7455-0
QWA7B44/TO	AGETO	FL00018907	05/08/2023	16:18	7463-0
NXA4E43/TO	AGETO	FL00018908	05/08/2023	16:43	7471-0
QWD2D29/TO	AGETO	FL00018904	05/08/2023	15:27	7463-0
MWV7237/TO	AGETO	FL00018900	05/08/2023	13:04	7463-0
RINSH52/TO	AGETO	FL00018890	05/08/2023	09:09	7455-0
QWC8G22/TO	AGETO	FL00018878	05/08/2023	12:11	7463-0
RSF2G32/TO	AGETO	FL00018876	05/08/2023	10:27	7463-0
OGH3229/TO	AGETO	FL00018864	05/08/2023	19:33	7471-0
MUS5656/TO	AGETO	FL00018859	05/08/2023	07:50	7455-0
RSF6A63/TO	AGETO	FL00018849	05/08/2023	15:19	7455-0
OYA6F14/TO	AGETO	FL00018809	05/08/2023	12:45	7455-0
RSC8E59/TO	AGETO	FL00018794	05/08/2023	09:40	7455-0
QKD7434/TO	AGETO	FL00018779	05/08/2023	14:06	7455-0
OLJ8667/TO	AGETO	FL00018764	05/08/2023	14:49	7463-0
RSDE671/TO	AGETO	FL00018752	05/08/2023	15:19	7471-0
QWF0J44/TO	AGETO	FL00018741	05/08/2023	07:54	7463-0
FEV9G30/TO	AGETO	FL00018737	05/08/2023	06:37	7455-0
NIW0B55/TO	AGETO	FL00018731	05/08/2023	20:16	7455-0
OMM1F20/TO	AGETO	FL00018720	05/08/2023	15:20	7455-0
JG05077/TO	AGETO	FL00018713	05/08/2023	12:53	7455-0
OFQ2748/TO	AGETO	FL00018706	05/08/2023	12:57	7455-0
RMT1C56/TO	AGETO	FL00018698	05/08/2023	09:24	7455-0
QPF8I81/TO	AGETO	FL00018696	05/08/2023	08:58	7455-0
OHS9G80/TO	AGETO	FL00018691	05/08/2023	08:28	7455-0
QKL6A17/TO	AGETO	FL00018685	05/08/2023	10:20	7455-0
QKM0J69/TO	AGETO	FL00019246	06/08/2023	12:20	7455-0
MWP3I55/TO	AGETO	FL00018392	04/08/2023	14:07	7455-0

QWC8B76/TO	AGETO	FL00018386	04/08/2023	07:16	7455-0
OYA0615/TO	AGETO	FL00018365	04/08/2023	16:28	7455-0
PZY8I13/TO	AGETO	FL00018364	04/08/2023	16:28	7463-0
CYP9611/TO	AGETO	FL00018363	04/08/2023	16:24	7463-0
QKB4067/TO	AGETO	FL00018362	04/08/2023	12:04	7463-0
QKC8E00/TO	AGETO	FL00018361	04/08/2023	16:09	7455-0
QWF7A99/TO	AGETO	FL00018359	04/08/2023	05:12	7455-0
JHT6690/TO	AGETO	FL00019067	06/08/2023	14:37	7455-0
RIN8C64/TO	AGETO	FL00018358	04/08/2023	22:00	7455-0
RBX5G80/TO	AGETO	FL00018357	04/08/2023	21:53	7463-0
RSB6E64/TO	AGETO	FL00019069	06/08/2023	12:59	7463-0
QKC8E00/TO	AGETO	FL00018355	04/08/2023	11:22	7455-0
QKM1443/TO	AGETO	FL00018354	04/08/2023	11:20	7455-0
RSB4H64/TO	AGETO	FL00018834	05/08/2023	07:35	7455-0
NPM0083/TO	AGETO	FL00018832	05/08/2023	06:40	7455-0
QWF2A04/TO	AGETO	FL00018831	05/08/2023	06:58	7455-0
NKU9585/TO	AGETO	FL00018818	05/08/2023	14:21	7455-0
NKU9585/TO	AGETO	FL00018813	05/08/2023	14:52	7455-0
QWD4G94/TO	AGETO	FL00019065	06/08/2023	11:15	7463-0
JHP8B33/TO	AGETO	FL00019058	06/08/2023	19:59	7455-0
MWN7640/TO	AGETO	FL00019048	06/08/2023	13:44	7463-0
OYC1688/TO	AGETO	FL00018858	05/08/2023	07:41	7455-0
QKJ2036/TO	AGETO	FL00018854	05/08/2023	06:35	7471-0
QWB7591/TO	AGETO	FL00018853	05/08/2023	04:43	7455-0
MWL5772/TO	AGETO	FL00018892	05/08/2023	10:16	7463-0
NXA4E43/TO	AGETO	FL00018893	05/08/2023	10:35	7471-0
QKH5911/TO	AGETO	FL00018895	05/08/2023	07:10	7455-0
QKK3101/TO	AGETO	FL00018886	05/08/2023	15:17	7455-0
OYC4750/TO	AGETO	FL00018887	05/08/2023	15:24	7455-0
QKB5938/TO	AGETO	FL00018879	05/08/2023	12:21	7463-0
PRY9107/TO	AGETO	FL00018880	05/08/2023	13:02	7463-0
RMH2F66/TO	AGETO	FL00018882	05/08/2023	13:48	7463-0
OLH7E07/TO	AGETO	FL00018883	05/08/2023	14:36	7455-0
CYN7D20/TO	AGETO	FL00018884	05/08/2023	14:51	7455-0
NSZ1I50/TO	AGETO	FL00018874	05/08/2023	05:23	7455-0
QWD2I53/TO	AGETO	FL00018875	05/08/2023	10:00	7455-0
RIN5D59/TO	AGETO	FL00018877	05/08/2023	10:51	7455-0
QWC8G22/TO	AGETO	FL00018868	05/08/2023	21:06	7471-0
JIW3C10/TO	AGETO	FL00018871	05/08/2023	08:49	7455-0
KEP8980/TO	AGETO	FL00018872	05/08/2023	12:10	7463-0
RSC8H56/TO	AGETO	FL00018861	05/08/2023	02:34	7455-0
AYC6786/TO	AGETO	FL00018862	05/08/2023	06:09	7455-0
MXB2789/TO	AGETO	FL00018863	05/08/2023	19:21	7471-0
QKL8077/TO	AGETO	FL00018865	05/08/2023	19:48	7471-0
RSB8J07/TO	AGETO	FL00018855	05/08/2023	01:22	7463-0
RSB0I62/TO	AGETO	FL00018856	05/08/2023	05:17	7463-0
RIN5F29/TO	AGETO	FL00018857	05/08/2023	07:38	7455-0
CVD5B41/TO	AGETO	FL00018378	04/08/2023	08:31	7463-0
RSD3E44/TO	AGETO	FL00018936	05/08/2023	10:21	7455-0
QKM8130/TO	AGETO	FL00018926	05/08/2023	19:54	7455-0
QKL8053/TO	AGETO	FL00018927	05/08/2023	23:31	7455-0
OTP6F35/TO	AGETO	FL00018929	05/08/2023	08:03	7455-0
OHS9G80/TO	AGETO	FL00018931	05/08/2023	08:26	7463-0
NLM0A89/TO	AGETO	FL00018922	05/08/2023	07:52	7455-0
MXF6150/TO	AGETO	FL00018925	05/08/2023	05:49	7455-0
RIN0A12/TO	AGETO	FL00018916	05/08/2023	18:15	7463-0
QWF1E25/TO	AGETO	FL00018917	05/08/2023	18:45	7455-0
MWZ9477/TO	AGETO	FL00018918	05/08/2023	19:22	7463-0
RSE7I37/TO	AGETO	FL00018919	05/08/2023	22:05	7463-0
MWA7328/TO	AGETO	FL00018909	05/08/2023	17:05	7455-0
QKJ6415/TO	AGETO	FL00018910	05/08/2023	15:50	7455-0
OOD1321/TO	AGETO	FL00018375	04/08/2023	13:37	7455-0
RIN6C52/TO	AGETO	FL00018374	04/08/2023	08:11	7455-0
QKB7I28/TO	AGETO	FL00018373	04/08/2023	17:07	7455-0
GCO2F33/TO	AGETO	FL00018913	05/08/2023	17:46	7455-0
OLJ6667/TO	AGETO	FL00019021	06/08/2023	13:08	7455-0

OLN8588/TO	AGETO	FL00019249	06/08/2023	16:33	7455-0
PEB7H40/TO	AGETO	FL00019019	06/08/2023	11:13	7455-0
QWEOG70/TO	AGETO	FL00019076	06/08/2023	18:39	7463-0
OKS2714/PA	AGETO	FL00019074	06/08/2023	16:06	7455-0
OLK8031/TO	AGETO	FL00018967	05/08/2023	19:04	7463-0
RSE5C75/TO	AGETO	FL00019032	06/08/2023	14:44	7455-0
QWCS925/TO	AGETO	FL00019248	06/08/2023	15:58	7455-0
NFE9D83/TO	AGETO	FL00019031	06/08/2023	10:55	7455-0
QKI0900/TO	AGETO	FL00019030	06/08/2023	02:43	7455-0
RSD4C38/TO	AGETO	FL00018957	05/08/2023	12:06	7455-0
QWD1D26/TO	AGETO	FL00019027	06/08/2023	19:20	7463-0
QOS2195/TO	AGETO	FL00019039	06/08/2023	09:24	7455-0
BDC0B92/TO	AGETO	FL00019036	06/08/2023	08:18	7455-0
MWU9H93/TO	AGETO	FL00018962	05/08/2023	14:37	7455-0
NXK5E03/TO	AGETO	FL00018950	05/08/2023	09:20	7455-0
JTY7175/TO	AGETO	FL00018951	05/08/2023	09:38	7463-0
QKH3951/TO	AGETO	FL00018952	05/08/2023	09:59	7463-0
QWF1F17/TO	AGETO	FL00018954	05/08/2023	11:22	7455-0
QKM9G14/TO	AGETO	FL00018956	05/08/2023	12:03	7455-0
QUD2G12/TO	AGETO	FL00019043	06/08/2023	11:12	7463-0
RSB0F22/TO	AGETO	FL00018945	05/08/2023	03:36	7463-0
POK2D73/TO	AGETO	FL00018947	05/08/2023	08:13	7463-0
RSA3C95/TO	AGETO	FL00018949	05/08/2023	08:44	7455-0
RSC7E20/TO	AGETO	FL00018940	05/08/2023	12:53	7463-0
QWF3F00/TO	AGETO	FL00018942	05/08/2023	13:17	7455-0
OLM4441/TO	AGETO	FL00018390	04/08/2023	14:05	7455-0
RSB0F22/TO	AGETO	FL00018932	05/08/2023	08:47	7455-0
QKL8H93/TO	AGETO	FL00018387	04/08/2023	17:23	7455-0
QWC0083/TO	AGETO	FL00018386	04/08/2023	22:55	7455-0
OOD1321/TO	AGETO	FL00018385	04/08/2023	18:19	7455-0
QKJ0356/TO	AGETO	FL00018384	04/08/2023	12:40	7455-0
RSC9C48/TO	AGETO	FL00018934	05/08/2023	09:32	7455-0
QWE7D29/TO	AGETO	FL00018382	04/08/2023	08:36	7463-0
RSB9B44/TO	AGETO	FL00018381	04/08/2023	08:18	7463-0
OYB5501/TO	AGETO	FL00019270	06/08/2023	01:09	7455-0
QKJ3048/TO	AGETO	FL00019272	06/08/2023	07:35	7455-0
QKH6253/TO	AGETO	FL00019273	06/08/2023	07:59	7455-0
QWD1F62/TO	AGETO	FL00019274	06/08/2023	08:05	7455-0
MWJ4977/TO	AGETO	FL00019276	06/08/2023	08:15	7455-0
QKQ7355/TO	AGETO	FL00019277	06/08/2023	08:27	7455-0
NXD2319/TO	AGETO	FL00019280	06/08/2023	09:14	7463-0
RSB5C67/TO	AGETO	FL00019281	06/08/2023	09:17	7455-0
OFO2748/TO	AGETO	FL00019283	06/08/2023	10:37	7455-0
QEB0D05/TO	AGETO	FL00019284	06/08/2023	11:01	7455-0
OXS4D17/TO	AGETO	FL00019285	06/08/2023	11:01	7455-0
RBK2G57/TO	AGETO	FL00019286	06/08/2023	11:52	7455-0
MWY8C04/TO	AGETO	FL00019288	06/08/2023	12:23	7455-0
MWR4G88/TO	AGETO	FL00019290	06/08/2023	13:17	7463-0
RSC2B11/TO	AGETO	FL00019291	06/08/2023	13:46	7455-0
PWA1043/TO	AGETO	FL00019292	06/08/2023	14:12	7455-0
PBB3H63/TO	AGETO	FL00019293	06/08/2023	15:05	7455-0
JUW1C64/TO	AGETO	FL00019294	06/08/2023	15:16	7455-0
JGV3I07/TO	AGETO	FL00019295	06/08/2023	15:30	7455-0
NHV6487/TO	AGETO	FL00019296	06/08/2023	15:56	7455-0
MWH5955/TO	AGETO	FL00019297	06/08/2023	16:21	7455-0
OLN8588/TO	AGETO	FL00019298	06/08/2023	16:34	7455-0
JUB7966/TO	AGETO	FL00019300	06/08/2023	17:47	7455-0
QWB7D39/TO	AGETO	FL00019301	06/08/2023	17:56	7455-0
JGN8A97/TO	AGETO	FL00019302	06/08/2023	18:05	7455-0
MVU3J39/TO	AGETO	FL00019303	06/08/2023	18:15	7455-0
MWGO330/TO	AGETO	FL00019308	06/08/2023	09:04	7455-0
REU1A70/TO	AGETO	FL00019309	06/08/2023	10:02	7455-0
AZP5A67/TO	AGETO	FL00019310	06/08/2023	11:32	7455-0
MWK2315/TO	AGETO	FL00019311	06/08/2023	12:19	7463-0
RIM3C69/TO	AGETO	FL00019313	06/08/2023	14:39	7455-0
NSZ1I50/TO	AGETO	FL00019315	05/08/2023	05:03	7455-0

RSD9H50/TO	AGETO	FL00019316	05/08/2023	21:07	7455-0
NLM1324/TO	AGETO	FL00019318	05/08/2023	08:32	7455-0
RIN5D59/TO	AGETO	FL00019319	05/08/2023	10:28	7455-0
MWV7424/TO	AGETO	FL00019320	05/08/2023	10:40	7455-0
MWZ9E73/TO	AGETO	FL00018903	05/08/2023	14:17	7463-0
MWN4898/TO	AGETO	FL00018905	05/08/2023	15:36	7455-0
MXB8208/TO	AGETO	FL00018987	05/08/2023	08:26	7455-0
QKL5274/TO	AGETO	FL00018988	05/08/2023	12:30	7455-0
QEU5D90/TO	AGETO	FL00018989	05/08/2023	13:01	7455-0
OYB3568/TO	AGETO	FL00018370	04/08/2023	07:31	7455-0
QWE4I48/TO	AGETO	FL00018902	05/08/2023	13:45	7463-0
QWC9A88/TO	AGETO	FL00018986	05/08/2023	07:59	7455-0
QKB0886/TO	AGETO	FL00019015	06/08/2023	04:17	7463-0
OLL1C80/TO	AGETO	FL00019016	06/08/2023	07:58	7455-0
NVP2746/TO	AGETO	FL00019017	06/08/2023	08:15	7455-0
QWE4H40/TO	AGETO	FL00019018	06/08/2023	10:30	7455-0
JZM8G41/TO	AGETO	FL00019014	06/08/2023	10:37	7455-0
RIN4I60/TO	AGETO	FL00018368	04/08/2023	16:52	7471-0
RSD9H50/TO	AGETO	FL00018367	04/08/2023	16:50	7455-0
RSD3I37/TO	AGETO	FL00018352	04/08/2023	10:54	7463-0
RSB8J63/TO	AGETO	FL00018351	04/08/2023	15:20	7463-0
MWF1645/TO	AGETO	FL00019008	05/08/2023	12:00	7455-0
NEZ0561/TO	AGETO	FL00019006	05/08/2023	14:39	7455-0
PL00C20/TO	AGETO	FL00018350	04/08/2023	15:16	7455-0
QWE4H25/TO	AGETO	FL00018348	04/08/2023	10:17	7455-0
NSH2A07/TO	AGETO	FL00018347	04/08/2023	09:50	7455-0
RSF9H93/TO	AGETO	FL00018346	04/08/2023	14:07	7455-0
QWE5J93/TO	AGETO	FL00018345	04/08/2023	17:48	7455-0
QWD7691/TO	AGETO	FL00019005	05/08/2023	08:51	7455-0
CBD0J59/TO	AGETO	FL00018977	05/08/2023	08:01	7455-0
QKB3I52/TO	AGETO	FL00018343	04/08/2023	08:49	7455-0
PQG4298/TO	AGETO	FL00018341	04/08/2023	17:28	7455-0
MWJ0844/TO	AGETO	FL00018993	05/08/2023	08:05	7455-0
RSE3D98/TO	AGETO	FL00018340	04/08/2023	10:25	7455-0
NEZ0561/TO	AGETO	FL00018991	05/08/2023	14:39	7455-0
MVP3958/TO	AGETO	FL00018990	05/08/2023	14:02	7455-0
ODT5B13/TO	AGETO	FL00018994	05/08/2023	09:20	7455-0
OYA6285/TO	AGETO	FL00018995	05/08/2023	12:19	7463-0
MXD8338/SC	AGETO	FL00018972	05/08/2023	06:56	7455-0
JZE6287/TO	AGETO	FL00018339	04/08/2023	09:27	7455-0
OTR3210/TO	AGETO	FL00018337	04/08/2023	12:18	7455-0
ROC5J19/TO	AGETO	FL00018336	04/08/2023	10:05	7455-0
RSE0D86/TO	AGETO	FL00018333	04/08/2023	17:15	7455-0
MWC7108/TO	AGETO	FL00018969	05/08/2023	15:08	7455-0
QWA8C69/TO	AGETO	FL00018984	05/08/2023	10:06	7455-0
QKB8618/TO	AGETO	FL00019001	05/08/2023	19:44	7455-0
QWD6I05/TO	AGETO	FL00019002	05/08/2023	19:59	7455-0
MXE2299/TO	AGETO	FL00018985	05/08/2023	11:29	7455-0
MWS1985/TO	AGETO	FL00019003	05/08/2023	23:20	7455-0
RIN8I82/TO	AGETO	FL00018971	05/08/2023	21:07	7463-0
KAB8G10/TO	AGETO	FL00018978	05/08/2023	11:44	7463-0
QUD9C15/TO	AGETO	FL00018986	05/08/2023	10:09	7455-0
DFH1G41/TO	AGETO	FL00019266	06/08/2023	11:07	7455-0
RIN7A94/TO	AGETO	FL00018987	05/08/2023	10:11	7455-0
OLL9J36/TO	AGETO	FL00018964	05/08/2023	16:40	7455-0
RSB6D33/TO	AGETO	FL00018988	05/08/2023	13:12	7463-0
OLN2732/TO	AGETO	FL00018989	05/08/2023	13:21	7455-0
QKD2663/TO	AGETO	FL00019080	06/08/2023	14:56	7455-0
QDK6B47/TO	AGETO	FL00019079	06/08/2023	12:38	7455-0
OBX0F66/TO	AGETO	FL00019239	06/08/2023	22:45	7455-0
KEZ6259/TO	AGETO	FL00019236	06/08/2023	20:03	7455-0
MWN1068/TO	AGETO	FL00019237	06/08/2023	20:48	7455-0
JUX6285/TO	AGETO	FL00019234	06/08/2023	18:01	7455-0
MVY3F58/TO	AGETO	FL00019247	06/08/2023	13:03	7455-0
MXV2551/TO	AGETO	FL00019020	06/08/2023	12:24	7455-0
MWU8C78/TO	AGETO	FL00019245	06/08/2023	08:18	7455-0

OLJ4459/TO	AGETO	FL00019243	06/08/2023	07:24	7455-0
NTA8462/TO	AGETO	FL00019078	06/08/2023	05:57	7455-0
OYB5501/TO	AGETO	FL00019241	06/08/2023	01:10	7463-0
QWA6151/TO	AGETO	FL00019242	06/08/2023	06:43	7455-0
RSE6448/TO	AGETO	FL00019025	06/08/2023	16:49	7455-0
OML8E05/TO	AGETO	FL00019024	06/08/2023	16:00	7463-0
QLN0349/TO	AGETO	FL00019023	06/08/2023	14:32	7455-0
QWC1736/TO	AGETO	FL00019250	06/08/2023	20:01	7455-0
MWJ7136/TO	AGETO	FL00019077	06/08/2023	19:30	7455-0
OYC4B49/TO	AGETO	FL00019321	05/08/2023	12:36	7455-0
OYB0636/TO	AGETO	FL00019324	05/08/2023	10:52	7455-0
NLM1324/TO	AGETO	FL00019322	05/08/2023	17:07	7455-0
QWD2029/TO	AGETO	FL00019325	05/08/2023	15:56	7455-0
HOD0646/TO	AGETO	FL00019323	05/08/2023	17:11	7455-0
RSD3G24/TO	AGETO	FL00019327	05/08/2023	19:14	7455-0
QLN6E02/TO	AGETO	FL00019328	05/08/2023	22:46	7455-0
MWK3497/TO	AGETO	FL00019329	05/08/2023	13:53	7455-0
RSB2B72/TO	AGETO	FL00019330	05/08/2023	14:11	7455-0
RSC5D82/TO	AGETO	FL00019331	05/08/2023	14:58	7455-0
JPZ4206/TO	AGETO	FL00019332	05/08/2023	15:37	7455-0
MVU0179/TO	AGETO	FL00019334	05/08/2023	16:06	7455-0
JKI6408/TO	AGETO	FL00019335	05/08/2023	16:54	7455-0
FND9E33/TO	AGETO	FL00019336	05/08/2023	18:19	7455-0
LLB9A19/TO	AGETO	FL00019338	05/08/2023	10:13	7455-0
QKF9446/TO	AGETO	FL00019341	05/08/2023	14:28	7455-0
HPK8530/TO	AGETO	FL00019342	05/08/2023	14:34	7455-0
QWB3067/TO	AGETO	FL00019344	05/08/2023	15:04	7455-0
QWA0277/TO	AGETO	FL00019345	05/08/2023	15:06	7455-0
MWX1112/TO	AGETO	FL00019347	05/08/2023	15:48	7455-0
QKC1724/TO	AGETO	FL00019348	05/08/2023	16:13	7463-0
HQC4567/TO	AGETO	FL00019349	05/08/2023	16:38	7455-0
GGI8H76/TO	AGETO	FL00019350	05/08/2023	21:36	7471-0
PHK2J94/TO	AGETO	FL00019352	05/08/2023	08:19	7455-0
MWA2465/TO	AGETO	FL00019353	05/08/2023	09:16	7463-0
NWN8266/TO	AGETO	FL00019354	05/08/2023	16:06	7455-0
QKL8C69/TO	AGETO	FL00019356	05/08/2023	18:44	7455-0
MXD1G66/TO	AGETO	FL00019357	05/08/2023	08:08	7455-0
RSF2B08/TO	AGETO	FL00019358	05/08/2023	12:05	7455-0
EFU4631/TO	AGETO	FL00019360	05/08/2023	14:00	7455-0
OBY1927/TO	AGETO	FL00019361	05/08/2023	15:04	7455-0
QDS6E22/TO	AGETO	FL00019363	05/08/2023	18:09	7455-0
QWA6077/TO	AGETO	FL00019365	05/08/2023	07:17	7455-0
PXJDF96/TO	AGETO	FL00019366	05/08/2023	06:08	7455-0
MWM9960/TO	AGETO	FL00019367	05/08/2023	06:51	7455-0
QWC6044/TO	AGETO	FL00019369	05/08/2023	08:20	7455-0
PBB7134/TO	AGETO	FL00019370	05/08/2023	13:16	7455-0
JGL7I72/TO	AGETO	FL00019371	05/08/2023	08:37	7455-0
GGV2017/TO	AGETO	FL00019372	05/08/2023	09:07	7455-0
RSA9E78/TO	AGETO	FL00019374	05/08/2023	16:46	7455-0
OLK5A60/TO	AGETO	FL00019375	05/08/2023	16:47	7455-0
QKJ1932/TO	AGETO	FL00019376	05/08/2023	13:36	7455-0
QKK7I48/TO	AGETO	FL00019377	05/08/2023	14:16	7463-0
RSC1I53/TO	AGETO	FL00019378	05/08/2023	14:46	7455-0
NHN9216/TO	AGETO	FL00019379	05/08/2023	06:35	7455-0
OLJ1137/TO	AGETO	FL00019381	05/08/2023	14:56	7455-0
RE05D51/TO	AGETO	FL00019382	05/08/2023	15:27	7455-0
QKC8398/TO	AGETO	FL00019383	05/08/2023	08:05	7455-0
QWB0D09/TO	AGETO	FL00019384	05/08/2023	10:44	7455-0
QWF2H57/TO	AGETO	FL00019385	05/08/2023	14:04	7455-0
QWC8G00/TO	AGETO	FL00019386	05/08/2023	15:40	7455-0
OLH3I63/TO	AGETO	FL00019387	05/08/2023	15:54	7455-0
OEF2501/TO	AGETO	FL00019388	05/08/2023	16:53	7455-0
SGO5A22/TO	AGETO	FL00019390	05/08/2023	08:05	7455-0
OLJ4045/TO	AGETO	FL00019391	05/08/2023	16:33	7455-0
PSS6A68/TO	AGETO	FL00019134	06/08/2023	14:22	7463-0
MWL3641/TO	AGETO	FL00019437	05/08/2023	15:54	7455-0

QKD1A82/TO	AGETO	FL00019436	05/08/2023	15:42	7455-0
KAV4A27/TO	AGETO	FL00019433	05/08/2023	13:40	7455-0
QKL4A79/TO	AGETO	FL00019432	05/08/2023	13:38	7455-0
QKE9763/TO	AGETO	FL00019431	05/08/2023	13:18	7455-0
MWW8229/TO	AGETO	FL00019430	05/08/2023	13:14	7471-0
MWF3471/TO	AGETO	FL00019428	05/08/2023	17:24	7455-0
QWF0I80/TO	AGETO	FL00019427	05/08/2023	16:11	7455-0
OLM3887/TO	AGETO	FL00019426	05/08/2023	16:11	7455-0
QKC1605/TO	AGETO	FL00019424	05/08/2023	14:07	7455-0
MWO8F75/TO	AGETO	FL00019422	05/08/2023	12:43	7463-0
KEB5722/TO	AGETO	FL00019421	05/08/2023	12:41	7455-0
RSC9B64/TO	AGETO	FL00019420	05/08/2023	12:34	7455-0
KCQ0582/TO	AGETO	FL00019400	05/08/2023	06:28	7455-0
MWA9728/TO	AGETO	FL00019412	05/08/2023	08:39	7455-0
RF9G081/TO	AGETO	FL00019411	05/08/2023	14:41	7455-0
JHT1086/TO	AGETO	FL00019410	05/08/2023	14:32	7455-0
MXG2350/TO	AGETO	FL00019409	05/08/2023	13:01	7455-0
QKL6C25/TO	AGETO	FL00019406	05/08/2023	09:59	7455-0
AHE9115/TO	AGETO	FL00019405	05/08/2023	09:52	7455-0
QKJ6J37/TO	AGETO	FL00019404	05/08/2023	08:49	7455-0
KEV8074/TO	AGETO	FL00019395	05/08/2023	17:36	7455-0
MWX2968/TO	AGETO	FL00019403	05/08/2023	06:46	7455-0
FIC9F90/TO	AGETO	FL00019402	05/08/2023	06:48	7455-0
LTB9F26/TO	AGETO	FL00019407	05/08/2023	11:39	7455-0
GJL4A41/TO	AGETO	FL00019457	05/08/2023	09:17	7455-0
OLJ7389/TO	AGETO	FL00019441	05/08/2023	16:56	7455-0
QWF4A85/TO	AGETO	FL00019440	05/08/2023	18:29	7455-0
QDZ7J23/TO	AGETO	FL00019459	05/08/2023	12:12	7455-0
NFH5261/TO	AGETO	FL00019460	05/08/2023	09:45	7455-0
MW8A18/TO	AGETO	FL00019461	05/08/2023	11:06	7455-0
OYC2317/TO	AGETO	FL00019463	05/08/2023	15:04	7455-0
QKB8875/TO	AGETO	FL00019464	05/08/2023	09:53	7455-0
QKE6882/TO	AGETO	FL00019465	05/08/2023	20:24	7455-0
NNF2D62/TO	AGETO	FL00019475	05/08/2023	14:52	7455-0
NTT7013/TO	AGETO	FL00019477	05/08/2023	12:39	7455-0
RSA4E00/TO	AGETO	FL00019478	05/08/2023	13:21	7463-0
KDN3234/TO	AGETO	FL00019481	05/08/2023	11:46	7471-0
MXB2875/TO	AGETO	FL00019482	05/08/2023	14:41	7455-0
JEM5I78/TO	AGETO	FL00019485	05/08/2023	17:41	7455-0
ETV9D54/TO	AGETO	FL00019486	05/08/2023	17:50	7455-0
QWC0701/TO	AGETO	FL00019489	05/08/2023	13:52	7455-0
QWE1I19/TO	AGETO	FL00019490	05/08/2023	11:26	7455-0
ONF8380/TO	AGETO	FL00019491	05/08/2023	12:05	7455-0
QKE1763/TO	AGETO	FL00019472	05/08/2023	10:13	7455-0
OYB9I03/TO	AGETO	FL00019474	05/08/2023	15:57	7455-0
HMF8H55/TO	AGETO	FL00018326	04/08/2023	12:05	7455-0
RIM9B88/TO	AGETO	FL00018608	05/08/2023	10:01	7455-0
RBX5G80/TO	AGETO	FL00018609	05/08/2023	10:24	7455-0
OSY4845/TO	AGETO	FL00019339	05/08/2023	11:24	7463-0
OYC8633/TO	AGETO	FL00019028	06/08/2023	21:45	7455-0
HMP2079/TO	AGETO	FL00019442	05/08/2023	18:01	7455-0
RSC7E12/TO	AGETO	FL00019444	05/08/2023	11:01	7455-0
QKC5273/TO	AGETO	FL00019416	05/08/2023	12:00	7455-0
QWE4I48/TO	AGETO	FL00019446	05/08/2023	13:44	7455-0
MWS7751/TO	AGETO	FL00019454	05/08/2023	17:05	7455-0
GCO2F33/TO	AGETO	FL00019455	05/08/2023	17:48	7455-0
RIM3I59/TO	AGETO	FL00019452	05/08/2023	16:46	7455-0
MV7433/TO	AGETO	FL00019415	05/08/2023	11:42	7463-0
QX01H96/TO	AGETO	FL00019467	05/08/2023	10:54	7455-0
MXB2523/TO	AGETO	FL00019418	05/08/2023	12:05	7455-0
QKG7716/TO	AGETO	FL00019469	05/08/2023	18:57	7455-0
QWD5851/TO	AGETO	FL00019470	05/08/2023	19:05	7455-0
RIN0H50/TO	AGETO	FL00019471	05/08/2023	21:17	7455-0
MWK1709/TO	AGETO	FL00019392	05/08/2023	08:02	7455-0
OYA5943/TO	AGETO	RE00450042	26/07/2023	12:45	6580-0
OYA5943/TO	AGETO	RE00450040	26/07/2023	12:45	6823-1

RSC4B36/TO	AGETO	RE00452265	16/08/2023	18:58	6823-1
PS9A86/TO	AGETO	RE00452277	16/08/2023	07:49	5967-0
QK4236/TO	AGETO	RE00432378	31/07/2023	12:40	6769-0
QK66565/TO	AGETO	RE00432377	31/07/2023	12:38	5967-0
KDL1F75/TO	AGETO	RE00451459	03/08/2023	18:09	5185-1
QEW5E69/TO	AGETO	RE00452311	15/08/2023	11:39	5967-0
NHN2591/TO	AGETO	RE00452312	15/08/2023	11:39	5967-0
KBV4627/TO	AGETO	RE00452255	15/08/2023	09:42	5185-1
QKF8936/TO	AGETO	RE00451457	03/08/2023	18:08	7633-2
DON2J71/TO	AGETO	FL00018750	05/08/2023	11:01	7455-0
OPC2077/MG	DETRAN	SJ009210AU	29/08/2023	20:10	5452-1
OTL0466/PA	DETRAN	SJ007Z300R	29/08/2023	20:50	7048-1
PQR7A22/PA	DETRAN	SJ00EA204I	30/08/2023	10:10	5525-0
OKR1495/MA	DETRAN	SJ007U901Z	30/08/2023	13:38	5541-4
NWE3546/GO	DETRAN	SJ007U9024	30/08/2023	14:20	5550-0
JHN5H20/DF	DETRAN	SJ007U9025	30/08/2023	14:22	5550-0
RGQ5C86/AL	DETRAN	SJ007U9026	30/08/2023	14:24	5550-0
JU15A46/TO	DETRAN	SJ007U902A	30/08/2023	14:51	5550-0
SHG1G80/MG	DETRAN	SJ007U902L	30/08/2023	16:53	5550-0
PTC7601/MA	DETRAN	SJ007U902R	30/08/2023	17:36	5487-0
NWB1074/GO	DETRAN	SJ006T30F6	30/08/2023	16:15	6599-2
OGZ1784/GO	DETRAN	SJ0091003	30/08/2023	17:41	5525-0
AWY6G46/PR	DETRAN	SJ00A1104V	30/08/2023	18:07	5452-2
PRT7E28/TO	AGETO	FL00019007	05/08/2023	18:47	7455-0
PRT7E28/TO	AGETO	FL00019004	05/08/2023	23:24	7455-0
QVK9139/TO	AGETO	FL00019359	05/08/2023	12:17	7455-0
OZW9F60/TO	AGETO	FL00019289	06/08/2023	12:24	7471-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001076/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWS3J09/TO	DETRAN	MB00000368	31/08/2023	08:46	6920-1
PRG5A22/TO	DETRAN	MB00000369	31/08/2023	08:48	6920-1
MVP0B88/TO	DETRAN	MB00000370	31/08/2023	08:53	6920-1
OYA3D11/TO	DETRAN	MB00000371	31/08/2023	08:54	6920-1
JHU0H19/TO	DETRAN	MB00000372	31/08/2023	09:12	6920-1
NFN7F61/TO	DETRAN	MB00000373	31/08/2023	09:12	6920-1
NWW9B25/TO	DETRAN	MB00000374	31/08/2023	09:17	6920-1
QKJ4673/TO	DETRAN	MB00000375	31/08/2023	09:22	6920-1
MVN4D82/TO	DETRAN	MB00000376	31/08/2023	09:25	6920-1
DWD2J49/TO	DETRAN	MB00000377	31/08/2023	09:34	6920-1
QKL3D85/TO	DETRAN	MB00000378	31/08/2023	09:35	6920-1
AWC0C68/TO	DETRAN	MB00000379	31/08/2023	09:40	6920-1
MWH2630/TO	DETRAN	TO02574105	21/08/2023	15:35	5525-0
MWF5163/TO	DETRAN	MB00000380	31/08/2023	09:41	6920-1
MXD1A60/TO	DETRAN	MB00000381	31/08/2023	09:41	6920-1
NKU8C46/TO	DETRAN	MB00000383	31/08/2023	09:44	6920-1
QKL2998/TO	DETRAN	TO02574104	21/08/2023	08:35	5380-0
JVO5B24/TO	DETRAN	MB00000384	31/08/2023	09:49	6920-1
MWL7A24/TO	DETRAN	MB00000385	31/08/2023	09:50	6920-1
LRN7B21/TO	DETRAN	TO02573587	18/08/2023	17:17	5525-0
QKA5769/TO	DETRAN	MB00000386	31/08/2023	09:52	6920-1
RSB2E30/TO	DETRAN	TO02573588	21/08/2023	18:04	5525-0
MXC4F47/TO	DETRAN	MB00000387	31/08/2023	09:57	6920-1

NSM1F02/TO	DETRAN	TO02573585	18/08/2023	09:57	5487-0
NLB2C71/TO	DETRAN	MB00000388	31/08/2023	10:11	6920-1
QWF1I41/TO	DETRAN	MB00000389	31/08/2023	10:28	6920-1
MMU1H76/TO	DETRAN	MB00000390	31/08/2023	10:31	6920-1
QUW2F31/TO	DETRAN	TO00187721	09/08/2023	19:26	5550-0
RSD5I83/TO	DETRAN	MB00000391	31/08/2023	10:35	6920-1
NFZ4B39/TO	DETRAN	TO02573586	18/08/2023	15:03	5487-0
NWQ8C85/TO	DETRAN	MB00000392	31/08/2023	10:37	6920-1
RSB2H38/TO	DETRAN	TO02689993	30/08/2023	16:01	6602-0
QKK7805/TO	DETRAN	MB00000393	31/08/2023	10:39	6920-1
OYC4041/TO	DETRAN	TO02689992	30/08/2023	15:49	6670-0
QKB5D88/TO	DETRAN	MB00000394	31/08/2023	10:45	6920-1
RSD1J50/TO	DETRAN	TO02689991	30/08/2023	15:47	6670-0
JGF1495/TO	DETRAN	TO02689989	30/08/2023	08:49	6599-2
ONK8G38/TO	DETRAN	MB00000395	31/08/2023	10:56	6920-1
MMW2J66/TO	DETRAN	TO02689985	30/08/2023	07:26	7633-2
OGZ5169/TO	DETRAN	TO02689994	30/08/2023	16:04	7633-2
MMW4340/TO	DETRAN	TO02689996	30/08/2023	16:08	7633-2
RIM3G00/TO	DETRAN	TO02717934	30/08/2023	07:58	6670-0
QWE0B47/TO	DETRAN	MB00000396	31/08/2023	11:04	6920-1
RSE1I09/TO	DETRAN	TO02717933	30/08/2023	16:47	6670-0
RIM7E08/TO	DETRAN	TO02717932	30/08/2023	16:48	6670-0
DGZ9218/TO	DETRAN	TO02717930	30/08/2023	17:05	6670-0
AUM7A49/TO	DETRAN	MB00000397	31/08/2023	11:11	6920-1
OLN6E22/TO	DETRAN	TO02717929	30/08/2023	15:10	6670-0
JHG5F31/TO	DETRAN	MB00000398	31/08/2023	11:14	6920-1
NHE9E59/TO	DETRAN	TO02717928	30/08/2023	09:41	5525-0
PTR7H62/TO	DETRAN	MB00000399	31/08/2023	11:18	6920-1
HHJ3H94/TO	DETRAN	MB00000400	31/08/2023	11:18	6920-1
PLZ9F88/TO	DETRAN	MB00000401	31/08/2023	11:21	6920-1
MMW6915/TO	DETRAN	TO02718308	30/08/2023	07:20	5380-0
OLH9B49/TO	DETRAN	MB00000403	31/08/2023	11:24	6920-1
MMW6915/TO	DETRAN	TO02718307	30/08/2023	07:20	5185-1
NEQ2E71/TO	DETRAN	MB00000406	31/08/2023	11:28	6920-1
MMY1E98/TO	DETRAN	MB00000408	31/08/2023	11:30	6920-1
QKH5C62/TO	DETRAN	MB00000409	31/08/2023	11:31	6920-1
RCP9J89/TO	DETRAN	MB00000410	31/08/2023	11:31	6920-1
QKI6947/TO	DETRAN	TO02717862	24/08/2023	09:29	7633-2
RFY3A05/TO	DETRAN	TO02717861	29/08/2023	11:56	7633-2
MMW6136/TO	DETRAN	TO02717859	26/08/2023	09:52	6599-2
MMW6136/TO	DETRAN	TO02717858	26/08/2023	09:52	6653-1
QKD1D28/TO	DETRAN	MB00000412	31/08/2023	11:46	6920-1
OLN5J05/TO	DETRAN	MB00000413	31/08/2023	11:46	6920-1
NHM0D43/TO	DETRAN	MB00000414	31/08/2023	11:50	6920-1
RIM7H69/TO	DETRAN	TO02717856	26/08/2023	09:07	6408-0
NKY1A91/TO	DETRAN	TO02717855	25/08/2023	19:40	6530-0
NKY1A91/TO	DETRAN	TO02717854	25/08/2023	19:40	5185-1
MMV1C07/TO	DETRAN	MB00000415	31/08/2023	11:58	6920-1
MWE9H65/TO	DETRAN	MB00000416	31/08/2023	12:02	6920-1
MMW2I39/TO	DETRAN	MB00000418	31/08/2023	12:08	6920-1
RFM0I77/TO	DETRAN	MB00000419	31/08/2023	12:12	6920-1
HNU5F90/TO	DETRAN	MB00000420	31/08/2023	12:13	6920-1
NHA2A09/TO	DETRAN	MB00000421	31/08/2023	12:15	6920-1
NLB8E38/TO	DETRAN	MB00000422	31/08/2023	12:19	6920-1
KAZ7I62/TO	DETRAN	MB00000423	31/08/2023	12:20	6920-1
ATU4A78/TO	DETRAN	MB00000424	31/08/2023	12:29	6920-1
QWD9J75/TO	DETRAN	MB00000425	31/08/2023	12:35	6920-1
QKH9C74/TO	DETRAN	TO02717851	25/08/2023	11:57	6637-1
QVN0F92/TO	DETRAN	MB00000426	31/08/2023	12:40	6920-1
PSM6F68/TO	DETRAN	MB00000427	31/08/2023	12:41	6920-1
QKH9C74/TO	DETRAN	TO02717850	25/08/2023	11:57	6653-2
QKH9C74/TO	DETRAN	TO02717849	25/08/2023	11:57	6670-0
MMY2D94/TO	DETRAN	MB00000428	31/08/2023	12:44	6920-1
QWC2904/TO	DETRAN	TO02717848	25/08/2023	10:21	5452-1
MXF0F83/TO	DETRAN	MB00000429	31/08/2023	12:48	6920-1
OSK7B11/TO	DETRAN	MB00000430	31/08/2023	12:50	6920-1

QOL9E87/TO	DETRAN	TO02717847	25/08/2023	10:15	5568-0
MWJ2H21/TO	DETRAN	MB00000431	31/08/2023	12:55	6920-1
SGQ1F17/TO	DETRAN	MB00000432	31/08/2023	13:04	6920-1
PRM2J49/TO	DETRAN	MB00000433	31/08/2023	13:05	6920-1
PAC2E37/TO	DETRAN	MB00000434	31/08/2023	13:06	6920-1
JFQ5I59/TO	DETRAN	TO02717860	26/08/2023	10:47	6670-0
OYB9F91/TO	DETRAN	MB00000435	31/08/2023	13:15	6920-1
MWS9A99/TO	DETRAN	TO02689990	30/08/2023	15:45	6670-0
KET1C07/TO	DETRAN	MB00000436	31/08/2023	13:21	6920-1
OZWB387/TO	DETRAN	TO02717931	30/08/2023	16:58	6670-0
OYB3I87/TO	DETRAN	MB00000437	31/08/2023	13:24	6920-1
NLJ5I84/TO	DETRAN	MB00000439	31/08/2023	13:32	6920-1
EDY6F60/TO	DETRAN	MB00000440	31/08/2023	13:47	6920-1
RFM3A77/TO	DETRAN	MB00000441	31/08/2023	13:50	6920-1
KQC3747/TO	DETRAN	MB00000442	31/08/2023	13:51	6920-1
QKB7C91/TO	DETRAN	MB00000443	31/08/2023	14:01	6920-1
IUY3F13/TO	DETRAN	MB00000444	31/08/2023	14:03	6920-1
QEL6F93/TO	DETRAN	MB00000445	31/08/2023	14:08	6920-1
EAX5H67/TO	DETRAN	MB00000446	31/08/2023	15:00	6920-1
QVJ0B51/TO	DETRAN	MB00000447	31/08/2023	15:29	6920-1
RND1C05/TO	DETRAN	MB00000448	31/08/2023	15:31	6920-1
NXO4F92/TO	DETRAN	MB00000449	31/08/2023	16:28	6920-1
MWR8F88/TO	DETRAN	MB00000450	31/08/2023	16:46	6920-1
NVO3H15/TO	DETRAN	MB00000451	31/08/2023	17:08	6920-1
OYT6435/TO	DETRAN	MB00000452	31/08/2023	17:29	6920-1
OUC3J65/TO	DETRAN	MB00000453	31/08/2023	18:21	6920-1
MUO5F90/TO	DETRAN	MB00000454	31/08/2023	18:45	6920-1
OFH8I80/TO	DETRAN	MB00000455	31/08/2023	18:51	6920-1
RIN5C37/TO	DETRAN	SJ00B1704L	31/08/2023	00:51	6653-1
MXF6343/TO	DETRAN	SJ00IM1038	31/08/2023	02:15	7048-1
MXF6343/TO	DETRAN	SJ00IM1039	31/08/2023	02:21	5045-0
KEI8278/TO	DETRAN	SJ00IM103A	31/08/2023	03:17	6530-0
KEI8278/TO	DETRAN	SJ00IM103B	31/08/2023	02:30	6530-0
QKJ3559/TO	DETRAN	SJ00B0603Z	31/08/2023	07:30	5622-2
MXC4C06/TO	DETRAN	SJ00IE2018	31/08/2023	06:04	6050-1
QKE2256/TO	DETRAN	TO02774221	09/08/2023	17:18	7072-1
MWX3422/TO	DETRAN	TO00274592	09/08/2023	20:07	5193-0
OYC1495/TO	DETRAN	TO02774223	15/08/2023	08:58	5738-0
OLM0655/TO	DETRAN	TO02553073	17/08/2023	21:27	6599-2
OLM0655/TO	DETRAN	TO02553072	17/08/2023	21:27	7633-1
QKE8H33/TO	DETRAN	TO02553077	19/08/2023	22:54	5444-0
QKE6026/TO	DETRAN	TO02553076	19/08/2023	22:53	5444-0
MWZ8363/TO	DETRAN	TO02553075	19/08/2023	22:52	5444-0
OVA4G73/TO	DETRAN	TO02553078	30/08/2023	10:00	5185-1
MWK7J29/TO	DETRAN	SJ007F600U	02/09/2023	09:19	6530-0
MWM8G19/TO	DETRAN	SJ0081100K	02/09/2023	09:36	7340-0
JVR3I42/TO	DETRAN	SJ00GV3048	02/09/2023	09:38	5541-1
MWOD54/TO	DETRAN	SJ00GV3049	02/09/2023	09:40	5541-1
MWJ7439/TO	DETRAN	SJ007F600W	02/09/2023	09:42	6530-0
MVV4020/TO	DETRAN	SJ0081100L	02/09/2023	09:51	7048-1
RSA3F59/TO	DETRAN	SJ00HB104L	02/09/2023	09:55	5541-1
HGH1485/TO	DETRAN	SJ00HB104M	02/09/2023	09:58	5541-1
MWP7E45/TO	DETRAN	SJ00GJ403V	02/09/2023	09:55	7030-1
JVZ5I69/TO	DETRAN	SJ00HB104O	02/09/2023	10:03	5541-1
QKF8172/TO	DETRAN	SJ00HB104P	02/09/2023	10:07	5541-1
JIF3C57/TO	DETRAN	SJ00HB104Q	02/09/2023	10:10	5541-1
QKH4715/TO	DETRAN	SJ00HB104S	02/09/2023	10:14	5541-1
MWY2618/TO	DETRAN	SJ00HB104U	02/09/2023	10:18	5541-1
QWF8I68/TO	DETRAN	SJ00HB104V	02/09/2023	10:20	5541-1
QKK8345/TO	DETRAN	SJ00HB104X	02/09/2023	10:23	5541-1
OYA2037/TO	DETRAN	SJ00G82002	02/09/2023	10:39	6637-1
RSC3H26/TO	DETRAN	SJ005Q208V	02/09/2023	10:15	6564-0
OLM6043/TO	DETRAN	SJ00GZ100I	02/09/2023	11:03	7048-1
QKE8H74/TO	DETRAN	SJ0081100Q	02/09/2023	11:15	7030-1
NKJ0221/TO	DETRAN	SJ0081100R	02/09/2023	11:16	6530-0
KFA6E89/TO	DETRAN	SJ007F600X	02/09/2023	11:27	6530-0

KFA6E89/TO	DETRAN	SJ007F600Y	02/09/2023	11:57	6530-0
QKJ4F55/TO	DETRAN	SJ00GJ403W	02/09/2023	12:50	6050-1
OTH0164/TO	DETRAN	SJ0081100S	02/09/2023	13:44	5410-0
OLJ7A30/TO	DETRAN	SJ0081100T	02/09/2023	13:49	5487-0
ONA0B17/TO	DETRAN	SJ0081100U	02/09/2023	13:53	5487-0
JDW8851/TO	DETRAN	SJ00GV304A	02/09/2023	14:04	6530-0
RSA8F74/TO	DETRAN	SJ0081100V	02/09/2023	14:28	6530-0
QWA6D30/TO	DETRAN	SJ0081100W	02/09/2023	14:45	7366-2
JGS6038/TO	DETRAN	SJ008Y3072	02/09/2023	14:59	7366-2
RSC8I74/TO	DETRAN	SJ0081100X	02/09/2023	15:35	6653-1
QDM8249/TO	DETRAN	SJ0081100Y	02/09/2023	15:50	5738-0
MWF4193/TO	DETRAN	SJ0081100Z	02/09/2023	17:12	7340-0
QK15F42/TO	DETRAN	SJ00811010	02/09/2023	17:24	6653-1
QK15F42/TO	DETRAN	SJ00811011	02/09/2023	17:29	6645-0
QK15F42/TO	DETRAN	SJ00811012	02/09/2023	17:35	6602-0
MW18962/TO	DETRAN	SJ00CU103G	02/09/2023	17:38	6017-4
QNX6J42/TO	DETRAN	SJ00811013	02/09/2023	18:01	5452-1
QKH2438/TO	DETRAN	SJ00811014	02/09/2023	18:46	7030-1
QKI9I15/TO	DETRAN	SJ00GL404E	02/09/2023	18:57	6122-0
QK15C27/TO	DETRAN	SJ0082A02T	02/09/2023	20:49	6041-2
RSB3D32/TO	DETRAN	SJ00ESB0BP	02/09/2023	22:06	5045-0
PBN9F25/TO	DETRAN	SJ006Y3073	02/09/2023	22:07	6050-1
QKJ0D19/TO	DETRAN	SJ00G1100B	02/09/2023	22:06	5061-0
JXQ8H30/TO	AGETO	FL00015093	30/07/2023	06:33	7455-0
QKA6A21/TO	DETRAN	TO02553079	30/08/2023	11:20	7633-1
OLK0C41/TO	DETRAN	TO02553080	30/08/2023	11:23	6130-0
QWB0084/TO	DETRAN	TO02553081	30/08/2023	16:06	7633-1
QWA1667/TO	DETRAN	TO02553082	30/08/2023	16:53	7633-1
KDZ6E80/TO	DETRAN	TO02553084	31/08/2023	08:27	7366-2
QD1F63/TO	DETRAN	TO02553089	31/08/2023	16:36	5185-1
MWV2333/TO	DETRAN	TO02553090	31/08/2023	16:47	5185-1
RSE7B26/TO	DETRAN	TO02553091	31/08/2023	12:55	6050-2
QXK5G30/TO	DETRAN	TO02553092	31/08/2023	16:29	7633-1
MW16137/TO	DETRAN	SJ00E2019	31/08/2023	11:26	7366-2
OLM8583/TO	DETRAN	TO02717845	25/08/2023	10:11	5509-0
QKK4955/TO	DETRAN	SJ00GV3045	31/08/2023	12:44	5487-0
OLK9939/TO	DETRAN	SJ00ESB0A4	31/08/2023	14:12	5541-1
MWP7625/TO	DETRAN	SJ00ESB0A6	31/08/2023	14:24	5550-0
RSC4I35/TO	DETRAN	SJ00ESB0A7	31/08/2023	14:36	5550-0
QKJ2347/TO	DETRAN	SJ00ESB0A8	31/08/2023	14:48	5550-0
RSD3D20/TO	DETRAN	SJ00ESB0A9	31/08/2023	14:59	7625-2
QKD5702/TO	DETRAN	SJ00ESB0AB	31/08/2023	15:03	5541-4
OLP6234/TO	DETRAN	SJ00ESB0AC	31/08/2023	15:07	5410-0
QKI6540/TO	DETRAN	SJ00ESB0AD	31/08/2023	15:20	5487-0
RSD5G40/TO	DETRAN	SJ00ESB0AE	31/08/2023	15:24	5550-0
QXQ4I67/TO	DETRAN	SJ00ESB0AF	31/08/2023	15:27	5550-0
RIM5A24/TO	DETRAN	SJ00ESB0AG	31/08/2023	15:28	5550-0
QWE8E71/TO	DETRAN	SJ00ESB0AJ	31/08/2023	16:19	5410-0
OLL1754/TO	DETRAN	SJ00ESB0AL	31/08/2023	16:54	5541-1
RSD8B76/TO	DETRAN	SJ00ESB0AM	31/08/2023	16:57	5541-1
NLA1243/TO	DETRAN	SJ00ESB0AN	31/08/2023	17:05	5487-0
QIV3H22/TO	DETRAN	SJ00ESB0AP	31/08/2023	17:18	5550-0
RSE0F98/TO	DETRAN	SJ00ESB0AQ	31/08/2023	17:27	5541-1
JSW5881/TO	DETRAN	SJ00E201A	31/08/2023	22:24	6637-1
RSA6F88/TO	DETRAN	SJ008C404J	31/08/2023	21:42	6050-3
JKB9F06/TO	DETRAN	SJ00E201B	01/09/2023	04:55	6530-0
MXB0438/TO	DETRAN	SJ00E2081	01/09/2023	05:01	6599-2
MXC6H53/TO	DETRAN	SJ0069204Q	01/09/2023	08:12	5738-0
MWP8622/TO	DETRAN	SJ00B0401F	01/09/2023	08:37	5452-2
MXC3217/TO	DETRAN	SJ0069204S	01/09/2023	08:54	6599-2
OYB3G71/TO	DETRAN	SJ00E1037	01/09/2023	09:01	5878-0
QKG4853/TO	DETRAN	SJ00B0401G	01/09/2023	09:06	5452-1
MWT7012/TO	DETRAN	SJ008Y107Y	01/09/2023	09:02	7366-2
PRB4J50/TO	DETRAN	SJ008Y107Z	01/09/2023	09:23	5550-0
RSB3E55/TO	DETRAN	SJ008Y1080	01/09/2023	11:25	7366-2
QAD4394/TO	DETRAN	SJ00GV3047	01/09/2023	12:21	6050-1

QWB0442/TO	DETRAN	SJ00EC301G	01/09/2023	14:42	7030-1
NSO2334/TO	DETRAN	SJ00ESB0AS	01/09/2023	16:40	5541-1
QKM2493/TO	DETRAN	SJ00II102B	01/09/2023	12:16	5835-0
MXD7909/TO	DETRAN	SJ00ESB0AU	01/09/2023	16:50	5550-0
NJH7273/TO	DETRAN	SJ00ESB0AV	01/09/2023	16:51	5550-0
QKI2646/TO	DETRAN	SJ00ESB0AX	01/09/2023	16:54	5550-0
NSA0109/TO	DETRAN	SJ00ESB0AY	01/09/2023	17:01	5380-0
ODE3943/TO	DETRAN	SJ00ESB0AZ	01/09/2023	17:06	5550-0
KFB3G33/TO	DETRAN	SJ00ESB0B0	01/09/2023	17:08	5541-4
QUC1J22/TO	DETRAN	SJ00HW1023	01/09/2023	17:13	5460-0
RIN844/TO	DETRAN	SJ00ESB0B4	01/09/2023	17:36	5541-4
MVT4559/TO	DETRAN	SJ00ESB0B5	01/09/2023	17:38	5541-4
QKJ8090/TO	DETRAN	SJ00ESB0B6	01/09/2023	17:40	5550-0
OYB0F78/TO	DETRAN	SJ00ESB0B9	01/09/2023	17:51	5550-0
RSF5C43/TO	DETRAN	SJ00ESB0BA	01/09/2023	17:53	5550-0
QKG7513/TO	DETRAN	SJ00ESB0BB	01/09/2023	18:25	6599-2
OLN8F12/TO	DETRAN	SJ00BD202B	01/09/2023	18:40	7048-1
MWW2856/TO	DETRAN	SJ00IG1003	01/09/2023	21:19	6599-2
MXE4226/TO	DETRAN	SJ00932031	01/09/2023	22:15	6653-1
OYA2756/TO	DETRAN	SJ00HU103F	01/09/2023	23:13	7048-1
OYA2756/TO	DETRAN	SJ00HU103G	01/09/2023	23:17	6637-1
MWS8129/TO	DETRAN	SJ00Y1012	02/09/2023	00:44	5819-4
NND0726/TO	DETRAN	SJ00HW102C	01/09/2023	11:07	5452-2
MWB6838/TO	DETRAN	SJ00HW102E	01/09/2023	08:05	6050-1
RSD9H04/TO	DETRAN	SJ00HW102F	01/09/2023	11:23	6050-1
OLM7853/TO	DETRAN	SJ0081100F	02/09/2023	09:04	5738-0
QWE2B57/TO	DETRAN	SJ0081100G	02/09/2023	09:08	5738-0
MWS7899/TO	DETRAN	SJ0081100H	02/09/2023	09:14	5738-0
QWE8B10/TO	DETRAN	SJ0081100I	02/09/2023	09:23	7366-2

QUX9G34/TO	DETRAN	MB00000470	01/09/2023	09:28	6920-1
KYD1C70/TO	DETRAN	MB00000471	01/09/2023	09:29	6920-1
OGL8E09/TO	DETRAN	MB00000472	01/09/2023	09:35	6920-1
OGX1G12/TO	DETRAN	MB00000473	01/09/2023	09:39	6920-1
OND0138/GO	DETRAN	TO02553074	17/08/2023	22:52	5193-0
QWE4J17/TO	DETRAN	MB00000474	01/09/2023	09:47	6920-1
JJH8A67/TO	DETRAN	MB00000475	01/09/2023	09:48	6920-1
PRQ8151/TO	DETRAN	MB00000476	01/09/2023	09:50	6920-1
OIR3583/TO	DETRAN	MB00000477	01/09/2023	09:55	6920-1
OKU9I40/TO	DETRAN	MB00000478	01/09/2023	09:57	6920-1
MWZ6B39/TO	DETRAN	MB00000479	01/09/2023	09:59	6920-1
OFV5J78/TO	DETRAN	MB00000480	01/09/2023	10:00	6920-1
QCD2D61/TO	DETRAN	MB00000481	01/09/2023	10:03	6920-1
JUN3I21/TO	DETRAN	MB00000482	01/09/2023	10:04	6920-1
PQT6C38/TO	DETRAN	MB00000483	01/09/2023	10:05	6920-1
MWU9B43/TO	DETRAN	MB00000484	01/09/2023	10:09	6920-1
JUC0B54/TO	DETRAN	MB00000485	01/09/2023	10:11	6920-1
QWB2555/TO	DETRAN	MB00000486	01/09/2023	10:12	6920-1
QOR2A81/RJ	DETRAN	TO02553085	31/08/2023	13:00	7633-1
QOR2A81/RJ	DETRAN	TO02553087	31/08/2023	13:00	6173-2
NLL1H92/TO	DETRAN	MB00000488	01/09/2023	10:20	6920-1
MWO1466/TO	DETRAN	MB00000489	01/09/2023	10:22	6920-1
NLT1353/DF	DETRAN	TO02553088	31/08/2023	16:32	5185-1
KRH7E86/TO	DETRAN	MB00000490	01/09/2023	10:24	6920-1
MXB6598/TO	DETRAN	MB00000491	01/09/2023	10:37	6920-1
KDC0C78/TO	DETRAN	MB00000492	01/09/2023	10:37	6920-1
OFU9F82/TO	DETRAN	MB00000493	01/09/2023	10:42	6920-1
RFG7H49/TO	DETRAN	MB00000494	01/09/2023	10:43	6920-1
NLL0G65/TO	DETRAN	MB00000495	01/09/2023	10:47	6920-1
MVT6315/TO	DETRAN	MB00000496	01/09/2023	10:50	6920-1
MWW2B09/TO	DETRAN	MB00000497	01/09/2023	10:54	6920-1
CVG7H78/TO	DETRAN	MB00000498	01/09/2023	10:56	6920-1
MWE2E28/TO	DETRAN	MB00000499	01/09/2023	10:59	6920-1
QKB1262/TO	DETRAN	MB00000500	01/09/2023	11:00	6920-1
OYB6D61/TO	DETRAN	MB00000501	01/09/2023	11:03	6920-1
PSD1C48/TO	DETRAN	MB00000502	01/09/2023	11:10	6920-1
MWY5A01/TO	DETRAN	MB00000503	01/09/2023	11:11	6920-1
MWF4B37/TO	DETRAN	MB00000504	01/09/2023	11:15	6920-1
MWP8059/TO	DETRAN	MB00000505	01/09/2023	11:15	6920-1
NCC3J50/TO	DETRAN	MB00000506	01/09/2023	11:19	6920-1
FRC9J02/TO	DETRAN	MB00000507	01/09/2023	11:20	6920-1
OMZ4E77/GO	DETRAN	SJ007Q401G	02/09/2023	05:50	6599-2
NSF2H52/PA	DETRAN	SJ00CU103F	02/09/2023	09:15	7315-0
PKY0653/GO	DETRAN	SJ00GT30FF	01/09/2023	11:55	7366-2
PTV9A61/PR	DETRAN	SJ00HB104K	02/09/2023	09:52	5541-1
NSV7C44/PA	DETRAN	SJ00HB104R	02/09/2023	10:13	5541-1
QYC6I54/PE	DETRAN	SJ0081100N	02/09/2023	10:49	7366-2
EAI5C02/SP	DETRAN	SJ0081100O	02/09/2023	10:50	7366-2
MWQ8I88/MA	DETRAN	SJ0081100P	02/09/2023	11:14	7366-2
QD13321/PA	DETRAN	SJ00GZ100J	02/09/2023	11:16	7048-1
NHQ2168/MA	DETRAN	SJ00GZ100K	02/09/2023	11:30	7048-1
POC2708/GO	DETRAN	SJ00HM1016	02/09/2023	11:53	5487-0
OOD4947/GO	DETRAN	SJ006Y3071	02/09/2023	14:16	5169-1
JUR6384/PA	DETRAN	SJ00B1704M	02/09/2023	22:24	6599-2
JUR6384/PA	DETRAN	SJ00B1704N	02/09/2023	22:33	5835-0
PSD6287/MA	DETRAN	SJ00EQ300A	02/09/2023	23:18	5207-0
OYB3616/TO	DETRAN	SJ00GL404F	02/09/2023	23:44	6653-1
OYB3616/TO	DETRAN	SJ00GL404G	02/09/2023	23:49	7340-0
MWK7742/TO	DETRAN	SJ00BU500L	03/09/2023	00:30	6599-2
MVS4712/TO	DETRAN	SJ006Q501I	03/09/2023	00:54	6530-0
RSC9C56/TO	DETRAN	SJ006O907X	03/09/2023	01:07	6637-1
DBB0A78/TO	DETRAN	SJ00GL404H	03/09/2023	02:56	5452-1
RIM5E61/TO	DETRAN	SJ00EUA06W	03/09/2023	03:47	5452-1
MXD9266/TO	DETRAN	SJ00EUA06X	03/09/2023	03:49	5452-1
MWM6781/TO	DETRAN	SJ0082A02U	03/09/2023	03:51	5525-0
QWD8C45/TO	DETRAN	SJ007U9033	03/09/2023	03:53	5452-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001077/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
DMP4F50/GO	DETRAN	TO00187719	09/08/2023	19:26	5550-0
JGU7341/GO	DETRAN	TO02689988	30/08/2023	07:43	7633-2
JJK9490/GO	DETRAN	TO02689987	30/08/2023	07:48	7633-2
SHQ2B57/MG	DETRAN	TO02689986	30/08/2023	07:38	7633-2
EEO3864/SP	DETRAN	TO02718306	30/08/2023	16:30	5231-1
FNP4405/GO	DETRAN	TO02718305	30/08/2023	16:04	7633-2
OBW2131/PA	DETRAN	TO02717857	26/08/2023	09:15	5185-1
JHW6529/DF	DETRAN	TO02719090	22/08/2023	09:51	5487-0
RFJ0E57/BA	DETRAN	MB00000438	31/08/2023	13:26	6920-1
OGV3D50/TO	DETRAN	MB00000456	01/09/2023	08:17	6920-1
HCY1G76/TO	DETRAN	MB00000457	01/09/2023	08:35	6920-1
NLC2E25/TO	DETRAN	MB00000458	01/09/2023	08:36	6920-1
OBT9E54/TO	DETRAN	MB00000460	01/09/2023	08:40	6920-1
JWD9A88/TO	DETRAN	MB00000461	01/09/2023	08:49	6920-1
ONY9D83/TO	DETRAN	MB00000462	01/09/2023	08:53	6920-1
MWY2H99/TO	DETRAN	MB00000463	01/09/2023	08:59	6920-1
PRL7G13/TO	DETRAN	MB00000464	01/09/2023	09:00	6920-1
PRG3I64/TO	DETRAN	MB00000465	01/09/2023	09:03	6920-1
NJX9D63/TO	DETRAN	MB00000466	01/09/2023	09:16	6920-1
DBS7J17/TO	DETRAN	MB00000467	01/09/2023	09:20	6920-1
MWU4243/TO	DETRAN	MB00000468	01/09/2023	09:23	6920-1

QWD1H54/TO	DETRAN	SJ00GL404J	03/09/2023	03:56	5460-0
NWW8E98/TO	DETRAN	SJ00GL404K	03/09/2023	04:05	5452-1
RSC5J72/TO	DETRAN	SJ00HO102J	03/09/2023	06:17	5169-1
MWZ5B77/TO	DETRAN	SJ005Y300L	03/09/2023	02:45	6530-0
RSC5J72/TO	DETRAN	SJ00HO102K	03/09/2023	06:15	5835-0
OEQ0F93/TO	DETRAN	MB00000561	04/09/2023	08:22	6920-1
MWH7B39/TO	DETRAN	MB00000562	04/09/2023	08:37	6920-1
OLN9B10/TO	DETRAN	TO02718558	26/08/2023	10:44	5185-1
MW12091/TO	DETRAN	TO02682111	26/08/2023	10:50	7633-1
RSC9J42/TO	DETRAN	TO02718405	25/08/2023	17:24	7633-2
QWD1D27/TO	DETRAN	MB00000564	04/09/2023	08:52	6920-1
QK13410/TO	DETRAN	TO02717817	24/08/2023	08:12	7633-2
JJF1761/TO	DETRAN	TO02717816	23/08/2023	17:28	6599-2
JJF1761/TO	DETRAN	TO02717815	23/08/2023	17:28	5193-0
QKJ9340/TO	DETRAN	TO02717814	23/08/2023	17:26	6653-2
OMT7624/TO	DETRAN	TO02717813	23/08/2023	17:24	5487-0
QKD3A52/TO	DETRAN	MB00000565	04/09/2023	09:08	6920-1
QKH3624/TO	DETRAN	TO02717812	23/08/2023	17:24	6599-2
HGA0A69/TO	DETRAN	MB00000566	04/09/2023	09:09	6920-1
HEU9H42/TO	DETRAN	MB00000567	04/09/2023	09:12	6920-1
RS9A937/TO	DETRAN	TO02717809	23/08/2023	17:23	6670-0
OLJ2G07/TO	DETRAN	MB00000568	04/09/2023	09:21	6920-1
OLL4B67/TO	DETRAN	TO02717919	18/08/2023	07:36	5185-1
NWU2C61/TO	DETRAN	MB00000569	04/09/2023	09:23	6920-1
NKF5115/TO	DETRAN	MB00000570	04/09/2023	09:23	6920-1
RSD5A70/TO	DETRAN	TO02717920	18/08/2023	07:41	6670-0
RSD5A70/TO	DETRAN	TO02717921	18/08/2023	07:41	6645-0
MWV3812/TO	DETRAN	TO02719383	18/08/2023	07:53	6068-1
PAR3C28/TO	DETRAN	MB00000571	04/09/2023	09:39	6920-1
QKH3F08/TO	DETRAN	MB00000572	04/09/2023	09:41	6920-1
FYK2G31/TO	DETRAN	MB00000573	04/09/2023	09:44	6920-1
DWN6A21/TO	DETRAN	MB00000574	04/09/2023	09:49	6920-1
QVN5427/TO	DETRAN	MB00000575	04/09/2023	09:54	6920-1
CBN1A91/TO	DETRAN	MB00000576	04/09/2023	09:56	6920-1
POF5F19/TO	DETRAN	TO02717844	25/08/2023	10:00	5452-1
QKH6H76/TO	DETRAN	TO02689979	21/08/2023	12:14	6670-0
MWN6990/TO	DETRAN	TO02689975	21/08/2023	08:56	6599-2
OJL3470/TO	DETRAN	TO02718560	26/08/2023	11:49	7633-2
NVN9281/TO	DETRAN	MB00000577	04/09/2023	10:10	6920-1
KDK5354/TO	DETRAN	TO02718559	26/08/2023	10:46	5185-1
OYC6648/TO	DETRAN	MB00000579	04/09/2023	10:19	6920-1
MXG2I30/TO	DETRAN	MB00000580	04/09/2023	10:23	6920-1
RSE4E89/TO	DETRAN	MB00000581	04/09/2023	10:28	6920-1
QWD0D34/TO	DETRAN	MB00000582	04/09/2023	10:29	6920-1
QWE0D47/TO	DETRAN	MB00000583	04/09/2023	10:32	6920-1
QCP2C97/TO	DETRAN	TO02717696	31/08/2023	10:25	7633-2
RSE2I20/TO	DETRAN	MB00000585	04/09/2023	10:53	6920-1
OYB8429/TO	DETRAN	TO02717694	31/08/2023	09:09	5185-1
NZR7A74/TO	DETRAN	MB00000586	04/09/2023	10:55	6920-1
JWE1212/TO	DETRAN	MB00000587	04/09/2023	11:00	6920-1
QWA4E10/TO	DETRAN	TO02686246	18/08/2023	07:11	7633-1
MHL1F23/TO	DETRAN	MB00000588	04/09/2023	11:06	6920-1
OLN3A16/TO	DETRAN	TO02686247	18/08/2023	09:31	7633-1
QXF3A74/TO	DETRAN	TO02686248	18/08/2023	09:33	7633-2
MXG4F87/TO	DETRAN	MB00000589	04/09/2023	11:09	6920-1
PQR5C40/TO	DETRAN	MB00000590	04/09/2023	11:12	6920-1
MWT3836/TO	DETRAN	TO02689971	18/08/2023	17:11	6670-0
MWX2469/TO	DETRAN	TO02689972	18/08/2023	17:08	6670-0
RSC5C62/TO	DETRAN	TO02689973	18/08/2023	16:52	7633-1
JIT8E83/TO	DETRAN	MB00000591	04/09/2023	11:21	6920-1
OL16C54/TO	DETRAN	TO02718702	11/08/2023	07:55	5525-0
MWA9J68/TO	DETRAN	MB00000592	04/09/2023	11:45	6920-1
MWP5569/TO	DETRAN	MB00000593	04/09/2023	11:45	6920-1
MWP5444/TO	DETRAN	MB00000594	04/09/2023	11:48	6920-1
REK2G45/TO	DETRAN	MB00000595	04/09/2023	11:49	6920-1
MWE3C81/TO	DETRAN	MB00000596	04/09/2023	12:00	6920-1

OBIE29/TO	DETRAN	MB00000597	04/09/2023	12:01	6920-1
MWG1I57/TO	DETRAN	MB00000598	04/09/2023	12:01	6920-1
OBD3F97/TO	DETRAN	MB00000599	04/09/2023	12:02	6920-1
QDW9D61/TO	DETRAN	MB00000600	04/09/2023	12:06	6920-1
MXG5D67/TO	DETRAN	MB00000601	04/09/2023	12:17	6920-1
NTA8546/TO	DETRAN	TO02718411	31/08/2023	09:06	7633-2
QKI2356/TO	DETRAN	TO02718410	31/08/2023	08:20	7633-2
QWA5I84/TO	DETRAN	TO02717695	31/08/2023	09:18	7633-2
NHI5644/TO	DETRAN	TO02718407	31/08/2023	08:06	7633-2
OYC6I86/TO	DETRAN	TO02718357	28/08/2023	11:11	5185-1
HNK9E90/TO	DETRAN	TO02718355	28/08/2023	11:11	7633-2
NAB7C05/TO	DETRAN	MB00000602	04/09/2023	12:48	6920-1
QKM9002/TO	DETRAN	MB00000603	04/09/2023	12:49	6920-1
RFS4I08/TO	DETRAN	TO02718354	28/08/2023	09:18	7633-2
RSAS05/TO	DETRAN	MB00000604	04/09/2023	12:58	6920-1
RIM5D41/TO	DETRAN	TO02690063	25/08/2023	11:00	7633-2
QKM2864/TO	DETRAN	TO02690062	25/08/2023	10:20	7633-2
MXV2251/TO	DETRAN	TO02717939	02/09/2023	11:37	6670-0
RWP8I20/TO	DETRAN	MB00000605	04/09/2023	13:20	6920-1
QKH5967/TO	DETRAN	TO02717938	02/09/2023	11:36	6670-0
MPQ9941/TO	DETRAN	TO02717937	02/09/2023	11:34	5185-1
RM16C54/TO	DETRAN	MB00000606	04/09/2023	13:26	6920-1
QKL0I13/TO	DETRAN	TO02717936	02/09/2023	11:26	5525-0
QKI3524/TO	DETRAN	MB00000607	04/09/2023	13:28	6920-1
RSE8E34/TO	DETRAN	TO02717935	02/09/2023	11:23	7340-0
QKA2598/TO	DETRAN	TO02718665	01/09/2023	16:19	6122-0
QKD5388/TO	DETRAN	TO02718664	01/09/2023	15:18	7633-2
PQD2E92/TO	DETRAN	MB00000608	04/09/2023	13:52	6920-1
KBH6J23/TO	DETRAN	MB00000609	04/09/2023	13:52	6920-1
KEE9G58/TO	DETRAN	MB00000610	04/09/2023	13:52	6920-1
QTO6A78/TO	DETRAN	TO02718663	01/09/2023	11:15	7625-1
RFH2G61/TO	DETRAN	TO02718412	31/08/2023	09:07	5185-1
EFF9D87/TO	DETRAN	SJ00B17040	03/09/2023	13:00	5274-2
QKL2046/TO	DETRAN	SJ00HZ100M	03/09/2023	13:45	5835-0
QKL2046/TO	DETRAN	SJ00HZ100N	03/09/2023	15:03	6262-0
QWA4I51/TO	DETRAN	MB00000611	04/09/2023	15:27	6920-1
QE7J34/TO	DETRAN	MB00000612	04/09/2023	15:30	6920-1
MWD8837/TO	DETRAN	SJ00HB104Z	03/09/2023	15:25	7366-2
QKL2046/TO	DETRAN	SJ00HZ100O	03/09/2023	13:45	5274-1
QKE7A93/TO	DETRAN	MB00000613	04/09/2023	16:14	6920-1
EBM8J91/TO	DETRAN	MB00000614	04/09/2023	16:46	6920-1
QCL4H04/TO	DETRAN	MB00000615	04/09/2023	16:58	6920-1
NWU5A86/TO	DETRAN	SJ00EI301D	03/09/2023	17:34	5541-1
MXF5544/TO	DETRAN	MB00000616	04/09/2023	18:16	6920-1
RIM1F37/TO	DETRAN	SJ00555021	03/09/2023	18:41	5274-1
RIM1F37/TO	DETRAN	SJ00555022	03/09/2023	18:52	5720-0
MWW8251/TO	DETRAN	SJ00BD202D	03/09/2023	19:39	6599-2
MWR1630/TO	DETRAN	SJ009Z10AY	03/09/2023	23:32	6599-2
MW05463/TO	DETRAN	SJ005D30BM	04/09/2023	00:29	5452-1
HSE7D92/TO	DETRAN	SJ00II102E	04/09/2023	00:33	5452-1
MWY6C36/TO	DETRAN	SJ00B7202N	04/09/2023	00:47	6912-0
MXD2943/TO	DETRAN	SJ00GL404L	04/09/2023	02:25	7030-1
MWK9263/TO	DETRAN	SJ00AT3003	04/09/2023	07:12	5819-4
RSA1H71/TO	DETRAN	SJ00AT300A	04/09/2023	07:59	6017-4
QKC8478/TO	DETRAN	SJ00AT300B	04/09/2023	08:09	6017-4
RIM4F77/TO	DETRAN	SJ00IX1009	04/09/2023	10:25	7340-0
QWE1A71/TO	DETRAN	SJ005Q208W	04/09/2023	12:00	5045-0
RSC9J72/TO	DETRAN	SJ00EU0A6Y	04/09/2023	14:32	7056-1
RSC9J72/TO	DETRAN	SJ00EU0A6Z	04/09/2023	14:32	7340-0
RSC9J72/TO	DETRAN	SJ00EU0A70	04/09/2023	14:39	6653-1
MW63332/TO	DETRAN	SJ00C03008	04/09/2023	17:08	5452-1
RSA3A04/TO	DETRAN	SJ00BX1059	04/09/2023	06:47	5967-0
QWB9764/TO	DETRAN	SJ009N1003	04/09/2023	17:38	5258-3
MXG6249/TO	DETRAN	SJ00F7102S	04/09/2023	18:29	7048-1
OB77D88/TO	DETRAN	SJ00A1104X	04/09/2023	18:18	5045-0
OB77D88/TO	DETRAN	SJ00A1104Y	04/09/2023	18:44	6912-0

OBT7D88/TO	DETRAN	SJ00A1104Z	04/09/2023	18:49	5835-0
QKM5177/TO	DETRAN	SJ00GJ403Z	04/09/2023	18:57	6041-2
AGMOC67/TO	DETRAN	MB00000508	01/09/2023	11:21	6920-1
OLN0166/TO	DETRAN	MB00000509	01/09/2023	11:23	6920-1
QTQ318/TO	DETRAN	MB00000510	01/09/2023	11:25	6920-1
KGV8J52/TO	DETRAN	MB00000511	01/09/2023	11:38	6920-1
MWES174/TO	DETRAN	MB00000512	01/09/2023	11:41	6920-1
RSB6E27/TO	DETRAN	MB00000513	01/09/2023	11:42	6920-1
OLI4H73/TO	DETRAN	MB00000514	01/09/2023	11:46	6920-1
MVX4F03/TO	DETRAN	MB00000515	01/09/2023	11:47	6920-1
QWC2F82/TO	DETRAN	MB00000516	01/09/2023	11:54	6920-1
NEM5E96/TO	DETRAN	MB00000518	01/09/2023	12:01	6920-1
MWH9709/TO	DETRAN	MB00000519	01/09/2023	12:05	6920-1
RSE6J81/TO	DETRAN	MB00000520	01/09/2023	12:06	6920-1
AED1110/TO	DETRAN	MB00000521	01/09/2023	12:09	6920-1
NVW1J75/TO	DETRAN	MB00000522	01/09/2023	12:12	6920-1
MXG5B16/TO	DETRAN	MB00000523	01/09/2023	12:17	6920-1
QWE1H57/TO	DETRAN	MB00000524	01/09/2023	12:18	6920-1
MWR3B72/TO	DETRAN	MB00000525	01/09/2023	12:20	6920-1
QKH9059/TO	DETRAN	MB00000526	01/09/2023	12:20	6920-1
PJN2H74/TO	DETRAN	MB00000527	01/09/2023	12:33	6920-1
QD1ZB65/TO	DETRAN	MB00000528	01/09/2023	12:34	6920-1
POZ9E39/TO	DETRAN	MB00000529	01/09/2023	12:39	6920-1
QCO5F25/TO	DETRAN	MB00000530	01/09/2023	12:41	6920-1
SGQ0B88/TO	DETRAN	MB00000531	01/09/2023	12:43	6920-1
RFB2D89/TO	DETRAN	MB00000532	01/09/2023	12:49	6920-1
BXF5E76/TO	DETRAN	MB00000533	01/09/2023	12:59	6920-1
OLL3A01/TO	DETRAN	MB00000534	01/09/2023	13:09	6920-1
BL5E30/TO	DETRAN	MB00000535	01/09/2023	13:19	6920-1
OKG5A27/TO	DETRAN	MB00000536	01/09/2023	13:19	6920-1
ROM3A61/TO	DETRAN	MB00000537	01/09/2023	13:19	6920-1
MWY2788/TO	DETRAN	MB00000538	01/09/2023	13:20	6920-1
MXB518/TO	DETRAN	MB00000539	01/09/2023	13:34	6920-1
PTO8E98/TO	DETRAN	MB00000540	01/09/2023	13:37	6920-1
MWG6272/TO	DETRAN	MB00000541	01/09/2023	13:38	6920-1
OLH7415/TO	DETRAN	MB00000542	01/09/2023	13:38	6920-1
QXM9B71/TO	DETRAN	MB00000543	01/09/2023	13:39	6920-1
QKJ9749/TO	DETRAN	MB00000544	01/09/2023	13:40	6920-1
NVUJ96/TO	DETRAN	MB00000545	01/09/2023	13:45	6920-1
QWR9F30/TO	DETRAN	MB00000546	01/09/2023	13:47	6920-1
MVW1118/TO	DETRAN	MB00000547	01/09/2023	13:54	6920-1
MXF9C48/TO	DETRAN	MB00000548	01/09/2023	13:56	6920-1
QNM2G14/TO	DETRAN	MB00000549	01/09/2023	13:56	6920-1
NGE3G50/TO	DETRAN	MB00000550	01/09/2023	13:59	6920-1
JGQ2G18/TO	DETRAN	MB00000551	01/09/2023	14:11	6920-1
NWA0D09/TO	DETRAN	SJ00ESB0A5	31/08/2023	14:21	5550-0
QKB8A17/TO	DETRAN	MB00000552	01/09/2023	14:37	6920-1
OLL1A40/TO	DETRAN	MB00000553	01/09/2023	14:38	6920-1
OFO6031/PA	DETRAN	SJ00ESB0AA	31/08/2023	15:01	5541-4
OFU5I69/TO	DETRAN	MB00000554	01/09/2023	15:44	6920-1
OMP6513/GO	DETRAN	SJ00ESB0AH	31/08/2023	16:01	5550-0
NTB8E51/TO	DETRAN	MB00000555	01/09/2023	16:20	6920-1
OJK0239/MA	DETRAN	SJ00ESB0AK	31/08/2023	16:49	5410-0
QKM9541/TO	DETRAN	MB00000556	01/09/2023	17:00	6920-1
RCF7J79/GO	DETRAN	SJ00ESB0AO	31/08/2023	17:10	5550-0
NRQ9I31/TO	DETRAN	MB00000557	01/09/2023	17:47	6920-1
RUX0A82/MG	DETRAN	SJ00GV3046	31/08/2023	17:43	7366-2
MXF0I55/TO	DETRAN	MB00000558	01/09/2023	18:03	6920-1
JVZ9J54/TO	DETRAN	MB00000559	01/09/2023	18:05	6920-1
NEM3715/TO	DETRAN	SJ00HD104A	31/08/2023	22:00	5460-0
NCN8C08/TO	DETRAN	MB00000560	02/09/2023	10:29	6920-1
RCJ7F06/GO	DETRAN	SJ00ESB0AT	01/09/2023	16:45	5541-1
KCJ3079/GO	DETRAN	SJ00ESB0AW	01/09/2023	16:53	5550-0
PCU4G54/SP	DETRAN	SJ00ESB0B1	01/09/2023	17:09	5541-4
OZD2F32/TO	DETRAN	SJ00ESB0B2	01/09/2023	17:16	5550-0
QDW5097/PA	DETRAN	SJ00ESB0B3	01/09/2023	17:32	5550-0

PQE8886/GO	DETRAN	SJ00ESB0B7	01/09/2023	17:46	5541-4
PQE8886/GO	DETRAN	SJ00ESB0B8	01/09/2023	17:48	5452-2
AVI9G36/GO	DETRAN	SJ00IV102Q	01/09/2023	19:59	5487-0
KES7667/GO	DETRAN	SJ00IV102R	01/09/2023	22:50	6530-0
NNC8E96/GO	DETRAN	SJ00HD104B	02/09/2023	00:34	5380-0
QMU3777/GO	DETRAN	SJ00932032	02/09/2023	03:03	5738-0
JIR7F70/DF	DETRAN	SJ00HW102G	01/09/2023	13:09	5541-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001588/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEJ7Z74/TO	DETRAN	TO02718576	09/09/2023	18:04	5185-1
ONA0B05/TO	DETRAN	MB00002287	03/10/2023	07:51	6920-1
NMV0E97/TO	DETRAN	MB00002288	03/10/2023	07:52	6920-1
NTJ5B63/TO	DETRAN	MB00002289	03/10/2023	07:59	6920-1
GIG0H02/TO	DETRAN	MB00002290	03/10/2023	08:04	6920-1
JKL3D39/TO	DETRAN	MB00002291	03/10/2023	08:09	6920-1
QPT8F60/TO	DETRAN	MB00002292	03/10/2023	08:30	6920-1
RSC5A20/TO	DETRAN	MB00002293	03/10/2023	08:35	6920-1
MWB0648/TO	DETRAN	MB00002294	03/10/2023	08:38	6920-1
QE05D41/TO	DETRAN	MB00002295	03/10/2023	08:42	6920-1
QKI7300/TO	DETRAN	MB00002296	03/10/2023	08:49	6920-1
KNT8G88/TO	DETRAN	MB00002297	03/10/2023	08:54	6920-1
ONV8B54/TO	DETRAN	MB00002298	03/10/2023	09:02	6920-1
RSF7I52/TO	DETRAN	MB00002299	03/10/2023	09:16	6920-1
ONV8B34/TO	DETRAN	MB00002300	03/10/2023	09:16	6920-1
NWQ5C10/TO	DETRAN	MB00002301	03/10/2023	09:20	6920-1
HTI2D04/TO	DETRAN	MB00002302	03/10/2023	09:38	6920-1
CYN7D20/TO	DETRAN	MB00002303	03/10/2023	09:38	6920-1
MWF2D55/TO	DETRAN	MB00002304	03/10/2023	09:39	6920-1
BLB4B78/TO	DETRAN	MB00002305	03/10/2023	09:45	6920-1
QWA6J30/TO	DETRAN	MB00002306	03/10/2023	09:46	6920-1
QKA6B59/TO	DETRAN	MB00002307	03/10/2023	09:47	6920-1
QWC5C06/TO	DETRAN	MB00002308	03/10/2023	09:48	6920-1
MVQ4029/TO	DETRAN	MB00002309	03/10/2023	09:52	6920-1
QFU7E10/TO	DETRAN	MB00002310	03/10/2023	09:55	6920-1
NKE1B74/TO	DETRAN	MB00002311	03/10/2023	10:00	6920-1
QWB9I79/TO	DETRAN	MB00002312	03/10/2023	10:07	6920-1
MW07205/TO	DETRAN	MB00002313	03/10/2023	10:09	6920-1
QKM4J33/TO	DETRAN	MB00002314	03/10/2023	10:10	6920-1
QKF5H21/TO	DETRAN	MB00002315	03/10/2023	10:11	6920-1
NWN9D36/TO	DETRAN	MB00002316	03/10/2023	10:12	6920-1
QKH2H14/TO	DETRAN	MB00002317	03/10/2023	10:12	6920-1
QKM4J43/TO	DETRAN	MB00002318	03/10/2023	10:13	6920-1
KDY3G51/TO	DETRAN	MB00002319	03/10/2023	10:16	6920-1
QCF9A09/TO	DETRAN	MB00002320	03/10/2023	10:34	6920-1
MW06D59/TO	DETRAN	MB00002321	03/10/2023	10:39	6920-1
NLG8J74/TO	DETRAN	MB00002322	03/10/2023	10:43	6920-1
OGM3D33/TO	DETRAN	MB00002323	03/10/2023	10:52	6920-1
NZB1F67/TO	DETRAN	MB00002324	03/10/2023	10:53	6920-1
QWD7A79/TO	DETRAN	MB00002325	03/10/2023	10:55	6920-1
RKZ3J87/TO	DETRAN	MB00002326	03/10/2023	10:55	6920-1
QKE9A84/TO	DETRAN	MB00002327	03/10/2023	11:06	6920-1
QWE7J99/TO	DETRAN	MB00002328	03/10/2023	11:09	6920-1
QKB1B86/TO	DETRAN	MB00002329	03/10/2023	11:12	6920-1

REF9I94/TO	DETRAN	MB00002330	03/10/2023	11:15	6920-1
QVR2F80/TO	DETRAN	MB00002331	03/10/2023	11:20	6920-1
NIF9B45/TO	DETRAN	MB00002332	03/10/2023	11:22	6920-1
QKA0F31/TO	DETRAN	MB00002333	03/10/2023	11:23	6920-1
QKJ3I32/TO	DETRAN	MB00002334	03/10/2023	11:26	6920-1
OLM7668/TO	DETRAN	MB00002335	03/10/2023	11:32	6920-1
OGN5D03/TO	DETRAN	MB00002336	03/10/2023	11:38	6920-1
QVP9A78/TO	DETRAN	MB00002337	03/10/2023	11:44	6920-1
RSA4A28/TO	DETRAN	MB00002338	03/10/2023	11:45	6920-1
OTSQJ98/TO	DETRAN	MB00002339	03/10/2023	11:45	6920-1
MVZ8B63/TO	DETRAN	MB00002340	03/10/2023	11:45	6920-1
NKR0112/TO	DETRAN	MB00002341	03/10/2023	11:46	6920-1
QKD7851/TO	DETRAN	MB00002342	03/10/2023	11:47	6920-1
RSA6G71/TO	DETRAN	MB00002343	03/10/2023	11:50	6920-1
NKV6A97/TO	DETRAN	MB00002344	03/10/2023	11:52	6920-1
RSK3H35/TO	DETRAN	MB00002345	03/10/2023	11:52	6920-1
GLG9498/TO	DETRAN	MB00002346	03/10/2023	11:53	6920-1
KCG6H66/TO	DETRAN	MB00002347	03/10/2023	11:55	6920-1
KCN1G18/TO	DETRAN	MB00002348	03/10/2023	11:55	6920-1
RSC9E66/TO	DETRAN	MB00002349	03/10/2023	11:58	6920-1
PSG6B26/TO	DETRAN	MB00002350	03/10/2023	11:59	6920-1
POY5A68/TO	DETRAN	MB00002351	03/10/2023	12:00	6920-1
OLH3J82/TO	DETRAN	MB00002352	03/10/2023	12:04	6920-1
QWD6F74/TO	DETRAN	MB00002353	03/10/2023	12:07	6920-1
FQZ9G77/TO	DETRAN	MB00002354	03/10/2023	12:09	6920-1
QKJ3B41/TO	DETRAN	MB00002355	03/10/2023	12:11	6920-1
RFT2E71/TO	DETRAN	MB00002356	03/10/2023	12:15	6920-1
RMK4I34/TO	DETRAN	MB00002357	03/10/2023	12:23	6920-1
NGH2544/TO	DETRAN	MB00002358	03/10/2023	12:24	6920-1
MWZ9D03/TO	DETRAN	MB00002359	03/10/2023	12:31	6920-1
FIF0D41/TO	DETRAN	MB00002360	03/10/2023	12:44	6920-1
MWS4J25/TO	DETRAN	MB00002361	03/10/2023	12:46	6920-1
QWA6F68/TO	DETRAN	MB00002362	03/10/2023	12:49	6920-1
QKJ8I25/TO	DETRAN	MB00002363	03/10/2023	12:59	6920-1
JFK6912/TO	DETRAN	MB00002364	03/10/2023	13:01	6920-1
PTY5I12/TO	DETRAN	MB00002365	03/10/2023	13:06	6920-1
OBK6C83/TO	DETRAN	MB00002366	03/10/2023	13:10	6920-1
PQR9C19/TO	DETRAN	MB00002367	03/10/2023	13:14	6920-1
OLI0C03/TO	DETRAN	MB00002368	03/10/2023	13:15	6920-1
BKI7C13/TO	DETRAN	MB00002369	03/10/2023	13:18	6920-1
OLI1496/TO	DETRAN	MB00002370	03/10/2023	13:27	6920-1
ONL0H73/TO	DETRAN	MB00002371	03/10/2023	13:33	6920-1
OLN0G25/TO	DETRAN	MB00002372	03/10/2023	13:38	6920-1
APM5B52/TO	DETRAN	MB00002373	03/10/2023	13:38	6920-1
QWF6D95/TO	DETRAN	MB00002374	03/10/2023	13:46	6920-1
PRR4A11/TO	DETRAN	MB00002375	03/10/2023	13:53	6920-1
MVR3A25/TO	DETRAN	MB00002376	03/10/2023	13:58	6920-1
PBC2C62/TO	DETRAN	MB00002377	03/10/2023	13:59	6920-1
PTI1F23/TO	DETRAN	MB00002378	03/10/2023	14:00	6920-1
MXF4B57/TO	DETRAN	MB00002379	03/10/2023	14:05	6920-1
HPK3E73/TO	DETRAN	MB00002380	03/10/2023	14:06	6920-1
MWV0F85/TO	DETRAN	MB00002381	03/10/2023	14:07	6920-1
QKH6A90/TO	DETRAN	MB00002382	03/10/2023	14:10	6920-1
PTV6G44/TO	DETRAN	MB00002383	03/10/2023	14:17	6920-1
MXB2A52/TO	DETRAN	MB00002384	03/10/2023	14:26	6920-1
JJL6Z40/TO	DETRAN	MB00002385	03/10/2023	16:03	6920-1
NFZ2C13/TO	DETRAN	MB00002386	03/10/2023	16:22	6920-1
MVS0E43/TO	DETRAN	MB00002387	03/10/2023	17:05	6920-1
QTQ9A68/TO	DETRAN	MB00002388	03/10/2023	19:38	6920-1
MWV3647/TO	DETRAN	SJ0060909X	03/10/2023	07:37	6858-0
RSF8B00/TO	DETRAN	SJ0060909Z	03/10/2023	08:00	6599-2
QKGC907/TO	DETRAN	SJ006090A1	03/10/2023	08:18	6599-2
MWL9878/TO	DETRAN	SJ006090A4	03/10/2023	08:33	6599-2
MWZ0177/TO	DETRAN	SJ00GV305B	03/10/2023	08:44	7048-3
MWZ0177/TO	DETRAN	SJ00GV305C	03/10/2023	08:50	5045-0
PAK1H63/TO	DETRAN	SJ0091208U	03/10/2023	09:03	7366-2

SHU9I14/MG	DETRAN	SJ0091208V	03/10/2023	09:07	5550-0
RIN0J51/TO	DETRAN	SJ00G3103K	03/10/2023	09:15	7030-1
MVO8077/TO	DETRAN	SJ006090AA	03/10/2023	09:17	6599-2
RSF1C01/TO	DETRAN	TO02693532	08/09/2023	16:46	5185-1
QKC5018/TO	DETRAN	SJ00AT300W	03/10/2023	10:23	6599-2
OYB1249/TO	DETRAN	SJ006090AC	03/10/2023	10:49	5550-0
OYC1919/TO	DETRAN	SJ006090AD	03/10/2023	10:52	5487-0
MWV7235/TO	DETRAN	SJ006090AE	03/10/2023	10:53	5410-0
QKA8027/TO	DETRAN	SJ006090AF	03/10/2023	10:55	5410-0
OLI7913/TO	DETRAN	SJ006090AG	03/10/2023	10:56	5550-0
NOY2G19/TO	DETRAN	SJ006090AH	03/10/2023	10:59	5550-0
RSB0G95/TO	DETRAN	SJ006090AI	03/10/2023	11:00	5550-0
SHR5B16/IMG	DETRAN	SJ006090AJ	03/10/2023	11:07	5622-2
ETN3C13/TO	DETRAN	SJ006090AK	03/10/2023	11:12	5185-1
DKX8I46/SP	DETRAN	SJ006090AL	03/10/2023	11:14	6122-0
OMJ8D38/TO	DETRAN	TO02693531	08/09/2023	10:52	5185-1
OHQ4005/RO	DETRAN	TO02693534	08/09/2023	17:24	5185-1
QKE6631/TO	DETRAN	TO02693536	08/09/2023	17:25	5185-1
NGI9I85/TO	DETRAN	TO02693535	08/09/2023	17:24	5185-1
NFC4C66/PA	DETRAN	TO02693537	08/09/2023	17:27	5185-1
QEM0520/PA	DETRAN	TO02693061	08/09/2023	10:54	7633-2
MWQ4162/TO	DETRAN	TO02693069	08/09/2023	18:49	6653-1
MQB6C27/PA	DETRAN	TO02693533	08/09/2023	17:13	5185-1
QEM0520/PA	DETRAN	TO02693062	08/09/2023	10:57	5118-0
KEG0040/GO	DETRAN	TO02693070	08/09/2023	09:45	5118-0
KEG0040/GO	DETRAN	TO02693053	08/09/2023	09:34	5010-0
KEG0040/GO	DETRAN	TO02693054	08/09/2023	09:39	6599-2
QKJ5166/TO	DETRAN	TO02693058	08/09/2023	10:15	6599-2
MWQ4162/TO	DETRAN	TO02693068	08/09/2023	18:42	5118-0
RXD3D89/PA	DETRAN	TO02693065	08/09/2023	16:30	5010-0
NLE2G29/TO	DETRAN	TO02693066	08/09/2023	18:02	5010-0
MWQ4162/TO	DETRAN	TO02693067	08/09/2023	18:35	5010-0
QKJ5166/TO	DETRAN	TO02693059	08/09/2023	10:20	5193-0
RSE7J99/TO	DETRAN	TO02693509	08/09/2023	16:33	5010-0
MWL1667/TO	DETRAN	SJ00HR100Z	03/10/2023	11:58	6050-1
MWJ1056/TO	DETRAN	TO02693510	08/09/2023	18:06	5010-0
RSE3I04/TO	DETRAN	TO02693005	08/09/2023	18:05	5010-0
MWZ2E85/TO	DETRAN	TO02693503	08/09/2023	10:15	5010-0
QEM0520/PA	DETRAN	TO02693064	08/09/2023	10:50	5010-0
MXV5594/TO	DETRAN	TO02693524	09/09/2023	18:22	5010-0
MXV5594/TO	DETRAN	TO02693525	09/09/2023	18:28	5118-0
JWC4J34/TO	DETRAN	TO02693009	09/09/2023	17:51	5193-0
JWC4J34/TO	DETRAN	TO02693010	09/09/2023	17:51	5185-1
NLA3521/TO	DETRAN	TO02693011	09/09/2023	18:00	5045-0
PA01A32/TO	DETRAN	TO02693012	09/09/2023	17:07	5185-1
QKB0B19/TO	DETRAN	TO02693013	09/09/2023	17:41	5185-1
MWX4H17/TO	DETRAN	TO02693014	09/09/2023	17:30	5185-1
PQE6G45/TO	DETRAN	TO02693015	09/09/2023	17:36	5185-1
HDD0H52/TO	DETRAN	TO02693016	09/09/2023	17:40	5185-1
MWT0804/TO	DETRAN	TO02693017	09/09/2023	18:52	5185-1
NLA3521/TO	DETRAN	TO02693018	09/09/2023	18:00	5185-1
JVQ5G84/TO	DETRAN	TO02693071	09/09/2023	17:30	5010-0
NGQ5569/GO	DETRAN	TO02693072	09/09/2023	17:50	6599-2
MPT7F00/TO	DETRAN	TO02693073	09/09/2023	18:11	5045-0
NGQ5569/GO	DETRAN	TO02693074	09/09/2023	17:50	5010-0
MXV5594/TO	DETRAN	TO02693079	09/09/2023	19:00	6645-0
MXV5594/TO	DETRAN	TO02693078	09/09/2023	18:47	6602-0
QKE7035/TO	DETRAN	SJ006090AM	03/10/2023	14:06	5487-0
MV4282/TO	DETRAN	SJ006090AN	03/10/2023	14:07	5550-0
MXV5594/TO	DETRAN	TO02693077	09/09/2023	18:47	6637-2
MXV5594/TO	DETRAN	TO02693076	09/09/2023	18:47	6637-1
MXV5594/TO	DETRAN	TO02693075	09/09/2023	18:47	6653-1
QKD9532/TO	DETRAN	TO02693519	09/09/2023	17:45	5010-0
QKD9532/TO	DETRAN	TO02693520	09/09/2023	17:40	5118-0
MWZ9136/TO	DETRAN	SJ006090AO	03/10/2023	14:09	5550-0
MWZ9136/TO	DETRAN	SJ006090AP	03/10/2023	14:12	6122-0

RSB1D18/TO	DETRAN	TO02693522	09/09/2023	18:05	5010-0
RSB1D18/TO	DETRAN	TO02693523	09/09/2023	18:12	5118-0
MVX5594/TO	DETRAN	TO02693526	09/09/2023	18:35	6599-2
RCK2G48/GO	DETRAN	SJ006090AQ	03/10/2023	14:14	5541-4
QK9708/TO	DETRAN	SJ006090AR	03/10/2023	14:20	5738-0
JUG2D12/TO	DETRAN	SJ006090AT	03/10/2023	14:27	5550-0
PTE3B76/MA	DETRAN	SJ006090AU	03/10/2023	14:28	5550-0
JVG4F26/TO	DETRAN	SJ006090AV	03/10/2023	14:29	5550-0
QBC5G13/TO	DETRAN	SJ006090AW	03/10/2023	14:31	5550-0
QWE1198/TO	DETRAN	SJ006090AX	03/10/2023	14:34	6050-1
RWO3F81/TO	DETRAN	SJ006090AY	03/10/2023	14:39	5550-0
OTQ3288/PA	DETRAN	SJ006090AZ	03/10/2023	14:41	5550-0
MWU8F76/TO	DETRAN	SJ006090B0	03/10/2023	14:43	5541-4
AXZ1105/MA	DETRAN	SJ006090B1	03/10/2023	14:46	5550-0
QWC9F93/TO	DETRAN	SJ006090B2	03/10/2023	14:49	7625-1
QWA8107/TO	DETRAN	SJ0091208W	03/10/2023	15:05	5550-0
PQI7165/GO	DETRAN	SJ005B4054	03/10/2023	17:32	6602-0
QK12C17/TO	DETRAN	SJ00HB1068	03/10/2023	19:28	7030-1
JKL8F62/TO	DETRAN	SJ00CU103Z	03/10/2023	20:46	7633-2
KDX9J77/TO	DETRAN	SJ00AQ201R	03/10/2023	20:51	5045-0
MXA1716/TO	DETRAN	SJ007U905W	03/10/2023	21:55	5738-0
MVR9685/TO	DETRAN	SJ007U905X	03/10/2023	21:59	5738-0
MWO6811/TO	DETRAN	SJ00HX1028	03/10/2023	22:18	5274-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001589/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXE2B01/TO	DETRAN	MB00002389	04/10/2023	08:01	6920-1
OLH3D80/TO	DETRAN	MB00002390	04/10/2023	08:08	6920-1
MWQ8G19/TO	DETRAN	MB00002391	04/10/2023	08:13	6920-1
QWE7A73/TO	DETRAN	MB00002392	04/10/2023	08:13	6920-1
JUY9C35/TO	DETRAN	MB00002393	04/10/2023	08:23	6920-1
NET4H20/TO	DETRAN	MB00002394	04/10/2023	08:31	6920-1
NVW5E17/TO	DETRAN	MB00002395	04/10/2023	08:31	6920-1
BSD6A10/TO	DETRAN	MB00002396	04/10/2023	08:38	6920-1
RGD4F48/TO	DETRAN	MB00002397	04/10/2023	08:58	6920-1
QWC0931/TO	DETRAN	MB00002398	04/10/2023	09:13	6920-1
MW6I95/TO	DETRAN	MB00002399	04/10/2023	09:17	6920-1
QKE2B50/TO	DETRAN	MB00002400	04/10/2023	09:18	6920-1
QK15C42/TO	DETRAN	MB00002401	04/10/2023	09:21	6920-1
OLK7C05/TO	DETRAN	MB00002402	04/10/2023	09:32	6920-1
KEJ8A62/TO	DETRAN	MB00002403	04/10/2023	09:33	6920-1
MWJ7H73/TO	DETRAN	MB00002404	04/10/2023	09:33	6920-1
MWM1J06/TO	DETRAN	MB00002405	04/10/2023	09:42	6920-1
OLN1D28/TO	DETRAN	MB00002406	04/10/2023	09:43	6920-1
QWD6E30/TO	DETRAN	MB00002407	04/10/2023	09:47	6920-1
RIM9H61/TO	DETRAN	MB00002408	04/10/2023	09:51	6920-1
KYD1C70/TO	DETRAN	MB00002409	04/10/2023	09:56	6920-1
QKE2A90/TO	DETRAN	MB00002410	04/10/2023	09:57	6920-1
OYC0738/TO	DETRAN	MB00002411	04/10/2023	10:00	6920-1
MWS4C69/TO	DETRAN	MB00002412	04/10/2023	10:13	6920-1
OLK2H48/TO	DETRAN	MB00002413	04/10/2023	10:19	6920-1
KDE7E08/TO	DETRAN	MB00002414	04/10/2023	10:27	6920-1
DBC5D38/TO	DETRAN	MB00002415	04/10/2023	10:28	6920-1
MWNG316/TO	DETRAN	MB00002416	04/10/2023	10:31	6920-1

OYB7B65/TO	DETRAN	MB00002417	04/10/2023	10:34	6920-1
QDU4F94/TO	DETRAN	MB00002418	04/10/2023	10:39	6920-1
MWE8F76/TO	DETRAN	MB00002419	04/10/2023	10:40	6920-1
QDL5F69/TO	DETRAN	MB00002420	04/10/2023	10:44	6920-1
MUH9G17/TO	DETRAN	MB00002421	04/10/2023	10:50	6920-1
QWD2H98/TO	DETRAN	MB00002422	04/10/2023	10:54	6920-1
RMH8D97/TO	DETRAN	MB00002423	04/10/2023	11:01	6920-1
NGS0E47/TO	DETRAN	MB00002424	04/10/2023	11:07	6920-1
MWB4E28/TO	DETRAN	MB00002425	04/10/2023	11:10	6920-1
OLL8J20/TO	DETRAN	MB00002426	04/10/2023	11:13	6920-1
NIZ9J68/TO	DETRAN	MB00002427	04/10/2023	11:19	6920-1
QVJ4C36/TO	DETRAN	MB00002428	04/10/2023	11:20	6920-1
QWD8A85/TO	DETRAN	MB00002429	04/10/2023	11:25	6920-1
MWW11884/TO	DETRAN	MB00002430	04/10/2023	11:26	6920-1
QKQ4J88/TO	DETRAN	MB00002431	04/10/2023	11:34	6920-1
NHN5F36/TO	DETRAN	MB00002432	04/10/2023	11:34	6920-1
NPE3457/TO	DETRAN	MB00002433	04/10/2023	11:41	6920-1
PTR5B22/TO	DETRAN	MB00002434	04/10/2023	11:46	6920-1
NMW2H23/TO	DETRAN	MB00002435	04/10/2023	11:52	6920-1
OUB3A94/TO	DETRAN	MB00002436	04/10/2023	11:52	6920-1
OGP0J70/TO	DETRAN	MB00002437	04/10/2023	11:57	6920-1
PRB6D51/TO	DETRAN	MB00002438	04/10/2023	12:00	6920-1
QXC7A35/TO	DETRAN	MB00002439	04/10/2023	12:00	6920-1
RFK4E60/TO	DETRAN	MB00002440	04/10/2023	12:04	6920-1
MWX0G49/TO	DETRAN	MB00002441	04/10/2023	12:07	6920-1
OLLN5G75/TO	DETRAN	MB00002442	04/10/2023	12:12	6920-1
QQZ8A43/TO	DETRAN	MB00002443	04/10/2023	12:14	6920-1
QCG4H12/TO	DETRAN	MB00002444	04/10/2023	12:16	6920-1
OLI8J36/TO	DETRAN	MB00002445	04/10/2023	12:17	6920-1
OLI7G05/TO	DETRAN	MB00002446	04/10/2023	12:18	6920-1
QWF9G35/TO	DETRAN	MB00002447	04/10/2023	12:21	6920-1
QUT2J46/TO	DETRAN	MB00002448	04/10/2023	12:22	6920-1
OLI3B02/TO	DETRAN	MB00002449	04/10/2023	12:23	6920-1
EHX0H15/TO	DETRAN	MB00002450	04/10/2023	12:23	6920-1
QCC6J78/TO	DETRAN	MB00002451	04/10/2023	12:23	6920-1
JYF3174/TO	DETRAN	MB00002452	04/10/2023	12:24	6920-1
MVY2C05/TO	DETRAN	MB00002453	04/10/2023	12:27	6920-1
KC15B05/TO	DETRAN	MB00002454	04/10/2023	12:32	6920-1
QVJ8H82/TO	DETRAN	MB00002455	04/10/2023	12:32	6920-1
MCB9H32/TO	DETRAN	MB00002456	04/10/2023	12:35	6920-1
MXD1H68/TO	DETRAN	MB00002457	04/10/2023	12:40	6920-1
QKL2D45/TO	DETRAN	MB00002458	04/10/2023	12:40	6920-1
JEF6E73/TO	DETRAN	MB00002459	04/10/2023	12:47	6920-1
MXD5I83/TO	DETRAN	MB00002460	04/10/2023	12:50	6920-1
RNF0E30/TO	DETRAN	MB00002461	04/10/2023	12:56	6920-1
QQP7I69/TO	DETRAN	MB00002462	04/10/2023	12:58	6920-1
MWN8C51/TO	DETRAN	MB00002463	04/10/2023	12:59	6920-1
MWJ8C53/TO	DETRAN	MB00002464	04/10/2023	13:00	6920-1
QWF2D11/TO	DETRAN	MB00002465	04/10/2023	13:04	6920-1
DNQ9C91/TO	DETRAN	MB00002466	04/10/2023	13:05	6920-1
OYA9H80/TO	DETRAN	MB00002467	04/10/2023	13:10	6920-1
OL10F89/TO	DETRAN	MB00002468	04/10/2023	13:10	6920-1
JFT4C63/TO	DETRAN	MB00002469	04/10/2023	13:17	6920-1
RSB5D36/TO	DETRAN	MB00002470	04/10/2023	13:23	6920-1
OLI8B28/TO	DETRAN	MB00002471	04/10/2023	13:23	6920-1
MWL6G67/TO	DETRAN	MB00002472	04/10/2023	13:27	6920-1
MW06D90/TO	DETRAN	MB00002473	04/10/2023	13:27	6920-1
MWN2E24/TO	DETRAN	MB00002474	04/10/2023	13:28	6920-1
OLL1037/TO	DETRAN	MB00002475	04/10/2023	13:29	6920-1
PSB8G88/TO	DETRAN	MB00002476	04/10/2023	13:35	6920-1
QK10710/TO	DETRAN	MB00002477	04/10/2023	13:36	6920-1
OTV5I95/TO	DETRAN	MB00002478	04/10/2023	13:38	6920-1
QEY0G00/TO	DETRAN	MB00002479	04/10/2023	13:39	6920-1
QPZ7C47/TO	DETRAN	MB00002480	04/10/2023	13:40	6920-1
QVB6H83/TO	DETRAN	MB00002481	04/10/2023	13:41	6920-1
OLN2A32/TO	DETRAN	MB00002482	04/10/2023	13:41	6920-1

OYCE88/TO	DETRAN	MB00002483	04/10/2023	13:42	6920-1
OGY1537/TO	DETRAN	MB00002484	04/10/2023	13:44	6920-1
QKH0D60/TO	DETRAN	MB00002485	04/10/2023	13:45	6920-1
OLM6485/TO	DETRAN	MB00002486	04/10/2023	13:45	6920-1
NYB4H56/TO	DETRAN	MB00002487	04/10/2023	13:47	6920-1
PAQ1C10/TO	DETRAN	MB00002488	04/10/2023	13:49	6920-1
QKG0H26/TO	DETRAN	MB00002489	04/10/2023	13:52	6920-1
RTU0F59/TO	DETRAN	MB00002490	04/10/2023	13:53	6920-1
POF7H99/TO	DETRAN	MB00002491	04/10/2023	14:00	6920-1
PAIOF47/TO	DETRAN	MB00002492	04/10/2023	14:00	6920-1
OYC6639/TO	DETRAN	MB00002493	04/10/2023	14:22	6920-1
NEF1A99/TO	DETRAN	MB00002494	04/10/2023	14:48	6920-1
QWF3J25/TO	DETRAN	MB00002495	04/10/2023	14:50	6920-1
QWE1175/TO	DETRAN	MB00002496	04/10/2023	15:10	6920-1
MVUSD24/TO	DETRAN	MB00002497	04/10/2023	17:21	6920-1
PCF9J84/TO	DETRAN	MB00002498	04/10/2023	17:22	6920-1
QKF2H46/TO	DETRAN	MB00002499	04/10/2023	18:02	6920-1
JJH4C39/TO	DETRAN	MB00002500	04/10/2023	18:05	6920-1
QWD2F62/	DETRAN	SJ009K102P	03/10/2023	23:49	7633-2
NKG2020/TO	DETRAN	SJ009B104J	04/10/2023	00:05	5550-0
QJH9A56/TO	DETRAN	SJ006Y3076	04/10/2023	00:42	5410-0
JJM8572/GO	DETRAN	SJ00IN100C	04/10/2023	07:06	5657-0
QKH2H91/TO	DETRAN	SJ00GV305E	04/10/2023	07:22	7366-2
RSD6B53/TO	DETRAN	SJ008N400R	04/10/2023	07:58	5819-4
QEV3G23/PA	DETRAN	SJ008N400T	04/10/2023	08:07	7340-0
OLK5346/TO	DETRAN	SJ009F205I	04/10/2023	08:21	5819-4
OLK5346/TO	DETRAN	SJ009F205J	04/10/2023	08:25	6912-0
OYB3363/TO	DETRAN	SJ008N400X	04/10/2023	08:40	5819-4
RSC4J95/TO	DETRAN	SJ008N400Y	04/10/2023	08:43	7633-2
OXQ8B33/MA	DETRAN	SJ00EA204P	04/10/2023	09:45	5479-0
MVL6443/TO	DETRAN	SJ00IH3009	04/10/2023	09:48	7048-1
IUZ9451/TO	DETRAN	SJ009E103L	04/10/2023	09:48	5207-0
RSD6H96/TO	DETRAN	SJ00Z73014	04/10/2023	10:37	5460-0
QKC4862/TO	DETRAN	SJ00GV305G	04/10/2023	11:46	7030-1
QKC4862/TO	DETRAN	SJ00GV305H	04/10/2023	11:53	7366-2
QWE6661/TO	DETRAN	SJ00AR207X	04/10/2023	14:15	5509-0
QKH3336/TO	DETRAN	SJ006U203S	04/10/2023	14:38	7048-1
PUX9374/TO	DETRAN	SJ009E103N	04/10/2023	15:41	5738-0
QAX4F51/TO	DETRAN	SJ00GJ404U	04/10/2023	16:10	7366-2
HSB8965/MS	DETRAN	SJ009E103O	04/10/2023	16:46	6645-0
HSB8965/MS	DETRAN	SJ009E103P	04/10/2023	16:54	6408-0
HSB8965/MS	DETRAN	SJ009E103Q	04/10/2023	17:20	6556-2
MWW0945/TO	DETRAN	SJ008B4023	04/10/2023	19:24	6726-1
OYA1768/TO	DETRAN	SJ00HD105B	04/10/2023	20:01	7340-0
QKL3774/TO	DETRAN	SJ00692057	04/10/2023	20:14	7633-2
RIN6I66/TO	DETRAN	SJ00GL4069	04/10/2023	19:25	6025-0
PCJ1F14/TO	DETRAN	SJ00692058	04/10/2023	20:18	7633-2
QWE7I89/TO	DETRAN	SJ00CU1040	04/10/2023	20:34	6645-0
RSE6E94/TO	DETRAN	SJ006U203T	04/10/2023	22:21	7048-1

HQC6711/TO	DETRAN	SJ00GL406A	05/10/2023	02:30	5452-1
QWF3J90/TO	DETRAN	SJ00HD105H	05/10/2023	02:31	5541-1
OFM9H71/PA	DETRAN	SJ00GL406B	05/10/2023	02:36	5452-1
HIN0A23/TO	DETRAN	SJ00EUA08K	05/10/2023	02:32	5525-0
QEH8D16/TO	DETRAN	SJ00HD105I	05/10/2023	02:36	5541-1
RIMAE67/TO	DETRAN	SJ00GL406C	05/10/2023	02:39	5452-1
NMV6A20/TO	DETRAN	SJ00EUA08L	05/10/2023	02:38	5452-1
POE4719/GO	DETRAN	SJ00HD105J	05/10/2023	02:43	5541-1
NMV6A20/TO	DETRAN	SJ00EUA08M	05/10/2023	02:43	5525-0
MWE2271/TO	DETRAN	SJ00HD105K	05/10/2023	02:46	5541-1
NWN3J86/TO	DETRAN	SJ00EUA08N	05/10/2023	02:46	5525-0
NWN3J86/TO	DETRAN	SJ00EUA08O	05/10/2023	02:50	5452-1
MVU3511/TO	DETRAN	SJ00GV305I	05/10/2023	08:27	5410-0
MVR6124/TO	DETRAN	SJ00AI305X	05/10/2023	08:47	6530-0
MWL2592/TO	DETRAN	SJ00BX3001	05/10/2023	08:44	5738-0
QWA5I69/TO	DETRAN	SJ00GV305J	05/10/2023	09:22	7366-2
OLN6E61/TO	DETRAN	SJ00EUA08P	05/10/2023	10:31	7048-1
MWT4108/TO	DETRAN	SJ00SQ209E	05/10/2023	10:50	5967-0
OFS1E48/TO	DETRAN	SJ00HT102W	05/10/2023	11:00	5622-2
QKF5916/TO	DETRAN	SJ00AI305Y	05/10/2023	12:27	5738-0
NGZ1E55/TO	DETRAN	SJ00587078	05/10/2023	15:18	7633-2
OVY8087/GO	DETRAN	SJ0093203P	05/10/2023	16:32	6599-2
OTI0380/TO	DETRAN	SJ00SD30BW	05/10/2023	16:47	6599-2
ENA5B85/TO	DETRAN	SJ00GV305L	05/10/2023	17:20	5169-1
NVX4B80/TO	DETRAN	SJ00HD105L	05/10/2023	19:46	6050-2
MWUJ93/TO	DETRAN	SJ00HD105M	05/10/2023	20:28	7072-1
RMA0B70/TO	DETRAN	SJ008G602T	05/10/2023	20:37	5045-0
KBN1J55/TO	DETRAN	SJ005D30BX	05/10/2023	22:44	6637-2
KBN1J55/TO	DETRAN	SJ005D30BY	05/10/2023	23:08	6637-2
QDE4295/TO	DETRAN	SJ006W2024	05/10/2023	23:29	5452-1
MWU7726/TO	DETRAN	SJ00IG1005	06/10/2023	08:37	7048-1
RFR3C62/DF	DETRAN	SJ008Y108E	06/10/2023	08:52	5550-0
RSD2F84/TO	DETRAN	SJ00GO105F	06/10/2023	09:56	7633-2
MWB4E38/TO	DETRAN	SJ00GJ404W	06/10/2023	09:58	5410-0
QET9I16/TO	DETRAN	SJ00AK2007	06/10/2023	09:46	6041-2
PGC8E06/TO	DETRAN	SJ00GJ404Y	06/10/2023	12:18	7366-2
PBJ1896/DF	DETRAN	SJ00IG1006	06/10/2023	12:27	6050-1
JIB6310/GO	DETRAN	SJ00IN100D	06/10/2023	07:45	5380-0
PSJ5187/MA	DETRAN	SJ00IN100E	06/10/2023	08:35	5525-0
INW7A60/TO	DETRAN	SJ00IN100F	06/10/2023	09:15	5487-0
REG4F67/DF	DETRAN	SJ00IN100G	06/10/2023	09:20	5452-2
SBV0B39/GO	DETRAN	SJ00IN100H	06/10/2023	09:20	5452-2
DTU4B05/GO	DETRAN	SJ00IN100I	06/10/2023	09:20	5487-0
MWV4971/TO	DETRAN	SJ00IN100J	06/10/2023	09:25	5541-1
KCC3289/GO	DETRAN	SJ00IN100K	06/10/2023	10:05	5541-1
JGE0E29/GO	DETRAN	SJ00IN100M	06/10/2023	10:50	5525-0
PBN0941/TO	DETRAN	SJ00IN100N	06/10/2023	14:43	5525-0
MWQ1794/TO	DETRAN	SJ00IN100O	06/10/2023	11:00	5452-1
MWQ1794/TO	DETRAN	SJ00IN100Q	06/10/2023	11:00	5452-1
JDU3940/TO	DETRAN	SJ00IN100R	06/10/2023	11:30	5541-1
PTP1585/MA	DETRAN	SJ00GJ404Z	06/10/2023	15:35	7030-1
QKE5I81/TO	DETRAN	SJ00IN100T	06/10/2023	08:55	5541-1
OLM9546/TO	DETRAN	SJ00IN100U	06/10/2023	09:13	5541-1
RPP7I40/BA	DETRAN	SJ00IN100V	06/10/2023	10:59	5525-0
REK7I03/DF	DETRAN	SJ00ESB0FW	06/10/2023	16:25	7625-2
QWA7A10/TO	DETRAN	SJ00ESB0FX	06/10/2023	16:26	5550-0
JGI8I42/TO	DETRAN	SJ00ESB0FY	06/10/2023	16:30	5550-0
RSD3D35/TO	DETRAN	SJ008N4011	06/10/2023	16:32	7340-0
DGX2G43/TO	DETRAN	SJ00ESB0FZ	06/10/2023	16:38	5487-0
QWF8J12/TO	DETRAN	SJ00ESB0G0	06/10/2023	16:42	5410-0
HLP1H29/TO	DETRAN	SJ00ESB0G1	06/10/2023	16:46	5550-0
FED9G74/SP	DETRAN	SJ00ESB0G2	06/10/2023	16:49	5550-0
HPX9I67/MA	DETRAN	SJ00BU500Y	06/10/2023	16:41	6530-0
DMD4G64/TO	DETRAN	SJ00ESB0G3	06/10/2023	16:51	5550-0
JVJ1B85/TO	DETRAN	SJ00ESB0G4	06/10/2023	16:53	5550-0
QKJ3317/TO	DETRAN	SJ00ESB0G5	06/10/2023	16:56	5550-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001590/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSF3F97/TO	DETRAN	SJ00HG100G	05/10/2023	02:13	5525-0
MWY7F18/TO	DETRAN	SJ00HD105F	05/10/2023	02:25	5541-1
OYB4728/TO	DETRAN	SJ00HD105G	05/10/2023	02:28	5541-1

HLX9E09/TO	DETRAN	SJ00ESB0G6	06/10/2023	16:58	5550-0
RIM3I91/TO	DETRAN	SJ00ESB0G7	06/10/2023	16:59	5550-0
RSE0E97/TO	DETRAN	SJ00ESB0G8	06/10/2023	17:01	5550-0
QWA8721/TO	DETRAN	SJ00ESB0G9	06/10/2023	17:02	5550-0
OMY9I61/TO	DETRAN	SJ00ESB0GA	06/10/2023	17:04	5185-1
CVA4202/TO	DETRAN	SJ00ESB0GB	06/10/2023	17:07	5509-0
QKAT7H89/TO	DETRAN	SJ00ESB0GC	06/10/2023	17:09	5541-4
OYA0975/TO	DETRAN	SJ00ESB0GD	06/10/2023	17:14	7625-1
OTR2637/TO	DETRAN	SJ00ESB0GE	06/10/2023	17:20	5410-0
MWJ9D71/TO	DETRAN	SJ00ESB0GF	06/10/2023	17:21	5550-0
QKL1314/TO	DETRAN	SJ00ESB0GG	06/10/2023	17:22	5550-0
RSB3A30/TO	DETRAN	SJ00ESB0GH	06/10/2023	17:23	5550-0
QK66595/TO	DETRAN	SJ00ESB0GI	06/10/2023	17:24	5550-0
QKE5A31/TO	DETRAN	SJ00ESB0GJ	06/10/2023	17:25	5550-0
RSB1B23/TO	DETRAN	SJ00GJ4050	06/10/2023	17:24	5541-1
OYB7H93/TO	DETRAN	SJ00ESB0GK	06/10/2023	17:28	5487-0
SGS4E64/DF	DETRAN	SJ00ESB0GL	06/10/2023	17:35	5185-1
QWA6997/TO	DETRAN	SJ00ESB0GM	06/10/2023	17:37	5550-0
NFJ4D41/TO	DETRAN	SJ00ESB0GN	06/10/2023	17:39	5550-0
RWQ349/PA	DETRAN	SJ00ESB0GO	06/10/2023	17:40	5550-0
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00G0105G	06/10/2023	17:45	7340-0
OIY4G68/TO	DETRAN	SJ00ESB0GP	06/10/2023	18:00	5550-0
NSK2E76/TO	DETRAN	SJ00ESB0GQ	06/10/2023	18:01	5550-0
MWQ9C94/TO	DETRAN	SJ00ESB0GR	06/10/2023	18:02	5410-0
POW6J98/TO	DETRAN	SJ00ESB0GS	06/10/2023	18:06	5568-0
QON6C13/TO	DETRAN	SJ00ESB0GT	06/10/2023	18:08	5550-0
HLP1H29/TO	DETRAN	SJ00ESB0GU	06/10/2023	18:09	5550-0
NHC8578/TO	DETRAN	SJ00ESB0GV	06/10/2023	18:10	5541-4
OLJ4642/TO	DETRAN	SJ00ESB0GW	06/10/2023	18:14	5541-4
MWU2580/TO	DETRAN	SJ00ESB0GX	06/10/2023	18:15	5541-4
DNS2J58/TO	DETRAN	SJ006T30FZ	06/10/2023	04:00	6530-0
NGD5959/GO	DETRAN	SJ006T30G0	06/10/2023	04:00	6530-0
CLA6487/TO	DETRAN	SJ006T30G1	06/10/2023	04:00	6530-0
MWZ5H08/TO	DETRAN	SJ00ESB0GY	06/10/2023	18:51	5045-0
NPOSF86/TO	DETRAN	SJ007TD01J	06/10/2023	18:49	7030-1
HJO3049/MG	DETRAN	SJ00IN100Y	06/10/2023	16:09	5452-2
OMO0271/TO	DETRAN	SJ00IN100Z	06/10/2023	16:09	5452-2
QKL9307/TO	DETRAN	SJ00ESB0H3	06/10/2023	19:20	5045-0
QWF6J97/TO	DETRAN	SJ00811072	06/10/2023	19:15	7366-2
MXE4235/TO	DETRAN	SJ00ESB0H4	06/10/2023	19:24	6599-2
MXA5888/TO	DETRAN	SJ008C405A	06/10/2023	19:43	6599-2
RSD4C22/TO	DETRAN	SJ00HF305C	06/10/2023	20:34	5452-2
MXA8374/TO	DETRAN	SJ00ET603X	06/10/2023	21:19	6599-2
MWG1476/TO	DETRAN	SJ008C405C	06/10/2023	21:27	6599-2
QKJ6053/TO	DETRAN	SJ00ET603Z	06/10/2023	21:38	6599-2
NSY6022/PA	DETRAN	SJ00ET6040	06/10/2023	21:45	6599-2
QKA4953/TO	DETRAN	SJ00ET6042	06/10/2023	21:57	7340-0
MWX5087/TO	DETRAN	SJ008C405E	06/10/2023	21:54	5045-0
RIN2H57/TO	DETRAN	SJ00HT1033	06/10/2023	21:50	5452-1
QKM2482/TO	DETRAN	SJ00ET6043	06/10/2023	22:01	6599-2
RIN2H57/TO	DETRAN	SJ00HT1034	06/10/2023	21:50	6645-0
RIN2H57/TO	DETRAN	SJ00HT1035	06/10/2023	21:50	6645-0
RIN2H57/TO	DETRAN	SJ00HT1036	06/10/2023	21:50	7340-0
RSD5C18/TO	DETRAN	SJ00ET6046	06/10/2023	22:16	6599-2
RBM0F22/GO	DETRAN	SJ006G400M	06/10/2023	22:18	5410-0
QKG1934/TO	DETRAN	SJ006G400N	06/10/2023	22:22	5410-0
MWZ7397/TO	DETRAN	SJ008C405J	06/10/2023	22:26	6599-2
QMM5F14/TO	DETRAN	SJ006G400O	06/10/2023	22:26	5410-0
RSC1J19/TO	DETRAN	SJ006FD02O	06/10/2023	23:42	7030-1
CLA6487/TO	DETRAN	SJ006T30G2	06/10/2023	23:52	6530-0
QKA2G96/TO	DETRAN	SJ009I2092	06/10/2023	23:43	5169-1
NXH2571/MA	DETRAN	SJ00811073	06/10/2023	23:52	5169-1
NLU0G08/TO	DETRAN	SJ00IN1010	06/10/2023	21:58	5541-1
KQK9E33/TO	DETRAN	SJ00IN1011	06/10/2023	22:05	5525-0
JIR2385/TO	DETRAN	SJ00IN1013	06/10/2023	22:06	5525-0
JVP5B74/TO	DETRAN	SJ00IN1015	06/10/2023	22:05	5525-0

MWD1512/TO	DETRAN	SJ00IN1016	06/10/2023	22:07	5525-0
JHS2262/TO	DETRAN	SJ005I203R	07/10/2023	00:35	6599-2
NEV4171/TO	DETRAN	SJ006I1004	07/10/2023	00:49	6548-0
RPV0B36/BA	DETRAN	SJ00811074	07/10/2023	02:04	5738-0
QLJ3166/TO	DETRAN	SJ00EK300F	07/10/2023	02:13	7030-1
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00G61016	07/10/2023	03:50	5274-1
RSD8B90/TO	DETRAN	SJ00G61017	07/10/2023	03:52	5274-1
RSB0I94/TO	DETRAN	SJ00G61018	07/10/2023	03:53	5274-1
NX08G77/TO	DETRAN	SJ00IN1017	07/10/2023	03:40	6548-0
MWQ5A75/TO	DETRAN	SJ00HN102I	07/10/2023	05:50	6530-0
NHK8295/TO	DETRAN	SJ00GJ405I	07/10/2023	09:03	5410-0
MVR7407/TO	DETRAN	SJ00GJ4052	07/10/2023	09:10	7366-2
OLN4G60/TO	DETRAN	SJ006I1006	07/10/2023	11:42	5720-0
MXD1595/TO	DETRAN	SJ009K102Q	07/10/2023	15:01	7366-2
QEQ0959/PA	DETRAN	SJ00GJ4053	07/10/2023	16:00	7366-2
OY0B847/TO	DETRAN	SJ00GV305T	07/10/2023	16:38	6653-1
RSF8C93/TO	DETRAN	SJ00E208K	07/10/2023	16:59	6637-1
RSF8C93/TO	DETRAN	SJ00E208L	07/10/2023	17:08	7340-0
MXC6274/TO	DETRAN	SJ009K102R	07/10/2023	17:06	6599-2
MXC6274/TO	DETRAN	SJ009K102S	07/10/2023	17:11	7340-0
QKF0297/TO	DETRAN	SJ008H109Q	07/10/2023	17:12	6653-1
GPA9E26/MA	DETRAN	SJ00811075	07/10/2023	17:23	6564-0
QKJ8386/TO	DETRAN	SJ008H109S	07/10/2023	17:30	6653-1
QKC6756/TO	DETRAN	SJ00811076	07/10/2023	17:48	6858-0
MWT9293/TO	DETRAN	SJ006I1007	07/10/2023	18:54	6530-0
OIY3699/MA	DETRAN	SJ0081107F	07/10/2023	19:34	6599-2
RSD5A70/TO	DETRAN	SJ00GK1001	07/10/2023	19:25	6637-1
OYB9075/TO	DETRAN	SJ00GT205G	07/10/2023	19:42	6599-2
OLK0358/TO	DETRAN	SJ0081107P	07/10/2023	20:58	5045-0
MWM3666/TO	DETRAN	SJ0081107Q	07/10/2023	21:03	6599-2
MWQ0729/TO	DETRAN	SJ00GT205M	07/10/2023	21:09	5045-0
ENX9215/TO	DETRAN	SJ0081107R	07/10/2023	21:17	6599-2
MXD0861/TO	DETRAN	SJ00GT205N	07/10/2023	21:17	5045-0
NHA3115/MA	DETRAN	SJ0081107U	07/10/2023	21:34	6599-2
QWB8368/TO	DETRAN	SJ00GT205P	07/10/2023	21:39	6076-0
MVS7918/TO	DETRAN	SJ00BY107H	07/10/2023	21:38	6530-0
MWW4658/TO	DETRAN	SJ00GT205R	07/10/2023	21:52	6599-2
PBP4C25/TO	DETRAN	SJ00TQ401X	07/10/2023	20:30	5738-0
MXE1982/TO	DETRAN	SJ00GT205U	07/10/2023	22:07	6599-2
OYC7633/TO	DETRAN	SJ0081107Z	07/10/2023	22:09	6599-2
OYA7924/TO	DETRAN	SJ00GT205W	07/10/2023	22:22	6599-2
JHF0970/TO	DETRAN	SJ00811085	07/10/2023	22:53	6432-1
NKR0429/TO	DETRAN	SJ00F61023	07/10/2023	22:45	5452-5

FAPT

**PORTARIA Nº 32/2023/GABPRES/FAPT,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de promover a manutenção predial, incluindo os sistemas de condicionadores de ar;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar instalados na sede desta Fundação para garantir o funcionamento e a segurança das suas instalações prediais;

CONSIDERANDO que foi realizada a seleção do menor preço mediante a Compra Direta Eletrônica Nº 8/2023 publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO que a instrução processual dos autos do processo administrativo 2023/20300/000005 revelou que o preço da contratação está compatível com os preços de mercado e que não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 36/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/002588), constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, sediada na AV. 7 de Setembro, 200, Centro, Dianópolis/TO, para prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar, pelo valor total de R\$ 16.877,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais), nos termos do Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 41/2023/GABPRES/FAPT,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio financeiro da FAPT para executar a proposta do XV ENANPEGE, por parte da ANPEGE;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar espaços para realização das atividades do evento, acomodando com conforto e segurança os participantes;

CONSIDERANDO que foi realizada a seleção do menor preço mediante ampla consulta aos fornecedores do ramo, via e-mail, conforme registrado no Mapa de Apuração, SGD 2023/20309/003012;

CONSIDERANDO que a instrução processual dos autos do processo administrativo 2023/20300/000040 revelou que o preço da contratação está compatível com os preços de mercado e que não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 43/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/003049), constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa V3BR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.597.053/0001-06, sediada à Quadra 512 Sul, Alameda 04, QR 03, Lote 04, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77.021760, para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos, para atender ao XV ENANPEGE, pelo valor global de R\$ 56.908,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais), conforme Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 4 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2022/20300/000029

Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 5/2022

Motivo: Prorrogar a vigência contratual.

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 17.996.917/0001-90

Contratada: VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ: 26.585.506/0001-01

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2023.

Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante

Fábio José Tavares - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00023

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CNPJ: 17.996.917/0001-90

Contratada: ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES, CNPJ: 32.841.591/0001-16

Objeto: Prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual
Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2023

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante

Sebastião Milane Dias Borges - Representante do Contratado

IGEPREV

PORTARIA Nº 1840, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria da Consolação de Sousa Lira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de outubro de 2022, os proventos da segurada MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA LIRA, aposentada por meio da Portaria nº 733, de 05 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5620, de 10 de junho de 2020 no cargo de Professor da Educação Básica, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1005242PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1921, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Otami Arruda Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de julho de 2023, ao cônjuge MARIA CARMELITA BATISTA AGUIAR, nascida em 24/11/1949, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar OTAMI ARRUDA AGUIAR, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 0003128, no Posto de Soldado, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 7.115,41, com base no que consta do processo nº 2023.07.219507P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2044, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Helena de Souza Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de março de 2021, os proventos da segurada MARIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO, aposentada por meio da Portaria nº 89/AP, de 02 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.905, de 04 de junho de 2009, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.301104PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez a segurada Maria Aparecida da Conceição Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 18/2023/DIIMO, que revogou o Laudo que considerou a servidora definitivamente incapacitada para o serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 140/2023, de 28 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 260/2023, de 01 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 215, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, que concedeu a aposentadoria por Idade a segurada MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, matrícula 529828/2, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.1049.1105461PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão da servidora ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da publicação do ato de reversão.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1276, de 20 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1276, de 20 de setembro de 2019, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 13/2017	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 118664370 Alicirene Borges de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato nº 13/2017	Prestação de serviços de manutenção dos condicionadores de ar do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2066, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1711, de 22 de agosto de 2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art.67 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1711, de 22 de agosto de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 11/2020	OBJETO DO CONTRATO
Felicidade Viana Borges - Titular - Matrícula nº 850503-1 Francisco Júnior de Carvalho Tavares - suplente - Matrícula nº 118664370	Termo de Contrato nº 11/2020	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 95, de 06 de janeiro de 2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 95, de 06 de janeiro de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2020	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana - Titular - Matrícula nº 11181842-1 Felicidade Viana Borges - Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato nº 16/2020	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2076, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivete Antunes Corrêa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVETE ANTUNES CORRÊA, matrícula nº 714905/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência G, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.208,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219435P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Renato Gemellaro Morgado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de março de 2023, à companheira PATRICIA MATTOS MONTEIRO BRUNO, nascida em 19/11/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO, benefício nº 24473396339, aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, Classe E, Padrão 2, carga horária de 180 horas, do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.218877P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 22.750,34, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 29.282,99.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2083, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 11887, de 1º de julho de 2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1887, de 1º de julho de 2021, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 19/2021	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha - Titular Matrícula nº 685.279-4 Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Suplente - Matrícula nº 118664370	Termo de Contrato 19/2021	Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Jardinagem do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2084, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilzenete Da Silva Vasconcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 470380/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.581,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219502P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2085, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 2059, de 13 de julho de 2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art.67 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2059, de 13 de julho de 2021, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 20/2021	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha - Titular Matrícula nº 685.279-4 Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Suplente - Matrícula nº 118664370	Termo de Contrato 20/2021	Prestação de Serviço de Desinsetização e desratização do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2087, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Valentina Nogueira de Souza Lino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de março de 2016, os proventos da segurada VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO, aposentada por meio da Portaria nº 168/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.603370PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2092, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Lincoln Jose Cueto de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LINCOLN JOSE CUETO DE ALMEIDAMOLLER, matrícula nº 143926/2, Médico, Padrão III, Referência J, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 17.014,79, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217614P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2099, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lizia de Ávila Gomes Jrege.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIZIA DE ÁVILA GOMES JREGE, matrícula nº 714152/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XIII, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 44.181,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 16.181,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219376P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2100, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Irandeli Evangelista Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO, matrícula nº 57147/3, Papioscopista, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219353P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2103, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Edinon Moreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDINON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 690056/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219519P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Frutuoso Carvalho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 31899/3, Cirurgião Dentista, Padrão II, Referência H, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 24 anos, 11 meses e 26 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.01.219607P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 7.988,53, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.345,87, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Gilson dos Santos Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILSON DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 1036815/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 18 anos, 05 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.825,50, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.408,61, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.218879P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2106, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Thais Ferreira de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada THAIS FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 899863/1, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 28 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.193,38, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.847,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219539P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2107, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosa Maria Soares de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA MARIA SOARES DE SOUSA, matrícula nº 465528/2, Técnico de Enfermagem, Padrão XL, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 28 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.508,81, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.008,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219458P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alcilene Caldeira da Silva Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALCILENE CALDEIRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 762602/2, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219504P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2109, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Pedro Ernani Portela Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ, matrícula nº 117083/3, Secretaria da Saúde, Padrão IV, Referência J, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 27 anos, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 16.232,40, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 12.522,14, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219452P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2110, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Honorato da Silva Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE HONORATO DA SILVA NETO, matrícula nº 733006/1, Professor Nível II, Nível I, Referência H, carga horária de 116 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.463,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219528P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2111, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joelma Aparecida Bueno Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOELMA APARECIDA BUENO CARNEIRO, matrícula 1050583/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219375P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2112, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Cristiane Terezinha Vidotti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI, matrícula nº 93261/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 21 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.188,96, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.032,27, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219555P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2113, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Carls Glabb Carvalho Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de setembro de 2023, os proventos do segurado CARLS GLABB CARVALHO RODRIGUEDES, aposentado por meio da Portaria nº 1509, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.703792PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2114, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Maria de Fátima Teixeira Dias Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA, matrícula nº 661469/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220037P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Norma Helena Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NORMA HELENA SILVA, matrícula nº 507031/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219576P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2116, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliane de Sousa Costa Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANA DE SOUSA COSTA MESQUITA, matrícula nº 667976/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219418P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2117, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Suenia Maria Jatobá Brandão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUENIA MARIA JATOBÁ BRANDÃO, matrícula nº 615400/4 Professor da Educação básica, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.674,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.219118P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2118, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isamar Ribeiro Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ISAMAR RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 759573/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219438P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2119, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gercilene Soares Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERCILENE SOARES RIBEIRO, matrícula nº 497037/1, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219463P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2120, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Welma Lopes Araujo Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA, matrícula nº 919266/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 6.311,56, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.002,46, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.219551P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2121, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josilene de Oliveira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 651210/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219870P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2122, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Velma de Souza Santos Inacio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada VELMA DE SOUZA SANTOS INACIO, matrícula nº 527200/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.764,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219826P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2123, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Amildo José de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AMILDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 402683/2, no cargo de Professor P - II, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219506P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2124, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Maria da Guia Vieira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA GUIA VIEIRA SILVA, matrícula nº 497487/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2125, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gessivania Silva Cruz Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES, matrícula nº 530788/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219747P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2126, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Raimundo Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 520175/3, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219491P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2127, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deuseline Moraes do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSELINE MORAES DO CARMO, matrícula nº 566357/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.804,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219178P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2128, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Antonia Valquiria Pinto dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 271788/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219898P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2129, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josefa Fernanda Paulino da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada JOSEFA FERNANDA PAULINO DA ROCHA, matrícula nº 460324/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.508,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219267P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2130, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a realização da Prova de Vida dos beneficiários do IGEPREV-TO, no exercício de 2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IV; no art. 20, I e X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que compete ao IGEPREV-TO à gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma aos segurados, bem como pensão por morte;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são vinculados ao IGEPREV-TO;

CONSIDERANDO que a Prova de Vida é essencial para evitar fraudes e pagamentos indevidos dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a realização da Prova de Vida, que ocorrerá no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023, por meio do aplicativo MEU RPPS.

Art. 2º Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para inativos civis e militares e pensionistas, que consiste na comprovação de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - inativos: os segurados aposentados do RPPS/TO, em gozo de benefício de aposentadoria e os militares da inatividade;

II - pensionistas: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado do RPPS/TO e dos militares;

Art. 4º Para a realização da Prova de Vida será obrigatória apresentação de um dos documentos pessoais com foto, elencados no Anexo I desta Portaria, em bom estado de conservação, legível e com foto capaz de identificar o portador do documento, bem como uma selfie capturada instantaneamente, endereço de e-mail e número de telefone atualizado.

Parágrafo único. O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.

Art. 5º A comprovação da Prova de Vida ocorrerá da seguinte forma:

I - o beneficiário deverá instalar o aplicativo MEU RPPS, disponível na loja de aplicativos APP STORE e PLAY STORE do smartphone;

II - ao acessar o aplicativo, deve selecionar o estado "TOCANTINS", a cidade "PALMAS", e após, selecionar o instituto "IGEPREV/TO", independente da sua localidade atual;

III - para acessar o aplicativo, o beneficiário utilizará o mesmo usuário e senha do Portal do Segurado do site do IGEPREVTOCANTINS. Em caso de novo acesso, é necessário clicar no botão "NÃO SOU CADASTRADO";

IV - após entrar no aplicativo, deve abrir o menu "PROVA DE VIDA";

V - no campo "TIPO DE DOCUMENTO" deve ser anexado o documento de identificação com foto do segurado, tanto a frente (lado da foto), como o verso. Nessa etapa, podem ser usadas fotos salvas na galeria ou capturá-las diretamente no aplicativo;

VI - após selecionar o campo "TIPO DE DOCUMENTO", o beneficiário deve escolher o item "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO - FRENTE" para anexar a frente do documento de identificação. Além disso, deve repetir a ação no item "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO - VERSO", para inserir o verso do mesmo documento;

VII - é imprescindível permitir que aplicativo utilize a câmera do seu celular, para que seja capturada a foto do documento e da Selfie.

VIII - após anexar o documento oficial frente e verso, é disponibilizado o botão "AVANÇAR" para ir para próxima etapa;

IX - na tela seguinte, será realizada a biometria facial. Neste procedimento, o beneficiário deverá capturar uma foto sua, enquadrando seu rosto na área designada.

X - o beneficiário deve capturar uma foto com o rosto para frente da câmera, focando do ombro para cima, devidamente vestido, não podendo estar usando boné, chapéu, óculos solares, máscara de proteção e adereços que atrapalhem a visualização do rosto. O ambiente deve possuir boa luminosidade;

XI - após capturar a foto, o beneficiário de deverá preencher obrigatoriamente o campo TELEFONE, e caso queira, informar o endereço de e-mail. Após preenchimento, será apresentada uma tela solicitando a confirmação do procedimento, informando que a Prova de Vida será encaminhada para avaliação;

XII - o beneficiário deve acompanhar no aplicativo a avaliação da Prova de Vida;

XIII - a mensagem de confirmação final, será apresentada no aplicativo, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando o IGEPREV-TO fizer a avaliação da Prova e Vida, podendo ser validada ou não;

XIV - não validada a Prova de Vida, o beneficiário poderá consultar a pendência e refazer todo o procedimento.

Art. 6º Decorridos 30 (trinta) dias após a finalização do prazo estabelecido para realização da Prova de Vida, o IGEPREV-TO publicará, no Diário Oficial do Estado, a relação dos que não realizaram o procedimento, e que terão suspenso o pagamento do benefício.

Parágrafo único. Com a reativação do benefício suspenso, será efetuado o pagamento de todo os retroativos, processado no mês subsequente a realização da Prova de Vida, obedecendo ao cronograma da Gerência de Folha de Pagamento de Benefício do Instituto.

Art. 7º Decorridos 90 (noventa) dias da suspensão de que trata o artigo 6º desta Portaria, será adotado o procedimento para o cancelamento do benefício, observado o disposto na Lei previdenciária estadual.

Art. 8º A Prova de Vida é de caráter pessoal, e só pode ser feita pelo inativo e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica ou que esteja em cumprimento de reclusão penal.

§1º Nas hipóteses do *caput* deste artigo, caberá ao representante do beneficiário, realizar a comprovação de vida, observados os seguintes procedimentos:

I - daqueles com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo com número do CRM, atestando a impossibilidade de realização pessoal da Prova de Vida.

II - aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§2º O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar, na sede do IGEPREV-TO ou unidades do PRONTO em Araguaína e Gurupi, os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1º deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante.

Art. 9º Eventuais taxas, custas e outras despesas decorrentes das disposições desta Portaria ocorrerão, exclusivamente, por conta dos beneficiários.

Art. 10. O IGEPREV-TO, por meio da Assessoria de Comunicação, promoverá divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização da Prova de Vida da seguinte forma:

I - no site do IGEPREV-TO, Portal do Segurado e demais redes sociais oficiais do Estado; e

II - comunicação na mídia (rádio/TV/coletivas de imprensa, etc.).

Art. 11. O IGEPREV-TO, por meio da Diretoria de Previdência, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotar todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 12. O Presidente deste Instituto designará equipe responsável para organização/execução/validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da Diretoria de Previdência.

Art. 13. Havendo necessidade, o período de realização da Prova de Vida, poderá ser prorrogado, extensivo, também, à aplicação da penalidade de suspensão do pagamento do benefício.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IGEPREV-TO.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2130/2023

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE VIDA	TIPOS DE DOCUMENTOS
Documento de identificação oficial com foto.	Registro Geral Carteira de Trabalho Passaporte Carteira Nacional de Habilitação Identidade Profissional Identidade Funcional Carteira do Idoso E-título

PORTARIA Nº 2131, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Energy Martins Cezar Batista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ENERY MARTINS CEZAR BATISTA, matrícula nº 11156104/1, Inspetor de Recursos Naturais, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 4.825,87, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.599,51, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.218703P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2132, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Luso Aurelio Costa Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUSO AURELIO COSTA CASTRO, matrícula nº 300291/5, Escrivão de Polícia, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218109P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2133, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Orcilene Martins Feitosa Medeiros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, matrícula nº 531446/6, Perito Oficial, Padrão I, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 29.725,19, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.725,19, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219653P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Mendes Mattos Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES, matrícula nº 578311/3, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218561P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2135, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Paixão da Silva Costa Guimaraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PAIXÃO DA SILVA COSTA GUIMARAES, matrícula nº 414892/3, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.954,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219840P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2136, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Deusimar do Nascimento Silva Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DEUSIMAR DO NASCIMENTO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 650745/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.764,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219500P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Luiz Gomes Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, inciso I, "b", item 5, 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de julho de 2023, a companheira LIDIANA MUNIZ DA SILVA, nascida em 20/03/1979, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA, benefício nº 0008006, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, com carga horária de 180 horas, Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2023.07.219560P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 16.501,09, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 20.355,49.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2138, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Telma Rodrigues Cavalcante Renovato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TELMA RODRIGUES CAVALCANTE RENOVARATO, matrícula nº 711515/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219836P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2139, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Marleyde Nunes Cordeiro Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de outubro de 2020, os proventos da MARLEYDE NUNES CORDEIRO AIRES, aposentada por meio da Portaria nº 204/AP, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.502631PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2140, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Auriene Maria Alves de Oliveira Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AURIENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 494760/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219272P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2141, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Doralice Gloria Palmeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de maio de 2023, a cõnjuge OTACILIO PALMEIRA FILHO, nascido em 15/01/1952, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DORALICE GLORIA PALMEIRA, referente ao benefício nº 0012863, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219388P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 6.219,75.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 27 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2142, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Maria Pereira da Silva Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 614741/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219734P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2143, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Laercio Cabral da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LAERCIO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 680257/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218733P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2144, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hosana Pereira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HOSANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 685796/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219535P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEEDIZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2145, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Marisa Rodrigues Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 8046453, Escrivão de Polícia, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.386,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218295P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2146, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Raimunda Sousa Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I, III, alínea "a", 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º, I e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de abril de 2023, ao cônjuge SEBASTIÃO, nascida em 20/01/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada RAIMUNDA SOUSA FERNANDES, benefício nº 0010549, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.218905P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.614,40.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2147, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Belizario Franco Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de junho de 2023, os proventos do segurado BELIZARIO FRANCO NETO, aposentado por meio da Portaria nº 427/AP, de 24 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.424, de 28 de julho de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.703801PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2148, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nedja Pereira Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA NEDJA PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 529968/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.014,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219520P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2149, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Oswaldo Thadeu Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de novembro de 2022, os proventos do segurado OSWALDO THADEU NASCIMENTO, aposentado por meio da Portaria nº 219/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.100322PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2150, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado João Bosco de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de julho de 2023, os proventos do segurado JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 1368, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.362, de 04 de julho de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.703675PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2151, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Raimundo Pereira Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO PEREIRA NETO, matrícula nº 188200/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral, com lotação da Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 30 anos e 19 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.01.219543P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.425,78, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.517,37, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00184R1

INTERESSADO: EVA DE SOUZA MOTA LELIS

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4511/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 627/2023, de 04 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 995/2023, de 06 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 139/2023/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica ACT 029/2022/REI/IFTO (Processo Naturatins SGD 2022/40310/591), celebrado entre o Naturatins e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO;

CONSIDERANDO que a responsável técnica pela implementação do Plano de Trabalho do supramencionado Acordo Flávia Rodrigues dos Santos foi desligada desse Instituto;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho é parte integrante desse Acordo e precisa que um técnico do Naturatins seja responsável pelas atividades acordadas entre os Partícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karina Maria de Amaral Maciel Rodrigues como responsável técnica desse Instituto para implementação do Plano de Trabalho do supramencionado Acordo.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 45 DE 2023.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADALTO JESUS DE SOUZA, PROCESSO Nº 2023/40311/014463, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO IMPLANTAÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DA APA SERRA DO LAJEADO - SGD nº 2023/40310/00173 - "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA - SGD nº 2023/40311/259 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: MEUNA ROCHA GLÓRIA.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAFAEL ALVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-06, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2022/40311/014182 do Auto de Infração nº 157155, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar, a corte raso, 2,88 (dois ponto oitenta e oito hectares) de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 43, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.297/2023,, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAXIMUS PARTICIPAÇÕES S/A; CNPJ nº xxxxxxxx/xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/007783 do Auto de Infração nº AUT-E/7B4C33-2022 - NÚMERO: 1.002.013 com a descrição da seguinte conduta: "Barramento em área de nascente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO DA CONCEIÇÃO; CNPJ nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015709, Auto de Infração nº AUT-E/9935A3-2021, com a descrição da seguinte conduta: transportar madeira serrada sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor minorado de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336.

Palmas - TO, 23 de abril de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 101/2023/GABPRES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, a partir de 01/10/2023:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
960758/2	Domicio Rodrigues Brito	Diretoria de Empreendedorismo Rural.	Gabinete do Vice-Presidente Executivo.
592769/2	Gilberto Marques de Paula	Gabinete do Vice-Presidente Executivo	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 81/2023/GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores listados abaixo, a partir das seguintes datas:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação anterior	Lotação atual	A partir de
ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	1111590-6	XXX.XXX.X21-87	Gerência de Cartografia, Desenho e Cadastro	Diretoria de Regularização Fundiária	01/07/2023
ELLEN PABLYNE GONÇALVES GUIMARÃES	11760311-2	XXX.XXX.X91-82	Diretoria de Regularização Fundiária	Gerência Geral de Administração	01/04/2023
ROSANA RIBEIRO RODRIGUES SILVA	1037862-4	XXX.XXX.X81-20	Diretoria de Regularização Fundiária	Gerência Geral de Administração	09/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 448/2023/GABREITOR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 218/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Ciências Contábeis, Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I. Gabriel Machado Santos - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II. Ângela Maria de Jesus Oliveira - Professora Especialista - Titular;

III. Éden Marcuns Cariolano Moreira - Professor Especialista - Titular;

IV. Gilmar Teixeira Leão - Professor Mestre - Titular;

V. Valdenês Pacheco Barbosa - Professor Mestre - Titular;

VI. Maria Regina Teixeira da Rocha - Professora Doutora - Titular;

VII. Wander Alberto José - Professor Mestre - Suplente.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 443/2021/GABREITOR, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.966, de 16 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 453/2023/GABREITOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei n. 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2023/20329/028257,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares da servidora pública SHERLIANE VASQUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional n. 810414 detentora o cargo de Assistente Administrativo/A-I, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 12 de outubro de 2023, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 225/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 2758/2023 - Assunto: Auditoria Operacional-Fiscalização Ordenada - Infraestrutura Escolar 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sandolândia. Nos termos do Despacho nº 837/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Radilson Pereira Lima- Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 2758/2023 - Assunto: Auditoria Operacional-Fiscalização Ordenada - Infra Estrutura Escolar 2023- Entidade: Prefeitura Municipal de Sandolândia. Nos termos do Despacho nº 837/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Eridam Paula da Silva Lima- Diretora da Escola Cantinho do Saber, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 227/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 2758/2023 - Assunto: Auditoria Operacional-Fiscalização Ordenada - Infraestrutura Escolar 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sandolândia. Nos termos do Despacho nº 837/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Rogerio Ribeiro Martins- Secretário Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO, instruído no processo nº 2023010321, sendo adjudicados/homologados o item 01 no valor total de R\$ 1.651.495,57 (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), contendo o desconto de 35% e o item 02 no valor total de R\$ 5.410.250,02 (cinco milhões e quatrocentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais e dois centavos), contendo o desconto de 35%, relativos à empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ nº: 03.817.702/0001-50.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
TIPO TÉCNICO E PREÇO**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 007/2023 do tipo técnica e preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico, com revisão cadastral para criar base de dados geoespaciais multifinalitária do Município de Palmas/TO, instruída no processo nº 2023039014.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 04/12/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 - Alameda 05 - HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALMAS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO por intermédio do pregoeiro, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a republicação do seguinte pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2023, tipo Melhor Lance ou Oferta, início de recebimento das propostas: 10/10/2023, abertura prevista: dia 25/10/2023 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do município de Almas-TO.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas/TO. CEP: 77.310-000, Telefone: (63) 3373-1211, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, portal da transparência: www.almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 173/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, a empresa: D M HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 43.721.362/0001-84, com sede à Rua Adelmo Aires Negri, Nº 2332, Centro - Gurupi - TO CEP: 77.405-080, vencedora dos itens: 01, 04, 13, 42, 58, 60, 86, 97, perfazendo o valor total de R\$ 5.852,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, a empresa: HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, com sede à Q ACSO 90 ALAMEDA 11, SN, QUADRA INTERINA 03, LOTE 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-263, PALMAS/TO, vencedora dos itens: 02, 05, 07, 22, 29, 30, 59, 75, 84, 85, 94, 98, 99, 100, 101, 102, perfazendo o valor total de R\$ 8.418,85 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, a empresa: MACROPRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06, estabelecida na Quadra Arne 41, Avenida LO 12, Lote 15, Sala 04, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-368, Palmas - TO, vencedora dos itens: 40, 53, 54, 92, 93, 104, 105, perfazendo o valor total de R\$ 6.410,74 (seis mil e quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, a empresa: MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 30.650.401/0001-58, estabelecida na Av Jose Alencar, Nº 243, Quadra 119, Lote 21, Setor Serrano I - Paraíso do Tocantins -TO, vencedora dos itens: 03, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 49, 50, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 91, 96, 106, 107, perfazendo o valor total de R\$ 105.176,13 (cento e cinco mil e cento e setenta e seis reais e treze centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, a empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, com sede Rua São Paulo, nº 39 - Bairro - Medeiros, Rio Verde - GO, CEP: 75.900-036, vencedora dos itens: 41, 43, 95, perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, a empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, com sede à Quadra 404 Sul, Avenida LO-11, Lote 05, CEP: 77021-640, Palmas - TO, vencedora dos itens: 09, 18, 31, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 67, 74, 77, 87, 103, perfazendo o valor total de R\$ 5.684,64 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 02/10/2024 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 03 de outubro de 2023.

Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 156/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA OS CLASSIFICADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009 de 05 de março de 2009.

CONSIDERANDO a aprovação do IV Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Figueirópolis e que o mesmo já foi Homologado.

DECRETA:

Art. 1º Declaro Empossados os seguintes classificados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Ecimaria Dourado de Couto
- Wanessa Buarque de Vasconcelos Souza
- Carla Roberta Marinho Costa
- Maria Cleide Barbosa Rodrigues
- Maria José Pinto Andrade
- Daiany Batista Carvalho
- Natiele Santos de Menezes
- Leila Cristina dos Santos Silva

ENFERMEIRO

- Camila Carvalho Lúcio
- Delainy Pereira Silva
- Saulo de França Quixabeira
- Renata Cristina Ramos Melo
- Bruna de Oliveira Brollo

AGENTE DE VIGILÂNCIA

- Ednon Patrick Stival
- Thalysson Felipe Rodrigues da Silva
- Marcio Araújo Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO Nº 073/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

CONTRATADO: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - ME, CNPJ: 25.376.809/0001-43.

OBJETO: Contratação de apresentação artística do show musical por parte do Cantor Leo Magalhães, para o aniversário de Itacajá-TO, no dia 12/11/2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710.

Data da assinatura: 13/09/2023.

Valor do contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

Dotação orçamentária: 03.26.13.392.0940.2148

Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; Emanuel Evandro Almeida Lopes - Representante da Contratada.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 25/10/2023 às 08:00h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo, para a confecção e instalação de guarda corpo em aço, para cercado nos playgrounds instalados em praças públicas do município de Itacajá - TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, via e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 09 de outubro de 2023.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

MARIANÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO, CNPJ nº 24.851.479/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Serviços referente ao empreendimento Hospital de Pequeno Porte de Marianópolis do Tocantins localizado na Rua Antonio Neto, zona urbana do município de Marianópolis do Tocantins - TO, sob as coordenadas geográficas Lat. 9º47'41.85" S; Long. 49º39'11.68" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

MONTE DO CARMO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, CONTRATADO A EMPRESA CONSTRUTORA ALJA LTDA, CNPJ SOB O Nº 25.050.261/0001-47, OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2022, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM MONTE DO CARMO, CONFORME CONVÊNIO Nº 38960.000013/2021 GOVERNO DO TOCANTINS VIA AGETO E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, ANEXO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. PRAZO: 12/07 A 12/12/2023. DATA: 11/07/2023.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO AS EMPRESAS: - J G C DE CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA-ME CNPJ Nº 02.412.145/0001-25 CONTRATO Nº 15/2023 E 89/2023.- T.R LOPES CIRQUEIRA-ME, CNPJ Nº 19.465.751/0001-01 CONTRATO Nº 16/2023. - SUPERMERCADO FARTURALDAME CNPJ Nº 17.559.317/0001-65, CONTRATO Nº 17/2023 E 88/2023.- PEG PAG CENTRAL LTDA CNPJ Nº 24.838.526/0001-03 CONTRATO Nº 18/2023.- NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ Nº 18.050.777/0001-26 CONTRATO Nº 90/2023. OBJETO: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE NO CONTRATO Nº 15/2023 DAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP Nº 10/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01/2023 - SRP Nº 02/2023. PASSARÁ FAZER PARTE A SEGUINTE FONTE NA SEGUINTE RUBRICA: FONTE: 1.621.0000.00000. DATA: 10/07/2023.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Novo Acordo - TO, através da Comissão Permanente de Licitação do município, torna público que fará realizar os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os certames ocorreram através do site: www.licitanet.com.br, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: www.novoacordo.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Órgão demandante: O Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO. Processo licitatório nº 470/2023, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de Raio - X, Termo de Convênio nº 29010.000066/2022, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO. Data: 24/10/2023. Horário 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Órgão demandante: Fundo Municipal de Educação de Novo Acordo - TO. Processo licitatório nº 425/2023, do tipo Menor preço por item, em Sistema de registro de preços. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades das escolas municipais na zona rural e urbana do município de Novo Acordo. Data: 25/10/2023. Horário 08h30min.

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará em o PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 209/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços visando a contratação de serviços de internet e intranet via fibra óptica com ultra banda larga link com a instalação dos aparelhos em regime de comodato, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação do município de Pedro Afonso e suas unidades vinculadas, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame terá início via sistema no dia 25/10/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de outubro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará em o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 056/2023 na plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição luminária de LED e braço curvo para manutenção da iluminação pública municipal, em atendimento da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame terá início via sistema no dia 26/10/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, através da plataforma de licitações eletrônicas <https://bnccompras.com> solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de outubro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 203/2023, PROCESSO PM-PA Nº 1034/2023 que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás GLP 13Kg, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 02.070.589/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: VALDECY TRANQUEIRA GLORIA, CNPJ: 19.663.364/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 12.984.850/0001-50. FORNECEDOR REGISTRADO: VALDECY TRANQUEIRA GLORIA, CNPJ: 19.663.364/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 19.459.687/0001-56. FORNECEDOR REGISTRADO: VALDECY TRANQUEIRA GLORIA, CNPJ: 19.663.364/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 11.772.824/0001-04. FORNECEDOR REGISTRADO: VALDECY TRANQUEIRA GLORIA, CNPJ: 19.663.364/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de outubro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 206/2023 Processo Administrativo nº 1053/2023 que tem como OBJETO: Registro de preços para aquisição de refrigerantes, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO inscrito no CNPJ: 12.984.850/0001-50. FORNECEDOR REGISTRADO: P. SILVA ALVES inscrito no CNPJ: 09.342.497/0001-09 VALOR TOTAL: R\$ 7.210,00 (Sete mil, duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de outubro de 2023.

Jucelma Alves Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
Republicado para correção

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público a republicação do PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 204/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de serviços de som volante, locação de sistema de som e serviços de locução de eventos, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 26/10/2023 às 14h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cpjpedroafonso@gmail.com ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de outubro de 2023.

Maria Lucimária de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 049/2023, PROCESSO FMS-PA Nº 1039/2023 que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de terapia ocupacional, reabilitação e fisioterapêuticos, em atendimento a solicitação do Centro de Reabilitação e da Academia da Saúde-NASF do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 11.771.824/0001-04. CONTRATADO: P.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, cadastrada no CNPJ: 45.960.653/0001-50. VALOR TOTAL: R\$ 29.285,50 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 049/2023, PROCESSO FMS-PA Nº 1039/2023 que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de terapia ocupacional, reabilitação e fisioterapêuticos, em atendimento a solicitação do Centro de Reabilitação e da Academia da Saúde-NASF do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 11.771.824/0001-04. CONTRATADO: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, cadastrada no CNPJ: 39.822.881/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 58.847,78 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de outubro de 2023.

Kelma Souza França
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023. CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E SEGURANÇA PÚBLICA - INEP BRASIL - CNPJ Nº 25.201.306/0001-37 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU FUNDAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS (ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS), OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. BASE LEGAL: ART. 75, XV DA LEI FEDERAL 14.133/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: NEILA MARIA DA SILVA MORAES - PELA PREFEITURA E HÉLIO XAVIER DA SILVA - PELA EMPRESA - LOCAL E DATA: SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, 04 DE OUTUBRO DE 2023

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 011/2023, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando licitação a contratação de empresa especializada para a realização de micro parcelamento dos lotes urbano e execução de projetos técnicos para fins de regularização fundiária de imóvel urbanos situado no Município de São Bento do Tocantins - TO, contemplando as seguintes etapas: Plano de trabalho Técnico Social, levantamento Topográfico, Diagnóstico urbano, projeto de regularização, fechamento do quadro geral de áreas, Assessoria jurídica a administrativa, entrega dos títulos definitivos para cada beneficiário, Elaboração da planta genérica de valores conforme determina a legislação tributária vigente, discutindo/debatendo e acompanhando seu tratamento até a aprovação no legislativo municipal, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de outubro de 2023, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA RIACHO NOVO S/A inscrita no CNPJ: 02.737.927/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Agricultura a ser instalada na FAZENDA RIACHO DO MATO, SONHO REAL E VATERLÔ, município de ALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALENCAR CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF nº 499.XXX.891-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO), para a atividade de Pecuária com endereço SÍTIO GLORIOSO, no Município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Costa, inscrito no CPF: XXX.XXX.361-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Tangará da Serra no município de Figueirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BARRA PONTES AGRONEGÓCIOS, inscrita no CNPJ nº 50.059.319/0001-60, representado pelo Sr. LUCIANO JACOB FRANCO BARRA PONTES, CPF nº 927.XXX.326-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pecuária extensiva da Fazenda Monte Cristo, localizada no município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções do CONAMA - 01/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA, registrado no CNPJ: 11.5xx.xxx/0002-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Laboratórios clínicos (Laboratórios de anatomia patológica e citológica), a ser exercida na Quadra ARNO 21, Alameda 06, Lote 02, Sala 02 (UPA-NORTE), localizada no município de Palmas - TO. enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Brunno Fellype Magalhães Silva, CPF nº xxx.xx5.623-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada no imóvel rural Sítio Belas Águas, localizada no Município de São Bento - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELSE GERALDO TURCHIELLO, inscrito sob o CPF nº 385.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Uberaba no município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor EDUARDO VALADARES DA SILVA, CPF nº XXX.XX3.211-29, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na CHÁCARA ALTO BONITO, localizada na zona rural do município de NOVA OLINDA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FLÁVIO UMENO, CPF nº XXX.222.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de pecuária extensiva e agricultura de sequeiro na propriedade Fazenda Boa Esperança Unificada, localizada no município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Genesio Ferneda, portador do RG nº 903.406.6465 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 124.096.420-04, proprietário do imóvel Fazenda Jatobá, Parte do Lote 03 do Loteamento Três Pedras, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia - LP, para atividade de pecuária no imóvel citado acima, Fazenda Jatobá, Parte do Lote 03 do Loteamento Três Pedras no município de Centenário Do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GUADRIÕES PROJETOS E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, CNPJ: 50.484.267/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia (LP) para a atividade de Geração de Energia através de Usina Fotovoltaica - UFV Guardiões e Subestação de Energia Guardiões, vinculada à UFV, localizada nos imóveis rurais denominados: Fazenda Campo Verde, Chácara Primavera, Fazenda Bahia e Fazenda Querência, todos situados no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GUADRIÕES PROJETOS E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, CNPJ: 50.484.267/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia (LP) para projeto de Linha de Transmissão - LT de Energia Guardiões de 138 kW de interligação da Usina Fotovoltaica - UFV Guardiões até a Subestação de Energia Dianópolis II, situada no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Héller Eduardo Turatto, inscrito no CPF: 033.XXX.319-01, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Carmelinda do Município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JANIÉLI SCHAEFFER, CPF nº XXX.XX8.261-86, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na FAZENDA SANTA CATARINA, localizada na zona rural do município de NOVA OLINDA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MADEIREIRA MADEFORT LTDA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Madeira e Artefatos, localizada na Avenida Marginal, nº 630, Parque dos Bunitis, município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARLENE SOCORRO CAMARGO, CPF: 388.***.***-25 torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Cascalho, no imóvel Rural LOTE 121/05 - (REMANESCENTE) - LOTEAMENTO GLEBA PINDORAMA, Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MAURO CAMACHO SANCHES, CPF: xxx.xx3.469-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA NOSSA SENHORA DO ROSARIO - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Camacho Sanches, CPF: xxx.xx3.469-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda São Sebastião-Parte do Lote 05 - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Rubens Batista Camacho e outros, CPF: 043.5**.811-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária na FAZENDA BREJO VERDE E PEBA - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Rubens Batista Camacho, CPF: 043.***.811-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Nossa Senhora do Carmo III - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Rubens Batista Camacho e outros, CPF: xxx.xx6.811-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Micam e Pau D'Arco - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Cesar Lemos da Silva, CPF: XXX.XX6.521-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Fazenda Vô Arthur, Lote n. 52, do Loteamento Taipoca, Mun. de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das Licenças de Operação para os Atracadouros de Balsa localizados nos municípios de Araguaianã-TO, Barra do Ouro-TO, Brejinho de Nazaré-TO, Goiatins-TO, Ipueiras-TO, Pau D'Arco-TO, Peixe-TO, Santa Fé do Araguaia-TO, São Sebastião do Tocantins-TO e Tupiratins-TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Milena LTDA, CNPJ: 01.673.698/0001-79, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATPC, localizado na Avenida Transbrasiliana, Esquina com Avenida B, Quadra 28, Lotes 09 ao 14, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rafael Barsch, inscrito no CPF: 849.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, Agricultura de Sequeiro e Obra Civil não Linear, No Condomínio Marikinha, no município de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SERGIO PORTILHO DACUNHA, CPF nº: XXX.XX7.371-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para a atividade de Carvoaria, a ser implantado na Chácara Barreiro II, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSRENERAGROPECUÁRIA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.4XX.XXX/0001-21, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Licença de Operação para a atividade de pecuária extensiva (bovinocultura) e obras civis não-lineares realizada na DCAGROPECUÁRIA E FAZENDA PLANTEL, localizada na zona rural do município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Walter Rodrigues Júnior, CPF: XXX,XX4.699-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, renovação da LO n. 3308-2020, processo 1053-2008 emitida para Extração Mineral de Quartzo, na propriedade denominada Garimpo do Coquinho - Chácara do Baiano, zona suburbana de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções o CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

